/

CREDITO SUPLEMENTAR

ANEXO

I

ANEXO

FISCAL

CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	VALDR
	SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL			3.230.841
	SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL			3.230.841
0101.020040013.2029	ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO DOS SERVIÇOS JUDICIARIOS	3.1.90.11	100	3.230.841 3.230.841
0101.020040013.2029.0001	PROCESSAMENTO DE CAUSAS	3.1.90.11	100	3.230.841 3.230.841
	SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA			16.123.098
	SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA			16.123.098
1101.020040013.2029	ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO DOS SERVIÇOS JUDICIARIOS	3.1.90.11 3.1.90.13	100 100	16.123.098 14.774.658 1.348.440
1101.020040013.2029.0006	PESSOAL EFETIVO	3.1.90.11 3.1.90.13	100 100	16. 123. 098 14. 774. 658 1. 348. 440
	JUSTICA FEDERAL			74.218.012
	JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU			58.716.776
2101.020040013.2029	ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO DOS SERVIÇOS JUDICIARIOS	3.1.90.09 3.1.90.11 3.1.90.13 3.1.90.13 3.1.90.16	100 100	58.716.776 1.612 53.072.312 4.836.730 806.122
2101.020040013.2029.0001	PROCESSAMENTO DE CAUSAS	3.1.90.09 3.1.90.11 3.1.90.13 3.1.90.13 3.1.90.16	100 100	58.716.776 1.612 53.072.312 4.836.730 806.122
	TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1A. REGIÃO			5.781.908
2102.020040013.2029	ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO DOS SERVIÇOS JUDICIARIOS	3.1.90.11 3.1.90.13	100 100	5.781.908 5.056.398 725.510
2102.020040013.2029.0001	PROCESSAMENTO DE CAUSAS	3.1.90.11 3.1.90.13	100 100	5.781.908 5.056.398 725.510
	TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2A. REGIÃO			1.225.305
2103.020040013.2029	ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO DOS SERVIÇOS JUDICIARIOS	3.1.90.11 3.1.90.13 3.1.90.16	100 100 100	1.225.305 967.346 96.735 161.224
2103.020040013.2029.0001	PROCESSAMENTO DE CAUSAS	3.1.90.11 3.1.90.13 3.1.90.16		1, 225, 305 967, 346 96, 735 161, 224
	TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3A. REGIÃO			2.498.977
2104.020040013.2029	ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO DOS SERVIÇOS JUDICIARIOS	3.1.90.11	100	2.498.977 2.498.977
2104.020040013.2029.0001	PROCESSAMENTO DE CAUSAS	3.1.90.11	100	2.498.977 2.498.977
	TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 4A. REGIÃO			5.995.046
105.020040013.2029	ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO DOS SERVIÇOS JUDICIARIOS	3.1.90.11 3.1.90.13	100 100	5.995.040 5.320.403 674.643
2105.020040013.2029.0001	PROCESSAMENTO DE CAUSAS	3.1.90.11 3.1.90.13	100 100	5.995.046 5.320.403 674.643
	JUSTIÇA MILITAR			2.709.872
	JUSTIÇA MILITAR			2.709.872
3101.020040013.2029	ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO DOS SERVIÇOS JUDICIARIOS	3.1.90.11	100	2.709.872 2.709.872
3101.020040013.2029.0001	PROCESSAMENTO DE CAUSAS			2.709.872

I

ANEXO

FISCAL

CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	VALOR
		3.1.90.11	100	2.709.872
	JUSTIÇA DO TRABALHO			218.834.911
	TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO			25.864.258
15 10 1 . 0200400 13 . 2029	ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO DOS SERVIÇOS JUDICIARIOS	3.1.90.11 3.1.90.13 3.1.90.16	100 100 100	25.858.619 22.803.570 1.820.252 1.234.797
5101.020040013.2029.0001	PROCESSAMENTO DE CAUSAS	3.1.90.11 3.1.90.13 3.1.90.16	100 100 100	25.858.619 22.803.570 1.820.252 1.234.797
5101.150780486.4089	PRESTAÇÃO DE BENEFICIOS AO SERVIDOR PUBLICO	3.1.90.08	100	5.639 5.639
5101.150780486.4089.0001	AUXILIOS AO SERVIDOR PUBLICO	3.1.90.08	100	5.639 5.639
	TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1A. REGIÃO			23.293.074
15 102 . 0200400 13 . 2029	ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO DOS SERVIÇOS JUDICIARIOS	3.1.90.11 3.1.90.13 3.1.90.16	100 100 100	23.293.074 18.906.699 3.773.791 612.584
5102.020040013.2029.0001	PROCESSAMENTO DE CAUSAS	3. 1. 90. 11 3. 1. 90. 13 3. 1. 90. 16	100 100 100	23.293.074 18.906.699 3.773.791 612.584
	TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2A. REGIÃO			21.900.804
5103.020040013.2029	ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO DOS SERVIÇOS JUDICIARIOS	3.1.90.11 3.1.90.13 3.1.90.16	100 100 100	21.900.804 20.399.629 278.603 1.222.572
5 103 . 0200400 13 . 2029 . 000 1	PROCESSAMENTO DE CAUSAS	3.1.90.11 3.1.90.13 3.1.90.16	100 100 100	21.900.804 20.399.629 278.603 1.222.572
	TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3A. REGIÃO			22.149.027*
5104.020040013.2029	ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO DOS SERVIÇOS JUDICIARIOS	3.1.90.11 3.1.90.13 3.1.90.16	100 100 100	22.118.081 17.948.380 3.089.880 1.079.821
5 104 . 0200400 13 . 2029 . 000 1	PROCESSAMENTO DE CAUSAS	3.1.90.13	100 100 100	22.118.081 17.948.380 3.089.880 1.079.821
5104.150780486.4089	PRESTAÇÃO DE BENEFICIOS AO SERVIDOR PUBLICO	3.1.90.08	100	30.946 30.946
5104.150780486.4089.0001	AUXILIOS AO SERVIDOR PUBLICO	3.1.90.08	100	30.946 30.946
	TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4A. REGIÃO			12.922.602
5105.020040013.2029	ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO DOS SERVIÇOS JUDICIARIOS	3.1.90.13	100 100 100	12.922.602 11.584.557 1.029.563 308.482
5105.020040013.2029.0001	PROCESSAMENTO DE CAUSAS	3.1.90.13	100 100 100	12.922.602 11.584.557 1.029.563 308.482
	TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5A. REGIÃO			11.309.839
5106.020040013.2029	ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO DOS SERVIÇOS JUDICIARIOS		100	11.248.099 9.549.825 1.698.274
5106.020040013.2029.0001	PROCESSAMENTO DE CAUSAS	3.1.90.11	100	11.248.099 9.549.825 1.698.274
5106.150780486.4089	PRESTAÇÃO DE BENEFICIOS AO SERVIDOR PUBLICO	0. 1. 30, 13		61.740

R\$ 1,00

CREDITO SUPLEMENTAR

ANEXO

I

ANEXO

SUPLEMENTAÇÃO

C O D I G O	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	VALOR
		3.1.90.08	100	61.740
5106.450780486.4089.0001	AUXILIOS AO SERVIDOR PUBLICO	3.1.90.08	100	61.740 61.740
	TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6A. REGIÃO			7.810.418
5107.020040013.2029	ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO DOS SERVIÇOS JUDICIARIOS	3.1.90.11 3.1.90.13 3.1.90.16		7.793.954 7.037.765 179.951 576.238
5107.020040013.2029.0001	PROCESSAMENTO DE CAUSAS	3.1.90.11 3.1.90.13 3.1.90.16		7.793.954 7.037.765 179.951 576.238
5107.150780486.4089	PRESTAÇÃO DE BENEFICIOS AO SERVIDOR PUBLICO	3.1.90.08	100	16.464 16.464
6107.150780486.4089.0001	AUXILIOS AO SERVIDOR PUBLICO	3.1.90.08	100	16.464 16.464
	TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7A. REGIÃO			4.303.843
5108.020040013.2029	ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO DOS SERVIÇOS JUDICIARIOS	3.1.90.11	100	4.303.843 4.303.843
5108.020040013.2029.0001	PROCESSAMENTO DE CAUSAS	3.1.90.11	100	4.303.843 4.303.843
	TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8A. REGIÃO			8.405.019
5 109 . 0200400 13 . 2029	ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO DOS SERVIÇOS JUDICIARIOS	3.1.90.11 3.1.90.13 3.1.90.16	100 100 100	8.405.019 6.945.240 895.889 563.890
5109.020040013.2029.0001	PROCESSAMENTO DE CAUSAS	3, 1, 90, 11, 3, 1, 90, 13 3, 1, 90, 16	100	8.405.019 6.945.240 895.889 563.890
	TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9A. REGIÃO			11.037.197
5110.020040013.2029	ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO DOS SERVIÇOS JUDICIARIOS	3.1.90.11	100	11.037.197 11.037.197
5110.020040013.2029.0001	PROCESSAMENTO DE CAUSAS	3.1.90.11	100	11.037.197 11.037.197
	TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 10A. REGIÃO			7.213.169
5111.020040013.2029	ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO DOS SERVIÇOS JUDICIARIOS	3.1.90.11 3.1.90.13		7.213.169 6.988.620 224.549
5111.020040013.2029.0001	PROCESSAMENTO DE CAUSAS	3.1.90.11 3.1.90.13		7.213.169 6.988.620 224.649
	TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11A. REGIÃO			5.877.088
5112.020040013.2029	ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO DOS SERVIÇOS JUDICIARIOS	3.1.90.11 3.1.90.13 3.1.90.16	100 100 100	5.877.088 4.745.082 943.942 188.064
5112.020040013.2029.0001	PROCESSAMENTO DE CAUSAS	3. 1. 90. 11 3. 1. 90. 13 3. 1. 90. 16	100	5.877.088 4.745.082 943.942 188.064
	TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12A. REGIÃO			2.699.879
i113.020040013.2029	ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO DOS SERVIÇOS JUDICIARIOS	3, 1, 90, 11 3, 1, 90, 13 3, 1, 90, 16	100 100 100	2.699.879 2.179.125 328.844 191.910
5113.020040013.2029.0001	PROCESSAMENTO DE CAUSAS	3, 1, 90, 11 3, 1, 90, 13 3, 1, 90, 16	100	2.699.879 2.179.125 328.844 191.910
	TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 13A. REGIÃO			6.338.472
5114.020040013.2029	ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO DOS SERVIÇOS JUDICIARIOS			6.338.472

FISCAL

1

ANEXO

FISCAL

CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	VALÓR
		3.1.90.11 3.1.90.16	t00 100	4.240.50 2.097.97
15114.020040013.2029.0001	PROCESSAMENTO DE CAUSAS	3.1.90.11 3.1.90.16		6.338.47 4.240.50 2.097.97
	TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14A. REGIÃO			4.305.66
5115.020040013.2029	ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO DOS SERVIÇOS JUDICIARIOS	3.1.90.11	100	4.305.66 4.305.66
5115.020040013.2029.0001	PROCESSAMENTO DE CAUSAS	3, 1, 90, 11	100	4.305.66
	TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15A. REGIÃO			17.333.50
5116.020040013.2029	ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO DOS SERVIÇOS JUDICIARIOS	3.1.90.09 3.1.90.11 3.1.90.13 3.1.90.13 3.1.90.16	100 100 100 100	17.333.50 24 13.823.71 1.892.12 1.617.41
5116.020040013.2029.0001	PROCESSAMENTO DE CAUSAS	3.1.90.09 3.1.90.11 3.1.90.13 3.1.90.13 3.1.90.16	100	17.333.50 24 13.823.71 1.892.12 1.617.41
	TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16A. REGIÃO			2.270.79
5117.020040013.2029	ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO DOS SERVIÇOS JUDICIARIOS	3.1.90.11 3.1.90.13	100 100	2.270.79 1.800.93 469.86
117.020040013.2029.0001	PROCESSAMENTO DE CAUSAS	3.1.90.11 3.1.90.13	100 100	2.270.79 1.800.93 469.86
	TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 17A. REGIÃO			5.120.07
5118.020040013.2029	ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO DOS SERVIÇOS JUDICIARIOS	3.1.90.11 3.1.90.13 3.1.90.16	100 100 100	5.120.07 3.287.74 990.91 841.41
5118.020040013.2029.0001	PROCESSAMENTO DE CAUSAS	3.1.90.11 3.1.90.13 3.1.90.16	100 100 100	5.120.07 3.287.74 990.91 841.41
	TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18A. REGIÃO			100.48
119.020040013.2029	ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO DOS SERVIÇOS JUDICIARIOS	3.1.90.11 3.1.90.16		100.48 86.23 14.24
119.020040013.2029.0001	PROCESSAMENTO DE CAUSAS	3.1.90.11 3.1.90.16	100	100.48 86.23 14.24
	TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 20A. REGIÃO			3.326.76
121.020040013.2029	ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO DOS SERVIÇOS JUDICIARIOS	3.1.90.11 3.1.90.13 3.1.90.16	100	3.326.76 3.106.52 209.31 10.93
121.020040013.2029.0001	PROCESSAMENTO DE CAUSAS	3.1.90.11 3.1.90.13 3.1.90.16		3.326.76 3.106.52 209.31 10.93
	TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 21A. REGIÃO			5.210.39
122.020040013.2029	ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO DOS SERVIÇOS JUDICIARIOS	3, 1, 90, 11 3, 1, 90, 13 3, 1, 90, 16	100 100 100	5.210.39 4.502.10 652.55 55.72
122.020040013.2029.0001	PROCESSAMENTO DE CAUSAS	3. 1. 90. 11 3. 1. 90. 13 3. 1. 90. 16		5.210.39 4.502.10 652.55 55.72
	TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 22A. REGIÃO			2. 142. 36
5123.020040013.2029	ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO DOS SERVIÇOS JUDICIARIOS			2. 142. 353

I

ANEXO

FISCAL

CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	VALOR
		3.1.90.11	100	2.142.363
5123.020040013.2029.0001	PROCESSAMENTO DE CAUSAS	3.1.90.11	100	2.142.363 2.142.363
	TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23A. REGIÃO			3.781.614
5124.020040013.2029	ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO DOS SERVIÇOS JUDICIARIOS	3.1.90.11 3.1.90.16	100 100	3,781,614 3,781,049 565
5124.020040013.2029.0001	PROCESSAMENTO DE CAUSAS	3.1.90.11 3.1.90.16		3.781.614 3.781.049 565
	TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24A. REGIÃO			4.118.559
5 125 . 0200400 13 . 2029	ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO DOS SERVIÇOS JUDICIARIOS	3.1.90.11 3.1.90.13 3.1.90.16	100	4.118.55 3.398.79 475.83 243.92
5125.020040013.2029.0001	PROCESSAMENTO DE CAUSAS	3.1.90.11 3.1.90.13 3.1.90.15	100	4.118.555 3.398.795 475.835 243.925
	PRESIDENCIA DA REPUBLICA			2.683.813
	EMPRESA BRASILEIRA DE COMUNICAÇÃO S/A			73.529
0401.050070021.2008	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	3.1.90.11	100	73.529 73.529
0401.050070021.2008.0031	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	3.1.90.11	100	73.52 73.52
	FUNDAÇÃO ROQUETE PINTO			2.610.28
0413.080070137.2008	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	3.1.90.11 3.1.90.11		2.610.28 2.415.76 194.52
0413.080070137.2008.0031	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	3.1.90.11 3.1.90.11		2.610.284 2.415.76 194.523
	MINISTERIO DA AERONAUTICA			222.650.070
	MINISTERIO DA AERONAUTICA - SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS			222.650.07
1101.060070021.2005	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL	3.1.90.08 3.1.90.11 3.1.90.12 3.1.90.12 3.1.90.12 3.1.90.13 3.1.90.13 3.1.90.13	100	222.650.07 40.90 81.80 37.112.92 2.249.51 159.837.99 13.33 29.28 23.284.32
1101.060070021.2005.0001	PESSOAL MILITAR	3.1.90.12 3.1.90.12 3.1.90.17	100 199 100	185.371.820 2.249.51 159.837.993 23.284.322
1101.060070021.2005.0002	PESSOAL CIVIL	3.1.90.08 3.1.90.11 3.1.90.11 3.1.90.13 3.1.90.13 3.1.90.18	100 199	37.278.24 40.90 81.80 37.112,92 13.33 29.28
	MINISTERIO DA AGRICULTURA, DO ABASTECIMENTO E DA REFORMA AGRARIA			99.274.44
	MINISTERIO DA AGRICULTURA, DO ABASTECIMENTO E DA Reforma Agraria			34.030.50
2101.040070021.2008	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	3.1.90.11	199	23.524.43 23.524.43
2101.040070021.2008.0012	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL	3.1.90.11	199	23.524.43 23.524.43
2101.040070021.2900	CONTRIBUIÇÃO A FUNDOS			10.506.06

Ť

CREDITO SUPLEMENTAR

ANEXO I

ANEXO

CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	VALÓR
		3.1.12.41	199	10.506.068
2101.040070021.2900.0055	FUNDO GERAL DO CACAU	3.1.12.41	199	10.506.068 10.506.068
	INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRARIA			21.205.832
2201.040130021.2008	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	3.1.90.11 3.1.90.13	199 199	21.205.832 19.133.396 2.072.436
2201.040130021.2008.0068	COORDENAÇÃO DA REFORMA AGRARIA	3.1.90.11 3.1.90.13	199 199	21.205.832 19.133.396 2.072.436
	EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUARIA			43.900.135
2202,040100021.2457	COORDENAÇÃO DO SISTEMA COOPERATIVO DE PESQUISA			43.900.135
	AGROPECUARIA	3.1.90.11 3.1.90.13 3.1.90.16	199	34,447,135 7,736,455 1,716,545
2202.040100021.2457.0001	COORDENAÇÃO DO SISTEMA COOPERATIVO DE PESQUISA			43.900.135
	AGROPECUARIA	3, 1, 90, 11 3, 1, 90, 13 3, 1, 90, 16	199	34.447.135 7.736.455 1.716.545
	COMPANHIA DE COLONIZAÇÃO DO NORDESTE			137.979
2207.040130067.1229	PROJETO DE COLONIZAÇÃO	3.1.90.11 3.1.90.13		137.979 113.754 24.225
2207.040130067.1229.0010	COLONIZAÇÃO DO ALTO TURI NO ESTADO DO MARANHÃO	3.1.90.11 3.1.90.13		137.979 113.754 24.225
	FUNDO GERAL DO CACAU			10.506.06
2903.040070021.2008	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	3.1.90.11 3.1.90.13 3.1.90.16	199	10.506.058 7.039.137 2.517.806 949.125
2903.040070021.2008.0072	FUNDO GERAL DO CACAU	3.1.90.11 3.1.90.13 3.1.90.13	199	10.506.06 7.039.13 2.517.80 949.12
	MINISTERIO DA CIENCIA E TECNOLOGIA			7.362.19
	MINISTERIO DA CIENCIA E TECNOLOGIA			3.108.08
4101.030100021.2005	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL	3.1.90.11	199	3.108.08 3.108.08
4101.030100021.2005.0010	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL	3.1.90.11	199	3.108.08 3.108.08
	CONSELHO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO CIENTIFICO E TECNOLOGICO			3.948.54
4201.030100021.2005	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL	3.1.90.11	199	3.948.54 3.948.54
4201.030100021.2005.0010	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL	3.1.90.11	199	3,948.54 3,948.54
	FUNDAÇÃO CENTRO TECNOLOGICO PARA INFORMATICA			305.56
4203.030100021.2005	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL	3.1.90.11	199	305.56 305.55
4203.030100021.2005.0010	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL	3, 1, 90, 11	199	305.56 305.56
	MINISTERIO DA FAZENDA			8.69
	SUPERINTENDENCIA DE SEGUROS PRIVADOS			8.69
5208.030090042.2015	COORDENAÇÃO E ORIENTAÇÃO DAS POLITICAS GOVERNAMENTAIS	3.1.90.15	5 128	8.69 8.69
25208.030090042.2015.0003	POLITICA NACIONAL DE SEGUROS			8.69

÷

CREDITO SUPLEMENTAR

ANEXO

I

ANEXO

FISCAL

CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	VALOR
	MINISTERIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO			305.361.991
	MINISTERIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO			3.253.872
26101.080070021.2008	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	3.1.90.11	112	3.253.872 3.253.872
26101.080070021.2008.0041	MANUTENÇÃO DE DELEGACIAS REGIONAIS	3.1.90.11	112	3.253.872 3.253.872
	INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS E PESQUISAS EDUCACIONAIS			407.957
6102.080070021.2008	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	3, 1, 90, 11	112	407.957
6102.080070021.2008.0039	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA UNIDADE			407.957 407.957
	INSTITUTO NACIONAL DE EDUCAÇÃO DE SURDOS	3.1,90.11	112	407.957 666.939
6104 090400001 0009				
6104.080490021.2008	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	3.1.90.11	112	666.939 666.939
6104.080490021.2008.0039	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA UNIDADE	3.1.90.11	112	666.939 666.939
	INSTITUTO BENJAMIN CONSTANT			141.329
6105.080490021.2008	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	3.1.90.11	112	141.329 141.329
6105.080490021.2008.0039	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA UNIDADE	3.1.90.11	112	141.329 141.329
	ESCOLA TECNICA FEDERAL DE ALAGOAS			1.260.312
5202.08043 0197.2085	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ENSINO	3.1.90.11 3.1.90.13	112 112	1.260.312 1.170.807 89.505
6202.080430197.2085.0002	MANUTENÇÃO DA ATIVIDADE ADMINISTRATIVA	3.1.90.11 3.1.90.13	112 112	1.260.312 1.170.807 89.505
	ESCOLA TECNICA FEDERAL DO AMAZONAS			1.433.266
6203.080430197.2085	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ENSINO	3.1.90.11	112	1.433.266 1.309.236
-		3.1.90.13 3.1.90.14	112 112	94.347 29.683
6203.080430197.2085.0002	MANUTENÇÃO DA ATIVIDADE ADMINISTRATIVA	3.1.90.11 3.1.90.13 3.1.90.14		1.433.266 1.309.235 94.347 29.683
	ESCOLA TECNICA FEDERAL DE CAMPOS			1.824.022
6205.080430197.2085	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ENSINO			1.824.022
		3.1.90.11 3.1.90.13 3.1.90.14	112	1.552.095 251.737 20.190
6205,080430197,2085,0002	MANUTENÇÃO DA ATIVIDADE ADMINISTRATIVA			1.824.022
		3.1.90.11 3.1.90.13	112	1.552.095
		3, 1, 90, 14	112	20.190
	ESCOLA TECNICA FEDERAL DO CEARA			1.061.264
5206.080430197.2085	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ENSINO	3.1.90.13 3.1.90.14	112 112	1.061.264 1.046.569 14.595
5206.080430197.2085.0002	MANUTENÇÃO DA ATIVIDADE ADMINISTRATIVA	3, 1, 90, 13		1.061.264
		3.1.90.13	112 112	1.046.569 14.695
	ESCOLA TECNICA FEDERAL DO ESPIRITO SANTO			471.565
6207.080430197.2085	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ENSINO	3.1.90.11 3.1.90.13 3.1.90.14	112 112 112	471.565 428.190 22.720
6207.080430197.2085.0002	MANUTENÇÃO DA ATIVIDADE ADMINISTRATIVA	13.1.90.14	114	20.655 471.565

į.

ANEXO

I

ANEXO

00160	E S P E C I F I C A Ç Ã D	NATUREZA	FONTE	VALOR
		3.1.90.11 3.1.90.13		428.19
		3.1.90.14		20.65
	ESCOLA TECNICA FEDERAL DE GOIAS			1.257.20
26208 . 080430 197 . 2085	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ENSINO	3.1.90.11 3.1.90.11 3.1.90.13	199	1.257.20 926.03 275.40 55.76
26208 . 080430 197 . 2085 . 0002	MANUTENÇÃO DA ATIVIDADE ADMINISTRATIVA	3.1.90.11 3.1.90.11 3.1.90.13	199	1,257,20 926,03 275,40 55,76
	ESCOLA TECNICA FEDERAL DE MATO GROSSO			752.94
262 10 . 080430 197 . 2085	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ENSINO	3.1.90.11 3.1.90.11 3.1.90.14	199	752.944 327.17 413.10 12.66
26210.080430197.2085.0002	MANUTENÇÃO DA ATIVIDADE ADMINISTRATIVA	3.1.90.11 3.1.90.11 3.1.90.14	199	762.944 327.17 413.10 12.668
	ESCOLA TECNICA FEDERAL DE OURO PRETO			544.60
26211.080430197.2085	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ENSINO	3.1.90.11 3.1.90.11		544.60 200.35 344.25
25211.080430197.2085.0002	MANUTENÇÃO DA ATIVIDADE ADMINISTRATIVA	3.1.90.11 3.1.90.11		544.60 200.35 344.25
	ESCOLA TECNICA FEDERAL DO PARA			4.383.01
262 12 . 080430 197 . 2085	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ENSINO	3.1.90.11 3.1.90.13 3.1.90.14	112 112 112	4.383.01 4.184.76 131.86 66.38
25212.080430197.2085.0002	MANUTENÇÃO DA ATIVIDADE ADMINISTRATIVA	3.1.90.11 3.1.90.13 3.1.90.14	112	4.383.01 4.184.76 131.86 66.38
	ESCOLA TECNICA FEDERAL DE PELOTAS			1.514.70
26214.080430197.2085	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ENSINO	3. 1. 90. 11 3. 1.90. 13		1.514.70 1.368.74 145.96
25214.080430197.2085.0002	MANUTENÇÃO DA ATIVIDADE ADMINISTRATIVA	3.1.90.11 3.1.90.13		1.514.70 1.368.74 145.96
	ESCOLA TECNICA FEDERAL DE PERNAMBUCO			1.106.08
252 15 . 080430 197 . 2085	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ENSINO	3. 1. 90. 11 3. 1. 90. 11 3. 1. 90. 14	199	1.106.08 730.29 344.25 31.53
26216.080430197.2085.0002	MANUTENÇÃO DA ATIVIDADE ADMINISTRATIVA	3.1.90.11 3.1.90.11 3.1.90.14	199	1.106.08 730.29 344.25 31.53
	ESCOLA TECNICA FEDERAL DE QUIMICA - RJ			1.167.70
262 17 . 080430 197 . 2085	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ENSINO	3. 1. 90. 11 3. 1. 90. 11 3. 1. 90. 13 3. 1. 90. 13	199	1.167.70 596.70 508.28 62.72
26217.080430197.2085.0002	MANUTENÇÃO DA ATIVIDADE ADMINISTRATIVA	3.1.90.11 3.1.90.11 3.1.90.13	199	1.167.70 595.70 508.28 52.72
	ESCOLA TECNICA FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE			1.812.83
262 18.080430 197.2085	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ENSINO			1.812.83

I

ANEXO

FISCAL

C O D I G O	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA F	ONTE	VALOR
			199 199	1.597.330 215.501
26218.080430197.2085.0002	MANUTENÇÃO DA ATIVIDADE ADMINISTRATIVA		199 199	1.812.831 1.597.330 215.501
	ESCOLA TECNICA FEDERAL DE SANTA CATARINA			3.706.219
62 19 . 080430 197 . 2085	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ENSINO		199 199	3,705,219 3,414,982 291,237
62 19 . 0804 30 197 . 2085 . 0002	MANUTENÇÃO DA ATIVIDADE ADMINISTRATIVA	3.1.90.11	199	3.706.219 3.414.982 291.237
	ESCOLA TECNICA FEDERAL DE SÃO PAULO			1. 176. 172
6220.080430197.2085	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ENSINO		199 199	1. 176. 172 1. 101. 194 74.978
6220.080430197.2085.0002	MANUTENÇÃO DA ATIVIDADE ADMINISTRATIVA		199 199	1.176.172 1.101.194 74.978
	ESCOLA TECNICA FEDERAL DE SERGIPE			487.460
6221.080430197.2085	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ENSINO		199 199	487.460 405.735 81.725
6221.080430197.2085.0002	MANUTENÇÃO DA ATIVIDADE ADMINISTRATIVA		199 199	487.460 405.738 81.725
	ESCOLA TECNICA FEDERAL DE RORAIMA			577.92
5222 . 080430 197 . 2085	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ENSINO		199 199	577.929 485.67(92.259
6222.080430197.2085.0002	MANUTENÇÃO DA ATIVIDADE ADMINISTRATIVA		199 199	577.929 485.670 92.259
	UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS			1.134.655
6231.080440205.2085	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ENSINO	3.1.90.11	199	1.134.655 1.134.655
6231.080440205.2085.0003	MANUTENÇÃO DA ATIVIDADE DIDATICA	3.1.90.11	199	1.134.655 1.134.655
	UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA			3.270.876
26232 . 080440205 . 2085	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ENSINO	3.1.90.11 3.1.90.13	112 199 199 199	3.270.876 1.279.297 1.107.334 846.378 37.867
8232.080440205.2085.0002	MANUTENÇÃO DA ATIVIDADE ADMINISTRATIVA	3.1.90.11 3.1.90.13	112 199 199 199	3.270.876 1.279.297 1.107.334 846.378 37.867
	UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARA			12.441.964
6233.080440205.2085	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ENSINO	3.1.90.11	199	12.441.964 12.441.964
6233.080440205.2085.0002	MANUTENÇÃO DA ATIVIDADE ADMINISTRATIVA	3.1.90.11	199	12.441.964 12.441.964
	UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPIRITO SANTO			563.888
6234 . 080440205 . 2085	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ENSINO	3.1.90.13	199 199 199	563.880 270.582 217.568 75.730
6234.080440205.2085.0002	MANUTENÇÃO DA ATIVIDADE ADMINISTRATIVA	3.1.90.11 3.1.90.13	199	563.886 270.582 217.566

I

ANEXO

FISCAL

CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	ONTE	VALOR
		3.1.90.14	199	75,73
	UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIAS			2.241.77
26235.080440205.2085	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ENSINO			2.241.77
		3.1.90.11 3.1.90.13	199 199	1.746.73 495.03
26235.080440205.2085.0002	MANUTENÇÃO DA ATIVIDADE ADMINISTRATIVA			2.241.77
		3.1.90.11 3.1.90.13	199 199	1.746.73 495.03
	UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE			4.654.97
26236.080440205.2085	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ENSINO			4.654.97
20230.000440200.2000		3.1.90.11	199	4.654.97
26236.080440205.2085.0002	MANUTENÇÃO DA ATIVIDADE ADMINISTRATIVA			4.654.97
		3.1.90.11	199	4.654.97
	UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA			5.466.03
26237.080440205.2085	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ENSINO	3. 1. 90. 11	199	5.466.03 5.466.03
26237.080440205.2085.0002	MANUTENÇÃO DA ATIVIDADE ADMINISTRATIVA			5.466.03
6237.080440206.2086.0002		3.1.90.11	199	5.466.03
	UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS		1	5.030.21
26238.080440205.2085	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ENSINO	3, 1, 90, 11	199	5.030.21 4.276.02
		3.1.90.13	199	754.18
26238.080440205.2085.0002	MANUTENÇÃO DA ATIVIDADE ADMINISTRATIVA	3.1,90,11	199	5.030.21 4.276.02
		3. 1.90. 13	199	754.18
	UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAIBA			11.587.87
26240.080440205.2085	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ENSINO			11.587.87
		3.1.90.11 3.1.90.13	199 199	10.205.35 1.382.51
25240.080440205.2085.0002	MANUTENÇÃO DA ATIVIDADE ADMINISTRATIVA			11.587.87
		3.1.90.11 3.1.90.13	199 199	10.205.35 1.382.51
	UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANA			3.393.63
26241.080440205.2085	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ENSINO			3.393.63
	••••	3, 1, 90, 11	199	3.393.63
26241.080440205.2085.0002	MANUTENÇÃO DA ATIVIDADE ADMINISTRATIVA	3. 1. 90. 11	199	3.393.63 3.393.63
	UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO			2.168.09
26242.080440205.2085	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ENSINO			2.158.09
28242.080440208.2089	CUURUERAÇÃO E MANUTERÇÃO DO ENSTRU	3, 1, 90, 11 3, 1, 90, 13	199 199	2.066.75
		3. 1.90. 14	199	67.47
26242.080440205.2085.0002	MANUTENÇÃO DA ATIVIDADE ADMINISTRATIVA		100	2.168.09 2.066.75
		3.1.90.11 3.1.90.13	199 199	33.87
		3.1.90.14	199	87.47
	UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE			6.633.91
26243.080440205.2085	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ENSINO	3.1.90.11	199	6.633.91 4.401.78
		3.1.90.13	199	2.232.13
26243.080440206.2085.0002	MANUTENÇÃO DA ATIVIDADE ADMINISTRATIVA	3. 1. 90. 11	199	6.633.91 4.401.78
			199	2.232.13
	UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL			17.168.54
26244.080440205.2085	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ENSINO	3.1.90.11	199	17.168.54 13.284.00
			199	3.884.54
26244.080440205.2085.0002	MANUTENÇÃO DA ATIVIDADE ADMINISTRATIVA			17.168.54
		3.1.90.11 3.1.90.13		13.284.00 3.884.54

i.

. . . .

ANEXO

I

ANEXŮ

C O D I G O	E S P E C I F I C A Ç Ã O		FONTE	VALOR
	UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA			15.536.101
26246.080440205.2085	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ENSINO	3.1.90.11 3.1.90.13 3.1.90.14		15.536.101 13.268.857 1.962.237 305.007
26246.080440205.2085.0002	MANUTENÇÃO DA ATIVIDADE ADMINISTRATIVA	3.1.90.11 3.1.90.13	199 199	15.536.101 13.268.857 1.962.237
	UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO	3.1.90.14	199	305.007 1.630.860
26248.080440205.2085	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ENSINO	3. 1. 90. 11	199	1.630.860 1.630.860
26248.080440205.2085.0002	MANUTENÇÃO DA ATIVIDADE ADMINISTRATIVA	3, 1, 90, 11		1.630.860
	UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA	0.1.90.11	199	2.165.896
26250.080440205.2085	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ENSINO	3.1.90.11 3.1.90.13 3.1.90.14		2.165.896 1.898.069 255.435 12.392
26250.080440205.2085.0002	MANUTENÇÃO DA ATIVIDADE ADMINISTRATIVA	3. 1. 90. 11 3. 1. 90. 13 3. 1. 90. 14	199	2.165.896 1.898.069 255.435 12.392
	FACULDADE DE MEDICINA DO TRIANGULO MINEIRO			3.637.369
26254.080440205.2085	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ENSINO	3.1.90.11 3.1.90.13	199 199	3.637.369 2.600.481 1.036.888
26254.080440205.2085.0002	MANUTENÇÃO DA ATIVIDADE ADMINISTRATIVA	3.1.90.11 3.1.90.13		3.637.369 2.600.481 1.036.888
	FACULDADE DE ODONTOLOGIA DE DIAMANTINA			579.721
26255.080440205.2085	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ENSINO	3.1.90.11 3.1.90.13	199 199	579.721 563.816 15.905
26255.080440205.2085.0002	MANUTENÇÃO DA ATIVIDADE ADMINISTRATIVA	3. 1. 90. 11 3. 1. 90. 13	199 199	579.721 563.816 15.905
	CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLOGICA CELSO Suckow da fonseca			2.025.268
26256.080440205.2085	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ENSINO	3.1.90.11 3.1.90.13	199 199	2.026.268 1.645.214 380.054
26256.080440205.2085.0002	MANUTENÇÃO DA ATIVIDADE ADMINISTRATIVA	3.1.90.11 3.1.90.13		2.026.268 1.646.214 380.054
	CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLOGICA DE MINAS GERAIS			4.015.702
26257.080440205.2085	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ENSINO	3.1.90.11 3.1.90.13		4.015.702 3.773.348 242.354
26257.080440205.2085.0002	MANUTENÇÃO DA ATIVIDADE ADMINISTRATIVA	3. 1. 90 <i>.</i> 11 3. 1. 90. 13	199 199	4.015.702 3.773.348 242.354
	CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLOGICA DO PARANA			4.677.010
26258.080440205.2085	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ENSINO	3.1.90.11 3.1.90.13 3.1.90.14	199 199 199	4.677.010 4.159.805 476.651 40.653
26258.080440205.2085.0002	MANUTENÇÃO DA ATIVIDADE ADMINISTRATIVA	3.1.90.11 3.1.90.13 3.1.90.14		4,677,010 4,159,806 476,651 40,553
	ESCOLA DE FARMACIA E ODONTOLOGIA DE ALFENAS			475.067

٩,

ANEXO

I

ANEXO

26260.080440205.2085	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ENSINO			
				475.067
26360 000440006 0005 0000		3.1.90.11 3.1.90.14	199 199	464.740 10.327
26260.080440205.2085.0002	MANUTENÇÃO DA ATIVIDADE ADMINISTRATIVA	3. 1. 90. 11	199	475.067 464.740
		3.1.90.14	199	10.327
26261.080440205.2085	ESCOLA FEDERAL DE ENGENHARIA DE ITAJUBA COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ENSINC			2.239.016
20201.000440203.2005		3, 1, 90, 11 3, 1, 90, 13	199 199	2.024.203 214.813
26261.080440205.2085.0002	MANUTENÇÃO DA ATIVIDADE ADMINISTRATIVA	3.1.90.11	199	2.239.016 2.024.203
		3.1.90.13		214.813
	ESCOLA PAULISTA DE MEDICINA			13.226.858
26262.080440205.2085	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ENSINO	3.1.90.11 3.1.90.13	199 199	13.226.858 11.505.597 1.721.261
26262.080440205.2085.0002	MANUTENÇÃO DA ATIVIDADE ADMINISTRATIVA	13.1.90.13	133	13.226.858
		3, 1, 90, 11 3, 1, 90, 13	199 199	11.505.597
	ESCOLA SUPERIOR DE AGRICULTURA DE LAVRAS			2.828.376
26263.080440205.2085	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ENSINO	3.1.90.11	199	2.828.376 2.539.892
		3.1.90.13	199	288.484
26263.080440205.2085.0002	MANUTENÇÃO DA ATIVIDADE ADMINISTRATIVA	3.1.90.11 3.1.90.13		2.828.376 2.539.892 288.484
	ESCOLA SUPERIOR DE AGRICULTURA DE MOSSORO			3.852.870
26254 . 080440205 . 2085	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ENSINO	3. 1. 90. 11 3. 1. 90. 13	199 199	3.852.870 3.660.778 192.092
26264.080440205.2085.0002	MANUTENÇÃO DA ATIVIDADE ADMINISTRATIVA	3.1.90.11	199	3.852.870 3.660.778
		3, 1, 90, 13	199	192.092
	CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLOGICA DO MARANHÃO			828.270
26265.080430197.2085	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ENSINO	3.1.90.11 3.1.90.13	199 199	828.270 750.469 77.801
26265.080430197.2085.0002	MANUTENÇÃO DA ATIVIDADE ADMINISTRATIVA			828.270
		3.1.90.11 3.1.90.13	199 199	750.469 77.801
	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDONIA			5.802.715
26268.080440205.2085	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ENSINO	3.1.90.11	199	5.802.715 5.298.730
		3.1.90.13		503.985
26268.080440205.2085.0002	MANUTENÇÃO DA ATIVIDADE ADMINISTRATIVA	3.1.90.11	199	5.802.715 5.298.730
	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO RIG DE JANEIRO	3.1.90.13	199	503.985 3.958.900
26269.080440205.2085	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ENSINO			3.958.900
		3.1.90.11 3.1.90.13	199 199	3.270.396 688.504
26269.080440205.2085.0002	MANUTENÇÃO DA ATIVIDADE ADMINISTRATIVA	3.1.90.11	199	3.958.900 3.270.396
		3.1.90.13	199	688.504
	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO AMAZONAS			7.544.631
26270.080440205.2085	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ENSINO	3.1.90.11 3.1.90.13		7,544,631 6,408,599 1,029,314
26270.080440205.2085.0002	MANUTENÇÃO DA ATIVIDADE ADMINISTRATIVA	3.1.90.14	199	106.718 7.544.631

ANEXO

I

FISCAL

CODIGO	E S P E C 1 F I C A Ç Ã O	NATUREZA FONTE	VALOR
		3.1.90.11 199 3.1.90.13 199 3.1.90.14 199	6,408,599 1,029,314 106,718
	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE BRASILIA		26.163.167
26271.080440205.2085	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ENSINO	3.1.90.11 199 3.1.90.13 199 3.1.90.14 199	26. 163. 167 24. 148.604 1.601.460 413. 103
26271.080440205.2085.0002	MANUTENÇÃO DA ATIVIDADE ADMINISTRATIVA	3.1.90.11 199 3.1.90.13 199	13.081.584 12.512.880 568.704
26271.080440205.2085.0003	MANUTENÇÃO DA ATIVIDADE DIDATICA	3.1.90.11 199 3.1.90.13 199 3.1.90.14 199	13.081.583 11.635.724 1.032.756 413.103
	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO MARANHÃO		9.032.490
25272.080440205.2085	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ENSINO	3.1.90.11 199 3.1.90.13 199	9.032.490 7.879.245 1.153.245
26272.080440205.2085.0002	MANUTENÇÃO DA ATIVIDADE ADMINISTRATIVA	3.1.90.11 199 3.1.90.13 199	9.032.490 7.879.245 1.153.245
	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO RIO GRANDE - RS		15.045.888
26273.080440205.2085	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ENSINO	3.1.90.11 112 3.1.90.11 199 3.1.90.13 199	15.045.888 10.117.243 4.253.222 675.423
26273.080440205.2085.0002	MANUTENÇÃO DA ATIVIDADE ADMINISTRATIVA	3.1.90.11 112 3.1.90.11 199 3.1.90.13 199	15.045.888 10.117.243 4.253.222 675.423
	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLANDIA		9.232.844
26274.080440205.2085	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ENSINO	3.1.90.11 199 3.1.90.13 199 3.1.90.14 199	9.232.844 8.497.521 636.867 98.456
26274.080440205.2085.0002	MANUTENÇÃO DA ATIVIDADE ADMINISTRATIVA	3.1.90.11 199 3.1.90.13 199 3.1.90.14 199	9,232,844 8,497,521 636,867 98,456
	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE		6.951.140
26275.080440205.2085	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ENSINO	3.1.90.11 199 3.1.90.13 199	6.951.140 6.489.154 461.986
26275.080440205.2085.0002	MANUTENÇÃO DA ATIVIDADE ADMINISTRATIVA	3.1.90.11 199 3.1.90.13 199	6.951.140 5.489.154 461.986
	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO		1.213.143
26276.080440205.2085	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ENSINO	3.1.90.11 199 3.1.90.13 199 3.1.90.14 199	1.213.143 744.962 457.166 11.015
26276.080440205.2085.0002	MANUTENÇÃO DA ATIVIDADE ADMINISTRATIVA	3.1.90.11 199 3.1.90.13 199 3.1.90.14 199	1.213.143 744.962 457.166 11.015
	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO		5.006.115
26277.080440205.2085	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ENSINO	3.1.90.11 199 3.1.90.13 199	5.006.116 4.534.490 471.625
26277.080440205.2085.0002	MANUTENÇÃO DA ATIVIDADE ADMINISTRATIVA	3.1.90.11 199 3.1.90.13 199	5.006.115 4.534.490 471.625
	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS		8.929.213

ANEXO

1

ANEXO

CODIGO	ESPECIFICAÇÃO		FONTE	VALOR
26278.080440205.2085	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ENSINO	3.1.90.11 3.1.90.13	199 199	8.929.213 8.620.764 308.449
26278.080440205.2085.0002	MANUTENÇÃO DA ATIVIDADE ADMINISTRATIVA	3.1.90.11 3.1.90.13	199 199	8.929.213 8.620.764 308.449
	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUI			596.245
28279.080440205.2085	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ENSINO	3.1.90.13	199	596.245 596.245
26279.080440205.2085.0002	MANUTENÇÃO DA ATIVIDADE ADMINISTRATIVA	3.1.90.13	199	596.245 596.245
	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS			3.955.458
26280.080440205.2085	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ENSINO	3.1.90.11 3.1.90.13	199 199	3.955.458 3.266.954 688.504
26280.080440205.2085.0002	MANUTENÇÃO DA ATIVIDADE ADMINISTRATIVA	3.1.90.11 3.1.90.13	199 199	3.955.458 3.266.954 688.504
	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE			2.398.059
26281.080440205.2085	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ENSINO	3.1.90.11 3.1.90.13 3.1.90.14		2.398.059 2.172.231 186.584 39.244
25281.080440205.2085.0002	MANUTENÇÃO DA ATIVIDADE ADMINISTRATIVA	3.1.90.11 3.1.90.13 3.1.90.14		2.398.059 2.172.231 186.584 39.244
	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA			13.071.944
25282.080440205.2085	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ENSINO	3.1.90.11 3.1.90.13		13.071.944 12.671.235 400.709
26282.080440205.2085.0002	MANUTENÇÃO DA ATIVIDADE ADMINISTRATIVA	3.1.90.11 3.1.90.13		13.071.944 12.671.235 400.709
	FUNDAÇÃO FACULDADE FEDERAL DE CIENCIAS MEDICAS DE PORTO ALEGRE			2.547.466
26284.080440205.2085	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ENSINO	3.1.90.11	199	2.547.466 2.547.466
26284.080440205.2085.0003	MANUTENÇÃO DA ATIVIDADE DIDATICA	3.1.90.11	199	2.547.466 2.547.466
	FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE SÃO JOÃO DEL REI			556.310
26285.080440205.2085	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ENSINO	3.1.90.11 3.1.90.13	199 199	556.310 386.250 170.060
26285.080440205.2085.0002	MANUTENÇÃO DA ATIVIDADE ADMINISTRATIVA	3.1.90.11 3.1.90.13	199 199	556.310 386.250 170.060
	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPA			1.031.378
26286.080440205.2085	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ENSINO	3. 1.90. 11 3. 1.90. 13	199 199	1.031.378 904.694 126.684
6286.080440205.2085.0002	MANUTENÇÃO DA ATIVIDADE ADMINISTRATIVA	3.1.90.11 3.1.90.13	199 199	1.031.378 904.694 126.684
	FUNDAÇÃO COORDENAÇÃO DE APERFEIÇOAMENTO DE PESSOAL DE NIVEL SUPERIOR			707.782
26291.080440021.2008	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	3.1.90.11 3.1.90.13	199 199	707 . 782 570 . 081 137 . 701
26291.080440021.2008.0039	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA UNIDADE	3.1.90.11	100	707.782 570.081

ANEXO

I

ANEXO

CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	VALOR
		3.1.90.11 3.1.90.13	199 199	339.433 56.458
	ESCOLA AGROTECNICA FEDERAL DE BELO JARDIM			791.779
26308.080430196.2085	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ENSINO			791.779
		3.1.90.11 3.1.90.13		712.601 79.178
26308.080430196.2085.0002	MANUTENÇÃO DA ATIVIDADE ADMINISTRATIVA	2 1 00 11	100	791.779
i I		3, 1, 90, 11 3, 1, 90, 13		712.601 79.178
-	ESCOLA AGROTECNICA FEDERAL PRESIDENTE JUSCELINO KUBITSCHEK			271.271
25309.080430196.2085	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ENSINO	3.1.90.11	199	271.27 217.55
		3.1.90.13		53.70
26309.080430196.2085.0002	MANUTENÇÃO DA ATIVIDADE ADMINISTRATIVA	3.1.90.11	199	271.27 217.56
		3.1.90.13	199	53.70
	ESCOLA AGROTECNICA FEDERAL DE CACERES			318.088
6310.080430196.2085	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ENSINO	3.1.90.11	199	318.08 254.05
		3, 1, 90, 13	199	64.030
26310.080430196.2085.0002	MANUTENÇÃO DA ATIVIDADE ADMINISTRATIVA	3, 1, 90, 11	199	318.088 254.058
		3.1.90.13	199	64.030
	ESCOLA AGROTECNICA FEDERAL DE CASTANHAL			458.543
6311.080430196.2085	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ENSINO	3.1.90.11		458.54 369.03
	·····	3.1.90.13	199	89.505
6311.080430196.2085.0002	MANUTENÇÃO DA ATIVIDADE ADMINISTRATIVA	3.1.90.11	199	458.543 369.038
		3.1.90.13	199	89.505
5210 000100105 0005	ESCOLA AGROTECNICA FEDERAL DE CATU COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ENSINO			340.120 340.120
6312.080430196.2085	CUURDENAÇAU E MANGIENÇAU DU ENSINU	3.1.90.11 3.1.90.13	199 199	340.120 305.00 35.113
6312.080430196.2085.0002	MANUTENÇÃO DA ATIVIDADE ADMINISTRATIVA	5.1.50.15	199	340.120
0012.000400190.2000.0002		3.1.90.11 3.1.90.13	199 199	305.007
	ESCOLA AGROTECNICA FEDERAL DE CONCORDIA			128.750
6314.080430196.2085	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ENSINO			128.750
		3.1.90.11 3.1.90.13		105.34
6314.080430196.2085.0002	MANUTENÇÃO DA ATIVIDADE ADMINISTRATIVA			128.750
	-	3.1.90.11 3.1.90.13		105.341 23.409
	ESCOLA AGROTECNICA FEDERAL DE CUIABA			576.968
6316.080430196.2085	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ENSINO			576.966
		3, 1, 90, 11 3, 1, 90, 13	199 199	521.198 55.768
6316.080430196.2085.0002	MANUTENÇÃO DA ATIVIDADE ADMINISTRATIVA			576.966
		3.1.90.11 3.1.90.13	199 199	521.198 55.768
	ESCOLA AGROTECNICA FEDERAL DE IGUATU			218.944
6317.080430196.2085	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ENSINO		100	218.944
		3.1.90.11 3.1.90.13	199 199	210.682 8.262
6317.080430196.2085.0002	MANUTENÇÃO DA ATIVIDADE ADMINISTRATIVA		100	218.944
		3.1.90.11 3.1.90.13	199 199	210.682 8.262
	ESCOLA AGROTECNICA FEDERAL DE INCONFIDENTES			411.726
6318,080430196,2085	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ENSINO			411.726

CREDITO SUPLEMENTAR

ANEXO

I

ANEXO

FISCAL

C D D I G O	E S P E C I F I C A Ç Â O	NATUREZA	FONTE	VALOR
		3.1.90.13	199	137.701
	FUNDAÇÃO DE ASSISTENCIA AD ESTUDANTE			3.834.969
26297.080070021.2008	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS			3.834.969
		3.1.90.11 3.1.90.13	199 199	3.497.602 337.367
26297.080070021.2008.0039	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA UNIDADE			3.834.969
		3.1.90.11 3.1.90.13		3.497.602 337.367
	FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO			765.616
26298.080070021.2008	CODRDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	3.1.90.11	199	765.616 569.393
		3.1.90.13		196.223
25298.080070021.2008.0039	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA UNIDADE	3.1.90.11	199	765.616 569.393
		3.1.90.13		196.223
	CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLOGICA DA BAHIA			1.754.308
26301.080430197.2085	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ENSINO	3.1.90.11	199	1.754.308 1.405.237
		3.1.90.13 3.1.90.14		331.859
26301.080430197.2085.0003	MANUTENÇÃO DA ATIVIDADE DIDATICA			1.754.308
		3.1.90.11 3.1.90.13	199 199	1.405.237 331.859
		3.1.90.14	199	17.212
	ESCOLA AGROTECNICA FEDERAL DE ALEGRE			244.418
26302.080430196.2085	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ENSINO	3.1.90.11		244.418 237.533
		3.1.90.13	199	6.885
26302.080430196.2085.0002	MANUTENÇÃO DA ATIVIDADE ADMINISTRATIVA	3.1.90.11	199	244.418 237.533
	ESCOLA AGROTECNICA FEDERAL DE ALEGRETE	3.1.90.13	199	6.885
26303.080430196.2085	ESCULA AGRUTEUNICA FEDERAL DE ALEGRETE COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ENSINO			230.313
20303.080430190.2065	CUCKDENAÇAU E MANUTENÇAU DU ENSINU	3.1.90.11	199	230.313 230.313
26303.080430196.2085.0002	MANUTENÇÃO DA ATIVIDADE ADMINISTRATIVA	3.1.90.11	199	230.313 230.313
	ESCOLA AGROTECNICA FEDERAL DE ARAGUATINS	5. 1. 50. 11	133	352.513
26304.080430196.2085	COORDENACÃO E MANUTENCÃO DO ENSINO			352.513
		3.1.90.11 3.1.90.13		310.515 41.998
26304.080430196.2085.0002	MANUTENÇÃO DA ATIVIDADE ADMINISTRATIVA			352.513
		3.1.90.11 3.1.90.13	199 199	310.515 41.998
	ESCOLA AGROTECNICA FEDERAL DE BAMBUI			599.687
26305.080430196.2085	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ENSINO			599.687
		3.1.90.11 3.1.90.13		576.967 22.720
26305.080430196.2085.0002	MANUTENÇÃO DA ATIVIDADE ADMINISTRATIVA			599.687
		3.1.90.11 3.1.90.13	199 199	576.967 22.720
	ESCOLA AGROTECNICA FEDERAL DE BARBACENA			318.777
26306.080430196.2085	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ENSINO			318.777
25305 080420105 2025 0000	MANUTENCED DA ATTUIDADE ADUINITETRATIVA	3.1.90.11	199	318.777
26306.080430196.2085.0002	MANUTENÇÃO DA ATIVIDADE ADMINISTRATIVA	3.1.90.11	199	318.777 318.777
	ESCOLA AGROTECNICA FEDERAL DE BARREIROS			395.891
26307.080430196.2085	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ENSINO	3.1.90.11	199	395.891 339.433
		3.1.90.13	199	339.433 56.458
26307.080430196.2085.0002	MANUTENÇÃO DA ATIVIDADE ADMINISTRATIVA			395.891

•

CREDITO SUPLEMENTAR

ANEXO

I

ANEXO

FISCAL

CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA FONTE	VALOR
		3.1.90.11 199 3.1.90.13 199	378.678 33.048
26318.080430196.2085.0002	MANUTENÇÃO DA ATIVIDADE ADMINISTRATIVA	3.1.90.11 199 3.1.90.13 199	411.726 378.678 33.048
	ESCOLA AGROTECNICA FEDERAL DE JANUARIA		170.059
263 19 . 080430 196 . 2085	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ENSINO	3.1.90.11 199 3.1.90.13 199	170.059 154.224 15.835
263 19 . 0804 30 196 . 2085 . 0002	MANUTENÇÃO DA ATIVIDADE ADMINISTRATIVA	3.1.90.11 199 3.1.90.13 199	170.059 154.224
	ESCOLA AGROTECNICA FEDERAL DE MACHADO	3.1.90.13 199	15.835 212.059
25320 . 080430 196 . 2085	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ENSINO	3.1.90.11 199 3.1.90.13 199	212.059 212.059 191.404 20.655
26320.080430196.2085.0002	MANUTENÇÃO DA ATIVIDADE ADMINISTRATIVA	3.1.90.11 199 3.1.90.13 199	212.059 191.404 20.655
	ESCOLA AGROTECNICA FEDERAL DE MANAUS		308.449
26321.080430196.2085	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ENSINO	3.1.90.11 199 3.1.90.13 199	308.449 258.877 49.572
26321.080430196.2085.0002	MANUTENÇÃO DA ATIVIDADE ADMINISTRATIVA	3.1.90.11 199 3.1.90.13 199	308.449 258.877 49.572
	ESCOLA AGROTECNICA FEDERAL DE MUZAMBINHO		137.701
26322.080430196.2085	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ENSINO	3.1.90.11 199	137.701 137.701
26322.080430196.2085.0002	MANUTENÇÃO DA ATIVIDADE ADMINISTRATIVA	3.1.90.11 199	137.701 137.701
	ESCOLA AGROTECNICA FEDERAL DOM AVELAR BRANDÃO VILELA		285.040
26323.080430196.2085	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ENSINO	3.1.90.11 199	285.040 285.040
26323.080430196.2085.0002	MANUTENÇÃO DA ATIVIDADE ADMINISTRATIVA	3.1.90.11 199	285.040 285.040
	ESCOLA AGROTECNICA FEDERAL DE RIO VERDE		220.321
26325.080430196.2085	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ENSINO	3.1.90.11 199 3.1.90.13 199	220.321 167.995 52.326
26325.080430196.2085.0002	MANUTENÇÃO DA ATIVIDADE ADMINISTRATIVA	3.1.90.11 199 3.1.90.13 199	220.321 167.995 52.326
	ESCOLA AGROTECNICA FEDERAL DE SALINAS		572.146
26326.080430196.2085	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ENSINO	3.1.90.11 199 3.1.90.13 199	572.146 548.737 23.409
26326 . 080430 196 . 2085 . 0002	MANUTENÇÃO DA ATIVIDADE ADMINISTRATIVA	3.1.90.11 199 3.1.90.13 199	572.146 548.737 23.409
	ESCOLA AGROTECNICA FEDERAL DE SÃO JOÃO EVANGELISTA		255.434
6329.080430196.2085	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ENSINO	3.1.90.11 199 3.1.90.13 199	255.434 223.075 32.359
8329.080430196.2085.0002	MANUTENÇÃO DA ATIVIDADE ADMINISTRATIVA	3.1.90.11 199 3.1.90.13 199	265.434 223.075 32.359
	ESCOLA AGROTECNICA FEDERAL DE SÃO LUIS		320.154
26330.080430196.2085	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ENSINO	3.1.90.11 199	320.154 278.844

ANEXO

I

ANEXO

CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA FO		VALOR
		3.1.90.13 1	199	41.31
6330.080430196.2085.0002	MANUTENÇÃO DA ATIVIDADE ADMINISTRATIVA		99	320.15 278.84 41.31
	ESCOLA AGROTECNICA FEDERAL DE SÃO VICENTE DO SUL	5.1.50.10	133	397.95
6331.080430196.2085	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ENSINO			397.95
			199 199	353.20 44.75
6331.080430196.2085.0002	MANUTENÇÃO DA ATIVIDADE ADMINISTRATIVA	3.1.90.11 1	99	397.95 353.20
			99	44.7
	ESCOLA AGROTECNICA FEDERAL DE SATUBA			278.84
332.080430196.2085	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ENSINO		99	278.84 243.04
	_	3.1.90.13 1	99	35.80
332.080430196.2085.0002	MANUTENÇÃO DA ATIVIDADE ADMINISTRATIVA		99	278.8- 243.0-
	~~~~~	3.1.90.13 1	99	35.80
	ESCOLA AGROTECNICA FEDERAL DE SERTÃO			432.37
6333.080430196.2085	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ENSINO		99	432.31 393.13 39.24
333.080430196.2086.0002	MANUTENÇÃO DA ATIVIDADE ADMINISTRATIVA	3.1.90.13 1	33	39.24 432.3
3333.080430190.2000.0002	MANULENYAU DA ALITIDADE ADMINISTRALITA		99 99	393.13 39.24
	ESCOLA AGROTECNICA FEDERAL DE SOUSA			223.7
334.080430196.2085	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ENSINO			223.7
			99 99	169.3 54.3
334.080430196.2085.0002	MANUTENÇÃO DA ATIVIDADE ADMINISTRATIVA			223.7
			99 99	169.33 54.39
	ESCOLA AGROTECNICA FEDERAL DE UBERABA			604.50
335.080430196.2085	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ENSINO	3. 1. 90. 11	99	604.50 545.9
			99	58.5
335.080430196.2085.0002	MANUTENÇÃO DA ATIVIDADE ADMINISTRATIVA	3.1.90.11 1	99	604.50 545.91
		3.1.90.13 1	99	58.52
	ESCOLA AGROTECNICA FEDERAL DE UBERLANDIA			758.04
336.080430196.2085	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ENSINO		99	758.04 716.73
226 080420106 2085 0002	MANUTENÇÃO DA ATIVIDADE ADMINISTRATIVA	3.1.90.13 1	99	41.3 758.04
336.080430196.2085.0002	MANUTENGAU DA ATTATDADE ADMINISTRATIVA		99 99	716.73
	ESCOLA AGROTECNICA FEDERAL DE URUTAI			329.7
337.080430196.2085	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ENSINO			329.75
	•		99 99	296.00 33.7
337.080430196.2085.0002	MANUTENÇÃO DA ATIVIDADE ADMINISTRATIVA			329.7
			99 99	296.0 33.7
	ESCOLA AGROTECNICA FEDERAL DE VITORIA DE SANTO ANTÃO			159.04
338.080430196.2085	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ENSINO			159.04
			99 99	134.28 24.78
338.080430196.2085.0002	MANUTENÇÃO DA ATIVIDADE ADMINISTRATIVA	3.1.90.11 1	99	159.04 134.25
			99	24.78

#### CREDITO SUPLEMENTAR

#### ANEXO

I

ANEXO

# FISCAL

C O D I G O	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA F		VALOR
26339 . 080430 196 . 2085	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ENSINO	3, 1, 90, 11 3, 1, 90, 13	199 199	150.78 123.93 26.85
26339.080430196.2085.0002	MANUTENÇÃO DA ATIVIDADE ADMINISTRATIVA	3.1.90.11 3.1.90.13	199 199	150.78 123.93 26.85
	ESCOLA AGROTECNICA FEDERAL DE SOMBRIO			351.13
26340.080430196.2085	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ENSINO	3.1.90.11 3.1.90.13	199 199	351.13 300.87 50.26
26340,080430196,2085,0002	MANUTENÇÃO DA ATIVIDADE ADMINISTRATIVA	3.1.90.11 3.1.90.13	199 199	351.13 300.87 50.26
	ESCOLA AGROTECNICA FEDERAL DE CERES			128.75
26341.080430196.2085	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ENSINO	3. 1. 90. 11	199	128.75 128.75
26341.080430196.2085.0002	MANUTENÇÃO DA ATIVIDADE ADMINISTRATIVA	3.1.90.11	199	128.75 128.75
	ESCOLA AGROTECNICA FEDERAL DE COLORADO DO OESTE			214.1
26342.080430196.2085	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ENSINO	3.1.90.11 3.1.90.13	199 199	214.12 204.48 9.65
26342.080430196.2085.0002	MANJTENÇÃO DA ATIVIDADE ADMINISTRATIVA	3.1.90.11 3.1.90.13	199 199	214.12 204.48 9.63
	ESCOLA AGROTECNICA FEDERAL ANTONIO JOSE TEIXEIRA			298.8
26344.080430196.2085	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ENSINO	3.1.90.11 3.1.90.13	199 199	298.8 267.83 30.98
26344.080430196.2085.0002	MANUTENÇÃO DA ATIVIDADE ADMINISTRATIVA	3.1.90.11 3.1.90.13	199 199	298.8 267.8 30.9
	ESCOLA AGROTECNICA FEDERAL DO RIO DO SUL			311.89
26345.080430196.2085	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ENSINO	3.1.90.11 3.1.90.13	199 199	311.89 274.7 37.11
26345.080430196.2085.0002	MANUTENÇÃO DA ATIVIDADE ADMINISTRATIVA		199 199	311.8 274.7 37.1
	MINISTERIO DA JUSTIÇA			69.530.8
	MINISTERIO DA JUSTIÇA			14.633.74
10101.060880535.2600	OPERAÇÃO DA POLICIA RODOVIARIA FEDERAL		199 199	14.633.74 13.568.3 1.065.43
80101.060880535.2600.0001	MANUTENÇÃO DA POLICIA RODOVIARIA FEDERAL		199 199	14.633.74 13.568.3 1.065.43
	IMPRENSA NACIONAL			10.112.21
0102.030070023.2074	PUBLICAÇÃO DE ATOS OFICIAIS		199 199	10.112.2 8.557.45 1.554.70
0102.030070023.2074.0001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA IMPRENSA NACIONAL	3.1.90.11 3.1.90.13	199 199	10.112.2 8.557.40 1.554.70
	DEPARTAMENTO DE POLICIA FEDERAL			44.784.9
0108.060300021.4090	ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO DOS SERVIÇOS POLICIAIS	3.1.90.13	199 199 199	44.696.00 31.100.50 12.119.61 1.475.9
0108.060300021.4090.0001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE			44.696.0

#### ANEXO

1

#### ANEXO

C O D I G O	E S P E C I F I C A Ç Ă O	NATUREZA	FONTE	VALOR
		3. 1. 90. 11 3. 1. 90. 13 3. 1. 90. 16	199	31.100.50 12.119.67 1.475.91
30108.150780486.4089	PRESTAÇÃO DE BENEFICIOS AO SERVIDOR PUBLICO	3.1.90.08	199	88.83 88.83
30108,150780486.4089.0001	AUXILIOS AO SERVIDOR PUBLICO	3.1.90.08	199	88.83 88.83
	MINISTERIO DO TRABALHO			33.842.25
	MINISTERIO DO TRABALHO			33.842.25
8101, 140070021.2005	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL	3.1.90.11 3.1.90.11 3.1.90.13		33.842.26 4.508.91 24.287.20 5.046.13
8101.140070021.2005.0010	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL	3.1.90.11 3.1.90.11 3.1.90.13	199	33.842.25 4.508.91 24.287.20 5.046.13
	MINISTERIO DOS TRANSPORTES			1.158.48
	MINISTERIO DOS TRANSPORTES			802.18
9101.030070021.2005	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL	3.1.90.11 3.1.90.13		802.18 614.94 187.24
9101.030070021.2005.0007	MANUTENÇÃO DAS DESPESAS COM PESSOAL	3, 1, 90, 11 3, 1, 90, 13		802.18 614.94 187.24
	EMPRESA BRASILEIRA DE PLANEJAMENTO DE TRANSPORTES			299.1
3203.160090021.2008	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	3.1.90.11 3.1.90.13 3.1.90.16	199 199 199	101.55 56.71 32.84 1.95
9203.160090021.2008.0011	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	3.1.90.11 3.1.90.13 3.1.90.16	199 199 199	101.53 56.75 32.84 1.93
3203 . 160090045 . 2436	ESTUDOS E PESQUISAS PARA O PLANEJAMENTO DE TRANSPORTES	3.1.90.11 3.1.90.13 3.1.90.16	199 199	197.55 140.90 53.25 3.43
9203 . 160090045 . 2436 . 000 1	ESTUDOS E PESQUISAS PARA O PLANEJAMENTO DE TRANSPORTES	3.1.90.11 3.1.90.13	199 199	197.59 140.90 53.25
	EMPRESA DE NAVEGAÇÃO DA AMAZONIA S/A	3.1.90.16	199	3.43 57.17
3204 . 16090002 1 . 2008	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	3.1.90.11 3.1.90.91	1 <b>99</b> 1 <b>9</b> 9	21.23 4.23 16.99
9204, 160900021, 2008, 0011	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	3, 1, 90, 11 3, 1, 90, 91	199	21,23 4,23 16,99
9204.160900566.2428	MANUTENÇÃO E OPERAÇÃO DAS LINHAS DE NAVEGAÇÃO	3.1.90.11	199	9.38 9.38
204.160900566.2428.0001	MANUTENÇÃO E OPERAÇÃO DAS LINHAS DE NAVEGAÇÃO	3.1.90.11	199	9.38
204 . 160900566 . 2429	MANUTENÇÃO E OPERAÇÃO DO ESTALEIRO E CENTROS DE REPAROS	3.1.90.11 3.1.90.13 3.1.90.16	199 199 199	26.50 16.93 7.44 2.13
204.160900566.2429.0001	MANUTENÇÃO E OPERAÇÃO DO ESTALEIRO E CENTROS DE REPAROS	3. 1. 90. 11 3. 1. 90. 13 3. 1. 90. 16	199 199 199	26.50 16.93 7.44 2.13
	MINISTERIO DA CULTURA		-	1.677.37
	MINISTERIO DA CULTURA			1, 188, 44

I

ANEXO

## FISCAL

C 0 D I G 0	E S P E C I F I C A Ç Ã O	NATUREZA F		VALOR
42101.080480021.2005	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL	3.1.90.11 3.1.90.13	199 199 199	1. 188. 449 467 1. 049. 271 138. 388
42101.080480021.2005.0010	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL	3.1.90.08 3.1.90.11 3.1.90.13	199 199 199 199	323 1. 188. 449 467 1. 049. 271 138. 388
	FUNDAÇÃO CASA RUI BARBOSA	3.1.90.16	199	323 430.996
42201.080480021.2005	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL	3.1.90.13	199 199 199	430.996 367.429 55.679 7.888
42201.080480021.2005.0010	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL	3.1.90.11 3.1.90.13	199 199 199	430.996 367.429 55.679 7.888
	FUNDAÇÃO CULTURAL PALMARES	3.1.90.10	199	57.928
42203.080480021.2005	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL	3.1.90.13 3.1.90.14	199 199 199 199	57.928 26.570 24.716 6.179 463
42203.080480021.2005.0010	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL	3.1.90.13 3.1.90.14	199 199 199 199	57,928 26,570 24,716 6,179 463
	MINISTERIO DO MEIO AMBIENTE, DOS RECURSOS HIDRICOS E DA AMAZONIA LEGAL			21.890.890
	MINISTERIO DO MEIO AMBIENTE, DOS RECURSOS HIDRICOS E DA AMAZONIA LEGAL			478.875
44101.030070021.2005	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL	3.1.90.13	199 199 199	478.875 417.336 42.441 19.098
44101.030070021.2005.0010	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL	3.1.90.11 3.1.90.13	199 199 199	478.875 417.336 42.441 19.098
	INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVAVEIS			17.265.536
44201.030070021.2008	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS		199 199	17.265.536 16.655.235 610.301
44201.030070021.2008.0011	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS		199 199	17.265.536 16.655.235 610.301
	DEPARTAMENTO NACIONAL DE OBRAS CONTRA A SECA			4.146.479
44204.070070021.2008	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	3.1.90.11	199	4.146.479 4.146.479
44204.070070021.2008.0074	DEPARTAMENTO NACIONAL DE OBRAS CONTRA AS SECAS	3.1.90.11	199	4.146.479 4.146.479
	MINISTERIO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO			23.158.975
	MINISTERIO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO			5.806.261
47 10 1 . 030070020 . 2005	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL	3.1.90.13 1	100 100 100	5,773,152 4,724,270 840,960 207,922
47101.030070020.2005.0010	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL	3, 1, 90, 11 1 3, 1, 90, 13 1 3, 1, 90, 13 1	100	5.773.152 4.724.270 840.960 207.922

1

#### CREDITO SUPLEMENTAR

ANEXO

# FISCAL

CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	VALOR
47101.150780486.4089	PRESTAÇÃO DE BENEFICIOS AO SERVIDOR PUBLICO	3.1.90.08	100	33. 109 33. 109
47101.150780486.4089.0001	AUXILIOS AO SERVIDOR PUBLICO	3.1.90.08	100	33. 109 33. 109
	SUPERINTENDENCIA DO DESENVOLVIMENTO DO NORDESTE			2.753.437
47201.070070021.2008	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	3.1.90.08 3.1.90.11		2.753.437 5.417 2.748.020
47201.070070021.2008.0054	ADMINISTRAÇÃO DA SUPERINTENDENCIA	3.1.90.08 3.1.90.11		2.753.437 5.417 2.748.020
	SUPERINTENDENCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZONIA			39.730
47202.070070021.2008	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	3.1.90.16	100	39.730 39.730
47202.070070021.2008.0054	ADMINISTRAÇÃO DA SUPERINTENDENCIA	3.1.90.16	100	39.730 39.730
	FUNDAÇÃO INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E Estatistica			14.559.547
47205.030070021.2008	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	3.1.90.11 3.1.90.13		14.559.547 12.773.665 1.785.882
47205.030070021.2008.0017	PAGAMENTO DE PESSOAL	3.1.90.11 3.1.90.13		14.559.547 12.773.665 1.785.882
. ATIVIDADES DE "CONTRIBUIÇÃ	D A FUNDOS" NÃO CONSTAM DOS TOTAIS DESTE ANEXO.	'тот	A L	1, 103, 716, 806

### CREDITO SUPLEMENTAR

#### ANEXO

11

ANEXO

# FISCAL

CODIGO	E S P E C I F I C A Ç Ã O	NATUREZA	FONTE	VALOR
	SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL			6.650.000
	SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL	E.		6.650.000
10101.020040013.2029	ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO DOS SERVIÇOS JUDICIARIOS			6.650.000
10101.020040013.2029	ADMINISTRAYAD E COORDENAYAD DOS SENYIGOS CODICIANIOS	3.4.90.30 3.4.90.39		810.000 5.840.000
10101.020040013.2029.0001	PROCESSAMENTO DE CAUSAS	3.4.90.30 3.4.90.39		6.650.000 810.000 5.840.000
	SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA			12.300.000
	SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTICA			12.300.000
11101.020040013.2029	ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO DOS SERVIÇOS JUDICIARIOS			1.500.000
		3.4.90.30	100	1.500.00
11101.020040013.2029.0001	PROCESSAMENTO DE CAUSAS	3.4.90.30	100	1.500.000 1.500.000
11101.030070024.2016	SISTEMA DE PROCESSAMENTO DE DADOS	3.4.90.39 4.5.90.52	100 100	10.300.000 6.800.000 3.500.000
11101.030070024.2016.0001	MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE PROCESSAMENTO DE DADOS	3.4.90.39 4.5.90.52	100 100	10.300.000 6.800.000 3.500.000
11101.030070025.1003	CONSTRUÇÃO DE IMOVEIS	4.5.90.51	100	500.000 500.000
11101.030070025.1003.0004	CONSTRUÇÃO DO EDIFICIO-SEDE DO			500.00
	SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA	4.5.90.51	100	500.00
	JUSTIÇA FEDERAL			22,948.70
	JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU			714.50
12101.020040013.2029	ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO DOS SERVIÇOS JUDICIARIOS	3.4.90.39 4.5.90.52	100 100	230.00 180.00 50.00
12101.020040013.2029.0001	PROCESSAMENTO DE CAUSAS	4.5.90.52	100	50.00 50.00
12101.020040013.2029.0002	SERVIÇOS POSTAIS E DE TELECOMUNICAÇÕES	3.4.90.39	100	180.00 180.00
12101.020040217.2007	CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	3.4.90.30 3.4.90.39	100 100	34.50 26.40 8.10
12101.020040217.2007.0001	ESPECIALIZAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO	3.4.90.30 3.4.90.39		34.50 26.40 8.10
12101.020810486.2032	ASSISTENCIA JUDICIARIA	3.4.90.36		40.00 40.00
12101.020810486.2032.0001	ASSISTENCIA JURIDICA A PESSOAS CARENTES	3.4.90.35	100	40.00 40.00
12101.030070024.2016	SISTEMA DE PROCESSAMENTO DE DADOS	3.4.90.39	100	120.00 120.00
12101.030070024.2016.0001	MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE PROCESSAMENTO DE DADOS	3.4.90.39	100	120.00 120.00
12101.030070025.2022	REPAROS E CONSERVAÇÃO DE IMOVEIS	4.5.90.51	100	200.00 200.00
12101.030070025.2022.0008	CONSERVAÇÃO E REPAROS DE IMOVEIS DA JUSTIÇA FEDERAL	4.5.90.51	100	200.00 200.00
12101.150780486.4089	PRESTAÇÃO DE BENEFICIOS AO SERVIDOR PUBLICO	3.1.90.08	100	90.00 90.00
12101.150780486.4089.0001	AUXILIOS AO SERVIDOR PUBLICO	3.1.90.08	100	90.00 90.00
	TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1A. REGIÃO			509.20
12102.020040013.2029	ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO DOS SERVIÇOS JUDICIARIOS			250.00

#### R\$ 1,00

#### CREDITO SUPLEMENTAR

### ANEXO II

ANEXO

# FISCAL

CODIGO	E S P E C I F I C A Ç Â O	NATUREZA	FONTE	VALOR
		3.4.90.30	100	250.000
12102.020040013.2029.0001	PROCESSAMENTO DE CAUSAS	3.4.90.30	100	250.000 250.000
12102.020040013.2030	SENTENÇAS CONTRA A UNIÃO	3.4.90.91	100	60.000 60.000
12102.020040013.2030.0001	EXECUÇÃO DE SENTENÇAS JUDICIAIS	3.4.90.91	100	60.000 60.000
12102.020040217.2007	CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	4.5.90.52	100	6.000 6.000
12102.020040217.2007.0001	ESPECIALIZAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO			6.000
12102.020810486.2032	ASSISTENCIA JUDICIARIA	4.5.90.52		6.000 7.200
12102.020810486.2032.0001	ASSISTENCIA JURIDICA A PESSOAS CARENTES	3.4.90.36		7.200
12102.030070025.1001	AQUISIÇÃO DE IMOVEIS	3.4.90.36	100	7.200
		4.6.90.61	1 <b>0</b> 0	36.000
12102.030070025.1001.0032	AQUISIÇÃO DE TERRENO ANEXO AO EDIFICIO-SEDE DA JUSTIÇA FEDERAL NO PARA (DESAPROPRIAÇÃO)	4.6.90.61	100	12.000
12102.030070025.1001.0040	AQUISIÇÃO DE TERRENO ANEXO AO EDIFICIO-SEDE DA SEÇÃO			12.000
	JUDICIĀRIA DO ESTADO DE GOIAS (DESAPROPRIAÇÃO)	4.6.90.61	100	12.000
12102.030070025.1001.0041	AQUISIÇÃO DE TERRENO ANEXO AO EDIFICIO-SEDE DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO MARANHÃO (DESAPROPRIAÇÃO)			12.000
12102.150780486.4089	PRESTAÇÃO DE BENEFICIOS AO SERVIDOR PUBLICO	4.6.90.61	100	12.000 150.000
10100 150780485 4080 0001	AUXILIOS AO SERVIDOR PUBLICO	3.1.90.08	100	150.000 150.000
12102.150780486.4089.0001	AUAILIUS AU SERVIDUR PUBLICU	3.1.90.08	100	150.000
	TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3A. REGIÃO			21.000.000
12104.020040013.2030	SENTENÇAS CONTRA A UNIÃO	3.4.90.91 4.9.90.91		21.000.000 9.000.000 12.000.000
12104.020040013.2030.0001	EXECUÇÃO DE SENTENÇAS JUDICIAIS	3.4.90.91		21.000.000
		4.9.90.91		9.000.000 12.000.000
	TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 4A. REGIÃO			327.000
12105.020040013.2029	ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO DOS SERVIÇOS JUDICIARIOS	3.4.90.39	100	120.000 120.000
12106.020040013.2029.0002	SERVIÇOS POSTAIS E DE TELECOMUNICAÇÕES	3.4.90.39	100	120.000 120.000
12105.020040013.2030	SENTENÇAS CONTRA A UNIÃO	3.4.90.91	100	37.000 2.000
		4.9.90.91		35.000
12105.020040013.2030.0001	EXECUÇÃO DE SENTENÇAS JUDICIAIS	3.4.90.91 4.9.90.91	100 100	37.000 2.000 35.000
12105.020040217.2007	CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS			70.000
		3.4.90.36 3.4.90.39		30.000 40.000
12105.020040217.2007.0001	ESPECIALIZAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO	3.4.90.36 3.4.90.39	100 100	70.000 30.000 40.000
12105.030070025.2022	REPAROS E CONSERVAÇÃO DE IMOVEIS	3.4.90.39		100.000 100.000
12105.030070025.2022.0008	CONSERVAÇÃO E REPAROS DE IMOVEIS DA JUSTIÇA FEDERAL			100.000
	TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5A. REGIÃO	3.4.90.39	100	100.000 398.000
12105.020040013.2030	SENTENÇAS CONTRA A UNIÃO			398.000

.

#### ANEXO

11

## FISCAL

ANEXO

CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	VALOR
		3.4.90.91 4.9.90.91	100 100	144.00 254.00
2105.020040013.2030.0001	EXECUÇÃO DE SENTENÇAS JUDICIAIS	3.4.90.91 4.9.90.91	100 100	398.00 144.00 254.00
	JUSTIÇA MILITAR			1.395.00
	JUSTIÇA MILITAR			1.395.00
3101.020040013.2029	ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO DOS SERVIÇOS JUDICIARIOS	3.4.90.30 3.4.90.32 3.4.90.33 3.4.90.33 3.4.90.36 3.4.90.36 3.4.90.39	100 100 100 100 100	607.00 250.00 20.00 50.00 165.00 80.00 80.00
3101.020040013.2029.0001	PROCESSAMENTO DE CAUSAS	4.6.90.64 3.4.90.30 3.4.90.32 3.4.90.33 3.4.90.33	100 100 100 100 100	22.00 527.00 250.00 20.00 20.00 50.00
		3.4.90.37 4.6.90.64	100	165.00 22.00
3101.020040013.2029.0002	SERVIÇOS POSTAIS E DE TELECOMUNICAÇÕES	3.4.90.39	100	80.00 80.00
3101.020040217.2007	CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	3.4.90.39	100	150.00 150.00
3101.020040217.2007.0001	ESPECIALIZAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO	3.4.90.39	100	150.00 150.00
3101.030070025.2022	REPAROS E CONSERVAÇÃO DE IMOVEIS	4.5.90.51	100	638.0 638.0
3101.030070025.2022.0005	CONSERVAÇÃO E REPAROS DE IMOVEIS DA JUSTIÇA MILITAR	4.5.90.51	100	638.00 638.00
	JUSTIÇA DO TRABALHO			3.529.20
	TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO			3.199.20
5101.020040013.2029	ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO DOS SERVIÇOS JUDICIARIOS	3.4.90.30 3.4.90.32 3.4.90.33 3.4.90.36 3.4.90.39 4.6.90.54	100 100 100 100	964.88 100.00 13.97 200.00 50.00 600.00 87
5101.020040013.2029.0001	PROCESSAMENTO DE CAUSAS	3.4.90.30 3.4.90.32 3.4.90.33 3.4.90.36 3.4.90.39 4.6.90.84	100 100 100	964.88 100.00 13.97 200.00 60.00 600.00 87
5101.020040013.2030	SENTENÇAS CONTRA A UNIÃO	3.4.90.91	100	1.634.38 1.634.38
5101.020040013.2030.0001	EXECUÇÃO DE SENTENÇAS JUDICIAIS	3.4.90.91	100	1.634.38 1.634.38
5101.020040217.2007	CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	3.4.90.39	100	200.00 200.00
5101.020040217.2007.0001	ESPECIALIZAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO	3.4.90.39	100	200.00 200.00
5101.030070025.2022	REPAROS E CONSERVAÇÃO DE IMOVEIS	3.4.90.39	100	200.00 200.00
5101.030070025.2022.0007	CONSERVAÇÃO E REPAROS DE IMOVEIS DA JUSTIÇA DO TRABALHO	3,4,90,39	100	200.00 200.00
5101.150780486.408 <del>9</del>	PRESTAÇÃO DE BENEFICIOS AO SERVIDOR PUBLICO	3.4.90.39	100	200.00 200.00
5101.150780486.4089.0003	CONCESSÃO DE VALE-TRANSPORTE	3.4.90.39	100	200.00 200.00
	TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8A. REGIÃO	0.7.50.05		330

#### R\$ 1,00

#### CREDITO SUPLEMENTAR

#### ANEXO

п

ANEXO

## FISCAL

C O D I G O	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	VALOR
15 109 . 0200400 13 . 2029	ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO DOS SERVIÇOS JUDICIARIOS	3.4.90.39	100	200.00 200.00
15109.020040013.2029.0001	PROCESSAMENTO DE CAUSAS	3, 4, 90, 39	100	200.00 200.00
15 109 . 0200402 17 . 2007	CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	3.4.90.36	100	130.00 30.00
15109.020040217.2007.0001	ESPECIALIZAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO	3.4.90.39 3.4.90.36	100	100,00 130,00 30,00
	PRESIDENCIA DA REPUBLICA	3.4.90.39	100	100.00 95.838.21
	GABINETE DA PRESIDENCIA DA REPUBLICA			1.000.00
20101.030070021.2008	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	3, 1, 90, 11	199	1.000.00
20101.030070021.2008.0035	APOIO A MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	3.1.90.11	199	1.000.00 1.000.00
	SECRETARIA DE ASSUNTOS ESTRATEGICOS			28.333.14
20104.030090020.4037	PLANEJAMENTO ESTRATEGICO DE AÇÃO GOVERNAMENTAL	3.4.90.33 3.4.90.39	100 100	15.38 10.00 5.38
20104.030090020.4037.0001	PLANEJAMENTO ESTRATEGICO PARA EMBASAMENTO DA Ação governamental			15.38
	ALAU UUYERNAMENIAL	3.4.90.33 3.4.90.39	100 100	10.00 5.38
20104.030090045.2571	ESTUDOS E PESQUISAS PARA O DESENVOLVIMENTO SOCIO - Economico			80.09
		3.4.90.30 3.4.90.37 3.4.90.39 4.5.90.52	100 100 100 100	12.86 23.18 19.29 24.75
20104.030090045.2571.0001	ESTUDOS E PESQUISAS ESTRATEGICAS	3.4.90.37	100	47.93 23.18 24.75
20104.030090045.2571.0016	TREINAMENTO EM METODOLOGIAS DE ANALISES ESTRATEGICAS	3.4.90.30	100	32.15 12.86 19.29
20104.030090045.2572	ORDENAÇÃO DO TERRITORIO	0.4.00.00		587.79
		3.4.30.41 3.4.90.33 3.4.90.36 4.9.30.51	100 100 100 100	144.00 77.79 30.00 336.00
20104.030090045.2572.0001	DIAGNOSTICO AMBIENTAL-NORTE E NORDESTE	3.4.30.41	100	480.00 144.00
20104.030090045.2572.0003	ACOMPANHAMENTO E SUPERVISÃO DO ZONEAMENTO ECOLOGICO-	4.9.30.51	100	336.00 107.79
	ECONOMICO	3.4.90.33 3.4.90.36	100	77.79
20104.030090045.2950	DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DE CARATER SIGILOSO	3.4.90.33	100	11.00
20104.030090046.2950.0001	DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DE CARATER SIGILOSO	3.4.90.33	100	11.00
0104.030100021.2008	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	3.4.90.30	100	55.37 6.39
20104.030100021.2008.0131	CENTRO DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO PARA SEGURANÇA DAS	3.4.90.39	100	48.97 55.37
	COMUNICAÇÕES - CEPESC	3.4.90.30	100 100	6.39 48.97
20104.030100055.1063	DESENVOLVIMENTO DE TECNOLOGIA NO CAMPO NUCLEAR	3.4.90.18	100	5.219.31 12.91
		3.4.90.30 3.4.90.33 3.4.90.36 3.4.90.36	100 100 100	617,59 20,19 7,53 1,307,16

CREDITO SUPLEMENTAR

#### ANEXO

11

ANEXO

FISCAL

C O D 1 G O	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	VALOR
		4.5.90.51		1.099.55 2.154.36
0104.030100055.1063.0001	DESENVOLVIMENTO DE TECNOLOGIA NO CAMPO NUCLEAR NO			4.964.59
	ESTADO DE SÃO PAULO	3.4.90.18 3.4.90.30 3.4.90.33 3.4.90.36 3.4.90.39 4.5.90.51 4.5.90.52	100 100 100 100 100	12.91 501.27 13.99 7.53 1.203.13 1.082.75 2.143.00
0104.030100055.1063.0002	DESENVOLVIMENTO DE TECNOLOGIA NO CAMPO NUCLEAR NO	4.9.90.92	100	2. 143.00
	ESTADO DO RIO DE JANEIRO	3.4.90.30 3.4.90.33 3.4.90.39 4.5.90.51 4.5.90.52	100 100 100	116.32 6.20 104.03 16.80 11.36
0104.030100056.2586	DESENVOLVIMENTO DE TECNOLOGIAS NA AREA DE SEGURANÇA DAS COMUNICAÇÕES			70.99
		3.4.90.30 3.4.90.36		66.28 4.70
0104.030100056.2586.0003	ESTUDOS E PESQUISAS	3.4.90.30 3.4.90.36		70.99 66.28 4.70
0104.030100217.2007	CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	3.4.90.39	100	9.54 9.54
0104.030100217.2007.0230	CENTRO DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO PARA SEGURANÇA DAS COMUNICAÇÕES - CEPESC			9.54
0104.060070021.2008	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	3.4.90.39	100	9.54 9.829.35
		3.1,90,11 3.4,90,18 3.4,90,30 3.4,90,36 3.4,90,36 3.4,90,37 4.5,90,51 4,5,90,52 4,6,90,64	100 100 100 100 100 100	7.000.00 1.61 55.89 15.00 555.00 216.00 1.950.60 35.24
0104.060070021.2008.0017	PAGAMENTO DE PESSOAL	3.1.90.11	199	7.000.00 7.000.00
0104.060070021.2008.0044	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	3.4.90.18 3.4.90.30 3.4.90.36 3.4.90.37 4.5.90.51 4.5.90.52 4.6.90.64	100 100 100	2.829.35 1.61 55.89 15.00 555.00 216.00 1.950.60 35.24
0104.060220134.2083	SISTEMA DE TELECOMUNICAÇÕES	3.4.90.33 3.4.90.39 4.5.90.52	100 100 100	451.51 18.00 215.11 218.40
0104.060220134.2083.0002	OPERACIONALIZAÇÃO DO SISTEMA DE TELECOMUNICAÇÕES	3.4.90.33 3.4.90.39 4.5.90.52		451.51 18.00 215.11 218.40
0104.060250160.2576	VIGILANCIA AEREA DA FRONTEIRA NORTE	3.4.90.30 4.5.90.51 4.5.90.52	100	170.10 25.68 27.23 117.19
104.060260160.2576.0002	IMPLANTAÇÃO DE DESTACAMENTO DE AERONAUTICA	3.4.90.30 4.5.90.51 4.5.90.52	100 100 100	170.10 25.68 27.23 117.19
104.060270163.2577	VIGILANCIA NAVAL DA FRONTEIRA NORTE	3.4.90.39 4.5.90.52	100 100	250.68 10.68 240.00
104.060270163.2577.0001	REAPARELHAMENTO NAVAL	3.4.90.39 4.5.90.52	100 100	250.68 10.68 240.00

#### ANEXO

11

ANEX0

CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	VALOR
		4.5.90.51 4.5.90.52		1.009.130 200.65
20104.060280166.2578.0001	UNIDADES MILITARES DE FRONTEIRA	4.5.90.51 4.5.90.52		1,209,788 1,009,130 200,657
20104.060290021.2900	CONTRIBUIÇÃO A FUNDOS	3.4.12.41 4.5.12.41		962.400 961.200 1.200
20104.060290021.2900.0066	FUNDO ESPECIAL DA SECRETARIA DE ASSUNTOS ESTRATEGICOS	3.4.12.41 4.5.12.41		962.400 961.200 1.200
0104.060290024.2015	SISTEMA DE PROCESSAMENTO DE DADOS	3.4.90.33 3.4.90.36 3.4.90.39	100 100	81.06 38.000 21.43 11.42
20104.060290024.2016.0005	MANUTENÇÃO E SUPRIMENTO DO SISTEMA DE INFORMATICA	4.5.90.52 3.4.90.33 3.4.90.36 3.4.90.39 4.5.90.52	100 100 100	10.200 81.060 38.000 21.433 11.420 10.200
0104.060450217.2007	CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	3.4.90.30 3.4.90.33 3.4.90.39 3.4.90.39 4.5.90.52	100 100 100 100	117.38 63.47 17.00 6.71 25.199 5.00
0 104 . 0604502 17 . 2007 . 0004	CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	3.4.90.30 3.4.90.33 3.4.90.33 3.4.90.39 4.5.90.39	100 100 100 100	117.385 63.473 17.000 6.718 25.194 5.000
0104.070090183.3009	SISTEMA DE PROTEÇÃO DA AMAZONIA	3.4.90.30 3.4.90.39 4.5.90.51 4.5.90.52	100 100 100	7.527.42 224.21 1.104.76 3.767.23 2.431.21
0104.070090183.3009.0001	IMPLANTAÇÃO DA INFRA-ESTRUTURA DO SISTEMA DE PROTEÇÃO Da Amazonia - Sipam	3.4.90.30 3.4.90.39 4.5.90.51	100	2.566.79 106.01 478.22 1.034.79
0 104 . 070090 183 . 3009 . 0002	IMPLANTAÇÃO DA INFRA-ESTRUTURA DO SISTEMA DE VIGILANCIA DA AMAZONIA - SIVAM	4.5.90.52	100	947.75 4.960.63
		3.4.90.30 3.4.90.39 4.5.90.51 4.5.90.52	100 100	118.193 626.533 2.732.444 1.483.465
0104.080410190.4500	ASSISTENCIA PRE-ESCOLAR	3.4.90.08	199	247.00 247.00
0104.080410190.4500.0001	ASSISTENCIA PRE-ESCOLAR	3.4.90.08	199	247.00 247.00
0104.080420187.2582	EDUCAÇÃO NA FAIXA DE FRONTEIRA NORTE	3.4.90.30	199	22.66 22.66
0104.080420187.2582.0001	DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAL ESCOLAR	3.4.90.30	199	22.66 22.66
0104 . 150780486 . 4089	PRESTAÇÃO DE BENEFICIOS AO SERVIDOR PUBLICO	3.4.90.39	199	1.384.26 1.384.26
104.150780486.4089.0003	CONCESSÃO DE VALE-TRANSPORTE	3.4.90.39	199	261.60 261.60
104.150780486.4089.0004	AUXILIO-REFEIÇÃO	3.4.90.39	199	1.122.66 1.122.66
0104.150810484.2583	PROTEÇÃO E ASSISTENCIA AS COMUNIDADES INDIGENAS NA FAIXA DE FRONTEIRA NORTE	4.5.90.52	199	30.00 30.00
0104.150810484.2583.0001	PROTEÇÃO E ASSISTENCIA AS COMUNIDADES INDIGENAS			30.00

#### CREDITO SUPLEMENTAR

#### ANEXO

II

ANEXO

C O D I G O	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	YALDR
		4.5.90.52	199	30.00
	ESTADO-MAIOR DAS FORÇAS ARMADAS			1.240.25
0105.030070020.1065	SISTEMA MILITAR DE COMANDO E CONTROLE			6.97
		3.4.90.33 4.5.90.51		97 6.00
0105.030070020.1065.0001	IMPLANTAÇÃO DOS CENTROS DE OPERAÇÕES DO COMANDO			6.97
	SUPREMO E FORÇAS SINGULARES	3.4.90.33	100	97
		4.5.90.51	100	6.00
0105.030100055.2255	DESENVOLVIMENTO DE PESQUISAS	2 4 00 26	100	70.56
		3.4.90.36	100	70.56
0105.030100055.2255.0001	APOIO AOS CENTROS DE PESQUISAS	3.4.90.36	100	70.58 70.58
0105.050220136.1069	APOID A PROJETOS DE COMUNICAÇÃO			101.10
		4.5.90.51 4.5.90.52	100 100	15.10 86.00
0105.050220136.1069.0001	IMPLANTAÇÃO DE COMUNICAÇÕES INTERFORÇAS			101.10
100.000220100.1005.0001		4.5.90.51	100 100	15.1
	······································	4.5.90.52	100	86.0
0105.060070021.2256	MANUTENÇÃO DO SISTEMA DO SERVIÇO MILITAR	4.5.90.51	100	4.4
0105.060070021.2256.0001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE RECRUTAMENTO			4.4
		4.5.90.51	100	4.4
0105.060070021.2257	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DO ESTADO-MAIOR DAS FORÇAS ARMADAS			32.5
		3.4.90.30	100 100	15.6 15.0
		4.5.90.52		1.8
0105.060070021.2257.0004	FUNCIONAMENTO DA REPRESENTAÇÃO DO BRASIL NA JUNTA			10.8
	INTERAMERICANA DE DEFESA	3.4.90.30		3
		3.4.90.39 4.5.90.52	100 100	8.6 1.8
0105.060070021.2257.0005	DESENVOLVIMENTO DO DESPORTO MILITAR			21.7
		3.4.90.30 3.4.90.39		15.3
0105.080410190.4500	ASSISTENCIA PRE-ESCOLAR			856.12
100.000410130.4000		3.4.90.08	199	856.1
0105.080410190.4500.0001	ASSISTENCIA PRE-ESCOLAR	2 4 00 00	100	856.12
		3.4.90.08	199	856.1
0105.150780485.4089	PRESTAÇÃO DE BENEFICIOS AO SERVIDOR PUBLICO	3.4.90.39	100	168.4 168.4
0105.150780486.4089.0003	CONCESSÃO DE VALE-TRANSPORTE			168.43
		3.4.90.39	100	168.4
	ADYOCACIA-GERAL DA UNIÃO			20.025.5
0114.020040014.2008	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	3.1.90.11	199	19.180.0 2.500.0
		3.4.90.30	100	4.523.0
		3.4.90.32 3.4.90.33	100 100	114.0 1.777.9
		3.4.90.36 3.4.90.37	100 100	2.613.8 1.682.4
		3.4.90.39 3.4.90.93	100 100	3.832.6 40.0
		4.5.90.51 4.5.90.52	100	1.870.0 60.7
		4.6.90.64	100	165.4
0114.020040014.2008.0123	INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DA ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO	2.00.1	100	10.539.2
		3.1.90.11 3.4.90.30	199 100	2.500.00
		3.4.90.32 3.4.90.33	100 100	114.0 1.777.9
		3.4.90.36 3.4.90.37	100 100	1.990.10 1.025.3
		3.4.90.39 3.4.90.93	100	844.8 40.0
		4.5.90.51	100	1.068.8

11

FISCAL

ANEXO

C O D I G O	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	VALOR
		4.6.90.64	100	165.440
20114.020040014.2008.0124	IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS PROCURADORIAS DA UNIÃO	3.4.90.30 3.4.90.36 3.4.90.37 3.4.90.37 4.5.90.51 4.5.90.52		8.640.880 3.514.465 623.708 657.076 2.987.727 801.200 56.704
20114.080410190.4500	ASSISTENCIA PRE-ESCOLAR	3.4.90.08		297.760 297.760 297.760
20114.080410190.4500.0001	ASSISTENCIA PRE-ESCOLAR	3.4.90.08	199	297.760 297.760
20114.150780486.4089	PRESTAÇÃO DE BENEFICIOS AO SERVIDOR PUBLICO	3.4.90.39	199	547.691 547.691
20114.150780486.4089.0003	CONCESSÃO DE VALE-TRANSPORTE	3.4.90.39	199	90.000 90.000
20114.150780486.4089.0004	AUXILIO-REFEIÇÃO	3.4.90.39	199	457.691 457.691
	COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR			37.381.398
20301.030070021.4096	DESENVOLVIMENTO DE CAMPANHAS PUBLICITARIAS	3.4.90.30 3.4.90.36 4.5.90.52	100 100 100	6.360 1.440 720 4.200
20301.030070021.4096.0004	DIVULGAÇÃO DA ENERGIA NUCLEAR	3.4.90.30 3.4.90.36 4.5.90.52		6 - 360 1 - 440 720 4 - 200
2030 1 . 090 10002 1 . 2008	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	3.1.90.11 4.5.90.51 4.5.90.52	100	32.459.901 32.000.000 150.698 309.203
20301.090100021.2008.0036	INFRA-ESTRUTURA OPERACIONAL DOS INSTITUTOS DE PESQUISAS E DOS LABORATORIOS			32.459.901
		3.1.90.11 4.5.90.51 4.5.90.52	199 100 100	32,000,000 150,698 309,203
2030 1 . 090 100054 . 2250	DESENVOLVIMENTO DE COMPETENCIA NA AREA NUCLEAR	3.4.90.36 4.5.90.51 4.5.90.52	100 100 100	83.900 23.400 500 60.000
20301.090100054.2250.0002	INFRA-ESTRUTURA TECNICA E ENGENHARIA DE APOIO	4.5.90.51	100	500 500
20301.099100054.2250.0004	COOPERAÇÃO INTERNACIONAL	3.4.90.36	100	23.400 23.400
20301.090100054.2250.0106	APOIO AS ATIVIDADES DE ENERGIA NUCLEAR NO PAIS	4.5.90.52	100	60.000 60.000
2030 1 . 090 100055 . 225 1	PESQUISA E DESENVOLVIMENTO NO CAMPO NUCLEAR	3.4.90.30 3.4.90.36 3.4.90.39 4.5.90.52	100 100 100 100	1.096.342 443.630 91.693 46.587 514.432
2030 1 . 090 100055 . 225 1 . 0004	APLICAÇÕES SOCIAIS E AMBIENTAIS DA ENERGIA NUCLEAR	3.4.90.30 3.4.90.36 3.4.90.39 4.5.90.52	100 100 100 100	226.000 131.600 47.618 7.335 39.447
20301.090100055.2251.0006	DESENVOLVIMENTO DE TECNOLOGIA DE REATORES E DO CICLO DO COMBUSTIVEL	3.4.90.30 3.4.90.30 3.4.90.39 4.5.90.52	100 100 100	340.342 142.030 44.075 29.585
20301.090100055.2251.0006	PRODUÇÃO DE RADIOSOTOPOS E RADIOFARMACOS	3.4.90.30 4.5.90.52		124.652 400.000 100.000 300.000
20301.090100056.2251.0007	OPERAÇÃO, MANUTENÇÃO E ADEQUAÇÃO DOS REATORES DE PESQUISA			130.000

#### CREDITO SUPLEMENTAR

#### ANEXO

11

ANEXO

CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	VALOR
		3.4.90.30 3.4.90.39 4.5.90.52	100 100 100	70.00 9.66 50.33
0301.090100455.2249	SEGURANÇA NUCLEAR	3.4.13.39 3.4.30.39 3.4.90.30 3.4.90.36 4.5.90.51 4.5.90.52	100 100 100 100	3.531.09 242.40 863.44 402.88 96.72 576.20 1.349.44
0301.090100456.2249.0004	ARMAZENAMENTO E GERENCIA DE REJEITOS RADIOATIVOS	3.4.90.30 3.4.90.36 4.5.90.51	100 100 100	447.58 83.60 9.20 130.66
0301.090100456.2249.0005	RADIOPROTEÇÃO, SEGURANÇA NUCLEAR E CONTROLE DE RADIAÇÕES IONIZANTES	4.5.90.52	100	224.00 1.330.54
		3.4.90.30 3.4.90.36 4.5.90.51 4.5.90.52	100 100 100 100	251.30 81.48 445.53 552.2
0301.090100456.2249.0006	SALVAGUARDAS DE MATERIAIS NUCLEARES E CONTROLE DE MINERIOS DE INTERESSE NUCLEAR	3.4.90.30 3.4.90.36	100 100	556.3 48.9 1.4
0301.090100456.2249.0007	REJEITOS RADIOATIVOS DO ACIDENTE DE CS-137-PROJETO - GO	4.5.90.52 3.4.13.39 3.4.30.39 3.4.90.30 3.4.90.36	100 100 100 100 100	505.94 1.127.04 242.44 863.4 4.6( 4.6(
0301.090100456.2249.0008	APOIO AO SISTEMA NACIONAL DE FISCALIZAÇÃO E CONTROLE DAS RADIAÇÕES	4.5.90.52	100	12.0 69.6 14.4
0301.150780486.4089	PRESTAÇÃO DE BENEFICIOS AO SERVIDOR PUBLICO	4.5.90.52	100	55.20 203.80 203.80
0301.150780486.4089.0004	AUXILIO-REFEIÇÃO	3.4.90.39	199	203.80 203.80 203.80
	NUCLEBRAS EQUIPAMENTOS PESADOS S/A			3.126.6
0302.080410190.4500	ASSISTENCIA PRE-ESCOLAR	3.4.90.08	199	30.0 30.0
0302.080410190.4500.0001	ASSISTENCIA PRE-ESCOLAR	3.4.90.08	199	30.00 30.00
0302.090620347.2490	PRODUÇÃO INDUSTRIAL DE ARTEFATOS E DE EQUIPAMENTOS PESADOS PARA A INDUSTRIA NACIONAL	3.1.90.11	199	3.096.6 3.096.6
0302.090620347.2490.0001	PRODUÇÃO INDUSTRIAL DE ARTEFATOS E DE EQUIPAMENTOS PESADOS PARA A INDUSTRIA NACIONAL	3.1.90.11	199	3.096.66
	INDUSTRIAS NUCLEARES DO BRASIL S/A	0.1.30.11	133	4.731.1
0303.090510347.2488	FABRICAÇÃO DE COMBUSTIVEL NUCLEAR	3. 1. 90. 11	199	3.889.3 1.160.3
0303.090510347.2488.0001	FABRICAÇÃO DE COMBUSTIVEL NUCLEAR	3.4.90.39 3.1.90.11 3.4.90.39	100 199 100	2.729.0 3.889.3 1.150.3 2.729.0
0303.090530347.4448	PRODUÇÃO DE MINERAIS PESADOS	3.1.90.11		2.729.00 841.8 841.8
0303.090530347.4448.0001	PRODUÇÃO DE MINERAIS PESADOS	3.1.90.11		841.8 841.8
	FUNDO ESPECIAL DA SECRETARIA DE ASSUNTOS ESTRATEGICOS			962.40
0911.060290021.2008	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	3.4.90.30 3.4.90.39 4.5.90.52	100	962.40 1.20 960.00 1.20

#### ANEXO

II

CANCELAMENTO

ANEXO

C O D I G O	E S P E C I F I C A Ç Â O		FONTE	VALOR
20911.060290021.2008.0011	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	3.4.90.30 3.4.90.39 4.5.90.52	100	962.400 1.200 960.000 1.200
	MINISTERIO DA AERONAUTICA			15.640.000
	MINISTERIO DA AERONAUTICA - SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS			15.640.000
21101.030090044.2035	DINAMIZAÇÃO DA CARTOGRAFIA	3.4.90.30 3.4.90.39 4.5.90.52	100	94.200 48.793 24.304 21.103
21101.030090044.2035.0001	MANUTENÇÃO DO SISTEMA	3.4.90.30 3.4.90.39 4.5.90.52	100	31.465 2.826 7.536 21.103
21101.030090044.2035.0002	CONFECÇÕES DE CARTAS AERONAUTICAS	3.4.90.30	100	62.735 45.967 16.768
21101.060100054.1009	DESENVOLVIMENTO DO AM-X	4.5.90.30 4.5.90.39	100 100	4.079.729 3.079.729 1.000.000
21101.060100054.1009.0001	DESENVOLVIMENTO DA AERONAVE AM-X	4.5.90.30 4.5.90.39	100 100	4.079.729 3.079.729 1.000.000
21101.060100054.2353	MANUTENÇÃO DOS ORGÃOS DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO	3.4.90.30 3.4.90.39 4.5.90.52	100	19.559 10.676 8.157 726
21101.060100054.2353.0001	CENTRO TECNICO AEROESPACIAL	3.4.90.30 3.4.90.39 4.5.90.52	100	6.432 1.460 4.865 117
21101.060100054.2353.0003	DEPARTAMENTO DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO	3.4.90.30 3.4.90.39 4.5.90.52	100	13. 127 9. 216 3. 302 509
21101.060260024.2016	SISTEMA DE PROCESSAMENTO DE DADOS	3.4.90.30 3.4.90.39 4.5.90.52	100	34.429 14.735 7.365 12.329
21101.060260024.2016.0002	MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE PROCESSAMENTO DE DADOS	3.4.90.30 3.4.90.39 4.5.90.52	100	34.429 14.735 7.366 12.329
21101.060260025.1006	CONSTRUÇÃO E MELHORAMENTOS DE INSTALAÇÕES Da Aeronautica			1.146.780
		3.4.90.36 (4.5.90.30 (4.5.90.39 (4.5.90.39 (4.5.90.51 (4.5.90.52)	100 100 100	94.278 207.125 261.244 572.410 11.703
21101.060260025.1006.0001	CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES DA AERONAUTICA	4.5.90.51	100	222.500 222.500
21101.060260025.1006.0002	MELHORAMENTO DE INSTALAÇÕES DA AERONAUTICA	3.4.90.36 4.5.90.30 4.5.90.39 4.5.90.51	100 100	924.260 94.278 207.125 261.244 349.910
21101.060260160.1007	REAPARELHAMENTO DA FORÇA AEREA BRASILEIRA	4.5.90.52		11.703 200.384 200.384
21101.060260160.1007.0002	MODERNIZAÇÃO DE AERONAVES	4.5.90.30		200.384
21101.060250150.1008	VEICULOS DE SUPERFICIE DE TRAÇÃO MECANICA	4.5.90.52		12.474
21101.060260160.1008.0001	AQUISIÇÃO DE VEICULOS DE TRANSPORTES		100	12.474

#### ANEXO

II

ANEXO

CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	VALOR
21101.060260160.2040	FUNCIONAMENTO DAS UNIDADES AEREAS	3.4.90.30 3.4.90.39 4.5.90.52	100	15 - 200 4 - 493 8 - 164 2 - 539
21101.060260160.2040.0001	FUNCIONAMENTO DAS UNIDADES AEREAS	3.4.90.30 3.4.90.39 4.5.90.52	100 100 100	15.200 4.497 8.164 2.535
21101.060260160.2041	MANUTENÇÃO, SUPRIMENTO E EQUIPAMENTO DE MATERIAL BELICO	3.4.90.30 3.4.90.39 4.5.90.52	100 100 100	1.096.285 1.043.592 35.532 17.161
21101.060260160.2041.0003	MATERIAL BELICO AEREO	3.4.90.30 3.4.90.39 4.5.90.52	100 100 100	1,000,547 953,159 33,410 13,978
21101.060250160.2041.0004	MATERIAL BELICO TERRESTRE	3.4.90.30 3.4.90.39 4.5.90.52	100 100 100	95.738 90.433 2.122 3.183
1101.060260160.2043	MANUTENÇÃO, SUPRIMENTO E EQUIPAMENTO DE AERONAVES	3.4.90.30 3.4.90.39	100 100	4.541.938 3.541.938 1.000.000
1101.060260160.2043.0001	MANUTENÇÃO E SUPRIMENTO DE AERONAVES	3.4.90.30 3.4.90.39	100 100	4.641.938 3.541.938 1.000.000
1101.060260160.2050	SERVIÇOS MEDICO-HOSPITALARES	3.4.90.39	100	53.61 53.61
1101.060260160.2050.0001	ATENDIMENTO MEDICO-HOSPITALAR - FATOR DE CUSTO	3.4.90.39	100	53.61 53.61
1101.060260217.2007	CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	3.4.90.30 3.4.90.39 4.5.90.52	100 100 100	21.00 7.90 9.89 3.20
1101.060260217.2007.0001	ESPECIALIZAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO	3.4.90.30 3.4.90.39 4.5.90.52	100 100 100	21.00 7.90 9.89 3.20
1101.060290169.2950	DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DE CARATER SIGILOSO	3.4.90.30 3.4.90.39 4.5.90.52	100 100 100	56.52 17.14 17.14 17.14 22.23
1101.060290169.2950.0001	DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DE CARATER SIGILOSO	3.4.90.30 3.4.90.39 4.5.90.52	100 100 100	56.52( 17.14) 17.14 22.23
1101.060430198.2047	MANUTENÇÃO DO ENSINO PROFISSIONAL BASICO	3.4.90.30 3.4.90.36 3.4.90.39 4.5.90.52	100 100	56,520 33,912 1,884 18,840 1,884
1101.060430198.2047.0001	FORMAÇÃO DE ESPECIALISTAS	3.4.90.30 3.4.90.36 3.4.90.39 4.5.90.52	100 100 100 100	56.52( 33.912 1.884 18.84( 1.884
1101.060440205.2048	MANUTENÇÃO DO ENSINO PROFISSIONAL	3.4.90.30 3.4.90.39 4.5.90.52	100	215.41 57.71 134.51 23.17
1101.060440205.2048.0001	MANUTENÇÃO DA UNIVERSIDADE DA FORÇA AEREA	3.4.90.30 4.5.90.52		28.51 26.44 2.07
1101.060440205.2048.0002	MANUTENÇÃO DA ACADEMIA DA FORÇA AEREA	3.4.90.30 3.4.90.39 4.5.90.52	100	177.28 29.57 126.60 21.10
1101.060440205.2048.0004	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ENSINO			9.609

### R\$ 1,00

#### ANEXO

ANEX0

II

FISCAL

C O D 1 G O	E S P E C I F I C A Ç Ã O		FONTE	VALOR
		3.4.90.30 3.4.90.39		1. <b>69</b> 7.91
21101.060720411.2017	PARTICIPAÇÃO EM ORGANISMOS INTERNACIONAIS	3.4.72.41	100	6.71 6.71
21101.060720411.2017.0109	COMISSÃO LATIND-AMERICANA DE AVIAÇÃO CIVIL - CLAC	3.4.72.41	100	6.40 6.40
21101.060720411.2017.0110	ORGANIZAÇÃO DE AVIAÇÃO CIVIL INTERNACIONAL - OACI	3.4.72.41	100	314
21101.080430198.2046	ENSINO PREPARATORIO	3.4.90.30 3.4.90.39	100 100	25.380 10.60 4.76
21101.080430198.2046.0001	MANUTENÇÃO DOS ESTABELECIMENTOS DE ENSINO MEDIO	4.5.90.52 3.4.90.30 3.4.90.39 4.5.90.52	100 100	9.988 25.360 10.600 4.768 9.986
21101.080440205.2049	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	3.4.90.30 3.4.90.39 4.5.90.52	100 100 100	301.440 81.198 112.476 107.766
21101.080440205.2049.0001	MANUTENÇÃO DO INSTITUTO TECNOLOGICO DA AERONAUTICA	3.4.90.30 3.4.90.39 4.5.90.52	100 100 100	301.440 81.198 112.476 107.766
21101.100570316.2022	REPAROS E CONSERVAÇÃO DE IMOVEIS	4.5.90.52	100	47.410 47.410
1101.100570316.2022.0014	REPAROS E CONSERVAÇÃO DE RESIDENCIAS	4.5.90.62	100	47.410 47.410
1101.150780486.4089	PRESTAÇÃO DE BENEFICIOS AO SERVIDOR PUBLICO	3.4.90.39	100	971.70 971.70
1101.150780486.4089.0003	CONCESSÃO DE VALE-TRANSPORTE	3.4.90.39	100	971.70 971.70
1101.150810486.2052	COORDENAÇÃO DE ASSISTENCIA SOCIAL	3.4.90.30 3.4.90.36 3.4.90.39	100 100 100	101.240 34.214 32.020 34.998
21101.150810486.2052.0001	AUXILIO FUNERAL	3.4,90.39	100	3.01
1101. 1508 10486. 2052. 0002	ENCARGOS SOCIAIS	3.4.90.30 3.4.90.36 3.4.90.39	100 100	20.22 86 18.84 52
1101. 1508 10486. 2052. 0003	AUXILIO DOENÇA	3.4.90.30 3.4.90.36 3.4.90.39		77.992 33.34 13.188 31.463
1101, 150100054, 1012	PESQUISA E DESENVOLVIMENTO AEROESPACIAL	4.5.90.30 4.5.90.52	100 100	1.559.71 1.059.71 500.000
101.150100054.1012.0002	PESQUISA E DESENVOLVIMENTO AERONAUTICO E AEROESPACIAL	4.5.90.30 4.5.90.52	100 100	1.659.71 1.059.71 500.00
1101.160870523.1013	CONSTRUÇÃO E MELHORAMENTO DE AEROPORTOS	4.5.90.39 4.5.90.51	100 100	12.93 4.62 8.31
1101.160870523.1013.0001	INFRA-ESTRUTURA	4.5.90.51	100	8.318 8.318
1101.150870523.1013.0002	CONSERVAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE AEROPORTOS	4.5.90.39	100	4.620 4.620
1101.160870523.2055	FUNCIONAMENTO DE AEROPORTOS	3.4.90.30 3.4.90.39 4.5.90.52	100 100 100	56.52 33.729 15.262 7.530
1101.160870523.2055.0001	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE AEROPORTOS	3.4.90.30	100	56.527 33.729

.

#### CREDITO SUPLEMENTAR

#### ANEXO

п

ANEXO

CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	VALOR
		3.4.90.39	100 100	15.262 7.536
21101. 160870524. 1014	SISTEMA DE CONTROLE DO ESPAÇO AEREO BRASILEIRO-SISCEA	4,5,90,51 4,5,90,52	100 100	311.576 8.052 303.524
21101.160870524.1014.0007	REVITALIZAÇÃO, IMPLANTAÇÃO E AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DACTA	4.5.90.51 4.5.90.52		311.576 8.052 303.524
21101.160870524.2056	MANUTENÇÃO E SUPRIMENTO DE MATERIAL CONTRA-INCENDIO	3.4.90.30 3.4.90.39 4.5.90.52	100 100 100	75.354 21.853 32.591 20.910
21101.160870524.2055.0001	EQUIPAMENTO	4.5.90.52	100	20.910 20.910
1101.160870524.2056.0002	MANUTENÇÃO	3.4.90.30 3.4.90.39	100 100	54.444 21.853 32.591
1101.160870524.2057	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO AO VOO	3.4.90.30 3.4.90.39 4.5.90.52	100 100 100	526.000 130.799 82.889 312.312
1101.150870524.2057.0001	EQUIPAMENTO	4.5.90.52	100	260.029 260.029
1101.160870524.2057.0002	MANUTENÇÃO	3.4.90.30 3.4.90.39 4.5.90.52	100 100 100	265.971 130.799 82.889 52.283
	MINISTERIO DA AGRICULTURA, DO ABASTECIMENTO E DA Reforma agraria			22.877.198
	MINISTERIO DA AGRICULTURA, DO ABASTECIMENTO E DA Reforma agraria			20.927.198
2101.030070021.4096	DESENVOLVIMENTO DE CAMPANHAS PUBLICITARIAS	3.4.90.39	100	546.804 546.804
2101.030070021.4096.0001	CAMPANHAS COMUNITARIAS EDUCATIVAS	3.4.90.39	100	546.804 546.804
2101.040070020.2001	ASSESSORAMENTO SUPERIOR	3.4.90.33 3.4.90.36 3.4.90.39	100 100 100	605.608 393.586 3.668 208.354
2101.040070020.2001.0005	ASSESSORAMENTO SUPERIOR	3.4.90.33 3.4.90.36 3.4.90.39	100	605 . 608 393 . 586 3 . 668 208 . 354
2 10 1 . 04007002 1 . 2008	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	3.1.90.14 3.4.90.30 3.4.90.32 3.4.90.33 3.4.90.36 3.4.90.36 3.4.90.39 4.5.90.52	100 100 100 100 100 100 100	2.914.181 289.615 205.583 2.000 814.079 196.347 1.030.701 375.856
2101.040070021.2008.0012	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL	3.4.90.32 3.4.90.33 3.4.90.36 4.5.90.52	100 100 100 100	100.900 2.000 3.233 5.567 90.100
2101.040070021.2008.0060	SECRETARIA DE DEFESA AGROPECUARIA	3.4.90.30 3.4.90.33 3.4.90.39	100 100 100	358.824 5.400 293.624 59.800
2101.040070021.2008.0064	DELEGACIAS FEDERAIS	4.5.90.62	100	164 - 000 164 - 000
2101.040070021.2008.0097	INSTITUTO NACIONAL DE METEOROLOGIA	3.4.90.39	100	700.000 700.000
2101.040070021.2008.0104	COORDENAÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS	3.1.90.14 3.4.90.30		420.765 150.000 70.831

II

FISCAL

ANEXO

C O D I G O	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	VALOR
		3.4.90.33 3.4.90.36	100 100	99.934 100.000
2101.040070021.2008.0128	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL	3.1.90.14 3.4.90.30 3.4.90.33 3.4.90.33 3.4.90.39 4.5.90.52	100 100 100 100 100 100	1. 169.692 139.615 129.352 417.288 90.780 270.901 121.756
2101.040070021.2900	CONTRIBUIÇÃO A FUNDOS	3.4.12.41	100	300.000 300.000
2101.040070021.2900.0055	FUNDO GERAL DO CACAU	3.4.12.41	100	300.000 300.000
2101.040070217.2007	CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	3.4.90.30 3.4.90.33 3.4.90.36 3.4.90.36 3.4.90.39	100 100 100 100	290.210 45.000 135.210 50.000 60.000
2101.040070217.2007.0001	ESPECIALIZAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO	3.4.90.30 3.4.90.33 3.4.90.36 3.4.90.39	100 100 100 100	290.210 45.000 135.210 50.000 60.000
2101.040080032.2006	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA, CONTABILIDADE E AUDITORIA	3.4.90.33	100	23.177 23.177
2101.040080032.2006.0004	AUDITORIA	3.4.90.33	100	23.177 23.177
2101.040090020.2015	COORDENAÇÃO E ORIENTAÇÃO DAS POLITICAS GOVERNAMENTAIS	3. 1. 90. 14 3. 4. 50. 39 3. 4. 90. 33 3. 4. 90. 39	100 100 100 100	966 - 442 557 - 342 143 - 545 175 - 688 89 - 867
2101.040090020.2015.0022	POLITICA DE DEFESA AGROPECUARIA	3.4.90.33	100	162.100 162.100
2101.040090020.2015.0046	POLITICA AGRICOLA	3.1.90.14 3.4.50.39 3.4.90.33 3.4.90.39	100 100 100 100	804.342 557.342 143.545 13.588 89.867
2101.040090024.2016	SISTEMA DE PROCESSAMENTO DE DADOS	3.1.90.14 3.4.90.30 3.4.90.33 3.4.90.35	100 100 100 100	174.432 30.000 57.832 25.400 61.200
2101.040090024.2016.0020	SISTEMA DE PROCESSAMENTO DE DADOS	3.1.90.14 3.4.90.30 3.4.90.33 3.4.90.35	100 100 100 100	174.432 30.000 57.832 25.400 61.200
2101.040090040.2009	COORDENAÇÃO DO PLANEJAMENTO	3.1.90.14 3.4.90.30 3.4.90.33 3.4.90.33 3.4.90.39	100 100 100 100	700.967 389.142 29.182 90.732 191.911
2101.040090040.2009.0010	COORDENAÇÃO SETORIAL	3, 1, 90, 14 3, 4, 90, 39	100 100	171.870 91.870 80.000
2101.040090040.2009.0011	COORDENAÇÃO DA PROGRAMAÇÃO OPERACIONAL	3.1.90.14 3.4.90.30 3.4.90.33 3.4.90.33	100 100 100 100	529.097 297.272 29.182 90.732 111.911
2101.040100059.2450	OPERAÇÃO DOS SERVIÇOS METEOROLOGICOS	3.4.90.30 3.4.90.33 3.4.90.35 3.4.90.37 3.4.90.37 3.4.90.39	199 199 199 199 199 199	490.000 175.268 6.452 100.000 100.000 8.280 100.000
22101.040100059.2450.0001	OPERAÇÃO DOS SERVIÇOS METEOROLOGICOS			490.000

#### ANEXO

11

ANEXO

C O D I G O	E S P E C I F I C A Ç Ã O	NATUREZA	FONTE	VALOR
		3.4.90.30 3.4.90.33 3.4.90.35 3.4.90.37 3.4.90.38 3.4.90.38 3.4.90.38	199 199	175.268 6.452 100.000 100.000 8.280 100.000
22101.040140075.2398	DEFESA E VIGILANCIA FITOSSANITARIA	3.4.90.30 3.4.90.33		149.472 117.712 31.760
22101.040140075.2398.0013	DEFESA SANITARIA VEGETAL NACIONAL	3.4.90.30 3.4.90.33		149.472 117.712 31.760
2101.040140075.2441	INSPEÇÃO DE PRODUTOS DE ORIGEM VEGETAL	3.4.30.41 3.4.90.30 3.4.90.33 3.4.90.33 3.4.90.39	199 199	162.933 10.933 29.400 60.000 62.600
2101.040140075.2441.0001	INSPEÇÃO DE PRODUTOS DE ORIGEM VEGETAL	3.4.30.41 3.4.90.30 3.4.90.33 3.4.90.33	199 199	162.933 10.933 29.400 60.000 62.600
2101.040140080.4429	APOIO A PRODUÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DE SEMENTES E MUDAS	3,4,90,30 4,5,90,52		221.480 155.480 66.000
22101.04 140080.4429.0001	INSPEÇÃO, PRODUÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DE SEMENTES E MUDAS	3.4.90.30 4.5.90.52	199 199	221.480 155.480 66.000
2101.040150087.1223	CONTROLE DAS DOENÇAS DOS ANIMAIS	4.5.90.51	100	2.232.000
2101.040150087.1223.0056	APERFEIÇOAMENTO DA INFRA-ESTRUTURA DO SISTEMA DE DEFESA Sanitaria animal no distrito federal	4.5.90.51	100	2.232.000
2101.040150087.2443	DEFESA E VIGILANCIA ZOOSSANITARIA	3.4.90.30 3.4.90.33 3.4.90.33		597.689 113.209 112.300 372.180
2101.040150087.2443.0004	DEFESA SANITARIA ANIMAL	3.4.90.30 3.4.90.33 3.4.90.33 3.4.90.39	199 199 199	597.589 113.209 112.300 372.180
2101.040150088.2449	APERFEIÇOAMENTO ZOOTECNICO	3.1.90.14 3.4.90.33 3.4.90.39 4.5.90.52	199 199	75.821 2.000 19.766 43.555 10.500
2101.040150088.2449.0001	MELHORAMENTO GENETICO ANIMAL	3.1.90.14 3.4.90.33 3.4.90.39 4.5.90.52	199 199	75 821 2.000 19.788 43.555 10.500
2101.040150097.2444	CLASSIFICAÇÃO E INSPEÇÃO DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL	3, 4, 90, 30 3, 4, 90, 33 3, 4, 90, 36 3, 4, 90, 39 3, 4, 90, 39	199 199	531,722 289,824 90,683 2,200 149,015
2101.040150097.2444.0004	INSPEÇÃO, FISCALIZAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL	3.4.90.30 3.4.90.33 3.4.90.36	199 199 199	531.722 289.824 90.583 2.200
2101.040160044.2446	ESTUDOS E PESQUISAS SOBRE O MERCADO AGRICOLA	3.4.90.39 3.4.30.41 3.4.90.33 3.4.90.39	199 199	149.015 32.161 24.551 7.296 214
22101.040160044.2446.0001	INFORMAÇÃO DE MERCADO AGRICOLA	3.4.30.41 3.4.90.33 3.4.90.39	199 199	32. 161 24.651 7.296 214

## ANEXO

II

ANEX()

FISCAL

CANCELAMENTO

C O D I G O	ESPECIFICAÇÃO		FONTE	VALOR
22101.040180111.1231	INFRA-ESTRUTURA DO SISTEMA DE ASSISTENCIA TECNICA E			1.912.310
	EXTENSÃO RURAL	4.5.30.51		893.880 1.018.430
2101.040180111.1231.0002	INFRA-ESTRUTURA DE ASSISTENCIA TECNICA E EXTENSÃO			36.864
	RURAL NO ESTADO DO ACRE	4.9.30.42	100	36.864
2101.040180111.1231.0003	INFRA-ESTRUTURA DE ASSISTENCIA TECNICA E EXTENSÃO			38.094
	RURAL NO ESTADO DO AMAPA	4.9.30.42	100	38.094
2101.040180111.1231.0004	INFRA-ESTRUTURA DE ASSISTENCIA TECNICA E EXTENSÃO			363.318
	RURAL NO ESTADO DO AMAZONAS	4.9.30.42	100	363.318
2101.040180111.1231.0005	INFRA-ESTRUTURA DE ASSISTENCIA TECNICA E EXTENSÃO RURAL NO ESTADO DO PARA			78.312
	RORAL NO ESTADO DO FARA	4.9.30.42	100	78.312
2101.040180111.1231.0008	INFRA-ESTRUTURA DE ASSISTENCIA TECNICA E EXTENSÃO RURAL NO ESTADO DE TOCANTINS			23.745
		4.9.30.42	100	23.745
2101.040180111.1231.0009	INFRA-ESTRUTURA DE ASSISTENCIA TECNICA E EXTENSÃO RURAL NO ESTADO DE ALAGOAS			86.400
		4.9.30.42	100	86.400
2101.040180111.1231.0010	INFRA-ESTRUTURA DE ASSISTENCIA TECNICA E EXTENSÃO RURAL NO ESTADO DA BAHIA			46.941
		4.9.30.42	100	46.94
2101.040180111.1231.0014	INFRA-ESTRUTURA DE ASSISTENCIA TECNICA E EXTENSÃO RURAL NO ESTADO DE PERNAMBUCO			297.960
		4.5.30.51	100	297.960
101.040180111.1231.0015	INFRA-ESTRUTURA DE ASSISTENCIA TECNICA E EXTENSÃO RURAL NO ESTADO DO PIAUI			25.93
		4.9.30.42	100	25.93
101.040180111.1231.0017	INFRA-ESTRUTURA DE ASSISTENCIA TECNICA E EXTENSÃO RURAL NO ESTADO DE SERGIPE			28.118
		4.9.30.42	100	28, 118
2101.040180111.1231.0018	INFRA-ESTRUTURA DE ASSISTENCIA TECNICA E EXTENSÃO RURAL NO ESTADO DO ESPIRITO SANTO			15.477
		4.9.30.42	100	15.477
2101.040180111.1231.0019	INFRA-ESTRUTURA DE ASSISTENCIA TECNICA E EXTENSÃO RURAL NO ESTADO DE MINAS GERAIS			<b>695.92</b> (
		4.5.30.51 4.9.30.42		595.920 100.000
2101.040180111.1231.0020	INFRA-ESTRUTURA DE ASSISTENCIA TECNICA E EXTENSÃO			64.026
	RURAL NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO	4.9.30.42	100	64.028
2101.040180111.1231.0022	INFRA-ESTRUTURA DE ASSISTENCIA TECNICA E EXTENSÃO			71.714
	RURAL NO ESTADO DO PARANA	4.9.30.42	100	71,714
2101.040180111.1231.0027	INFRA-ESTRUTURA DE ASSISTENCIA TECNICA E EXTENSÃO			39.490
	RURAL NO ESTADO DO MATO GROSSO	4.9.30.42	100	39.490
2101.040180111.2462	MANUTENÇÃO DO SISTEMA BRASILEIRO DE ASSISTENCIA TECNICA			2.576.219
	E EXTENSÃO RURAL - SIBRATER	3.1.90.14		56.000
		3.4.30.41 3.4.90.30	100	1.448.400
		3.4.90.33 3.4.90.35	100	152.000 178.776
		3.4.90.39	100	640.651
2101.040180111.2462.0001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ASSISTENCIA TECNICA E EXTENSÃO RURAL		100	2.576.219
		3.1.90.14 3.4.30.41 3.4.90.30		56.000 1.448.400 100.382
		3.4.90.33	100	100.392 152.000 178.776
		3.4.90.35 3.4.90.39		178.776 640.651
2101.040180217.2007	CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	3.4.30.41		3.071.979

R\$ 1,00

٩

CREDITO SUPLEMENTAR

#### ANEXO

CANCELAMENTO

ANEXO

CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	VALOR
		3.4.90.18 3.4.90.30 3.4.90.33 3.4.90.36 3.4.90.39	100 100 100 100 100	/ 1.072.657 83.429 300.000 100.000 515.893
22101.040180217.2007.0012	ESPECIALIZAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO NA AREA DE EXTENSÃO RURAL			3.071.979
		3.4.30.41 3.4.90.18 3.4.90.30 3.4.90.33 3.4.90.35 3.4.90.39	100 100 100 100 100 100	1.000.000 1.072.657 83.429 300.000 100.000 615.893
22101.040400021.2445	FISCALIZAÇÃO DE INSUMOS AGROPECUARIOS	3.1.90.14 3.4.90.30 3.4.90.33 3.4.90.33 3.4.90.39 4.5.90.52	100 199 199 199 199	59.142 1.572 22.965 10.932 14.573 9.000
22101.040400021.2445.0002	FISCALIZAÇÃO DA PRODUÇÃO E DO COMERCIO DE INSUMOS PECUARIOS			45.565
		3.4.90.30 3.4.90.33 3.4.90.39 4.5.90.52	199 199 199 199	22.965 1.100 12.500 9.000
22101.040400021.2445.0003	FISCALIZAÇÃO DAS EMPRESAS ESPECIALIZADAS EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS AGROPECUARIOS			13.577
		3.1.90.14 3.4.90.33 3.4.90.39	100 199 199	1.572 9.832 2.173
22101.040400031.2900	CONTRIBUIÇÃO A FUNDOS	3. 1. 12.41 3.4. 12.41	100 199	1.200.000 500.000 700.000
22101.040400031.2900.0053	FUNDO FEDERAL AGROPECUARIO	3.1.12.41 3.4.12.41	100 199	1.200.000 500.000 700.000
22101.040400183.2900	CONTRIBUIÇÃO A FUNDOS	3.4.12.41	199	300.000 300.000
22101.040400183.2900.0055	FUNDO GERAL DO CACAU	3.4.12.41	199	300.000 300.000
22101.040400183.4430	DESENVOLVIMENTO RURAL INTEGRADO	3, 1, 90, 14 3, 4, 30, 41 3, 4, 90, 30 3, 4, 90, 33 3, 4, 90, 39 4, 5, 90, 52	100 199 199 199 199 199	597.527 63.989 66.300 77.260 148.588 136.290 105.000
22101.040400183.4430.0001	CONSERVAÇÃO DO SOLO E AGUA	3.1.90.14 3.4.30.41 3.4.90.30 3.4.90.33 3.4.90.33 3.4.90.39	199 199 199	14 1.830 17.292 15.300 23.000 38.688 47.550
22101.040400183.4430.0002	MANEJO INTEGRADO EM MICROBACIAS HIDROGRAFICAS	3.1.90.14 3.4.30.41 3.4.90.30 3.4.90.33 3.4.90.33 4.5.90.52	100 199 199 199 199 199	455.697 46.697 51.000 54.280 110.000 88.740 105.000
22101.040400430.4431	VIGILANCIA AGROPECUARIA	3.4.90.30 3.4.90.33	199 199	168 - 902 58 - 022 1 10 - 880
22101.040400430.4431.0001	VIGILANCIA AGROPECUARIA	3.4.90.30	199 199	168.902 58.022 110.880
22101.040630021.2597	COORDENAÇÃO DA POLITICA CAFEEIRA	3.4.90.30 3.4.90.33 3.4.90.39	199 199 199	26.020 12.510 7.295 6.215
22101.040630021.2597.0001	COORDENAÇÃO DA POLITICA CAFEEIRA	3.4.90.30	199	26.020 12.510

11

#### ANEXÓ

ANEXO

Ħ

CODIGO ESPECIFICAÇÃO NATUREZA FONTE VALOR 3.4.90.33 199 7.295 3.4.90.39 199 6.215 EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUARIA 1.950.000 22202.040100021.2457 COORDENAÇÃO DO SISTEMA COOPERATIVO DE PESQUISA AGROPECUARIA 400.000 3.4.90.35 100 400.000 22202.040100021.2457.0001 COORDENAÇÃO DO SISTEMA COOPERATIVO DE PESQUISA AGROPECUÁRIA 400.000 3.4.90.35 100 400.000 22202.040100055.2458 GERAÇÃO E ADAPTAÇÃO DE TECNOLOGIA 1.550.000 3.4.90.35 100 22202.040100055.2458.0011 TECNOLOGIAS RELACIONADAS COM A PRODUÇÃO AGROPECUARIA 1.550.000 E O MEIO AMBIENTE 3.4.90.35 100 1.550.000 FUNDO FEDERAL AGROPECUARIO 1.200.000 22901.040400031.2464 ASSISTENCIA FINANCEIRA AS ACÕES DE DESENVOLVIMENTO DO 1,200,000 SETOR AGRICOLA 3.1.90.14 100 500.000 199 700.000 22901.040400031.2454.0002 DESENVOLVIMENTO AGROPECUARIO 1.200.000 500.000 700.000 3.1.90.14 3.4.90.33 100 199 FUNDO GERAL DO CACAU 600.000 22903.040070021.2008 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS 300.000 3.4.90.30 3.4.90.37 100.000 100.000 100.000 100 100 3.4.90.39 100 22903.040070021.2008.0072 FUNDO GERAL DO CACAU 300.000 3.4.90.30 3.4.90.37 3.4.90.39 100 100.000 100.000 100 100 100.000 22903 040400183 2466 DESENVOLVIMENTO DA CACAUICULTURA 300.000 199 3.4.90.30 22903.040400183.2466.0001 GERAÇÃO E DIFUSÃO DE TECNOLOGIAS PARA 300.000 DESENVOLVIMENTO DA CACAUICULTURA 3.4.90.30 199 300.000 MINISTERIO DA CIENCIA E TECNOLOGIA 45.000.000 MINISTERIO DA CIENCIA E TECNOLOGIA 45.000.000 24101.030100035.1700 PARTICIPAÇÃO DA UNIÃO NO CAPITAL DE EMPRESAS 34.526.000 4.6.14.65 100 34.526.000 24101.030100035.1700.0006 FINANCIADORA DE ESTUDOS E PROJETOS - FINEP 34.526.000 4.6.14.65 100 34.526.000 24101.030100055.2900 CONTRIBUIÇÃO A FUNDOS 10.474.000 3.4.12.41 7.940.000 2.534.000 100 100 24101.030100055.2900.0037 FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO CIENTIFICO E 10.474.000 TECNOLOGICO 3.4.12.41 100 7.940.000 4.5.12.41 100 2.534.000 FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO CIENTIFICO E 10.474.000 **TECNOLOGICO** 24901.030100055.3010 APOID & PROJETOS NA AREA DE DESENVOLVIMENTO CIENTIFICO 10.474.000 E TECNOLOGICO 3.4.60.41 100 7.940.000 100 2.534.000 24901.030100055.3010.0001 DESENVOLVIMENTO CIENTIFICO E TECNOLOGICO 7.940.000 3.4.60.41 100 24901.030100055.3010.0002 ADEQUAÇÃO DA INFRA-ESTRUTURA CIENTIFICA E TECNOLOGICA 2.534.000 4.5.60.41 100 2.534.000 MINISTERIO DA FAZENDA 6.350.551 MINISTERIO DA FAZENDA 6.338.999 25101.030070021.2008 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS 3.338.999

#### ANEXO II

ANEXO

CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	VALOR
		3, 1, 90, 09 3, 1, 90, 14 3, 1, 90, 16	100 100 100	6.05 500.00 2.832.94
25 10 1 . 03007002 1 . 2008 . 0038	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA ADMINISTRAÇÃO GERAL	3.1.90.09 3.1.90.16		2.838.99 6.05 2.832.94
25101.030070021.2008.0135	COORDENAÇÃO DOS SISTEMAS SETORIAIS DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO, FINANÇAS E MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA	3.1.90.14	100	500.00 500.00
25101.150780486.4089	PRESTAÇÃO DE BENEFICIOS AO SERVIDOR PUBLICO	3.1.90.08	100	3.000.00 3.000.00
25101.150780486.4089.0001	AUXILIOS AO SERVIDOR PUBLICO	3.1.90.08	100	3.000.00 3.000.00
	SUPERINTENDENCIA DE SEGUROS PRIVADOS			8,69
25208 - 150780485 - 4089	PRESTAÇÃO De BENEFICIOS AO SERVIDOR PUBLICO	3.1.90.08	128	8.69 8.69
208.150780486.4089.0001	AUXILIOS AO SERVIDOR PUBLICO	3.1.90.08	128	8.69 8.69
	SUPERINTENDENCIA NAC:ONAL DO ABASTECIMENTO			2.85
25209. 30090042.2015	COORDENAÇÃO E ORIENTAÇÃO DAS POLITICAS GOVERNAMENTAIS	3.1.90.09	199	2.85 2.85
5209.03 90042.2015.0001	POLITICA NACIONAL DE ABASTECIMENTO E PREÇOS	3.1.90.09	199	2.85 2.85
	MINISTERIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO			357.157.7
	MINISTERIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO			17.606.7
6101.080070020.2001	ASSESSORAMENTO SUPERIOR	3.1.90.14	112	45.0 45.0
6101.080070020.2001.0006	ASSESSORAMENTO RELACIONADO A EDUCAÇÃO	3. 1. 90. 14	112	45.0 45.0
26101.080070021.2005	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL	3.1.90.16 3.1.90.16 3.1.90.91	112 199 199	8.836.78 4.000.00 3.000.00 1.836.78
26101.080070021.2005.0011	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SUBSISTEMA DE PESSOAL	3.1.90.16 3.1.90.16 3.1.90.91	112 199 199	8.836.7/ 4.000.00 3.000.00 1.836.7/
26 10 1 . 08007002 1 . 2008	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	3.1.90.08 3.1.90.14 3.1.90.16	112	2.250.00 800.00 650.00 800.00
26101.080070021.2008.0040	MANUTENÇÃO DOS SISTEMAS DE MATERIAL, PATRIMONIO E TRANSPORTE			150.0
		3.1.90.14	112	150.0
8101.080070021.2008.0041	MANUTENÇÃO DE DELEGACIAS REGIONAIS	3.1.90.08 3.1.90.14 3.1.90.16	112	2, 100, 0 800, 0 500, 0 800, 0
6101.080070021.2020	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ORGÃOS COLEGIADOS	3.1.90.14	112	130.0 130.0
6101.080070021.2020.0012	CONSELHO FEDERAL DE EDUCAÇÃO	3.1.90.14	112	130.0 130.0
6101.080070022.2774	DESENVOLVIMENTO E APERFEIÇOAMENTO DE BIBLIOTECAS	3.1,90.14	112	5.2 5.2
6101.080070022.2774.0001	DESENVOLVIMENTO E APERFEIÇOAMENTO DE BIBLIOTECAS	3.1.90.14	112	5.2 5.2
6101.080070023.2010	COORDENAÇÃO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	3.1.90.14	112	15.0 15.0
25101.080070023.2010.0004	COORDENAÇÃO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	3.1.90.14	112	15.0 15.0
26101.080080032.2006	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA, CONTABILIDADE E AUDITORIA			200.0

,

#### CREDITO SUPLEMENTAR

## ANEXO II

ANEXO

CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	VALOR
		3.1.90.14	112	200.00
6101.080080032.2006.0007	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA, CONTABILIDADE E AUDITORIA	3.1.90.14	112	200.00 200.00
6101.080090024.2016	SISTEMA DE PROCESSAMENTO DE DADOS	3.1.90.14	112	40.00 40.00
6101.080090024.2016.0012	MANUTENÇÃO DOS SISTEMAS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	3, 1, 90, 14	112	40.00 40.00
6101.080090040.2297	PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO SETORIAL	3, 1, 90, 14	112	863.57 863.57
6101.080090040.2297.0002	COORDENAÇÃO DO PLANEJAMENTO			263.57
6101.080090040.2297.0003	PROGRAMAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO ORÇAMENTO	3. 1. 90. 14		263.57 600.00
6101.080420021.2278	COORDENAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO	3.1.90.14	112	600.00 1.400.00
		3.1.90.14	112	1.400.00
6101.080420021.2278.0003	COORDENAÇÃO E SUPERVISÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	3.1.90.14	112	1,400,00 1,400,00
6101.080430021.2278	COORDENAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO	3.1.90.08	112	1.441.13 8.88
		3.1.90.09 3.1.90.11		15 119.14
		3.1.90.13 3.1.90.14		12.01 1.300.00
		3.1.90.16	112	92
5101.080430021.2278.0002	COORDENAÇÃO E SUPERVISÃO DO ENSINO MEDIO	3.1.90.08	112	1.441.13 8.88
		3.1.90.09 3.1.90.11	112 112	16 119.14
		3.1.90.13 3.1.90.14 3.1.90.16	112 112 112	12.01 1.300.00 92
5101.080440021.2278	COORDENAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO	3.1.90.14		1.300.00 1.300.00
5101.080440021.2278.0001	COORDENAÇÃO E SUPERVISÃO DO ENSINO SUPERIOR			1.300.00
5101.080460021.4361	COORDENAÇÃO E SUPERVISÃO DO DESPORTO	3.1.90.14	112	1.300.00
	- -	3.1.90.14	112	20.00
5101.080460021.4351.0001	COORDENAÇÃO E SUPERVISÃO DO DESPORTO	3.1.90.14	112	20.00 20.00
5101.080490021.2278	COORDENAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO	3.1.90.14	112	160.00 160.00
6101.080490021.2278.0004	COORDENAÇÃO E SUPERVISÃO DO ENSINO ESPECIAL	3.1.90.14	112	160.00 160.00
6101.150780486.4089	PRESTAÇÃO DE BENEFICIOS AO SERVIDOR PUBLICO	3.1.90.08	112	900.00 900.00
6101.150780486.4089.0001	AUXILIOS AD SERVIDOR PUBLICO	3, 1, 90, 08	112	900.00 900.00
	INSTITUTO NACIONAL DE EDUCAÇÃO DE SURDOS	0.1.50.00	,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,	70.00
5104.150780486.4089	PRESTAÇÃO DE BENEFICIOS AO SERVIDOR PUBLICO	3.1.90.08	112	70.00 70.00
5104.150780486.4089.0001	AUXILIOS AO SERVIDOR PUBLICO			70.00
	COLEGIO PEDRO II	3.1.90.08	112	4.913.29
6201.060430197.2085	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ENSINO	3.1.90.11	199	4.913.29
5201.080430197.2085.0002	MANUTENÇÃO DA ATIVIDADE ADMINISTRATIVA			4.913.29
		3.1.90.11	199	4.913.29
5202.080430197.2085	ESCOLA TECNICA FEDERAL DE ALAGOAS COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ENSINO			74.60
		3.1.90.91	199	74.60

FISCAL

#### CREDITO SUPLEMENTAR

#### ANEXO

11

#### ANEXO

CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	V A L O R
		3.1.90.91	199	74.604
	ESCOLA TECNICA FEDERAL DO AMAZONAS			793.943
26203.080430197.2085	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ENSINO	3.1.90.91	199	793.943 793.943
26203.080430197.2085.0002	MANUTENÇÃO DA ATIVIDADE ADMINISTRATIVA	3.1.90.91	199	793.943 793.943
	ESCOLA TECNICA FEDERAL DE GOIAS			814.623
26208.080430197.2085	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ENSINO	3.1.90.91	199	814.623 814.623
26208.080430197.2085.0002	MANUTENÇÃO DA ATIVIDADE ADMINISTRATIVA	3.1.90.91	199	814.523 814.623
	ESCOLA TECNICA FEDERAL DE OURO PRETO			1.706.062
26211.080430197.2085	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ENSINO	3.1.90.91	199	1.676.062
26211.080430197.2085.0002	MANUTENÇÃO DA ATIVIDADE ADMINISTRATIVA	3.1.90.91	199	1.676.062 1.676.062
26211.150780486.4089	PRESTAÇÃO DE BENEFICIOS AO SERVIDOR PUBLICO	3.1.90.08	112	30.000 30.000
26211.150780486.4089.0001	AUXILIOS AG SERVIDOR PUBLICO	3.1.90.08	112	30.000 30.000
	ESCOLA TECNICA FEDERAL DO PARA			3.470.016
26212.080430197.2085	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ENSINO	3.1.90.91	199	3.470.016 3.470.016
26212.080430197.2085.0002	MANUTENÇÃO DA ATIVIDADE ADMINISTRATIVA	3.1.90.91	199	3.470.016 3.470.016
	ESCOLA TECNICA FEDERAL DA PARAIBA			2.300.000
26213.080430197.2085	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ENSINO	3.1.90.11	112	2.300.000 2.300.000
26213.080430197.2085.0002	MANUTENÇÃO DA ATIVIDADE ADMINISTRATIVA	3.1.90.11	112	1.300.000 1.300.000
25213.080430197.2085.0003	MANUTENÇÃO DA ATIVIDADE DIDATICA	3.1.90.11	112	1,000,000 1,000,000
	ESCOLA TECNICA FEDERAL DE PELOTAS			30.000
26214.080430217.2007	CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	3.1.90.14	112	10.000 10.000
26214.080430217.2007.0001	ESPECIALIZAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO	3. 1. 90. 14	112	10.000 10.000
26214.150780486.4089	PRESTAÇÃO DE BENEFICIOS AO SERVIDOR PUBLICO	3.1.90.08	112	20.000 20.000
26214.150780486.4089.0001	AUXILIOS AO SERVIDOR PUBLICO	3.1.90.08	112	20.000
	ESCOLA TECNICA FEDERAL DO PIAUI			2.024.000
26216.080430197.2085	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ENSINO	3.1.90.11	112	1.924.000 1.726.000
26216.080430197.2085.0002	MANUTENÇÃO DA ATIVIDADE ADMINISTRATIVA	3. 1. 90. 13		198.000 1.498.000
		3.1.90.11 3.1.90.13	112 112	1.300.000 198.000
26216.080430197.2085.0003	MANUTENÇÃO DA ATIVIDADE DIDATICA	3.1.90.11	112	426.000 426.000
262.16.150780486.4089	PRESTAÇÃO DE BENEFICIOS AO SERVIDOR PUBLICO	3.1.90.08	112	100.000 100.000
26216.150780486.4089.0001	AUXILIOS AO SERVIDOR PUBLICO	3.1.90.08	112	100.000 100.000
	ESCOLA TECNICA FEDERAL DE QUIMICA - RJ			385.367
26217.080430197.2085	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ENSINO			385.367

## CREDITO SUPLEMENTAR

#### ANEXO II

ANEXO

CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	VALOR
		3.1.90.91	199	385.36
26217.080430197.2085.0002	MANUTENÇÃO DA ATIVIDADE ADMINISTRATIVA	3.1.90.91	199	385.36 385.36
	ESCOLA TECNICA FEDERAL DE SANTA CATARINA			60.13
6219.080430197.2085	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ENSINO	3.1.90.91	199	60.13 60.13
62 19 . 0804 30 197 . 2085 . 0002	MANUTENÇÃO DA ATIVIDADE ADMINISTRATIVA	3.1.90.91	199	60,13 60,13
	ESCOLA TECNICA FEDERAL DE SÃO PAULO			9.275.9
6220.080430197.2085	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ENSINO	3.1.90.91	199	9.125.9 9.125.9
6220.080430197.2085.0002	MANUTENÇÃO DA ATIVIDADE ADMINISTRATIVA	3.1.90.91	199	9.125.92 9.125.92
6220.150780486.4089	PRESTAÇÃO DE BENEFICIOS AO SERVIDOR PUBLICO	3.1.90.08	112	150.00 150.00
6220.150780486.4089.0001	AUXILIOS AD SERVIDOR PUBLICO			150.0
	INTUERTING EEDEDAL DE ALACONS	3.1.90.08	112	150.0
	UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS Coordenacão e manutenção do ensino			228.8
5231.080440205.2085	_	3.1.90.91	199	228.8
5231.080440205.2085.0002	MANUTENÇÃO DA ATIVIDADE ADMINISTRATIVA	3.1.90.91	199	228.8 228.8
	UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPIRITO SANTO			43.738.7
6234.080440205.2085	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ENSINO	3.1.90.91	199	43.738.7 43.738.7
6234.080440205.2085.0002	MANUTENÇÃO DA ATIVIDADE ADMINISTRATIVA	3.1.90.91	199	43.738.7 43.738.7
	UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIAS			137.4
16235 . 080440205 . 2085	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ENSINO	3.1.90.91	199	137.4 137.4
26235.080440205.2085.0002	MANUTENÇÃO DA ATIVIDADE ADMINISTRATIVA	3.1.90.91	199	137.4 137.4
	UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE			13.613.5
26236.080440205.2085	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ENSINO	3.1.90.91	199	13.613.5 13.613.6
26236.080440205.2085.0002	MANUTENÇÃO DA ATIVIDADE ADMINISTRATIVA	3.1.90.91	199	13.613.5 13.613.5
	UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA			27.550.3
26239.080440205.2085	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ENSINO	3, 1, 90, 11	199	27.550.3 27.550.3
26239.080440205.2085.0003	MANUTENÇÃO DA ATIVIDADE DIDATICA	3, 1, 90, 11		27.550.3 27.550.3
	UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANA	5.1.80.11	133	493.3
26241.080440205.2085	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ENSINO	2 1 00 01	199	493.3 493.3
6241.080440205.2085.0002	MANUTENÇÃO DA ATIVIDADE ADMINISTRATIVA	3.1.90.91		493.3
		3.1.90.91	199	493.3
	UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO			294.6 294.6
6242.080440205.2085	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ENSINO	3.1.90.91	199	294.6
6242.080440205.2085.0002	MANUTENÇÃO DA ATIVIDADE ADMINISTRATIVA	3.1.90.91	199	294.6 294.6
	UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE			377.6
26243.080440205.2085	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ENSINO	3.1.90.91		377.6 377.6

#### ANEXO II

ANEXO

C O D I G O	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA F	ONTE	VALOR
3243.080440205.2085.0002	MANUTENÇÃO DA ATIVIDADE ADMINISTRATIVA	3.1.90.91	199	377.62 377.52
	UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL			22.736.82
5244.080440205.2085	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ENSINO	3.1.90.91	112	22.736.82 2.870.30
			199	19.866.52
5244.080440205.2085.0002	MANUTENÇÃO DA ATIVIDADE ADMINISTRATIVA	3.1.90.91	112	22.736.82 2.870.30
		3.1.90.91	199	19.866.52
	UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA			16.005.43
5247.080440205.2085	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ENSINO	3.1.90.11	199 199	16.005.43 15.965.64 39.78
	MUNITENAÃO AL ATTURNES ADMINISTRATIVA	3.1.90.91	199	39.7
5247.080440205.2085.0002	MANUTENÇÃO DA ATIVIDADE ADMINISTRATIVA	3.1.90.91	199	39.7
3247.080440205.2085.0003	MANUTENÇÃO DA ATIVIDADE DIDATICA	3.1.90.11	199	15.965.6 15.965.6
	UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO			3.970.8
6249.(30440205.2085	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ENSINO	3.1.90.11	199	3.970.8 3.970.8
	MANUTENÇÃO DA ATIVIDADE DIDATICA	3.1.50.11	135	3.970.8
6249.04 \$40205.2085.0003	MANUTENGAU DA ATTATURDE DIDATTUR	3.1.90.11	199	3.970.8
	UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA			3.3
6250.080440206.2085	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ENSINO	3.1.90.91	199	3.3 3.3
6250.080440205.2085.0002	MANUTENÇÃO DA ATIVIDADE ADMINISTRATIVA	3, 1, 90, 91	199	3.3 3.3
	FACULDADE DE CIENCIAS AGRARIAS DO PARA	13.1.30.31	133	2.113.6
6253.080440205.2085	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ENSINO			2.113.5
8283.000440200.2000		3.1.90.11	199	2.113.6
6253.080440205.2085.0003	MANUTENÇÃO DA ATIVIDADE DIDATICA	3.1.90.11	199	2.113.6 2.113.6
	FACULDADE DE MEDICINA DO TRIANGULO MINEIRO			1.194.8
6254.080440205.2085	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ENSINO	3.1.90.91	199	1. <b>194.</b> 8 1. <b>194</b> . 8
6254.080440205.2085.0002	MANUTENÇÃO DA ATIVIDADE ADMINISTRATIVA			1.194.8
0204.000440200.2000.0001		3.1.90.91	199	1.194.8
	ESCOLA DE FARMACIA E ODONTOLOGIA DE ALFENAS			49.9 49.9
6260.080440205.2085	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ENSINO	3, 1, 90, 91	1 <b>9</b> 9	49.9
6260.080440205.2085.0002	MANUTENÇÃO DA ATIVIDADE ADMINISTRATIVA	3, 1, 90, 91	199	49.9 49.9
	ESCOLA FEDERAL DE ENGENHARIA DE ITAJUBA		]	843.9
26261.080440205.2085	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ENSINO		100	843.9 843.9
		3.1.90.91	199	843.9
26261.080440205.2085.0002	MANUTENÇÃO DA ATIVIDADE ADMINISTRATIVA	3.1.90.91	199	843.9
	ESCOLA PAULISTA DE MEDICINA			4.184.8
26262.080440205.2085	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ENSINO	3.1.90.91	199	4, 184,6 4, 184,6
26262 . 080440205 . 2085 . 0002	MANUTENÇÃO DA ATIVIDADE ADMINISTRATIVA		199	4.184.0 4.184.0
		3.1.90.91	133	4.104.0
2002 00044000F 000F	ESCOLA SUPERIOR DE AGRICULTURA DE LAVRAS COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ENSINO			880.3
26263.080440205.2085	CURDERAGAU E MARUTENGAU DU ERSTRU	3.1.90.91	199	880.3

FISCAL

## CREDITO SUPLEMENTAR

#### ANEXO II

ANEXO

CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA FONTE	VALOR
		3.1.90.91 199	880.34
	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO AMAZONAS		1.407.67
270.080440205.2085	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ENSINO	3.1.90.91 199	1.287.67 1.287.67
5270.080440205.2085.0002	MANUTENÇÃO DA ATIVIDADE ADMINISTRATIVA	3.1.90.91 199	1.287.67 1.287.67
270. 150780486. 4089	PRESTAÇÃO DE BENEFICIOS AO SERVIDOR PUBLICO	3.1.90.08 112	120.00 120.00
5270. 150780486.4089.0001	AUXILIOS AO SERVIDOR PUBLICO	3.1.90.08 112	120.00 120.00
	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE BRASILIA		78.962.99
6271.080440205.2085	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ENSINO	3. 1. 90. 91 199	78.962.99 78.962.99
5271.080440205.2085.0002	MANUTENÇÃO DA ATIVIDADE ADMINISTRATIVA	3.1.90.91 199	78.962.99 78.962.99
	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO MARANHÃO		39.015.86
5272.080440205.2085	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ENSINO	3.1.90.91 199	39.015.86 39.015.86
5272.080440205.2085.0002	MANUTENÇÃO DA ATIVIDADE ADMINISTRATIVA	3.1.90.91 199	39.015.86 39.015.86
	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO RIO GRANDE - RS		14.802.49
5273.080440205.2085	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ENSINO	3.1.90.91 199	14.802.49 14.802.49
5273.080440205.2085.0002	MANUTENÇÃO DA ATIVIDADE ADMINISTRATIVA	3.1.90.91 199	14.802.49 14.802.49
	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO		2.238.51
5276.080440205.2085	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ENSINO	3.1.90.91 199	2.238.5 2.238.5
5276.080440205.2085.0002	MANUTENÇÃO DA ATIVIDADE ADMINISTRATIVA	3.1.90.91 199	2.238.5 2.238.5
	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO		4.713.8
6277.080440205.2085	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ENSINO	3.1.90.91 199	4.713.8 4.713.8
6277.080440205.2085.0002	MANUTENÇÃO DA ATIVIDADE ADMINISTRATIVA	3.1.90.91 199	4.713.8 4.713.8
	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS		1.432.2
6278.080440205.2085	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ENSINO	3.1.90.91 199	1.432.2 1.432.2
6278.080440205.2085.0002	MANUTENÇÃO DA ATIVIDADE ADMINISTRATIVA	3.1.90.91 199	1.432.2 1.432.2
	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUI		166.9
6279.080440205.2085	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ENSINO	3.1.90.91 199	166.9 166.9
6279.080440205.2085.0002	MANUTENÇÃO DA ATIVIDADE ADMINISTRATIVA	3.1.90.91 199	166.9 166.9
	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS		657.6
5280.080440205.2085	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ENSINO	3.1.90.91 199	657.6 657.6
6280.080440205.2085.0002	MANUTENÇÃO DA ATIVIDADE ADMINISTRATIVA	3.1.90.91 199	657.6 657.6
	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE		94.4
6281.080440205.2085	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ENSINO	3.1.90.91 199	94.4 94.4
	MANUTENÇÃO DA ATIVIDADE ADMINISTRATIVA		94.4

#### CREDITO SUPLEMENTAR

#### ANEXO II

CANCELAMENTO

ANEXO

CODIGO	E S P E C I F I C A Ç Ă O	NATUREZA		VALOR
	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA			17.068.92
26282.080440205.2085	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ENSINO	3.1.90.91	199	17.068.92 17.068.92
5282.080440205.2085.0002	MANUTENÇÃO DA ATIVIDADE ADMINISTRATIVA	3.1.90.91	199	17.068.92 17.068.92
	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL			5.398.93
6283.080440205.2085	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ENSINO	3.1.90.11 3.1.90.91	199 199	5.398.93 5.140.00 258.93
26283,080440205.2085.0002	MANUTENÇÃO DA ATIVIDADE ADMINISTRATIVA	3.1.90.91	199	258.93 258.93
26283.080440205.2085.0003	MANJTENÇÃO DA ATIVIDADE DIDATICA	3.1.90.11	199	5.140.00 5.140.00
	FUNDAÇÃO COORDENAÇÃO DE APERFEIÇOAMENTO DE PESSOAL DE NIVEL SUPERIOR			17.89
26291.080440021.2008	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	3.1.90.91	199	17.89 17.89
26291.080440021.2008.0039	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA UNIDADE	3.1.90.91	199	17.89 17.89
	FUNDAÇÃO JOAQUIM NABUCO			6.524.6
26292.080480021.2008	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	3.1.90.11 3.1.90.13 3.1.90.91	112	6.524.6 6.031.0 197.0 296.6
26292.080480021.2008.0011	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	3.1.90.11 3.1.90.13 3.1.90.91	112	6.524.6 6.031.0 197.0 296.6
	FUNDAÇÃO DE ASSISTENCIA AO ESTUDANTE			8.0
26297.080070021.2008	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	3.1.90.91	199	8.0 8.0
26297.080070021.2008.0039	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA UNIDADE	3.1.90.91	199	8.0 8.0
	ESCOLA AGROTECNICA FEDERAL DE BAMBUI			940.8
26305.080430196.2085	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ENSINO	3.1.90.91	199	940.8 940.8
26305.080430196.2085.0002	MANUTENÇÃO DA ATIVIDADE ADMINISTRATIVA	3.1.90.91	199	940.8 940.8
	ESCOLA AGROTECNICA FEDERAL DE BARBACENA			8.0
26306.150780486.4089	PRESTAÇÃO DE BENEFICIOS AO SERVIDOR PUBLICO	3.1.90.08	112	8.0 8.0
26306.150780486.4089.0001	AUXILIOS AO SERVIDOR PUBLICO	3.1.90.08	112	8.0 8.0
	ESCOLA AGROTECNICA FEDERAL DE COLATINA		1	3.5
263 13 . 0804 30 196 . 2085	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ENSINO	3.1.90.91	199	3.8 3.8
263 13 . 080430 196 . 2085 . 0002	MANUTENÇÃO DA ATIVIDADE ADMINISTRATIVA	3.1.90.91	199	3.6 3.6
	ESCOLA AGROTECNICA FEDERAL DE CRATO			402.9
263 15 . 080430 196 . 2085	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ENSINO	3.1.90.11 3.1.90.91		402.1 400.1 2.1
263 15 . 080430 196 . 2085 . 0002	MANUTENÇÃO DA ATIVIDADE ADMINISTRATIVA	3.1.90.91	199	2.1
26315.080430196.2086.0003	MANUTENÇÃO DA ATIVIDADE DIDATICA	3.1.90.11	112	400. 400.
	ESCOLA AGROTECNICA FEDERAL DE IGUATU			46.

#### ANEXO

п

## CREDITO SUPLEMENTAR

#### ANEXO

CANCELAMENTO

C O D I G O	E S P E C I F I C A Ç Ã D	NATUREZA FONTE	VALOR
26317.080430196.2085	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ENSINO	3.1.90.91 199	46.98 46.98
26317.080430196.2085.0002	MANUTENÇÃO DA ATIVIDADE ADMINISTRATIVA	3.1.90.91 199	46.98 46.98
	ESCOLA AGROTECNICA FEDERAL DE RIO POMBA		757.54
26324.080430196.2085	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ENSINO	3.1.90.91 199	757.54 757.54
26324.080430196.2085.0002	MANUTENÇÃO DA ATIVIDADE ADMINISTRATIVA	3.1.90.91 199	757.54 757.54
	ESCOLA AGROTECNICA FEDERAL DE SALINAS		39
26325.080430196.2085	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ENSINO	3.1.90.91 199	39 39
26326.080430196.2085.0002	MANUTENÇÃO DA ATIVIDADE ADMINISTRATIVA	3.1.90.91 199	39 39
	ESCOLA AGROTECNICA FEDERAL DE UBERLANDIA		168.38
6336.080430196.2085	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ENSINO	3, 1, 90, 91, 199	168.38 168.38
:6336.080430196.2085.0002	MANUTENÇÃO DA ATIVIDADE ADMINISTRATIVA	3.1.90.91 199	168.38 168.38
	ESCOLA AGROTECNICA FEDERAL DE URUTAI	3.1.90.91 199	1.02
6337.080430196.2085	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ENSINO		1.02
.0007.000400130.2000	CONDENAÇÃO E MARCIENÇÃO DO EXOTRO	3.1.90.91 199	1.02
6337.080430196.2085.0002	MANUTENÇÃO DA ATIVIDADE ADMINISTRATIVA	3.1.90.91 199	1.02 1.02
	ESCOLA AGROTECNICA FEDERAL DE CODO		124.68
26343.080430196.2085	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ENSINO	3.1.90.08 112 3.1.90.09 112 3.1.90.11 112 3.1.90.13 112 3.1.90.14 112 3.1.90.16 112	124.58 2.99 2.37 66.00 5.00 25.79 21.52
26343.080430196.2085.0002	MANUTENÇÃO DA ATIVIDADE ADMINISTRATIVA	3.1.90.08   112     3.1.90.09   112     3.1.90.11   112     3.1.90.13   112     3.1.90.14   112     3.1.90.16   112	124.58 2.99 2.37 55.00 6.00 25.79 21.52
	ESCOLA AGROTECNICA FEDERAL DE SANTA INES		124.58
26346 . 080430 196 . 2085	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ENSINO	3.1.90.08 112 3.1.90.09 112 3.1.90.11 112 3.1.90.13 112 3.1.90.14 112 3.1.90.16 112	124.68 2.99 2.37 66.00 6.00 26.79 21.52
26346.080430196.2085.0002	MANUTENÇÃO DA ATIVIDADE ADMINISTRATIVA	3.1.90.08 112 3.1.90.09 112 3.1.90.11 112 3.1.90.13 112 3.1.90.14 112 3.1.90.16 112	124.68 2.99 2.37 66.00 25.79 21.52
	ESCOLA AGROTECNICA FEDERAL DO SENHOR DO BOMFIM		124.68
26347,080430196.2085	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ENSINO	3.1.90.08 112 3.1.90.09 112 3.1.90.11 112 3.1.90.13 112 3.1.90.14 112 3.1.90.16 112	124.68 2.99 2.37 66.00 6.00 25.79 21.52
	MANUTENÇÃO DA ATIVIDADE ADMINISTRATIVA		124.68

FISCAL

CREDITO SUPLEMENTAR

#### ANEXO

11

CANCELAMENTO

ANEXO

_____

CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	VALOR
		3.1.90.09 3.1.90.11 3.1.90.13 3.1.90.13 3.1.90.14 3.1.90.16	112 112	2.3 66.0 6.0 25.7 21.5
	MINISTERIO DO EXERCITO			5.212.3
	MINISTERIO DO EXERCITO - SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS			5.212.3
7101.060070021.2005	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL	3.4.90.33	100	5.212.3 5.212.3
7101.060070021.2005.0003	MOYIMENTAÇÃO DE PESSOAL	3.4.90.33	100	5.212.3 5.212.3
	MINISTERIO DA INDUSTRIA, DO COMERCIO E DO TURISMO			20.991.2
	MINISTERIO DA INDUSTRIA, DO COMERCIO E DO TURISMO			9.038.7
8101.030070021.4096	DESENVOLVIMENTO DE CAMPANHAS PUBLICITARIAS	3.4.90.39	100	50.0 50.0
8101.030070021.4096.0002	PUBLICIDADE E PROPAGANDA	3.4.90.39	100	50.0 50.0
8101.110070020.2001	ASSESSORAMENTO SUPERIOR	3.4.90.39	100	9.2 9.2
8101.110070020.2001.0005	ASSESSORAMENTO SUPERIOR	3.4.90.39	100	9.2 9.2
8101.110070020.2003	ASSESSORAMENTO RELACIONADO A ASSUNTOS DE NATUREZA JURIDICA	3.1.90.14 3.4.90.33 3.4.90.36 3.4.90.36	100 100	65.8 27.1 26.6 1.9 10.0
8101.110070020.2003.0001	ASSESSORAMENTO RELACIONADO A ASSUNTOS DE Natureza juridica			65.8
		3.1.90.14 3.4.90.33 3.4.90.36 3.4.90.39	100 100	27.1 26.6 1.9 10.0
8101.110070020.2020	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ORGÃOS COLEGIADOS	3.1.90.14 3.4.90.30 3.4.90.35 3.4.90.35 3.4.90.35 3.4.90.35 3.4.90.39	100 100 100 100	359.3 55.8 2.4 160.0 71.5 1.2 68.4
8101.110070020.2020.0023	CONSELHO NACIONAL DE METROLOGIA, NORMALIZAÇÃO E QUALIDADE INDUSTRIAL	3.1.90.14 3.4.90.30 3.4.90.33 3.4.90.36 3.4.90.39	100 100 100	22.8 2.4 10.0 1.2 8.4
8101.110070020.2020.0024	CONSELHO NACIONAL DE ZONAS DE PROCESSAMENTO DE Exportações - ZPE	3.1.90.14 3.4.90.33 3.4.90.35	100 100	336.0 55.0 150.0 71.0
8101.110070021.2008	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	3.4.90.39 3.1.90.11 3.4.11.39 3.4.90.30 3.4.90.33 3.4.90.35 3.4.90.37 4.5 00.51	199 100 100 100 100 100	60.( 6.098. 2.518.2 30.( 872.( 872.( 30.( 1.651.)
28101.110070021.2008.0038	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA ADMINISTRAÇÃO GERAL	4.6.90.51 3.1.90.11 3.4.11.39 3.4.90.30 3.4.90.30 3.4.90.36 3.4.90.37 4.5.90.51	199 100 100 100 100 100	150.0 6.098.4 2.518.2 30.0 872.0 872.0 872.0 1.651.2 150.0

## CREDITO SUPLEMENTAR

## ANEXO II

ANEXO

CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	VALOR
8101.110080032.2006	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA, CONTABILIDADE E AUDITORIA	3.4.90.33	100	33.000 33.000
8101.110080032.2006.0007	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA, CONTABILIDADE E AUDITORIA	3.4.90.33	100	33.000 33.000
8101.110090024.2016	SISTEMA DE PROCESSAMENTO DE DADOS	3.4.90.30 3.4.90.36 3.4.90.39 4.5.90.51	100 100	1.331.361 196.767 70.000 1.054.323 10.271
8101.110090024.2016.0020	SISTEMA DE PROCESSAMENTO DE DADOS	3.4.90.30 3.4.90.36 3.4.90.39 4.5.90.51	100	1,331,361 196,767 70,000 1,054,323 10,271
28101.110090040.2009	COORDENAÇÃO DO PLANEJAMENTO	3.1.90.14 3.4.90.39		63.176 23.176 40.000
28101.110090040.2009.0001	COORDENAÇÃO DO PLANEJAMENTO	3.1.90.14 3.4.90.39		63. 176 23. 176 40.000
28 10 1 . 1 10090042 . 20 15	COORDENAÇÃO E ORIENTAÇÃO DAS POLITICAS GOVERNAMENTAIS	3.1.90.14 3.4.90.33 3.4.90.35 3.4.90.35 3.4.90.36 3.4.90.39	100 100 100	1.025.398 689.796 47.484 57.367 27.806 203.145
18101,110090042.2015.0014	POLITICA INDUSTRIAL	3. 1. 90. 14 3. 4. 90. 35 3. 4. 90. 36 3. 4. 90. 36 3. 4. 90. 39	100	291.553 270.000 11.471 6.738 3.344
28101.110090042.2015.0049	ESTUDOS E PESQUISAS SOCIO-ECONOMICAS	3.1.90.14 3.4.90.33 3.4.90.36 3.4.90.39	100	171.420 100.000 33.380 10.868 27.172
28101.110090042.2015.0053	POLITICA COMERCIAL	3.1.90.14 3.4.90.33 3.4.90.35 3.4.90.39	100	272.019 80.000 14.104 15.896 162.019
28101.110090042.2015.0054	COMERCIO EXTERIOR	3.1.90.14 3.4.90.39		152.400 141.790 10.610
28101.110090042.2015.0055	TURISMO E SERVIÇOS	3.1.90.14 3.4.90.35 3.4.90.36	100	138.000 98.000 30.000 10.000
28101.110090217.2007	CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	3.4.90.33	100	3.000 3.000
28101.110090217.2007.0001	ESPECIALIZAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO	3.4.90.33	100	3.000 3.000
	INSTITUTO BRASILEIRO DE TURISMO			2.620.512
28201.110650021.2008	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	3.1.90.1 3.1.90.91		2.620.51 1.935.184 685.324
28201.110650021.2008.0011	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	3.1.90.1 3.1.90.9		2.620.51 1.935.18 685.32
	INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, NORMALIZAÇÃO E QUALIDADE INDUSTRIAL			9.331.974
28202.110100025.1192	CONSTRUÇÃO E IMPLANTAÇÃO DO LABORATORIO NACIONAL DE METROLOGIA			1.000.000
	CONSTRUÇÃO E IMPLANTAÇÃO DO LABORATORIO DE CALOR E	4.5.90.5	1 100	1,000,000

FISCAL

141.882

100

#### CREDITO SUPLEMENTAR

#### 11 ANEXO

ANEXO

**CANCELAMENTO** 

NATURE7A FONTE VALOR ESPECIFICAÇÃO 00160 8.211.974 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS 28202.110100375.2008 3.1.90.11 199 8.211.974 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS 8.211.974 28202.110100375.2008.0011 8.211.974 199 3.1.90.11 120.000 PRESTAÇÃO DE BENEFICIOS AO SERVIDOR PUBLICO 28202.150780486.4089 3.1.90.08 199 120.000 120.000 28202.150780486.4089.0001 AUXILIOS AD SERVIDOR PUBLICO 3.1.90.08 199 120,000 140.364.266 MINISTERIO DA JUSTICA 73.969.130 MINISTERIO DA JUSTICA ESTUDO PARA ADEQUAÇÃO DO ORDENAMENTO JURIDICO A NOVA ORDEM CONSTITUCIONAL 22.385 30101.030070021.1016 19.158 3.4.90.33 100 3.4.90.39 100 3.227 22.385 ELABORAÇÃO DE PROJETOS DA LEGISLAÇÃO COMPLEMENTAR 30101.030070021.1016.0001 E ORDINARIA 3.4.90.33 19.158 100 3.4.90.39 3.227 100 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS 52.817.408 30101.030070021.2008 3.1.90.11 3.4.50.39 100 61.770.350 233.724 100 100 36.000 250.306 3.4.50.43 3.4.90.30 3.4.90.33 3.4.90.92 100 282.910 27.118 4.5.90.52 100 207.000 62.817.408 61.770.350 233.724 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO MINISTERIO DA JUSTIÇA 30101.030070021.2008.0013 3.1.90.11 3.4.50.39 3.4.50.43 199 100 100 36.000 260.306 3.4.90.30 3.4.90.33 3.4.90.92 4.5.90.52 100 282.910 100 100 27.118 207.000 10,000 PROMOÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS DA CIDADANIA 30101.030070021.2068 10.000 3.4.90.39 100 10.000 30101.030070021.2068.0001 PROMOÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS DA CIDADANIA 3.4.90.39 100 10.000 DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DE CLASSIFICAÇÃO INDICATIVA 24.000 30101.030070021.2069 3.4.90.39 100 24.000 24.000 CLASSIFICAÇÃO INDICATIVA DAS DIVERSÕES PUBLICAS E DOS PROGRAMAS DE RADIO E TELEVISÃO 30101.030070021.2069.0001 24.000 3 4 90 39 100 REGULARIZAÇÃO DA SITUAÇÃO DE ESTRANGEIROS 156 000 30101.030070021.2070 156.000 3.4.90.39 100 156.000 REGULARIZAÇÃO DA SITUAÇÃO DE ESTRANGEIROS 30101.030070021.2070.0001 156.000 3.4.90.39 100 201.000 CONTRIBUIÇÃO A FUNDOS 30101.030070021.2900 3.4.12.41 100 201.000 150.000 FUNDO PENITENCIARIO NACIONAL - FUNPEN 30101.030070021.2900.0080 150.000 3.4.12.41 100 51.000 FUNDO NACIONAL PARA A CRIANÇA E O ADOLESCENTE - FNCA 30101.030070021.2900.0084 51.000 3.4.12.41 100 90.980 DESENVOLVIMENTO DE CAMPANHAS PUBLICITARIAS 30101.030070021.4096 3.4.90.39 100 90.980 90.980 90.980 PUBLICIDADE E PROPAGANDA 30101.030070021.4095.0002 3.4.90.391 100 309.342 SISTEMA DE PROCESSAMENTO DE DADOS 30101.030070024.2016 113.640 3.4.90.30 100 195.702 3.4.90.39 100 171.522 MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE PROCESSAMENTO DE DADOS 30101.030070024.2016.0002 3.4.90.30 100 29.640

#### II ANEXO

#### ANEXO

CANCEL AMENTO

NATHRE7A FONTE VALOR ESPECIFICAÇÃO CODIGO AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO 17.820 30101.030070024.2016.0025 MINISTERIO DA JUSTIÇA 100 17.820 3.4.90.39 120.000 INTEGRAÇÃO DE INFORMAÇÕES DO MINISTERIO DA JUSTIÇA 30101.030070024.2015.0027 84.000 36.000 3.4.90.30 100 3 4 90 39 100 692.000 REPAROS E CONSERVAÇÃO DE IMOVEIS 30101 030070025 2022 692.000 4.5.90.61 100 692.000 30101.030070025.2022.0011 REPAROS DO EDIFICIO-SEDE E ANEXOS 692.000 4.5.90.51 100 97.820 CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS 30101.030070217.2007 100 20.416 3.4.30.41 5.000 9.209 3.4.90.30 100 3.4.90.36 100 62.195 100 41.625 ESPECIALIZAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO 30101.030070217.2007.0001 3.4.30.41 20.416 9.209 100 100 3.4.90.39 100 12.000 56.195 QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL 30101.030070217.2007.0002 3.4.90.30 6.000 100 100 12.485 PARTICIPAÇÃO EM ORGANISMOS INTERNACIONAIS 30101.030070411.2017 12.485 3.4.72.41 100 391 CONFERENCIA DE MINISTROS DE JUSTICA DOS PAISES HISPANO-LUSO-AMERICANOS E FILIPINOS 30101.030070411.2017.0002 391 3.4.72.41 100 ORGANIZAÇÃO INTERNACIONAL DE UNIÃO DO CONSUMIDOR - IOCU 94 30101.030070411.2017.0005 94 3.4.72.41 100 12.000 INSTITUTO LATINO-AMERICANO PARA PREVENÇÃO DE DELITO E 30101.030070411.2017.0006 TRATAMENTO DE DELINQUENTES - ILANUD 12,000 3.4.72.41 100 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA, CONTABILIDADE E AUDITORIA 152.182 30101.030080032.2006 152.182 100 3.4.90.33 152, 182 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA, CONTABILIDADE E AUDITORIA 30101.030080032.2006.0007 3.4.90.33 100 152.182 23.000 30101.030090040.2297 PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO SETORIAL 3.4.90.33 100 23.000 23.000 PROGRAMAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO ORÇAMENTO 30101.030090040.2297.0003 23,000 3.4.90.33 100 48.000 REPRESSÃO AO ABUSO DO PODER ECONOMICO 30101.030090042.2079 48.000 3.4.90.35 100 48.000 PROTEÇÃO E DEFESA ECONOMICA 30101.030090042.2079.0003 48.000 3.4.90.35 100 117.000 PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR 30101.030090042.2569 57.600 960 2.400 3.4.90.30 100 3.4.90.32 3.4.90.36 100 100 55.040 3.4.90.39 100 117.000 PROTECÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR 30101.030090042.2569.0001 3.4.90.30 3.4.90.32 3.4.90.36 100 57.600 100 960 2.400 100 3.4.90.39 100 56.040 DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES RELACIONADAS A PESQUISA, EDUCAÇÃO E SEGURANÇA DE TRANSITO 7.016 30101.060100056.4095 7.016 3.4.90.39 100 7.016 DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES RELACIONADAS A PESQUISA, EDUCAÇÃO E SEGURANÇA DE TRANSITO 30101.050100056.4095.0001 7.016 3.4.90.39 100 259.042 CADASTRO E CONTROLE DE VEICULOS E CONDUTORES 30101.060300535.1021 259.042 3.4.90.39 100 259.042 REGISTRO NACIONAL DE VEICULOS AUTOMOTORES - RENAVAM 30101.060300535.1021.0001

3.4.90.39

100

259.042

¢

#### ANEXO

11

#### ANEXO

CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	VALOR
30101.060880217.2007	CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	3.4.90.30 3.4.90.36 3.4.90.39	100	168.000 72.000 24.000 72.000
30101.050880217.2007.0001	ESPECIALIZAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO	3.4.90.30 3.4.90.36 3.4.90.39	100 100	168.000 72.000 24.000 72.000
30101.060880535.2600	OPERAÇÃO DA POLICIA RODOVIARIA FEDERAL	3.4.90.30 3.4.90.36 3.4.90.37 3.4.90.37	100 100	4.631.283 980.904 60.000 50.000 3.540.379
30101.060880535.2600.0001	MANUTENÇÃO DA POLICIA RODOVIARIA FEDERAL	3.4.90.30 3.4.90.36 3.4.90.37 3.4.90.37	100 100 100	4.631.283 980.904 60.000 50.000 3.540.379
30101.060880535.2501	REAPARELHAMENTO DA POLICIA RODOVIARIA FEDERAL	4.5.90.52	199	40.000 40.000
30101.060880535.2601.0001	REPOSIÇÃO E MODERNIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS	4.5.90.52	199	40.000 40.000
30101.150780485.4089	PRESTAÇÃO DE BENEFICIOS AO SERVIDOR PUBLICO	3.4.90.39	199	4.090.187 4.090.187
30101.150780486.4089.0003	CONCESSÃO DE VALE-TRANSPORTE	3.4.90.39	199	288.379 288.379
30101.150780486.4089.0004	AUXILIO-REFEIÇÃO	3.4.90.39	199	3.801.808 3.801.808
	IMPRENSA NACIONAL			1.140.000
30102.030070023.2074	PUBLICAÇÃO DE ATOS OFICIAIS	4.5.90.52	100	1.140.000 1.140.000
30102.030070023.2074.0001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA IMPRENSA NACIONAL	4.5.90.52	100	1.140.000 1.140.000
	ARQUIVO NACIONAL			8.451.595
30103.030070022.1003	CONSTRUÇÃO DE IMOVEIS	4.5.90.51 4.5.90.52		3.801.600 3.321.600 480.000
30103.030070022.1003.2347	AMPLIAÇÃO DA AREA DE ESTOCAGEM DO ARQUIVO NACIONAL	4.5.90.51 4.5.90.52	100 100	3.801.600 3.321.600 480.000
30 103 . 030070022 . 2075	GUARDA E CONSERVAÇÃO DE DOCUMENTOS HISTORICOS	3.1.90.11 3.4.90.30 3.4.90.33 3.4.90.36 3.4.90.39 4.5.90.52 4.5.90.52 4.6.90.64	100 100 100 100 100 100	4.415.859 2.816.904 166.000 93.416 87.220 480.250 700 764.169 7.200
30 103 . 0300 70022 . 2075 . 000 1	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ARQUIVO NACIONAL	3.1.90.11 3.4.90.30 3.4.90.33 3.4.90.36 3.4.90.39 4.5.90.51 4.5.90.52 4.6.90.64	100 100 100 100 100 100	4.132.459 2.816.904 136.000 93.416 87.220 226.850 700 764.169 7.200
30103.030070022.2075.0002	SERVIÇOS DE DOCUMENTAÇÃO E COMUNICAÇÃO	3.4.90.30 3.4.90.39		283.400 30.000 253.400
30103.030070411.2017	PARTICIPAÇÃO EM ORGANISMOS INTERNACIONAIS	3.4.72.41		184 184
30103.030070411.2017.0007	ASSOCIAÇÃO LATINO AMERICANA DE ARQUIVOS - ALA	3.4.72.41		60 60
30103.030070411.2017.0008	CONSELHO INTERNACIONAL DE ARQUIVOS - CIA			124

## CREDITO SUPLEMENTAR

#### ANEXO

11

ANEXO

CANCELAMENTO

CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	VALOR
		3.4.72.41	100	12
0103.080410190.4500	ASSISTENCIA PRE-ESCOLAR	3.4.90.08	199	76.96 76.96
0103.080410190.4500.0001	ASSISTENCIA PRE-ESCOLAR	3.4.90.08	199	76.96 76.96
0103.150780486.4089	PRESTAÇÃO DE BENEFICIOS AO SERVIDOR PUBLICO	3.4.90.39	199	156.99 156.99
0103.150780486.4089.0003	CONCESSÃO DE VALE-TRANSPORTE	3.4.90.39	199	19.50 19.50
0103.150780486.4089.0004	AUXILIO-REFEIÇÃO	3.4.90.39	199	137.49
	DEPARTAMENTO DE POLICIA FEDERAL	0.4.50.05	(33	22.724.0
0108.060300021.4090	ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO DOS SERVIÇOS POLICIAIS	3.4.90.30 3.4.90.33 3.4.90.39 4.5.90.52	100 100 100 100	1.169.22 239.62 251.30 60.74 617.54
0 108 . 06030002 1 . 4090 . 0002	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE POLICIA FEDERAL	4.5.90.52	100	617.38
0108.060300021.4090.0003	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS			551.84
	DE SEGURANÇA PUBLICA	3.4.90.30 3.4.90.33 3.4.90.39 4.5.90.52	100 100	239.62 251.30 60.74 18
0108.050300174.2081	POLICIAMENTO FEDERAL	3.4.90.30	199	21 21
0108.060300174.2081.0001	OPERAÇÃO DO POLICIAMENTO FEDERAL	3.4.90.30	199	21 21
0108.060300174.3373	IMPLANTAÇÃO DAS AÇÕES DO PROJETO PRO-AMAZONIA	3.4.90.30 3.4.90.33 3.4.90.35 3.4.90.35 3.4.90.39 4.5.90.52	100	17.484.25 1.320.00 600.00 2.724.00 360.00 1.020.00 11.460.25
0 108. 060300 174. 3373. 000 1	PROJETO PRO-AMAZONIA	3.4.90.30 3.4.90.33 3.4.90.35 3.4.90.36 3.4.90.39 4.5.90.52	100 100 100 100	17.484.2 1.320.0 600.0 2.724.0 360.0 1.020.0 11.460.2
0108.150780485.4089	PRESTAÇÃO DE BENEFICIOS AO SERVIDOR PUBLICO	3.4.90.39	199	4.070.2 4.070.2
0108.150780486.4089.0003	CONCESSÃO DE VALE-TRANSPORTE	3,4,90,39	199	3.226.9 3.226.9
0108.150780486.4089.0004	AUXILIO-REFEIÇÃO	3.4.90.39		843.3 843.3
	FUNDAÇÃO NACIONAL DO INDIO			33,012.9
0202.020040013.2030	SENTENÇAS CONTRA A UNIÃO	3.4.90.91	100	12.9 12.9
0202.020040013.2030.0001	EXECUÇÃO DE SENTENÇAS JUDICIAIS	3.4.90.91	100	12.9 12.9
0202.030070217.2007	CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	3.4.90.30 3.4.90.33 3.4.90.35 3.4.90.35 3.4.90.36 3.4.90.39	100 100 100 100	919.2 183.6 320.4 74.4 92.4 248.4
0202.030070217.2007.0002	QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL	3.4.90.30 3.4.90.33 3.4.90.35 3.4.90.35 3.4.90.36	100 100	919.2 183.6 320.4 74.4 92.4

FISCAL

-

## CREDITO SUPLEMENTAR

#### ANEXO

11

ANEXO

# FISCAL

C O D I G O	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	VALOR
		3.4.90.39	100	248.400
30202.070070024.2016	SISTEMA DE PROCESSAMENTO DE DADOS	3.4.90.39	100	100.000 100.000
30202.070070024.2016.0002	MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE PROCESSAMENTO DE DADOS	3.4.90.39	100	100.000 100.000
30202.150070021.2008	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	3.1.90.11 3.4.90.39	199 100	25.194.612 25.193.972 640
30202.150070021.2008.0056	ADMINISTRAÇÃO DA FUNDAÇÃO	3.1.90.11 3.4.90.39	199 100	25.194.612 25.193.972 640
30202.150780486.4089	PRESTAÇÃO DE BENEFICIOS AO SERVIDOR PUBLICO	3.4.90.39	199	965.400 965.400
30202 - 150780485 - 4089 - 0004	AUXILIO-REFEIÇÃO	3.4.90.39	199	965.400 965.400
30202. 1508 10484 . 1 177	DEMARCAÇÃO E REGULARIZAÇÃO DE TERRAS	3.4.90.33 3.4.90.39 3.4.90.93	199	5.288.663 12.600 2.505.344 2.769.719
30202. 1508 10484 . 1 177 . 0002	REGULARIZAÇÃO FUNDIARIA	3.4.90.33 3.4.90.39 3.4.90.93	199	2.809.319 11.800 27.800 2.769.719
30202. 1508 10484. 1177. 0003	DEMARCAÇÃO E AVIVENTAÇÃO DE TERRAS	3.4.90.33 3.4.90.39		2.479.344 800 2.478.544
30202. 1508 10484 . 2368	ASSISTENCIA AS COMUNIDADES INDIGENAS	3.4.90.35 4.5.90.52	199 199	342. 134 29.000 313. 134
30202.150810484.2368.0005	ASSISTENCIA A SAUDE INDIGENA	3.4.90.35 4.5.90.52		253.334 200 253.134
30202. 1508 10484 . 2368 . 0007	TRATAMENTO DOCUMENTAL E DISSEMINAÇÃO DA INFORMAÇÃO Indigena	3.4.90.35	199	88.800 28.800
30202 . 1508 10484 . 4365	DESENVOLVIMENTO DE COMUNIDADES INDIGENAS	4.5.90.52 4.5.90.51 4.5.90.52	199	60.000 190.000 55.200 134.800
30202. 1508 10484.4365.000 1	PROTEÇÃO DE INDIOS ISOLADOS	4.5.90.51	199	166.000 55.200 110.800
30202. 1508 10484. 4365. 0004	ESTUDOS E PESQUISAS SOBRE A POLITICA INDIGENISTA E Sociedade indigenas	4.5.90.52	199	24.000 24.000
	CONSELHO ADMINISTRATIVO DE DEFESA ECONOMICA			1.066.520
30211.030070021.2008	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	3.4.50.39 3.4.90.30 3.4.90.33 3.4.90.33 3.4.90.39 4.5.90.52 4.6.90.64	100 100 100 100 100	276.620 30.000 21.400 69.000 24.000 97.020 11.200 24.000
30211.030070021.2008.0104	COORDENAÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS	3.4.50.39 3.4.90.30 3.4.90.33 3.4.90.35 3.4.90.35 4.5.90.52 4.5.90.52	100 100 100 100 100	276.620 30.000 21.400 69.000 24.000 97.020 11.200 24.000
30211.030070045.2079	REPRESSÃO AO ABUSO DO PODER ECONOMICO	3.4.90.35 3.4.90.39		185.000 49.200 135.800
30211.030070045.2079.0002	ESTUDOS E PESQUISAS DAS FORMAS DE ABUSO DO PODER ECONOMICO			185.000

#### CREDITO SUPLEMENTAR

## ANEXO II

ANEXO

CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA FO		VALOR
			100 100	49.200 135.800
0211.030070217.2007	CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	3.4.90.39	100	53.100 53.100
0211.030070217.2007.0002	QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL	3.4.90.39	100	53.100 53.100
0211.080410190.4500	ASSISTENCIA PRE-ESCOLAR	3.4.90.08	199	54.600 54.600
0211.080410190.4500.0001	ASSISTENCIA PRE-ESCOLAR	3.4.90.08	199	54.60 54.60
211.150780486.4089	PRESTAÇÃO DE BENEFICIOS AO SERVIDOR PUBLICO	3.4.90.39	199	478.00 478.00
0211.150780486.4089.0003	CONCESSÃO DE VALE-TRANSPORTE	3.4.90.39	199	224.96 224.96
0211.150780486.4089.0004	AUXILIO-REFEIÇÃO	3.4.90.39	199	253.04 253.04
0211.150840492.2012	CONTRIBUIÇÃO PARA A FORMAÇÃO DO PATRIMONIO DO SERVIDOR PUBLICO			19.20
0211.150840492.2012.0001	CONTRIBUIÇÃO PARA A FORMAÇÃO DO PATRIMONIO DO	3.4.90.41	199	19.20 19.20
2214.100090932.2016.0001	SERVIDOR PUBLICO	3.4.90.41	199	19.20
	FUNDO PENITENCIARIO NACIONAL			150.00
0907.030070021.2008	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	3.4.90.33	100 100 100	150.00 15.00 15.00 120.00
0907.030070021.2008.0142	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNPEN	3.4.90.33	100 100 100	150.00 15.00 15.00 120.00
	FUNDO NACIONAL PARA A CRIANCA E O ADOLESCENTE - FNCA		1	51.00
0908.030070021.2068	PROMOÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS DA CIDADANIA		100 100	51.00 20.40 30.50
0908.030070021.2068.0002	PROMOÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADDLESCENTE			51.0
			100 100	20.40 30.60
	MINISTERIO DA MARINHA			30.351.3
	MINISTERIO DA MARINHA - SECRETARIA GERAL			30.351.3
1101.060270163.1026	REAPARELHAMENTO DA MARINHA	4.5.90.52	100	3.706.5 3.706.5
1101.060270163.1026.0001	MEIOS NAVAIS E AERONAVAIS	4.5.90.52	100	3.706.55 3.706.55
1101.060270163.1027	DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS ESPECIAIS	4.5.90.52	100	9.644.7 9.644.7
1101.060270163.1027.0001	CAPACITAÇÃO TECNOLOGICA	4.5.90.52	100	9.644.71 9.644.71
1101.060270163.2091	OPERAÇÃO E ADESTRAMENTO DAS FORÇAS NAVAIS	4.5.90.52	100	9.000.0 9.000.0
1101.060270163.2091.0001	MANUTENÇÃO E REPAROS NAVAIS	4.5.90.52	100	9.000.0 9.000.0
1101.060270163.3381	AMPLIAÇÃO E APARELHAMENTO DE ORGANIZAÇÕES MILITARES	4.5.90.52	100	4.000.0 4.000.0
1101.060270163.3381.0001	AMPLIAÇÃO E APARELHAMENTO DE ORGANIZAÇÕES MILITARES	4.5.90.52	100	4.000.0 4.000.0
31101.060270163.3382	DESENVOLVIMENTO E OBTENÇÃO DE MEIOS OPERATIVOS	4.5.90.52	100	4.000.0 4.000.0
1101.060270163.3382.0001	DESENVOLVIMENTO E OBTENÇÃO DE MEIOS OPERATIVOS			4.000.0

#### ANEXO

11

ANEXO

CREDITO SUPLEMENTAR

C O D I G O	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	VALOR
		4.5.90.52	100	4.000.00
	MINISTERIO DE MINAS E ENERGIA			83.370.53
	MINISTERIO DE MINAS E ENERGIA			35.234.73
101.030070021.2005	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL	3.1.90.09	199	18.047.00 10
		3.1.90.11 3.1.90.14	199	16.965.4 680.4
		3.1.90.92		401.1
101.030070021.2005.0007	MANUTENÇÃO DAS DESPESAS COM PESSOAL		199	18.047.0 1
		3.1.90.09 3.1.90.11	199	16.965.4 680.4
		3.1.90.14 3.1.90.92		401.1
101.030070021.2008	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DUS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS			8.287.0
		3.4.90.30 3.4.90.32	100	712.0
		3.4.90.33 3.4.90.36	100	1.000.0
		3.4.90.37 3.4.90.39	100	1.550.0 3.466.9
		4.5.90.52	100	1,418.1
101.0.1070021.2008.0053	ADMINISTRAÇÃO DOS RECURSOS MATERIAIS	3.4.90.30	100	8.287.0 712.0
		3.4.90.32 3.4.90.33	100	40.0 1.000.0
		3.4.90.36 3.4.90.37	100	100.0 1.550.0
		3.4.90.39		3.466.9 1.418.1
101.030070021.2795	OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE MINAS E ENERGIA			8.300.9
101.000070021.2730		3.4.13.39 3.4.90.30	100	3.060.9 300.0
		3.4.90.32	100	40.0 100.0
		3.4.90.35	100	400.
		4.5.90.51	100	1.300.0
101.030070021.2795.0001	OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE MINAS E ENERGIA			8.300.5
101.00070021.2730.0001		3.4.13.39 3.4.90.30	100	3.060.9 300.0
		3.4.90.32	100	40.) 100.)
		3.4.90.35	100	400. 1.500.
		4.5.90.51	100	1.300.0 1.600.0
101.030070217.2007	CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS			200.
		3.4.90.36 3.4.90.39		100.) 100.)
101.030070217.2007.0004	CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	3.4.90.36	100	200.0 100.0
		3.4.90.39		100.0
2101.090720411.2017	PARTICIPAÇÃO EM ORGANISMOS INTERNACIONAIS	3.4.72.41	100	399.1 399.1
2101.090720411.2017.0112	ORGANIZAÇÃO LATIND-AMERICANA DE ENERGIA - OLADE			399.(
	-	3.4.72.41	100	399.0
	DEPARTAMENTO NACIONAL DE COMBUSTIVEIS - DNC			5.459.3
2104.030070021.2008	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	3.1.90.09		1.165.
		3.1.90.11	199	15.
		3.1.90.16 3.4.90.30	100	18. 282.
		3.4.90.32 3.4.90.33	100	415.
		3.4.90.35 3.4.90.36	5 100	54.
		3.4.90.37 3.4.90.39	100	46. 2.283.
		4.5.90.52		918.
2104.030070021.2008.0125	COORDENAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DAS ATIVIDADES DE CONTROLE DE COMBUSTIVEIS E DERIVADOS DO PETROLEO			5.200.

## ANEXO

FISCAL

CANCELAMENTO

ANEXO

п

C O D I G O	ESPECIFICAÇÃO		FONTE	VALOR
		3.1.90.09 3.1.90.11 3.1.90.14 3.4.90.30 3.4.90.30 3.4.90.33 3.4.90.35 3.4.90.35 3.4.90.36 3.4.90.36 3.4.90.37 3.4.90.39 3.4.90.39	199 199 199 100 100 100 100 100 100 100	54 1. 165. 526 15. 153 18. 942 282. 820 350 415. 122 360 54. 370 46. 104 2. 283. 511 918. 574
32104.030070024.2016	SISTEMA DE PROCESSAMENTO DE DADOS	4.5.90.52		203.871 203.871
32104.030070024.2016.0020	SISTEMA DE PROCESSAMENTO DE DADOS	4.5.90.52	100	203.871 203.871
32104.080410190.4500	ASSISTENCIA PRE-ESCOLAR	3.4.90.08	199	54.138
32104.080410190.4500.0001	ASSISTENCIA PRE-ESCOLAR		ľ	54.138 54.138
32104.090160094.1621	ESTOQUES ESTRATEGICOS DE COMBUSTIVEIS	3.4.90.08	199	54.138 986
32104.090160094.1621.0001	FORMAÇÃO DE ESTOQUES ESTRATEGICOS DE COMBUSTIVEIS	3.4.90.39	100	986 986
	COMPANHIA DE PESQUISA DE RECURSOS MINERAIS	3.4.90.39	100	986
32202.090070021.2008	COMPANYIA DE FESNOISA DE RECORSOS MINERAIS COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS			21.902.871 16.340.812
		3.1.90.11 3.1.90.13 3.1.90.16 3.4.90.33 3.4.90.35 3.4.90.41 4.5.90.51 4.5.90.52	199 199 199 100 100 100 100 100	6.652.664 2.227.993 802 2.122.269 1.126.410 84.964 310.845 3.814.865
32202.090070021.2008.0011	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	3.1.90.11 3.1.90.13 3.1.90.16 3.4.90.33 3.4.90.35 3.4.90.41 4.5.90.51 4.5.90.52	199 199 199 100 100 100 100 100	16.340.812 6.652.664 2.227.993 802 2.122.269 1.126.410 84.964 310.845 3.814.865
32202.090070021.3325	PROGRAMA DE MODERNIDADE E QUALIDADE	3.4.90.30	100	111.900 2.300
		3.4.90.33 3.4.90.36 3.4.90.39	100 100 100	11.600 8.000 90.000
32202.090070021.3325.0002	PROGRAMA DE QUALIDADE E PRODUTIVIDADE	3.4.90.30 3.4.90.33 3.4.90.36 3.4.90.39	100 100 100 100	111.900 2.300 11.600 8.000 90.000
32202.090530217.2007	CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	3.4.90.33 3.4.90.35 3.4.90.36	100 100 100	1.186.403 188.926 184.143
32202.090530217.2007.0001	ESPECIALIZAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO	3.4.90.39 3.4.90.33 3.4.90.35	100 100 100	210.711 602.623 1.186.403 188.926 184.143
32202.090530292.4083	MANUTENÇÃO E OPERAÇÃO DOS SERVIÇOS DE GEOLOGIA E	3.4.90.36 3.4.90.39	100 100	210.711 602.623
	MANUTENÇAŬ E UPERAÇAŬ DOS SERVIÇOS DE GEOLOGIA E PESQUISA MINERAL	3.4.90.33	100	4.263.756 315.181
		3.4.90.35	100 100	489.744 3.458.831
32202.090530292.4083.0001	LEVANTAMENTO GEOLOGICO SISTEMATICO DO BRASIL	3.4.90.35	100	122.242 122.242
32202.090530292.4083.0002	AVALIAÇÃO DE RECURSOS MINERAIS E DE AGUA SUBTERRANEA			590.822

#### ANEXO

II

ANEXO

FISCAL

C O D I G O	E S P E C 1 F I C A Ç Ã D	NATUREZA	FONTE	VALOR
		3.4.90.33 3.4.90.35	100 100	315.18 275.64
32202.090530292.4083.0003	GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO TERRITORIAL	3.4.90.39	100	1.745.60
32202.090530292.4083.0004	MANUTENÇÃO DO CENTRO DE APOIO E DESENVOLVIMENTO TECNOLOGICO			1.805.08
		3.4.90.35 3.4.90.39	100 100	91.86 1.713.22
	DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUÇÃO MINERAL			20.773.07
2263.030070021.2008	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	3.1.90.11	199	9.151.34 476.99
		3, 1, 90, 14 3, 1, 90, 16 3, 1, 90, 92	199 199 199	247.30 9.34
		3.4.90.30	100	1 14,850 769,351 1,592,151
		3.4.90.36	100	379.65
		3.4.90.39 4.5.90.52	100 100	1.901.79 3.168.41
2263.030070021.2008.0126	COORDENAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DAS ATIVIDADES DE CONTROLE DA PRODUÇÃO MINERAL			9, 151, 34
		3.1.90.11 3.1.90.14 3.1.90.16	199 199 199	476.99 247.30 9.34
		3.1.90.92 3.4.90.30	199	9.34 114.85 769.35
		3.4.90.33	100	1.592.15
		3.4.90.37	100 100	491.48 1.901.79
		4.5.90.52	100	3. 168. 41
2263.030070024.2016	SISTEMA DE PROCESSAMENTO DE DADOS	3.4.90.39	100	1.167.70 519.46 648.25
2263.030070024.2016.0020	SISTEMA DE PROCESSAMENTO DE DADOS	3.4.90.39	100	1.167.709
		4.5.90.52	100	648.25
2263.030070217.2007	CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	3.4.90.39	100	267.800 257.800
2263.030070217.2007.0004	CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	3.4.90.39	100	257.800 257.800
2263.090630045.2481	ESTUDOS ECONOMICO-MINERAIS	3.4.90.36	100	311.50
		3.4.90.39	100 100	53.263 258.246
2263.090530045.2481.0004	ESTUDOS ECONOMICO-MINERAIS	3.4.90.36	100	311.509 53.263
0000 000500055 0400		3.4.90.39	100	258.246
263.090530055.2480	DESENVOLVIMENTO DE ESTUDOS EM TECNOLOGIA MINERAL	3.4.90.36 3.4.90.39	100	2.762.37 262.55 2.499.82
263.090530055.2480.0010	ESTUDOS TECNOLOGICOS MINERAIS	0.4.00.03		2. 190. 788
		3.4.90.36 3.4.90.39	100 100	86.08 2.104.70
263.090530055.2480.0017	DIFUSÃO DE TECNOLOGIA PARA A RACIONALIZAÇÃO DA Produção mineral			93.82
		3.4.90.36	100 100	43.04 50.78
263.090530055.2480.0018	TECNOLOGIA PARA O CONTROLE DA SEGURANÇA NA MINERAÇÃO	0.4.00.00		477.75
		3.4.90.36 3.4.90.39	100 100	133.42 344.32
263.090530289.2587	AVALIAÇÃO DE DEPOSITOS MINERAIS	3.4.90.39	100	5.167.75 5.167.75
263.090530289.2587.0001	AVALIAÇÃO DE DEPOSITOS MINERAIS	3.4.90.39	100	5.167.75 5.167.75
263.090530290.2482	FISCALIZAÇÃO E CONTROLE DAS MINAS			1.009.546
		3.4.90.39	100	1.009.546

## CREDITO SUPLEMENTAR

## ANEXO II

ANEXŰ

CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	VALOR
		3.4.90.39	100	1.009.54
2263.090530456.4319	CONTROLE AMBIENTAL DA ATIVIDADE DE MINERAÇÃO	3.4.90.36	100	841.02 258.24
		3.4.90.39	100	582.77
2263.090530456.4319.0001	MONITORAMENTO E FISCALIZAÇÃO DE MINAS E GARIMPOS PARA A			338.30
	MINIMIZAÇÃO DOS IMPACTOS AMBIENTAIS	3.4.90.36	100	172.16 166.13
	•	3.4.90.39	100	502,72
2263.090530456.4319.0002	COORDENAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DE PROJETOS PARA Reabilitação de Areas Mineradas			
		3.4.90.36 3.4.90.39	100 100	86.04 416.6
2263, 150840492, 2012	CONTRIBUIÇÃO PARA A FORMAÇÃO DO PATRIMONIO DO			104.0
	SERVIDOR PUBLICO	3.4.90.41	199	104.0
2263.150840492.2012.0001	CONTRIBUIÇÃO PARA A FORMAÇÃO DO PATRIMONIO DO			104.0
2203.100840492.2012.0001	SERVIDOR PUBLICO	3.4.90.41	199	104.0
	MINISTERIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES			143.656.3
				142,823.0
	MINISTERIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES			103.3
5101.080440205.2064	MANUTENÇÃO DO INSTITUTO RIO BRANCO	3.4.90.18		84.0
		3.4.90.30 3.4.90.36		8.4 10.9
5101.080440205.2054.0001	FORMAÇÃO DE DIPLOMATAS E APERFEIÇOAMENTO DE			103.3
	FUNCIÓNARIOS	3.4.90.18		84.0
		3.4.90.30 3.4.90.36		8.4 10.9
	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS			434.8
5101, 120070021, 2008	LUURDENAGAU E MARDIENGRU DUG GENTIGUS ADMINISTRUTTUG	3.4.90.30		58.2 21.3
		4.5.90.52		355.3
5101.120070021.2008.0011	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	3.4.90.30	100	434.8 58.2
		3.4.90.36	100	21.3 355.3
		4.0.90.02	100	1.076.8
5101.120630355.2066	PROMOÇÃO COMERCIAL DO BRASIL NO EXTERIOR	3.4.90.39	100	1.076.8
5101.120630355.2066.0001	INFORMAÇÕES E ACOMPANHAMENTO DAS OPERAÇÕES COMERCIAIS			1.076.8
	NO EXTERIOR	3.4.90.39	100	1.076.8
5101, 120720021, 2014	MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA			68.2
	······································	3.4.90.39	100	68.2
5101.120720021.2014.0001	MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA	3.4.90.39	100	68.2 58.2
F 10.1 120700001 2019	SERVIÇOS POSTAIS E DE TELECOMUNICAÇÕES			649.5
5101.120720021.2018	SERVIÇUS PUSIKIS E DE TELECOMUNICAÇULS	3.4.90.39	100	649.5
5101.120720021.2018.0001	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS POSTAIS E DE TELECOMUNICAÇÕES	3.4.90.39	100	649.5 649.5
		0.4.50.05		1.482.2
5101.120720045.2067	NEGOCIAÇÕES COMERCIAIS, ECONOMICAS, FINANCEIRAS E TECNICAS	3.4.90.30	100	16.0
		3.4.90.39	100	1.046.2
	•	4.5.90.51	100	
5101.120720045.2067.0001	MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE INFORMAÇÕES ECONOMICAS	3.4.90.30		19.0 16.0
		3.4.90.39	100	3.0
15101.120720045.2067.0002	NEGOCIAÇÕES COMERCIAIS MULTILATERAIS	3.4.90.39	100	63.2 63.2
E 101 10070004E 9067 0000	FORTALECIMENTO DA CAPACIDADE INSTITUCIONAL NA AREA			1.400.0
35101.120720045.2067.0003	ECONOMICA INTERNACIONAL	3,4,90,39	100	980.0
		4.5.90.51		420.0
	COLETA E DISSEMINAÇÃO DE INFORMAÇÕES CIENTIFICAS E		1	187.8

#### ANEXO

ANEXO

11

FISCAL

CODIGO	E S P E C 1 F I C A Ç Ă D	NATUREZA	FONTE	VALOR
		3.4.90.33	100 100	46.820 126.820
35101.120720057.2058.0001	COLETA E DISSEMINAÇÃO DE INFORMAÇÕES CIENTIFICAS E	3.4.90.39	100	14.220 187.860
	TECNOLOGICAS	3.4.90.33 3.4.90.36 3.4.90.39	100 100 100	46.820 126.820 14.220
35101.120720247.2059	INTERCAMBID CULTURAL	3.4.90.39	100	218.760 218.760
35101.120720247.2059.0001	INTERCAMBIO CULTURAL	3.4.90.39	100	218.760 218.760
5 101. 1207204 10. 1015	RECUPERAÇÃO DO PATRIMONIO IMOBILIARIO E ARTISTICO	4.5.90.51	100	9.000 9.000
5101.120720410.1015.0001	RECOMPOSIÇÃO DO PATRIMONIO IMOBILIARIO E ARTISTICO	4.5.90.51	100	9.000 9.000
15 101. 1207204 10. 2060	EXECUÇÃO DA POLITICA EXTERIOR	3.1.90.11 3.4.90.33 3.4.90.36 3.4.90.39	199 100 100 100	98.013.468 50.000.000 2.142.600 16.603.033 29.267.835
5 10 1 . 1207204 10 . 2060 . 0003	ASSISTENCIA DIPLOMATICA E CONSULAR	3.4.90.33 3.4.90.36 3.4.90.39	100 100 100	155.720 7.600 58.600 89.520
5101.120720410.2060.0004	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE POLITICA EXTERIOR	3.1.90.11 3.4.90.33 3.4.90.38 3.4.90.38 3.4.90.39	199 100 100 100	88.200.635 50.000.000 2.135.000 6.887.320 29.178.315
5101.120720410.2060.0005	PESSOAL ADMINISTRATIVO E TECNICO LOCAL NO EXTERIOR	3.4.90.36	100	9.657.113 9.657.113
5 10 1 . 1207204 10 . 206 1	MANUTENÇÃO DO CERIMONIAL	3.4.90.30 3.4.90.32 3.4.90.39	100 100 100	776.800 30.000 490.000 256.800
5101, 120720410, 2061, 0001	MANUTENÇÃO DO CERIMONIAL	3.4.90.30 3.4.90.32 3.4.90.39	100 100 100	776.800 30.000 490.000 256.800
5101.120720410.2052	DEMARCAÇÃO DE FRONTEIRAS	3.4.90.30 3.4.90.36 3.4.90.39	100 100 100	93.880 34.480 16.920 42.480
5 101. 1207204 10. 2062. 000 1	CARACTERIZAÇÃO, INSPEÇÃO E MANUTENÇÃO DE MARCOS	3.4.90.30 3.4.90.36 3.4.90.39	100 100 100	93.880 34.480 16.920 42.480
5101.120720410.2950	DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DE CARATER SIGILOSO	3.4.90.39	100	180.000 180.000
5101.120720410.2950.0103	DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DE CARATER SIGILOSO	3.4.90.39	100	180.000 180.000
5101. 120720410.4342	CONFERENCIAS INTERNACIONAIS	3.4.90.30 3.4.90.33 3.4.90.36 3.4.90.39	100 100 100 100	4.247.720 297.000 676.800 297.000 2.976.920
5101. 120720410. 4342. 0001	CONFERENCIAS INTERNACIONAIS	3.4.90.30 3.4.90.33 3.4.90.36 3.4.90.39	100 100 100 100	4.247.720 297.000 676.800 297.000 2.976.920
5101. 120720410. 4343	DIVULGAÇÃO DA REALIDADE BRASILEIRA	3.4.90.33 3.4.90.36 3.4.90.39	100 100 100	746.745 99.000 180.406 467.339
5101.120720410.4343.0001	DIVULGAÇÃO DA REALIDADE BRASILEIRA	3.4.90.33	100	746.746 99.000

FISCAL

## ANEXO

11

## ANEXO

CREDITO SUPLEMENTAR

C O D I G O	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	VALOR
		3.4.90.36 3.4.90.39	100 100	180.40 467.33
5101.120720411.2017	PARTICIPAÇÃO EM ORGANISMOS INTERNACIONAIS	3.4.72.41	100	29.726.67 29.726.67
5101.120720411.2017.0189	SISTEMA DAS NAÇÕES UNIDAS	3.4.72.41	100	6.654.79 6.654.79
5101.120720411.2017.0190	ORGANISMOS ECONOMICOS MULTILATERAIS	3.4.72.41	100	2.258.00 2.258.00
5101.120720411.2017.0191	ORGANISMOS INTERNACIONAIS ESPECIALIZADOS	3, 4, 72, 41	100	14.413.60 14.413.60
101.120720411.2017.0192	ORGANISMOS REGIONAIS	3.4.72.41	100	3.309.89 3.309.89
101.120720411.2017.0193	COMPROMISSOS DE CONTRIBUIÇÃO A ORGANISMOS ESPECIFICOS	3.4.72.41	1 <b>0</b> 0	3.090.28 3.090.28
;101. 120720411.20 <b>6</b> 5	COOPERAÇÃO EXTERNA PARA O DESENVOLVIMENTO	3.4.90.18 3.4.90.33 3.4.90.36 3.4.90.39 3.4.90.41	100 100 100 100 100	3.146.00 32.80 347.10 724.99 1.803.50 237.50
101.120720411.2065.0001	COOPERAÇÃO EDUCACIONAL E TECNICA	3.4.90.18 3.4.90.33 3.4.90.36 3.4.90.39	100 100 100 100	158.00 32.80 109.56 12.11 3.50
101. 120720411. 2065. 0002	COOPERAÇÃO COM PAISES DE LINGUA OFICIAL PORTUGUESA	3.4.90.33 3.4.90.36 3.4.90.39 3.4.90.41	100 100	2.988.0 237.6 712.8 1.800.0 237.6
101.150780486.4089	PRESTAÇÃO DE BENEFICIOS AO SERVIDOR PUBLICO	3.4.90.39	199	1.661.3 1.661.3
101.150780486.4089.0003	CONCESSÃO DE VALE-TRANSPORTE	3.4.90.39	199	311.3 311.3
i101.1 <b>50780486.4089.000</b> 4	AUXILIO-REFEIÇÃO	3.4.90.39	199	1.350.0 1.350.0
	FUNDAÇÃO ALEXANDRE DE GUSMÃO			833.2
201.120070021.2008	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	3.4.90.30 3.4.90.33 3.4.90.36	100	68,8 30,0 28,8 10,0
5201.120070021.2008.0011	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	3.4.90.30 3.4.90.33 3.4.90.36	100	68,8 30,0 28,8 10,0
201. 120720247, 1041	ESTUDOS E PESQUISAS NA AREA DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS	3.4.90.30 3.4.90.33 3.4.90.36 3.4.90.39	100	233.0 1.0 4.2 2.4 225.3
201. 120720247. 1041. 0001	ESTUDOS E PESQUISAS NA AREA DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS	3.4.90.30 3.4.90.33 3.4.90.36 3.4.90.39	100 100	233.0 1.0 4.2 2.4 225.3
5201.120720410.4343	DIVULGAÇÃO DA REALIDADE BRASILEIRA	3.4.90.39	100	204.0 204.0
201.120720410.4343.0001	DIVULGAÇÃO DA REALIDADE BRASILEIRA	3.4.90.39	100	204.0 204.0
5201. 120720411. 2140	PROMOÇÃO DA COOPERAÇÃO TECNICA INTERNACIONAL	3.4.90.33 3.4.90.36 3.4.90.39	100	3 15 . 8 129 . 8 85 . 7 100 . 2
5201, 120720411, 2140, 0002	COOPERAÇÃO TECNICA COM PAISES EM DESENVOLVIMENTO	3.4.90.33	100	<b>66</b> .9 50.2

#### CREDITO SUPLEMENTAR

#### ANEXO

11

ANEXO

C O D I G O	E S P E C I F I C A Ç Ã O	NATUREZA	FONTE	VALOR
5201.120720411.2140.0005	COOPERAÇÃO TECNICA BILATERAL RECEBIDA	3.4.90.33	100	74.5 35-5
5201.120720411.2140.0006	COOPERAÇÃO TECNICA MULTILATERAL RECEBIDA	3.4.90.36		38.9 174.3
1201.120720411.2140.0000	COUPERAGAO TECATOR MULTILATERAL RECEBIDA	3.4.90.33 3.4.90.36 3.4.90.39	100 100 100	44.0 30.0 100.2
5201.150780486.4089	PRESTAÇÃO DE BENEFICIOS AO SERVIDOR PUBLICO	3.4.90.39	199	7.1 7.1
5201.150780486.4089.0003	CONCESSÃO DE VALE-TRANSPORTE	3.4.90.39	199	6 6
201.150780486.4089.0004	AUXILIO-REFEIÇÃO	3.4.90.39	199	6.5 6.5
5201. <b>150840492. 20</b> 12	CONTRIBUIÇÃO PARA A FORMAÇÃO DO PATRIMONIO DO SERVIDOR PUBLICO			4.4
201.150840492.2012.0001	CONTRIBUIÇÃO PARA A FORMAÇÃO DO PATRIMONIO DO	3.4.90.41	199	4.4
	SERVIDOR PUBLICO	3.4.90.41	199	4.4
	MINISTERIO DO TRABALHO			6.337.5
	MINISTERIO DO TRABALHO			6.337.5
8101.080410190.4500	ASSISTENCIA PRE-ESCOLAR	3.4.90.08	199	79.0 79.0
8101.080410190.4500.0001	ASSISTENCIA PRE-ESCOLAR	3.4.90.08	199	79.0 79.0
8101.140070021.2008	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	3.4.90.30 3.4.90.33 3.4.90.39	100	2.088.5 29.3 988.5 1.070.5
3101.140070021.2008.0011	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	3.4.90.30 3.4.90.33 3.4.90.39	100 100 100	2.088.5 29.3 988.5 1.070.5
3101.140070024.2016	SISTEMA DE PROCESSAMENTO DE DADOS	3.4.90.30 3.4.90.33 3.4.90.39 4.5.90.52 4.6.90.54	100 100 100 100 100	1.110.4 220.5 97.9 322.7 269.2 210.0
3101 . 140070024 . 2016 . 0002	MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE PROCESSAMENTO DE DADOS	3.4.90.30 3.4.90.33 3.4.90.39 4.5.90.52 4.6.90.64	100 100 100 100 100	1.110.4 220.5 97.9 322.7 255.2 210.0
8101.140070217.2007	CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	3.4.50.39 3.4.90.30 3.4.90.33 3.4.90.33 3.4.90.39	100 100 100 100	574.5 217.9 123.0 133.6 100.0
3101. 1 <b>40070217. 2007. 0004</b>	CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	3.4.50.39 3.4.90.30 3.4.90.33 3.4.90.33	100 100 100 100	574,5 217.9 123.0 133.6 100.0
101. 140090045.4315	ESTUDOS E PESQUISAS NA AREA DO TRABALHO	3.4.40.41 3.4.90.30 3.4.90.33 3.4.90.36 3.4.90.39	100 100 100 100 100	381.4 334.8 27.3 3.0 15.8
8101.140090045.4315.0001	ESTUDOS E PESQUISAS NA AREA DO TRABALHO	3.4.40.41	100	334.8 334.8
3101.140090045.4315.0002	ESTUDOS E PESQUISAS NA AREA DE POLITICA DE IMIGRAÇÃO	3.4.90.30 3.4.90.33 3.4.90.36	100 100 100	46.6 6 27.3

#### ANEXO

II

ANEXO

# CANCELAMENTO

NATUREZA FONTE VALOR ESPECIFICAÇÃO CODIGO 3.4.90.39 100 15.600 46.028 CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS 38101.140450215.2007 3.4.90.30 100 391 3.4.90.33 3.4.90.39 30.150 100 100 15.487 CAPACITAÇÃO PARA O SISTEMA DE FORMAÇÃO 46.028 38101 140450215 2007 0017 PROFISSIONAL - SMO 391 30.150 15.487 3.4.90.30 100 3.4.90.33 3.4.90.39 100 100 447.212 38101.140780477.2134 IDENTIFICAÇÃO E REGISTRO PROFISSIONAL 3.4.90.30 100 6.038 3.4.90.33 3.4.90.39 100 43.726 100 397.448 CONFECÇÃO, DISTRIBUIÇÃO E EMISSÃO DE CARTEIRA DO TRABALHO E PREVIDENCIA SOCIAL - CTPS 328.004 38101.140780477.2134.0001 3.4.90.30 3.4.90.33 3.4.90.39 100 6.038 100 13.910 100 308.056 38101.140780477.2134.0002 SUPERVISÃO E CONTROLE DO REGISTRO PROFISSIONAL 19.472 3.4.90.33 100 19.472 38101.140780477.2134.0004 CONTROLE INFORMATIZADO DE REGISTRO DE EMPREGADOS 99.736 3 4,90,33 100 10.344 3.4.90.39 89.392 100 COORDENAÇÃO E ORIENTAÇÃO DAS POLITICAS GOVERNAMENTAIS 1.472 38101.140800020.2015 4.5.90.52 100 1.472 COORDENAÇÃO E SUPERVISÃO DA POLITICA DO TRABALHO 1.472 38101.140800020.2015.0047 4.5.90.52 100 1.472 32.104 32.104 38101.140800411.2017 PARTICIPAÇÃO EM ORGANISMOS INTERNACIONAIS 100 3.4.72.41 26.816 38101.140800411.2017.0011 CENTRO INTERAMERICANO DE ADMINISTRAÇÃO DO TRABALHO ~ CIAT 3.4.72.41 100 26.816 38101.140800411.2017.0012 CENTRO INTERAMERICANO DE INVESTIGAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO 5.288 SOBRE FORMAÇÃO PROFISSIONAL - CINTERFOR 3.4.72.41 100 5.288 1.500.000 DESENVOLVIMENTO DAS RELAÇÕES DO TRABALHO 38101.140800475.2590 3.1.90.14 199 1.500.000 EXECUÇÃO DA FISCALIZAÇÃO EM EMPRESAS E/OU 1,500.000 38101.140800475.2590.0003 ESTABELECIMENTOS 3.1.90.14 199 1.500.000 MANUTENÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO BRASILEIRA DE OCUPAÇÕES - CBO 1.500 38101.140800477.2588 100 1.500 3 4.90.36 IMPLEMENTAÇÃO, ATUALIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO BRASILEIRA DE OCUPAÇÕES - CBO 38101.140800477.2588.0001 1.500 3.4.90.36 100 1.500 INTERMEDIAÇÃO DE EMPREGO PARA RECEM-FORMADOS - PROLABOR 75.200 38101.140800477.4340 3.4.90.30 3.4.90.33 3.4.90.36 3.4.90.39 100 6.480 100 56.000 100 480 12.240 100 75.200 IMPLEMENTAÇÃO DO PROLABOR 38101.140800477.4340.0001 3.4.90.30 3.4.90.33 3.4.90.36 3.4.90.39 6.480 56.000 100 100 100 480 12.240 100 MINISTERIO DOS TRANSPORTES 494.610.652 MINISTERIO DOS TRANSPORTES 7.792.733 3.299.256 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS 39101.030070021.2008 3.4.90.33 3.4.90.35 3.4.90.39 3.4.90.93 4.6.90.64 14.486 1.286.551 100 100 100 100 1.061.000 876.336 100 60.883 3.299.256 ADMINISTRAÇÃO DOS RECURSOS MATERIAIS 39101.030070021.2008.0053

## CREDITO SUPLEMENTAR

#### ANEXO

11

ANEXO

C 0 D 1 G 0	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	VALOR
		3, 4, 90, 33 3, 4, 90, 35 3, 4, 90, 39 3, 4, 90, 93 4, 6, 90, 64	100 100 100 100 100	14.486 1.286.551 1.061.000 876.336 60.883
101.030070024.2016	SISTEMA DE PROCESSAMENTO DE DADOS	3,4,90,30 3,4,90,39 4,5,90,52	100 100 100	694.275 266.851 81.215 346.209
101.030070024.2016.0020	SISTEMA DE PROCESSAMENTO DE DADOS	3.4.90.30 3.4.90.39 4.5.90.52	100 100 100	694.275 266.851 81.215 346.209
101.160720411.2017	PARTICIPAÇÃO EM ORGANISMOS INTERNACIONAIS	3.4.72.41	100	14.760 14.760
101.150720411.2017.0188	ASSOCIAÇÃO LATINO PANAMERICANA DE FERROCARRILLES - ALAF	3.4.72.41	100	14.760 14.760
101.150880021.2788	FISCALIZAÇÃO E CONTROLE DE TRANSPORTE RODOVIARIO	3.4.90.30 3.4.90.33 3.4.90.35 3.4.90.39	100	1.283.058 1.978 19.842 1.248.752 12.488
101.160880021.2788.0001	FISCALIZAÇÃO E CONTROLE DE TRANSPORTE RODOVIARIO	3.4.90.30 3.4.90.33 3.4.90.35 3.4.90.35 3.4.90.39	100 100	1.283.058 1.978 19.842 1.248.752 12.488
101.160890021.2789	FISCALIZAÇÃO E CONTROLE DE TRANSPORTE FERROVIARIO	3.4.90.30 3.4.90.33 3.4.90.35 3.4.90.35 3.4.90.36 3.4.90.39	100 100 100	21.38/ 2.36 9.84 3.80 25/ 5.12/
101.160890021.2789.0001	FISCALIZAÇÃO E CONTROLE DE TRANSPORTE FERROVIARIO	3.4.90.30 3.4.90.33 3.4.90.35 3.4.90.35 3.4.90.35 3.4.90.39	100 100 100	21.38 2.36 9.84 3.80 25 5.12
101.160900563.1560	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE INSTALAÇÕES PORTUARIAS	4.5.30.51 4.5.40.42		2,480,00 2,000,00 480,00
9101.160900563.1560.0040	RECUPERAÇÃO DO CAIS DO PORTO MARITIMO DE ARATU EM CANDEIAS - BA	4.5.40.42		480.00
101.160900563.1560.0054	COMPLEMENTAÇÃO E MELHORAMENTO DO PORTO DE SUAPE - PE	4.5.30.51	100	2.000.00
	DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM			234.268.62
201.080410190.4500	ASSISTENCIA PRE-ESCOLAR	3.4.90.08	199	1.641.51 1.641.51
201.080410190.4500.0001	ASSISTENCIA PRE-ESCOLAR	3.4.90.08	199	1.641.61 1.641.51
201.150780486.4089	PRESTAÇÃO DE BENEFICIOS AO SERVIDOR PUBLICO	3.4.90.39	199	3.012.89 3.012.89
9201.150780486.4089.0004	AUXILIO-REFEIÇÃO	3.4.90.39	199	3.012.89 3.012.89
9201.160770059.4600	EXECUÇÃO DE OBRAS DE RECUPERAÇÃO E PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE	4.5.90.61	100	239.99 239.99
9201.160770059.4600.0001	EXECUÇÃO DE OBRAS DE RECUPERAÇÃO E PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE	4.5.90.51	100	239.99 239.99
9201.160880021.2008	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	3.1.90.11 3.1.90.11 3.1.90.92 3.4.90.30	199 2 199	61, 520, 00 52, 472, 37 7, 958, 77 1, 002, 38

CREDITO SUPLEMENTAR

#### ANEXO

II

ANEXO

CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	VALOR
		3.4.90.39 4.6.90.64		11.120 36.80
3920 1. 16088002 1. 2008. 00 1 1	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	3.1.90.11 3.1.90.92 3.4.90.30 3.4.90.36 3.4.90.36 3.4.90.39 4.6.90.64	100	61.520.000 52.472.37 7.958.779 1.002.38 38.534 11.120 36.809
39201.160880021.4081	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE INFRA-ESTRUTURA RODOVÍARIA	3.4.90.30 3.4.90.33	100 100	30.40 40( 29.995
39201, 160880021, 4081, 0001	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE INFRA-ESTRUTURA RODOVIARIA	3.4.90.30		29.95 30.40 40
9201.160880040.2781	DESENVOLVIMENTO DE ESTUDOS PARA O PLANEJAMENTO DO SETOR RODOVIARIO	3.4.90.33		29.99 87.06
39201.160880040.2781.0001	DESENVOLVIMENTO DE ESTUDOS PARA O PLANEJAMENTO DO SETOR RODOVIARIO	3.4.90.33		87.06 87.06
39201.160880055.4369	DESENVOLVIMENTO TECNOLOGICO PARA A ENGENHARIA RODOVIARIA	3.4.90.33		87.06
		3.4.90.33 3.4.90.36 3.4.90.39	100	89.79 58.85 1.432.39
9201.160880056.4369.0001	DESENVOLVIMENTO TECNOLOGICO PARA A ENGENHARIA RODOVIARIA	3.4.90.36 3.4.90.39		1.491.25 58.85 1.432.39
9201.160880056.4369.0002	GERENCIAMENTO DA EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA RODOVIARIA	3.4.90.33	100	89.79 89.79
9201, 160880217, 2007	CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	3.4.90.30 3.4.90.36		93.66 35.40 58.26
9201.160880217.2007.0004	CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	3.4.90.30 3.4.90.36		93.65 35.40 58.25
9201.160880535.1200	IMPLANTAÇÃO DE PATIOS E POSTOS DE PESAGEM	4.5.90.51 4.5.90.52		4.046.16 1.868.12 2.178.03
9201.160880535.1200.0002	IMPLANTAÇÃO DE PATIOS E POSTOS DE PESAGEM NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL	4.5.90.51 4.5.90.52		436,81 249.61 187.20
9201.160880535.1200.0003	IMPLANTAÇÃO DE PATIOS E POSTOS DE PESAGEM NO ESTADO DO Parana	4.5.90.51	100	648.02 297.61
9201.160880535.1200.0004	IMPLANTAÇÃO DE PATIOS E POSTOS DE PESAGEM NO ESTADO DO MATO GROSSO	4.5.90.52		350.41 210.80
9201.160880535.1200.0005	IMPLANTAÇÃO DE PATIOS E POSTOS DE PESAGEM NO ESTADO DO	4.5.90.51 4.5.90.52		52.40 158.40 168.00
	MATU GROŠSO DO SUL	4.5.90.51 4.5.90.52		48.00 120.00 42.24
9201.160880535.1200.0006	IMPLANTAÇÃO DE PATIOS E POSTOS DE PESAGEM NO ESTADO DO ACRE IMPLANTAÇÃO DE PATIOS E POSTOS DE PESAGEM NO ESTADO DA	4.5.90.52	100	42.24
9201.160880535.1200.0007	IMPLANIAÇAU DE PATIOS E POSIOS DE PESAGEM NO ESTADO DA BAHIA	4.5.90.61 4.5.90.52		96.47 72.35
39201.160880535.1200.0008	IMPLANTAÇÃO DE PATIOS E POSTOS DE PESAGEM NO ESTADO DO CEARA			42.24

## CREDITO SUPLEMENTAR

•

#### ANEXO II

ANEXO

# FISCAL

CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	VALOR
		4.5.90.52	100	42.241
39201.160880535.1200.0009	IMPLANTAÇÃO DE PATIOS E POSTOS DE PESAGEM NO ESTADO DE MINAS GERAIS			657.624
	WINAS UEKAIS	4.5.90.51 4.5.90.52	100 100	451.217 206.407
9201.160880535.1200.0010	IMPLANTAÇÃO DE PATIOS E POSTOS DE PESAGEM NO ESTADO DO Para			52.801
	PARA	4.5.90.52	100	52.801
9201, 160880535, 1200, 0011	IMPLANTAÇÃO DE PATIOS E POSTOS DE PESAGEM NO ESTADO DE			52.801
	RONDONIA	4.5.90.52	100	52.801
9201, 160880535, 1200, 0012	IMPLANTAÇÃO DE PATIOS E POSTOS DE PESAGEM NO ESTADO DE			49.920
	PERNAMBUĈO	4.5.90.51		34.560
		4.5.90.52	100	15.360
9201.160880535.1200.0013	IMPLANTAÇÃO DE PATIOS E POSTOS DE PESAGEM NO ESTADO DE Santa catarina		100	282.408
		4.5.90.51 4.5.90.62		159.188 123.220
9201.160880535.1200.0014	IMPLANTAÇÃO DE PATIOS E POSTOS DE PESAGEM NO ESTADO DO			379.214
	RIO DE JANEIRO	4.5.90.51		158.406 220.808
	1171 1171020 DE 017100 E 000700 DE 0504051 NO 507400 DE	4.0.90.02	IŲŲ	
9201.160880535.1200.0015	IMPLANTAÇÃO DE PATIOS E POSTOS DE PESAGEM NO ESTADO DE GOIAS	1 5 00 51	100	23.999
		4.5.90.51		23.999 216.007
9201.160880535.1200.0016	IMPLANTAÇÃO DE PATIOS E POSTOS DE PESAGEM NO ESTADO DO ESPIRITO SANTO		100	110,403
		4.5.90.51 4.5.90.52		105.604
9201.160880535.1200.0017	IMPLANTAÇÃO DE PATIOS E POSTOS DE PESAGEM NO ESTADO DE			318.731
	SÃO PAULO	4.5.90.51	100	186.250
		4.5.90.52	100	132.481
9201.160880535.1200.0018	IMPLANTAÇÃO DE PATIOS E POSTOS DE PESAGEM <del>n</del> o estado da Paraiba	4.5.90.52	100	42.241
	INPLANTACÃO DE PATIOS E POSTOS DE PESAGEM NO ESTADO DO	4.0190.02		42.241
9201, 160880535, 1200, 0019	INPLANIAÇÃO DE PAITOS E POSTOS DE PESAGEM NO ESTADO DO AMAZONAS	4.5.90.52	100	42.241
	INPLANTAÇÃO DE PATIOS E POSTOS DE PESAGEM NO ESTADO DO	4.0.90.52		42.241
9201.160880535.1200.0020	IMPLANTAÇÃO DE PATIOS E POSTOS DE PESAGEM NO ESTADO DO MARANHÃO	4,5,90,52	100	42.241
0201 160500525 1200 0021	IMPLANTAÇÃO DE PATIOS E POSTOS DE PESAGEM NO ESTADO DE	4.0.50.52		42.241
9201.160880535.1200.0021	INFLANIAÇAU DE FAITUS E FUSIUS DE FESADEM NU ESTADU DE ALAGOAS	4.5.90.52	100	42.241
9201.160880535.1200.0022	IMPLANTAÇÃO DE PATIOS E POSTOS DE PESAGEM NO ESTADO DO	4.0.00.02		42.241
9201.100800035.1200.0022	RIO GRANDE DO NORTE	4.5.90.52	100	42.241
9201.160880535.1200.0023	IMPLANTAÇÃO DE PATIOS E POSTOS DE PESAGEM NO ESTADO DO	4.0.50.02		42.241
9201. 100000035. 1200. 0023	PIAUI	4.5.90.52	100	42.241
9201, 160880535, 1200, 0024	IMPLANTAÇÃO DE PATIOS E POSTOS DE PESAGEM NO ESTADO DE	4.0.30.02		42.241
5201, 100800335. 1200.0024	SERGIPE	4.5.90.52	100	42.241
9201, 160880535, 1202	ELIMINAÇÃO DE PONTOS CRITICOS			11.571.416
22011 1000000000 . TEDE		4.5.90.51	100	11.571.416
9201.160880535.1202.0013	ELIMINAÇÃO DE PONTOS CRITICOS NO ESTADO DO CEARA	4.5.90.51	100	942.328 942.328
9201.160880535.1202.0014	ELIMINAÇÃO DE PONTOS CRITICOS NO ESTADO DO MATO GROSSO			51.136
	DO SUL	4.5.90.51	100	51.136
9201, 160880535, 1202, 0015	ELIMINAÇÃO DE PONTOS CRITICOS NO ESTADO DE SERGIPE			449.226
	-	4.5.90.51	100	449.226
9201.160880535.1202.0016	ELIMINAÇÃO DE PONTOS CRITICOS NO ESTADO DE ALAGOAS	4.5.90.51	100	1.437.567 1.437.567

#### CREDITO SUPLEMENTAR

#### ANEXO

ANEXO

II

FISCAL

CANCELAMENTO

ı <del></del>			<u>.</u>	
C O D I G O	ESPECIFICAÇÃD		FONTE	VALOR
39201.160880535.1202.0017	ELIMINAÇÃO DE PONTOS CRITICOS NO ESTADO DE MINAS GERAIS	4.5.90.51	100	387.411 387.411
39201.160880535.1202.0019	ELIMINAÇÃO DE PONTOS CRITICOS NO ESTADO DE SÃO PAULO			1.068.085
39201.160880535.1202.0020	ELIMINAÇÃO DE PONTOS CRITICOS NO ESTADO DE SANTA	4.5.90.51	100	1.068.085 393.454
	CATARINA	4.5.90.51	100	393.454
39201.160880535.1202.0023	ELIMINAÇÃO DE PONTOS CRITICOS NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL			212.574
39201, 160880535, 1202, 0024	ELIMINAÇÃO DE PONTOS CRITICOS NO ESTADO DE PERNAMBUCO	4.5.90.51	100	212.574 521.554
		4.5.90.51	100	521.554
39201.160880535.1202.0025	ELIMINAÇÃO DE PONTOS CRITICOS NO ESTADO DO RIO GRANDE Do NORTE	4.5.90.51	100	619.577 619.577
39201.160880535.1202.0026	ELIMINAÇÃO DE PONTOS CRITICOS NO ESTADO DO PARA			1.392.516
39201, 160880535, 1202, 0027	ELIMINAÇÃO DE PONTOS CRITICOS NO ESTADO DA PARAIBA	4.5.90.51	100	1.392.516 1.095.706
		4.5.90.51	100	1.095.706
39201.160880535.1202.0030	ELIMINAÇÃO DE PONTOS CRITICOS NO ESTADO DO MATO GROSSO	4.5.90.51	100	1.253.437 1.253.437
39201.160880535.1202.0031	ELIMINAÇÃO DE PONTOS CRITICOS NO ESTADO DA BAHIA	4.5.90.51	100	570.680 570.680
39201.160880535.1202.0032	ELIMINAÇÃO DE PONTOS CRITICOS NO ESTADO DO PARANA	4.5.90.51	100	1.176.165 1.176.165
39201.160880535.2419	MANUTENÇÃO DA SINALIZAÇÃO RODOVIARIA	4.5.90.51	100	11.646.437 11.646.437
39201.160880535.2419.0001	MANUTENÇÃO DA SINALIZAÇÃO RODOVIARIA			11.646.437
39201, 160880535, 4370	DESENVOLVIMENTO DE ESTUDOS PARA A SEGURANCA DO TRANSITO	4.5.90.51	100	11.646.437 40.733
	-	3.4.90.33	100	40.733
39201.160880535.4370.0001	DESENVOLVIMENTO DE ESTUDOS PARA A SEGURANÇA DO TRANSITO	3.4.90.33	100	40.733 40.733
39201.160880535.4371	CAMPANHA PERMANENTE DE EDUCAÇÃO E SEGURANÇA PARA O Transito			416.953
39201.160880535.4371.0001	CAMPANHA PERMANENTE DE EDUCAÇÃO E SEGURANCA PARA O	3.4.90.39	100	416.953 416.953
3201.1000000.4071.0001	TRANSITO	3.4.90.39	100	4 16 . 953
39201.160880536.2423	SUPERVISÃO DOS TRANSPORTES RODOVIARIOS DE PASSAGEIROS E DE CARGAS			182.292
	JE GARGAD	3.4.90.30	100 100	14.911 167.381
39201.160880536.2423.0001	SUPERVISÃO DOS TRANSPORTES RODOVIARIOS DE PASSAGEIROS E DE CARGAS			182.292
	DE ÇAKBAD	3.4.90.30 3.4.90.39	100 100	14.911 167.381
39201.160880537.1296	ADEQUAÇÃO DE CAPACIDADE DE RODOVIAS		100	25.069.569
		4.5.30.51 4.5.30.51 4.5.90.51	199 100	8.097.951 1.549.597 11.382.101
		4.5.90.51	199	4.039.920
39201.160880537.1296.0002	BR-040/MG - SETE LAGDAS - BELO HORIZONTE (DUPLICAÇÃO)	4.5.90.51	100	8.639.881 8.639.881
39201.160880537.1296.0004	BR-060/GO - ANAPOLIS - GOIANIA (DUPLICAÇÃO)	4.5.30.51	100	3.222.525 1.573.029 1.549.597
39201, 160880537, 1296, 0020	BR-375/PR/SC - CURITIBA - GARUVA	4.5.30.51	199	1.549.597 230.179
20201 160890527 1206 0059	88-391/MG - NTVISA CO/ME - DELO MONTONITE	4.5.90.51	100	230. 179
39201.160880537.1296.0058	BR-381/MG - DIVISA SP/MG - BELO HORIZONTE	4.5.30.51	100	4.500.000 4.500.000
39201.160880537.1296.0062	BR-386/RS - TABAI - CANDAS (DUPLICAÇÃO)		ŀ	1.009.113

#### CREDITO SUPLEMENTAR

#### ANEXO

11

ANEXO

00100	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	VALOR
		4.5.90.51	100	1.009.113
39201.160880537.1296.0187	BR-050/MG - UBERABA - DIVISA MG/SP (DUPLICAÇÃO)	4.5.90.51	199	4.039.920 4.039.920
39201.160880537.1296.0194	BR-116/PR - DIVISA SP/PR - KM 42,7	4.5.30.51	100	1.924.922 1.924.922
39201.160880537.1296.0694	CONTORNO LESTE DE CURITIBA	4.5.90.51	100	1.502.928 1.502.928
39201. 160880639. 1205	RESTAURAÇÃO DE RODOVIAS	4.5.40.51 4.5.40.51 4.5.90.51 4.5.90.51 4.5.90.92	100 199 100 199 100	112.496.794 1.788.974 992.071 99.872.037 9.813.712 30.000
39201.160880539.1205.0004	BR-020/CE - DIV. PI/CE - FORTALEZA	4.5.90.51	100	1.492.127 1.492.127
39201.160880539.1205.0005	BR-020/GO - DIVISA DF/GO - DIVISA GO/BA	4.5.90.51	100	560.761 560.761
39201. 160880539. 1205.0007	BR-040/MG - DIVISA GO/MG - DIVISA MG/RJ	4.5.90.51	100	49.780 49.780
39201.160880539.1205.0008	BR-040/RJ - DIVISA MG/RJ - RIO DE JANEIRO	4.5.90.51	100	4.000.000 4.000.000
39201.160880539.1205.0011	BR-060/GO - DIVISA DF/GO - DIVISA GO/MS	4.5.90.51	100	2, 117, 791 2, 117, 791
39201.160880539.1205.0014	BR-101/BA - DIVISA SE/BA - DIVISA BA/ES	4.5.90.51	100	2.129.775 2.129.775
39201.160880539.1205.0016	BR-101/PB - DIVISA RN/PB - DIVISA PB/PE	4.5.90.51	100	69.748 69.748
39201.160880539.1205.0017	BR-101/PE - DIVISA PB/PE - DIVISA PE/AL	4.5.90.51	100	1.345.925 1.345.925
39201.160880539.1205.0018	BR-101/RJ - DIVISA ES/RJ - DIVISA RJ/SP	4.5.90.51	100	1.000.000
39201, 160880539, 1206, 0019	BR-101/RN - NATAL - DIVISA RN/PB	4.5.90.51		6.254 5.254
39201.160880539.1205.0021	BR-101/SC - DIVISA PR/SC - DIVISA SC/RS	4.5.90.51		2.739.275
39201, 160880539. 1205.0022	BR-101/SE - DIVISA AL/SE - DIVISA SE/BA	4.5.90.51		948.094 948.094
39201.160880539.1205.0023	BR-104/AL - DIVISA PE/AL - MACEIO	4.5.90.51		1,000.200
39201.160880539.1205.0027	BR-116/BA - DIVISA PE/BA - DIVISA BA/MG	4.5.90.51		1.799.600
39201.160880539.1205.0028	BR-116/CE - FORTALEZA - DIVISA CE/PE	4,5.90.51		1.475.125
39201.160880539.1205.0029	BR-116/MG - DIVISA BA/MG - DIVISA MG/RJ	4.5.90.51		9.045.586
39201.160880539.1205.0031	BR-116/PR - DIVISA SP/PR - DIVISA PR/SC	4.5.90.51		4,186,967 4,186,967
39201.160880539.1205.0032	BR-116/RJ - DIVISA MG/RJ - DIVISA RJ/SP	4.5.90.51		390.400 390.400
39201, 160880539, 1205, 0033	BR-116/RS - DIVISA SC/RS - JAGUARÃO	4.5.90.51		2.600.000
39201, 150880539, 1205, 0034	BR-116/SC - DIVISA PR/SC - DIVISA SC/RS	4.5.90.51		3.340.154 3.340.154
39201.160880539.1205.0035	BR-116/SP - DIVISA RJ/SP - DIVISA SP/PR	4.5.90.51		100.000 100.000
39201.160880539.1205.0036	BR-135/MA - SÃO LUIS - DIVISA MA/PI	4.5.90.51		1.016.745
39201.160880539.1205.0037	BR-153/GO - DIVISA TO/GO - DIVISA GO/MG			3.027.590
39201.160880539.1205.0039	BR-153/PR - DIVISA SP/PR - DIVISA PR/SC	4.5.90.51	100	3,027,690 504,980

#### ANEXO

11

## CREDITO SUPLEMENTAR

ANEXO

FISCAL

			1 1	
C O D I G O	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	VALOR
		4.5.90.51	100	504.980
39201.160880539.1205.0040	BR-153/TO - DIVISA PA/TO - DIVISA TO/GO	4.5.90.51	100	436.385 436.385
39201.160880639.1205.0043	BR-163/MS - DIVISA PR/MS - DIVISA MS/MT	4.5.90.51	100	4.181.916 4.181.916
39201.160880539.1205.0045	BR-222/CE - FORTALEZA - DIVISA CE/PI	4.5.90.51	100	474.347 474.347
39201.160880539.1205.0051	BR-235/SE - ARACAJU - DIVISA SE/BA	4.5.90.51	100	21.900 21.900
39201, 160880639, 1205,0055	BR-262/ES - VITORIA - DIVISA ES/MG	4.5.90.51	100	2.830.000 2.830.000
39201.160880539.1205.0056	BR-262/MG - DIVISA ES/MG - DIVISA MG/SP	4.5.90.51	100	2.491.589
39201.160880539.1205.0061	BR-282/SC - FLORIANOPOLIS - SÃO MIGUEL D'OESTE	4.5.90.51		879.867 879.857
39201. 160880539. 1205. 0063	BR-290/RS - OSORIO - URUGUAIANA			467.387
39201.160880539.1205.0068	BR-316/PA - BELEM - DIVISA PA/MA	4.5.90.51		467.387 527.956
39201.160880539.1205.0072	BR-324/BA - DIVISA PI/BA - SALVADOR	4.5.90.51	100	527.956 657.367
39201, 160880539, 1205, 0074	BR-343/PI - LUIS CORREIA - BERTOLINEA	4.5.90.51	100	657.367 903.367
39201, 160880539, 1205, 0077	BR-364/GO - DIVISA MG/GO - DIVISA GO/MT	4.5.90.51	100	903.367 117.321
		4.5.90.51	100	117.321
39201.160880539.1205.0081	BR-369/PR - DIVISA SP/PR - CASCAVEL	4.5.90.51	100	3.229.409 3.229.409
39201.160880539.1205.0083	BR-376/MS - DOURADOS - DIVISA MS/PR	4.5.90.51	100	1.840.000 1.840.000
39201.160880539.1205.0098	BR-060/GO - RESTAURAÇÃO DO TRECHO DIV. DF/GO - DIV. GO/MS (KM 46/171)	4.5.90.51	199	240.000 240.000
39201.160880539.1205.0100	BR-470/SC - NAVEGANTES - DIVISA SC/RS			701.770
39201.160880539.1205.0105	RESTAURAÇÃO DE OUTROS TRECHOS	4.5.90.51		701.770 1.228.099
39201.160880539.1205.0131	BR-222/MA - SANTA INES - AÇAILANDIA	4.5.90.51	100	1.228.099
39201.150880539.1205.0152	BR-364/MT - DIVISA GO/MT - DIVISA MT/RO	4.5.90.51	100	1.011.600 4.320.600
		4.5.90.51	100	4.320.600
39201.160880639.1206.0153	BR-364/RO - DIVISA MT/RO - DIVISA RO/AC	4.5.90.51	100	2.283.000 2.283.000
39201.160880539.1205.0160	BR-285/RS - RESTAURAÇÃO DO TRECHO PASSO FUNDO - CARAZINHO (KM 169,1/217,6)	4.5.90.51	199	1.000.000
39201.160880539.1206.0165	BR-285/RS - RESTAURAÇÃO DO TRECHO ENTR. BR-116/RS (VACARIA) - ENTR, BR-170/RS (LAGDA VERMELHA)			2.800.501
39201.160880539.1205.0166	BR-101/SC - RESTAURAÇÃO DO TRECHO ENTR.SC-414 - TIJUCAS	4.5.90.51	199	2.800.501 384.000
03201.10000033.1200.0100	(KM 105,4/164)	4.5.90.51	100	384.000
39201.160880539.1205.0167	BR-101/SC - RESTAURAÇÃO DO TRECHO TIJUCAS - BIGUAÇU (KM 164/196,1)			192.000
39201.160880539.1205.0170	BR-101/RJ - RESTAURAÇÃO DO TRECHO KM 206 - KM 260	4.5.90.51	100	192.000 312.000
		4.5.90.51 4.5.90.51	100 199	163.589 148.411
39201.160880539.1205.0172	BR-153/GO - RESTAURAÇÃO DO TRECHO KM 1390 - KM 1.483,8	4.5.90.51	100	2.080.201 2.080.201
39201.160880539.1206.0183	BR-116/RS - RESTAURAÇÃO DO TRECHO PELOTAS - JAGUARÃO (KM 529/661)			2.224.800

## CREDITO SUPLEMENTAR

#### ANEXO

11

#### ANEXO

# R\$ 1,00 FISCAL

2

CODIGO	E S P E C I F I C A Ç Ă O	NATUREZA	ONTE	VALOR
		4.5.90.51	199	2.224.80
39201.160880539.1205.0218	BR-060/MS - DIVISA GO/MS - FRONTEIRA BRASIL/PARAGUAI	4.5.90.51	100	1.039.84 1.039.84
39201.160880539.1205.0240	BR-230/PA - RESTAURAÇÃO DO TRECHO NOVO REPARTIMENTO - Pacaja - Anapu			1.352.13
		4.5.40.51	100	1.352.13
39201.160880539.1205.0267	BR-230/PA - RESTAURAÇÃO DO TRECHO ANAPU - SEN. JOSÉ PORFIRIO - BELO MONTE	4.5.40.51	199	728.07
9201, 160880539, 1205, 0286	BR-230/PA - RESTAURAÇÃO DO TRECHO BELO MONTE - BRASIL	14.5.40.51	199	264.00
	NOVO	4.5.40.51	199	264.00
9201.160880539.1205.0292	BR-230/PA - RESTAURAÇÃO DO TRECHO BRASIL NOVO - MEDICILANDIA			436.84
	MEUIGILANUIA	4.5.40.51	100	436.84
9201.160880539.1205.0320	BR-116/MG - RESTAURAÇÃO DO TRECHO KM 413 - KM 435	4.5.90.51	100	360.00 360.00
9201.160880539.1205.0372	BR-277/PR - RESTAURAÇÃO DO TRECHO KM 352 - KM 405	4.5.90.51	199	2.400.00
9201.160880539.1205.0373	BR-277/PR - RESTAURAÇÃO DO TRECHO KM 405 - KM 436			500.00
	BR-277/PR - RESTAURAÇÃO DO TRECHO KM 436 - KM 467	4.5.90.51	199	500.00 500.00
9201, 160880539, 1205, 0374	BR-2///PR - RESIAURAÇAU DU IRELHU NM 430 - NM 407	4.5.90.51	199	500.00
9201.160880539.1205.0424	BR-163/MT - POSTO GIL - NOVA MUTUM - SORRISO	4.5.90.51	100	2.319.71 2.319.71
9201.160880539.1205.0857	BR-376/PR - DIVISA SP/PR - DIVISA PR/SC	4.5.90.51	100	1.918.40 1.918.40
9201.160880539.1205.0896	BR-010/MA - DIVISA TO/MA - DIVISA MA/PA			235.29
		4.5.90.51 4.5.90.92	100 100	205.29 30.00
9201, 160880539, 1205, 1308	BR-158/RS - DIVISA SC/RS - FRONTEIRA BRASIL/URUGUAI	4.5.90.51	100	1.862.80 1.862.80
9201.160880539.1205.1324	BR-319/AM - MANAUS - DIVISA AM/RO	4.5.90.51	100	1.562.70 1.562.70
9201.160880539.1205.1325	BR-319/RO - DIVISA AM/RO - PORTO VELHO			780.84
9201, 160880539, 1205, 1351	BR-472/RS - SÃO BORJA - BARRA DO QUARAI	4.5.90.51	100	780.84 946.78
9201, 1000000055, 1200, 1051		4.5.90.51	100	946.7
9201.160880539.1205.1360	BR-010/PA - DIVISA MA/PA - ENTRONCAMENTO BR-316	4.5.90.51	100	1.917.00 1.917.00
9201.160880539.1205.1361	BR-020/242/BA - DIVISA GO/BA - BARREIRAS	4.5.90.51	100	568.80 568.80
9201.160880539.1205.1364	BR-116/290/RS - PORTO ALEGRE - ENTRONCAMENTO BR-290	4.5.90.51	100	1.073.24 1.073.24
9201.160880539.1205.1366	BR-163/364/MT - ENTRONCAMENTO BR-364 - POSTO GIL			360.9
0001 100000500 1005 1070	BD-107/MC - NTVICA SB/MC - EBANTEIDA BDASII /DADAGIAT	4.5.90.51	100	360.99 2.993.1
9201.160880539.1205.1370	BR-267/MS - DIVISA SP/MS - FRONTEIRA BRASIL/PARAGUAI	4.5.90.51	100	2.993.1
9201. 160880539. 1205. 1371	BR-277/PR – PONTE SOBRE O RIO EMBOGUAÇU – FRONTEIRA BRASIL/PARAGUAI			2,377.3
9201, 160880539, 1205, 1373	BR-365/MG - ENTRONCAMENTO BR-122/135/251 - DIVISA MG/GO	4.5.90.51	100	2,377,3
aros, 10000003, 1203, 1979	UN OUT MY DEFINITION METTO ON TEEL TOY EUT - DETECT MY DU	4.5.90.51	100	290.5
9201.160880539.1205.1374	BR-386/RS - DIVISA SC/RS - ENTRONCAMENTO BR-116/290 (PORTO ALEGRE)		100	1.918.4
9201.160880539.1205.1376	BR-428/PE - ENTRONCAMENTO BR-116/316 - PETROLINA	4.5.90.51	100	1.918.4
		4.5.90.51	100	905.53
9201.160880539.1205.1378	BR-476/PR - DIVISA SP/PR - ENTRONCAMENTO BR-466 (UNIÃO DA VITORIA)			100.0

FISCAL

#### CREDITO SUPLEMENTAR

#### ANEXO 11

ANEXO

CANCELAMENTO

C O D I G O	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	VALOR
3201.160880539.1340	OBRAS RODOVIARIAS EMERGENCIAIS	4.5.90.51	100	20.000 20.000
9201.160880539.1340.0001	OBRAS RODOVIARIAS EMERGENCIAIS	4.5.90.51	100	20.000 20.000
9201.160880539.4375	DESENVOLVIMENTO DE ESTUDOS PARA RESTAURAÇÃO DE RODOVIAS			571.588
	CATYUUN	4.5.90.51	100	571.688
9201.160880539.4375.0001	DESENVOLVIMENTO DE ESTUDOS PARA RESTAURAÇÃO DE RODOVIAS	4.5.90.51	100	571.688
	EMPRESA BRASILEIRA DE PLANEJAMENTO DE TRANSPORTES			1.234.134
3203. 150780486. 4089	PRESTAÇÃO DE BENEFICIOS AO SERVIDOR PUBLICO	3.4.90.39	199	879.134 879.134
9203. 150780486. 4089. 0003	CONCESSÃO DE VALE-TRANSPORTE			60.00
		3.4.90.39	199	60.000 819.13/
3203.150780485.4089.0004	AUXILIO-REFEIÇÃO	3.4.90.39	199	819.13
9203. 150840492.2012	CONTRIBUIÇÃO PARA A FORMAÇÃO DO PATRIMONIO DO SERVIDOR PUBLICO			85.00
		3.4.90.41	199	85.00 85.00
9203.150840492.2012.0001	CONTRIBUIÇÃO PARA A FORMAÇÃO DO PATRIMONIO DO SERVIDOR PUBLICO	3,4,90,41	199	85.00
	OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE PLANEJAMENTO	0.4.90.41	(33	70.00
203. 160090021. 4097	OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE PLANEJAMENTO DE TRANSPORTES	3,4,90,30	100	40.00
		3.4.90.36	100	30.00
9203.160090021.4097.0001	OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE PLANEJAMENTO DE TRANSPORTES			70.00
		3.4.90.30 3.4.90.36		40.00 30.00
9203. 160090045. 2436	ESTUDOS E PESQUISAS PARA O PLANEJAMENTO DE TRANSPORTES	3.4.90.30	100	200.00 60.00
		3.4.90.36 3.4.90.39	100	70.00 70.00
9203, 160090045, 2436, 0001	ESTUDOS E PESQUISAS PARA O PLANEJAMENTO DE TRANSPORTES	1		130.0
203, 100030040. 2400. 000 1		3.4.90.30 3.4.90.36		60.0 70.0
9203.160090045.2436.0004	ESTUDO PARA INTEGRAÇÃO VIARIA LATINO-AMERICANA - SAIDA			70.0
	PARA O PACIFICO	3.4.90.39	100	70.0
	EMPRESA DE TRENS URBANOS DE PORTO ALEGRE S/A			679.1
9205.160910021.2008	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	4.5.90.51	100	96.0 96.0
9205.160910021.2008.0011	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	4.5.90.51	100	96.0 96.0
9205, 1609 10572, 1214	MELHORAMENTO DO SISTEMA DE TRANSPORTE FERROVIARIO			480.0
200. 100310072. 1214	METROPOLITANO DE PASSAGEIROS	4.5.90.51	199	480.0
9205, 160910572, 1214, 0001	OBRAS COMPLEMENTARES AO SISTEMA IMPLANTADO - TRECHO			240.0
	PORTO ALEGRE/SAPUCATA - RS	4.5.90.51	199	240.0
9205.160910572.1214.0003	IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA INTEGRADO NORTE-NORDESTE DO TREM METROPOLITANO DE PORTO ALEGRE			240.0
	INCH MEINUFULIANU DE FUNIO ALLUNE	4.5.90.51	199	240.0
9205 . 160910572 . 2430	MANJTENÇÃO E OPERAÇÃO DE SISTEMAS DE TRANSPORTES FERROVIARIOS METROPOLITANOS DE PASSAGEIROS			103.1
		4.5.90.51	199	103.1
9205.160910572.2430.0010	MANUTENÇÃO E OPERAÇÃO DO SISTEMA DE PORTO ALEGRE	4.5.90.51	199	103.1
	COMPANHIA BRASILEIRA DE TRENS URBANOS			250.635.9
39208. 150840492. 2012	CONTRIBUIÇÃO PARA A FORMAÇÃO DO PATRIMONIO DO		1	43.6

#### CREDITO SUPLEMENTAR

#### ANEXO

II

ANEXO

C O D I G C	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	VALOR
		3,4,90,41	199	43.649
39208.150840492.2012.0001	CONTRIBUIÇÃO PARA A FORMAÇÃO DO PATRIMONIO DO SERVIDOR PUBLICO			43.649
30308 150010031 3005		3.4.90.41	199	43.649
39208.160910021.2005	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL	3.1.90.11 3.1.90.13 3.1.90.16	199	99.531.672 84.531.672 10.000.000 5.000.000
39208. 1609 1002 1. 2005. <b>00</b> 07	MANUTENÇÃO DAS DESPESAS COM PESSOAL	3.1.90.11 3.1.90.13 3.1.90.15	199	99.631.672 84.631.672 10.000.000 5.000.000
39208 . 1609 1002 1 . 2008	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	3.4.90.30 3.4.90.33 3.4.90.35 3.4.90.36 3.4.90.36 3.4.90.39	100 100 100 100 100	795.667 227.938 403.218 70.386 76.406 17.719
39208.160910021.2008.0011	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	3.4.90.30	100	795.667 227.938
		3.4.90.33 3.4.90.35 3.4.90.36 3.4.90.39	100 100 100	403.218 70.386 76.406 17.719
39208.160910572.1211	MODERNIZAÇÃO E MELHORAMENTO DE SISTEMAS DE TRANSPORTES FERROVIARIOS METROPOLITANOS DE PASSAGEIROS			116.676.289
	TENNOVINITIOS METNO OLITINIOS DE TROSAUETROS	4.5.90.51 4.5.90.51 4.5.90.52 4.5.90.52 4.5.90.92 4.5.90.93	100 199 100	60. 353. 269 4. 177. 902 44. 845. 356 6. 797. 586 2. 175 500. 000
39208 . 1609 105 72 . 12 1 1 . 000 1	MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA DO RIO DE JANEIRO	4.5.90.51 4.5.90.52 4.5.90.52 4.5.90.52 4.5.90.92		63.783.124 34.249.637 24.568.869 4.963.466 1.152
39208. 1609 10572. 1211.0002	MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA DE SÃO PAULO	4.5.90.51 4.5.90.52 4.5.90.52 4.5.90.92 4.5.90.92 4.5.90.93		23.672.606 2.097.094 20.276.487 798.000 1.024 500.000
39208. 160910572. 1211. 0003	MELHORAMENTO DO SISTEMA DE RECIFE - LINHA SUL	4.5.90.51 4.5.90.51		24.955.285 24.006.538 948.747
39208.160910572.1211.0004	MELHORAMENTO DO SISTEMA DE FORTALEZA	4,5,90,51 4,5,90,52	199 199	1.920.375 1.332.108 588.267
39208. 1609 10572. 1211.0005	MELHORAMENTO DO SISTEMA DE JOÃO PESSOA	4.5.90.51 4.5.90.52		433.000 326.292 106.708
39208. 1609 106 72. 12 11.0006	MELHORAMENTO DO SISTEMA DE SALVADOR	4.5.90.51 4.5.90.52	199 199	546.000 460.218 85.782
39208.160910572.1211.0007	MELHORAMENTO DO SISTEMA DE NATAL	4.5.90.51 4.5.90.52	199 199	354 - 400 137 - 506 216 - 794
39208.160910572.1211.0008	MELHORAMENTO DO SISTEMA DE MACEIO	4.5.90.51 4.5.90.52	1 <b>9</b> 9 199	1.011.500 972.931 38.569
39208. 160910572. 1212	IMPLANTAÇÃO E EXPANSÃO DE SISTEMAS DE TRANSPORTES FERROVIARIOS METROPOLITANOS DE PASSAGEIROS			33.300.946
		4.5.90.51 4.5.90.51 4.5.90.52 4.5.90.52 4.5.90.93	100 199 100 199 199	24.075.093 832.318 1.485.225 6.622.310 286.000
39208.160910572.1212.0001	COMPLEMENTAÇÃO DA IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE			24.654.898
	BELO HORIZONTE	4.5.90.51	100	16.261.363

FISCAL

A STATE OF A

į

ŝ

1/

#### ANEXO

ANEXO

п

CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	VALOR
		4.5.90.52	100 199	1.485.2
		4.5.90.93		286.0
39208 . 1609 10572 . 1212 . 0002	COMPLEMENTAÇÃO DA IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE RECIFE	4.5.90.51 4.5.90.51	100 199	8.212.0 7.813.7 398.3
9208 . 1609 105 72 . 12 12 . 0003	IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE FORTALEZA - METROFOR	4.5.90.51		434.0 434.0
9208.160910572.2430	MANUTENÇÃO E OPERAÇÃO DE SISTEMAS DE TRANSPORTES FERROVIARIOS METROPOLITANOS DE PASSAGEIROS			287.7
	PERIOTRATOS METRO DE TROCALINOS	3.4.90.93	100	287.7
9208.160910572.2430.0011	MANUTENÇÃO E OPERAÇÃO DE SISTEMAS DE TRANSPORTES	3.4.90.93	100	287.1 287.1
	MINISTERIO DAS COMUNICAÇÕES			13.215.6
	MINISTERIO DAS COMUNICAÇÕES			13.215.6
1101.050070021.2005	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL	3.1.90.11	199	11.458.9 11.458.9
1101.050070021.2005.0007	MANUTENÇÃO DAS DESPESAS COM PESSOAL	3.1.90.11	199	11.458.9 11.458.9
1101.050070021.2008	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	3.4.90.33	100	366.0 81.5
		4.5.90.51	100	284.5
1101.050070021.2008.0064	DELEGACIAS FEDERAIS	3.4.90.33 4.5.90.51		366.0 81.5 284.5
1101.050720411.2017	PARTICIPAÇÃO EM ORGANISMOS INTERNACIONAIS			1.390.3
		3.4.72.41 3.4.90.39	100 100	1.379.4 11.5
1101.050720411.2017.0050	UNIÃO INTERNACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES - UIT			238.8
		3.4.72.41 3.4.90.39	100 100	227.6 11.2
31101.050720411.2017.0061	UNIÃO POSTAL UNIVERSAL - UPU	3.4.72.41	100	1.025.7 1.025.7
1101.050720411.2017.0052	UNIÃO POSTAL DAS AMERICAS, ESPANHA E PORTUGAL - UPAEP	3.4.72.41	100	126. 126.
	MINISTERIO DA INTEGRAÇÃO REGIONAL - EM EXTINÇÃO			1.171.9
	MINISTERID DA INTEGRAÇÃO REGIONAL - EM EXTINÇÃO			1.171.9
3101.030080032.2006	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA, CONTABILIDADE E AUDITORIA	3.4.90.39	100	150. 150.
3101.030080032.2006.0003	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E CONTABILIDADE	3.4.90.39	100	150.7 150.7
13101. 150780486. 4089	PRESTAÇÃO DE BENEFICIOS AO SERVIDOR PUBLICO	3.4.90.39	199	1.021. 1.021.
3101. 150780486. 4089. 0003	CONCESSÃO DE VALE-TRANSPORTE	3.4.90.39	199	295.3 295.3
3101, 150780486, 4089, 0004	AUXILID-REFEIÇÃO	3.4.90.39	199	725.8 725.8
	MINISTERIO DO MEIO AMBIENTE, DOS RECURSOS HIDRICOS E DA AMAZONIA LEGAL			161.310.8
	MINISTERIO DO MEIO AMBIENTE, DOS RECURSOS HIDRICOS E DA AMAZONIA LEGAL			121.378.1
4101.030090059.3357	INPLANTAÇÃO DO PROJETO INTEGRADO DE CONSERVAÇÃO DA Diversidade biologica			6.621.9
		3.4.30.30 3.4.30.36		35. 88.
		3.4.30.39 3.4.50.39	100	52.9 1.896.2
		3.4.90.30	100	88. 53.
		3.4.90.35	100	32.3 421.0
		3.4.90.39	100	1.783.

#### CREDITO SUPLEMENTAR

#### ANEXO II

ANEXO

# CANCELAMENTO

VALOR NATUREZA FONTE ESPECIFICAÇÃO CODIGO 100 175.449 4.5.30.52 4.5.90.51 4.5.90.52 96.842 100 1.862.450 100 IMPLANTAÇÃO DO PROJETO INTEGRADO DE CONSERVAÇÃO DA DIVERSIDADE 6.621.910 44101.030090059.3357.0001 35.309 3.4.30.30 100 3.4.30.30 3.4.30.36 3.4.30.39 3.4.50.39 3.4.90.30 3.4.90.35 3.4.90.35 3.4.90.35 3.4.90.35 3.4.90.35 3.4.90.35 88.271 52.966 100 100 100 100 100 1.896.278 88.326 53.881 100 100 32.393 421.001 100 1.783.362 35.382 175.449 4.5.30.51 4.5.30.52 4.5.90.51 4.5.90.51 100 96 842 100 1.862.450 100 1.384.823 CONTRIBUIÇÃO A FUNDOS 44101 030170103 2900 1.359.033 3.4.12.41 100 4.5.12.41 100 25 790 1.384.823 FUNDO NACIONAL DE MEIO AMBIENTE 44101.030170103.2900.0060 1.359.033 3.4.12.41 4.5.12.41 100 100 25,790 7.573.188 44101.030770183.3043 PROTECÃO AS FLORESTAS TROPICAIS 3.4.30.39 3.4.90.30 3.4.90.33 3.4.90.35 3.4.90.36 3.4.90.39 3.4.90.93 4.5.30.51 4.5.30.51 4.5.30.51 236.255 16.790 58.410 100 100 100 100 106.304 100 132.288 4.374.750 40.497 100 100 100 480.000 797.056 4.5.90.51 100 1.309.243 100 7.573.188 236.255 16.790 58.410 PROJETO PILOTO DE PROTECÃO AS FLORESTAS TROPICAIS 44101.030770183.3043.0001 100 3.4.30.39 3.4.90.30 100 100 3.4.90.35 3.4.90.36 3.4.90.39 106.304 100 100 4.374.750 40.497 21.595 100 3.4.90.93 4.5.30.51 4.5.30.52 100 100 100 480.000 797.056 4 5.90.51 4 5 90.52 100 1.309.243 2.036.363 INCORPORAÇÃO E APROVEITAMENTO DE VARZEAS IRRIGAVEIS 44101 040140077.1236 4.5.30.42 100 635.000 INCORPORAÇÃO E APROVEITAMENTO DE VARZEAS IRRIGAVEIS NO 44101.040140077.1236.0003 ESTADO DO ACRE 636.000 4.5.30.42 100 420.000 INCORPORAÇÃO E APROVEITAMENTO DE VARZEAS IRRIGAVEIS NO 44101.040140077.1236.0004 ESTADO DO AMAPA 420.000 4.5.30.42 100 500.363 INCORPORAÇÃO E APROVEITAMENTO DE VARZEAS IRRIGAVEIS NO 44101.040140077.1236.0005 ESTADO DE RONDONIA 500 363 4.5.30.42 100 INCORPORAÇÃO E APROVEITAMENTO DE VARZEAS IRRIGAVEIS NO ESTADO DO AMAZONAS 480.000 44101.040140077.1236.0010 4.5.30.42 100 480.000 85.090.534 PRONI - IRRIGAÇÃO NACIONAL 44101.040540077.1234 1, 100, 184 7,608 71,265 3.4.30.41 100 3.4.90.35 100 100 7.905 3 4,90,92 100 4.5.90.61 100 83.903.572 1.186.962 APOID TECNICO-OPERACIONAL

3.4.30.41 3.4.90.35 3.4.90.39 3.4.90.92

100 100 100

100

1.100.184 7.608

2,000,000

71.265 7.905

APOIO A PROJETOS DE IRRIGAÇÃO NAS REGIÕES SUL, 44101.040540077.1234.0006 SUDESTE E NORTE

44101.040540077.1234.0003

#### CREDITO SUPLEMENTAR

#### ANEXO

п

# R\$ 1,00 FISCAL

Ģ

CANCELAMENTO

ANEX0

			<del></del>	
CODIGO	ESPECIFICAÇÃO		FONTE	VALOR
		4.5.90.61	100	2.000.000
44101.040540077.1234.0007	APOIO A PROJETOS DE IRRIGAÇÃO NO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, A CARGO DO GOVERNO DO ESTADO			18.118.862
	arussu du suc, x cardo du duverino du estado	4.5.90.51	100	18, 118, 862
44101.040540077.1234.0009	APOIO A PROJETOS DE IRRIGAÇÃO NO ESTADO De mato grosso			46.562.076
		4.5.90.51	100	46.562.076
44101.040540077.1234.0013	APOIO A PROJETOS DE IRRIGAÇÃO NO ESTADO DE GOIAS, A CARGO DO GOVERNO DO ESTADO			17.222.634
		4.5.90.51	100	17.222.634
44101.040540077.1235	PROINE - IRRIGAÇÃO DO NORDESTE	4.5.40.42	100	312.000 312.000
44101.040540077.1235.0008	PERIMETRO DE IRRIGAÇÃO EM JOSE DE FREITAS - PI			312.000
		4.5.40.42	100	312.000
44101.040540077.1238	APROVEITAMENTO HIDROAGRICOLA	4.5.30.42	100	509.502 509.502
44101.040540077.1238.0188	PROJETO DE IRRIGAÇÃO CAMPOS NEUTRAIS - SANTA VITORIA DO			509.502
	PALMAR - RS	4.5.30.42	100	509.502
44101.040540077.1239	APOIO A PROJETOS COMPLEMENTARES DE IRRIGAÇÃO			1.941.400
		4.5.30.42	100	240.000 1.461.400
44101.040540077.1239.0018	APOID A PROJETO COMPLEMENTAR DE IRRIGAÇÃO EM	4.5.90.51	100	240.000 240.000
44101.040040077.1239.0018	ARCIO GRANDE - RS	4.5.90.51	100	240.000
44101.040540077.1239.0035	PRODUÇÃO DE ALIMENTOS-PBASE-ESTADO DA PARAIBA	4.0.30.01		576.000
4101.040040077.1203.0000		4.5.40.42	100	576.000
44101.040540077.1239.0038	PRODUÇÃO DE ALIMENTOS-PBASE-ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE			491.800
		4.5.40.42	100	491.800
44101.040540077.1239.0039	PRODUÇÃO DE ALIMENTOS-PBASE-ESTADO DE SERGIPE	4.5.40.42	100	393.600 393.600
44101.040540077.1239.0042	PROGRAMA DE IRRIGAÇÃO DO ESTADO DE MATO GROSSO			240.000
	TRANSMISSÃO DO SISTEMA LESTE	4.5.30.42	100	240.000
44101.040540077.1251	APOIO A PROJETOS COMPLEMENTARES DE IRRIGAÇÃO			1.997.041
		4.5.30.42	100	1.997.041
44101.040540077.1251.0035	PERFURAÇÃO DE POÇOS COMUNITARIOS NO ESTADO DO TOCANTINS	4.5.30.42	100	1.997.041 1.997.041
44101.040540077.1267	CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE AÇUDES PUBLICOS	4 5 20 40	100	6.164.757
		4.5.30.42 4.5.40.42		3.871.771 2.292.986
44101.040540077.1267.0209	CONSTRUÇÃO DE BARRAGEM NO RIO DA CHACARA EM Aparecida - Sp			75.240
	AFREGIUA - J	4.5.40.42	100	75.240
44101.040540077.1267.0213	CONSTRUÇÃO DE BARRAGEM EM VALENÇA DO PIAUI - PI	4.5.40.42	100	240.000 240.000
44101.040540077.1267.0234	CONSTRUÇÃO DE ADUTORA NA ZONA DE EXPORTAÇÃO EM			240.000
	BELEM - PA	4.5.30.42	100	240.000
44101.040540077.1267.0242	CONSTRUÇÃO DE BARRAGEM EM CURRAL VELHO - PB			1.414.571
		4.5.30.42	100	1.414.571
44101.040540077.1257.0244	MELHORIA DE BARRAGEM ENTRE BACURITUCA E SÃO BENTO NO Estado do mara <del>n</del> ião			480.000
		4.5.30.42	100	480.000
44101.040540077.1267.0319	CONSTRUÇÃO DE AÇUDE EM COCAL - PI	4.5.30.42	100	1.137.200 1.137.200
44101.040540077.1267.0321	CONSTRUÇÃO DE BARRAGEM E RECUPERAÇÃO DE LAGO EM			1.248.121
	VIANA - MA	4.5.40.42	100	1.248.121
44101.040540077.1267.0333	RECUPERAÇÃO E DESPOLUIÇÃO DE AÇUDE EM CAJAZEIRAS - PB	4 5 40 40	100	249.525
I		4.5.40.42	100	249.625

#### CREDITO SUPLEMENTAR

#### ANEXO

11

## CANCELAMENTO

ANEXO

CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	VALOR
44101.040540077.1267.0337	CONSTRUÇÃO DE BARRAGEM EM DURICURI - PE	4.5.40.42	100	240.000 240.000
44101.040540077.1267.0350	CONSTRUÇÃO DE BARRAGEM EM JUNDIAI - SP	4.5.40.42	100	240.000 240.000
44101.040540077.1267.0365	CONSTRUÇÃO DA BARRAGEM DE BRUSCAS EM CURRAL VELHO ~ PB	4.5.30.42	100	600.000 600.000
44 101 . 040770 103 . 2387	MEID AMBIENTE - PNMA	3.4.30.39 3.4.40.39 3.4.90.39 4.5.30.51 4.5.30.52 4.5.40.51 4.5.40.51	100 100 100 100 100	7.747.335 1.475.391 1.301.300 2.147.371 729.938 902.867 231.517 958.951
44101.040770103.2387.0001	DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL	3.4.90.39	100	2.138.942 2.138.942
44 101.040770 103.2387.0003	PROTEÇÃO DE ECOSSISTEMAS	3.4.30.39 4.5.30.51 4.5.30.52	100	534.664 270.005 65.442 199.217
44101.040770103.2387.0004	PROJETOS DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA - PNMA	3.4.30.39 3.4.40.39 3.4.90.39 4.5.30.51 4.5.30.52 4.5.40.51 4.5.40.52	100 100 100 100 100	5.073.729 1.205.386 1.301.300 8.429 664.496 703.650 231.517 958.951
F	INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVAVEIS			2.579.446
44201.040770103.2387	MEIQ AMBIENTE - PNMA	$\begin{array}{c} 3.4.40.39\\ 3.4.50.36\\ 3.4.90.30\\ 3.4.90.36\\ 3.4.90.36\\ 3.4.90.36\\ 3.4.90.36\\ 3.4.90.36\\ 4.5.30.51\\ 4.5.40.57\\ 4.5.40.57\\ 4.5.40.57\\ 4.5.90.57\\ 4.5.90.52\end{array}$	100 100 100 100 100 100 100 100 100 100	2.579.446 40.413 3.494 345.551 30.228 64.939 900.630 7.548 775 56.997 618.572 475.906
44201.040770103.2387.0001	DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL	3.4.40.35 3.4.90.30 3.4.90.30 3.4.90.31 3.4.90.31 3.4.90.31 4.5.40.5 4.5.90.51 4.5.90.51	100   100   100   100   100   100   100   100   100   100   100   100   100   100   100   100   100	2.344.829 35.652 3.494 275.743 18.243 54.359 24.693 879.966 54.694 588.145 409.850
44201.040770103.2387.0002	UNIDADES DE CONSERVAÇÃO	3.4.40.33 3.4.90.33 3.4.90.33 3.4.90.33 3.4.90.33 3.4.90.33 4.5.30.5 4.5.40.5 4.5.40.5 4.5.40.5 4.5.90.5	0 100 3 100 5 100 6 100 9 100 1 100 1 100 1 100 2 100 1 100	234.517 4.761 69.808 11.985 10.580 9.700 20.674 7.548 775 2.303 30.427 66.056
	COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE BARCARENA			1.114.564
44202.070070021.2008	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	3.1.90.1 3.4.90.1 3.4.90.3 3.4.90.3 3.4.90.3 3.4.90.3 3.4.90.3	8 100 0 100 3 100 7 100	69.519 36.163 4.437 3.333 11.587 10.812 3.187

#### CREDITO SUPLEMENTAR

#### ANEXO

11

ANEXO

CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	VALOR
44202.070070021.2008.0082	ADMINISTRAÇÃO DA EMPRESA	3.1.90.13 3.4.90.18 3.4.90.30 3.4.90.33 3.4.90.33 3.4.90.37 3.4.90.37	100 100 100 100	69.51 36.16 4.43 3.33 11.58 10.81 3.18
44202.070390323.1302	APOIO AO DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES NO COMPLEXO INDUSTRIAL	3.4.90.39		1.029.10 94.00
44202.070390323.1302.0001	INFRA-ESTRUTURA URBANA - VILA DOS CABANOS - BARCARENA	4.5.90.51 3.4.90.39 4.5.90.51	100	935.10 1.029.10 94.00 935.10
44202. 150780486. 4089	PRESTAÇÃO DE BENEFICIOS AO SERVIDOR PUBLICO	3.4.90.39		51 51
4202.150780486.4089.0003	CONCESSÃO DE VALE-TRANSPORTE	3,4.90.39		51
44202.150840492.2012	CONTRIBUIÇÃO PARA A FORMAÇÃO DO PATRIMONIO DO SERVIDOR PUBLICO			15.42
14202, 150840492, 2012, 0001	CONTRIBUIÇÃO PARA A FORMAÇÃO DO PATRIMONIO DO	3.4.90.41	199	15.42 15.42
	SERVIDOR PUBLICO COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO VALE DO SÃO FRANCISCO	3.4.90.41	199	15.42 32.402.58
4203.070070021.2008	COMPANHIA DE DESENVULVIMENTO DO VALE DO SAU FRANCISCO COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	3.1.90.11 3.1.90.13		15.000.00 10.580.00 4.420.00
4203.070070021.2008.0075	ADMINISTRAÇÃO DA EMPRESA	3.1.90.11 3.1.90.13		15.000.0 10.580.0 4.420.0
4203.070170296.3315	ESTUDOS INTEGRADOS DOS RECURSOS HIDRICOS E DE SOLOS E PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE	3.4.90.39	100	22.00 22.00
4203.070170296.3315.0005	DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE INFORMAÇÕES GEOGRAFICAS DO VALE DO RIO SÃO FRANCISCO	3.4.90.39	100	22.0 22.0
4203.070170296.3316	SUPORTE TECNOLOGICO AO DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA IRRIGADA E PROMOÇÃO DE INVESTIMENTOS	3.4.90.39	100	80.0 80.0
4203.070170296.3316.0002	PROGRAMA DE PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL NO VALE DO SÃO FRANCISCO - PROMOVASF	3.4.90.39	100	80.0 80.0
4203.070540077.1245	APROVEITAMENTO HIDROAGRICOLA DO BAIXO SÃO FRANCISCO	4.5.90.51		85.6 86.6
4203.070540077.1245.0008	PERIMETRO DE IRRIGAÇÃO MARITUBA	4.5.90.51	100	85.6 85.6
4203.070540077.1246	APROVEITAMENTO HIDROAGRICOLA DE IRECE	3.4.90.39 4.5.90.51 4.5.90.52	100	338.3 306.6 30.6 1.0
4203.070540077.1246.0003	PERIMETRO DE IRRIGAÇÃO MIROROS	3.4.90.39 4.5.90.51 4.5.90.52	100	338.3 306.6 30.6 1.0
14203.070540077.1247	APROVEITAMENTO HIDROAGRICOLA DE JAIBA	3.4.90.30 3.4.90.36 3.4.90.39 4.5.90.39 4.5.90.51	100 100 100 100 100	9.973.3 1.6 1.6 338.0 188.7 6.474.7
4203.070540077.1247.0001	PERIMETRO DE IRRIGAÇÃO JAIBA	4.5.90.52 3.4.90.30 3.4.90.36 3.4.90.39 4.5.90.39	100 100 100	2.968.5 9.972.7 1.6 337.9 188.7

#### ANEXO II

ANEXO

CREDITO SUPLEMENTAR

	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	VALOR
	ESPECIFICAÇÃO			6, 474, 205
		4.5.90.51 4.5.90.52	100	2.968.578
44203.070540077.1247.0002	PERIMETRO DE IRRIGAÇÃO GORUTUBA	3.4.90.39 4.5.90.51	100 100	564 45 519
44203.070540077.1248	APROVEITAMENTO HIDROAGRICOLA DO RIO GRANDE	4.5.90.51 4.5.90.52	100 100	2.812.388 1.712.904 1.099.484
44203.070540077.1248.0002	PERIMETRO DE IRRIGAÇÃO ANGICAL	4.5.90.51	100	171.939 171.939
44203.070540077.1248.0003	PERIMETRO DE IRRIGAÇÃO BARREIRAS	4.5.90.51 4.5.90.52		2.640.449 1.540.965 1.099.484
44203.070540077.1249	APROVEITAMENTO HIDROAGRICOLA DO RIO CORRENTE	3.4.90.39 4.5.90.39 4.5.90.51 4.5.90.52	100	2.985.391 343.446 200.793 960.389 1.480.763
44203.070540077.1249.0001	PERIMETRO DE IRRIGAÇÃO FORMOSO "A"	3.4.90.39 4.5.90.39		317.696 116.903 200.793
44203.070540077.1249.0003	PERIMETRO DE IRRIGAÇÃO FORMOSO "H"	4.5.90.51	100	455.424 456.424
44203.070540077.1249.0006	PERIMETRO DE IRRIGAÇÃO ESTREITO IV	3.4.90.39 4.5.90.51 4.5.90.52	100	2.141.326 226.543 434.020 1.480.763
44203.070540077.1249.0007	PERIMETRO DE IRRIGAÇÃO VALE DO IUIU	4.5.90.51	100	69.94 69.94
44203.070540077.1250	APROVEITAMENTO HIDROAGRICOLA EM JUAZEIRO/PETROLINA	3.4.90.39 4.5.90.51 4.5.90.52	100	1, 105, 423 568, 499 525, 993 10, 930
44203.070540077.1250.0002	PERIMETRO DE IRRIGAÇÃO PONTAL	4.5.90.5	100	330.95 330.95
44203.070540077.1250.0134	PERIMETRO DE IRRIGAÇÃO NILO COELHO - BA/PE	3.4.90.33 4.5.90.5 4.5.90.52	100	774 - 46 568 - 49 195 - 03 10 - 93
	DEPARTAMENTO NACIONAL DE OBRAS CONTRA A SECA			3.835.35
44204.070540077.1256	APROVEITAMENTO HIDROAGRICOLA DA BACIA DO ACARAU	4.5.90.5	1 100	3.835.35 3.835.35
44204.070540077.1256.0001	PERIMETRO DE IRRIGAÇÃO BAIXO ACARAU	4.5.90.5	1 100	3.835.35 3.835.35
	FUNDO NACIONAL DE MEIO AMBIENTE			1.384.82
44901.030170103.4093	MANUTENÇÃO DO COMPLEXO DE ECOSSISTEMAS	3.4.30.3 3.4.40.3 3.4.50.3 4.5.40.5	9 100 9 100	1.384.82 215.96 28.70 1.114.37 25.79
44901.030170103.4093.0002	PROGRAMA DE APOIO AO FUNDO NACIONAL DO MEIO AMBIENTE	3,4,30,3 3,4,40,3 3,4,50,3 4,5,40,5	9 100 9 100	1.384.82 215.96 28.70 1.114.37 25.79
	MINISTERIO DA ADMINISTRAÇÃO FEDERAL E REFORMA DO ESTADO			39.373.89
	MINISTERIO DA ADMINISTRAÇÃO FEDERAL E REFORMA DO ESTADO			35.398.8
46101.030070020.2001	ASSESSORAMENTO SUPERIOR	3.4.90.3 3.4.90.3		12.5 12.0 5
46101.030070020.2001.0005	ASSESSORAMENTO SUPERIOR	3.4.90.3 3.4.90.3		12.5 12.0 5
46101.030070021.2005	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL			2,312.0

#### CREDITO SUPLEMENTAR

#### ANEXO

11

ANEXO

C 0 D I G 0	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	VALOR
		3.1.90.11 3.4.90.36	199 100	2.300.00 12.00
6101.030070021.2005.0010	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL	3.1.90.11	199 100	2.312.00 2.300.00 12.00
6101.030070021.2008	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	3,4,90,30 3,4,90,35 3,4,90,37	100 100 100	1,844,71 1,265,51 10 494,37 84,61
6101.030070021.2008.0011	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	4.6.90.64 3.4.90.30 3.4.90.35 3.4.90.37	100 100 100	1.844.71 1.265.61 10 494.37
6101.030070024.2016	SISTEMA DE PROCESSAMENTO DE DADOS	4.6.90.64 3.4.90.39 4.5.90.52	100	84.61 448.09 240.57 207.5
5101.030070024.2015.0001	MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE PROCESSAMENTO DE DADOS	3.4.90.39	100	448.09 240.57 207.51
6101.030070217.2007	CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	3.4.90.30 3.4.90.36 3.4.90.39	100	329.17 2.06 324.08 3.03
6101.030070217.2007.0029	QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL (PBQP)	3.4.90.30 3.4.90.36 3.4.90.39	100	329.17 2.00 324.00 3.05
6101.030070217.2900	CONTRIBUIÇÃO A FUNDOS	3.4.12.41	100	11, 104, 1 11, 104, 1
6101.030070217.2900.0078	FUNDO ESPECIAL DE FORMAÇÃO, QUALIFICAÇÃO, TREINAMENTO E DESENVOLVIMENTO DO SERVIDOR PUBLICO	3.4.12.41	100	11. 104. 1 11. 104. 1
16101.030090021.2260	ADMINISTRAÇÃO GERAL DE RECURSOS HUMANOS	$\begin{array}{c} 3.4.90.30\\ 3.4.90.33\\ 3.4.90.33\\ 3.4.90.35\\ 3.4.90.35\\ 3.4.90.36\\ 3.4.90.36\\ 3.4.90.36\\ 3.4.90.36\\ 3.4.90.36\\ 3.4.90.36\\ 3.4.90.36\\ 4.5.90.52\\ 4.5.90.52\\ 4.5.90.52\end{array}$	199 100 199 100 199 100 199 100 199 100	2.413.2/ 14.1: 1.6 144.5 6 30.4 10.3 43.1 16.9 2.141.1 7.0 8 2.22
16 10 1 . 03009002 1 . 2260 . 000 1	ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA DE PESSOAL CIVIL	3.4.90.30 3.4.90.33 3.4.90.35 3.4.90.36 3.4.90.36 4.5.90.52	100 100 100	233.1 14.1 144.5 30.4 43.1 8
16101.030090021.2260.0004	ADMINISTRAÇÃO E TREINAMENTO DE PESSOAL	3.4.90.30 3.4.90.33 3.4.90.35 3.4.90.35 3.4.90.35 3.4.90.35 4.5.90.52	199 199 199 199 199	38.9 1.6 6 10.3 16.9 7.0 2.2
6101.030090021.2260.0005	SISTEMA INTEGRADO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL	3.4.90.39	100	2, 141, 1 2, 141, 1
6101.030090021.3044	QUALIDADE E PRODUTIVIDADE	3.4.90.33 3.4.90.35 3.4.90.35 3.4.90.35 3.4.90.35	5 100 5 100	602.3 49.7 274.5 67.8 209.8
6101.030090021.3044.0001	QUALIDADE E PRODUTIVIDADE NO SETOR PUBLICO	3.4.90.3 3.4.90.3 3.4.90.3 3.4.90.3 3.4.90.3	5 100 5 100	602.3 49.3 274.9 67.8 209.8

#### CREDITO SUPLEMENTAR

#### ANEXO

II

ANEXO

C O D I G O	ESPECIFICAÇÃO			VALOR
6101.030090043.4094	MODERNIZAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO PUBLICA FEDERAL	3.4.90.30 3.4.90.33 3.4.90.35 3.4.90.36 3.4.90.39 4.5.90.52	100 100 100 100 100 100	15. 198.51 347.74 228.60 360.98 9.53 14.218.14 33.50
6101.030090043.4094.0001	MODERNIZAÇÃO E REORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA	3.4.90.33 3.4.90.35 3.4.90.36 3.4.90.39	100 100 100 100	135 - 86 29 - 64 80 - 58 9 - 53 16 - 09
3101.030090043.4094.0002	PLANEJAMENTO E INFORMATIZAÇÃO DOS SERVIÇOS PUBLICOS	3.4.90.30 3.4.90.33 3.4.90.35 3.4.90.35 3.4.90.39 4.5.90.52	100 100 100 100 100	8.120.63 344.78 175.00 280.40 7.286.8 33.50
5101.030090043.4094.0003	PLANEJAMENTO, NORMATIZAÇÃO E ORGANIZAÇÃO DOS SERVIÇOS GERAIS E AUXILIARES DO SERVIÇO PUBLICO FEDERAL			6.942.02
	GERAIS E AUXILIARES DU SERVIÇU FUBLICU FEDERAL	3.4.90.30 3.4.90.33 3.4.90.39	100	2.96 23.85 6.915.17
5101.080410190.4500	ASSISTENCIA PRE-ESCOLAR	3.4.90.08	100	278.21 278.21
5101.080410190.4500.0001	ASSISTENCIA PRE-ESCOLAR	3.4.90.08	100	278.20 278.20
5101.100570316.2262	REPAROS E CONSERVAÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS	3.4.90.39	100	472.4 472.4
101.100570316.2262.0001	REPAROS EM UNIDADES RESIDENCIAIS	3.4.90.39	100	472.4 472.4
5101.150780485.4089	PRESTAÇÃO DE BENEFICIOS AO SERVIDOR PUBLICO	3.4.90.39	199	383.5 383.5
5101.150780486.4089.0003	CONCESSÃO DE VALE-TRANSPORTE	3.4.90.39	199	276.10 276.10
5101.150780486.4089.0004	AUXILIO-REFEIÇÃO	3.4.90.39	199	107.4 107.4
	FUNDAÇÃO ESCOLA NACIONAL DE ADMINISTRAÇÃO PUBLICA			3.975.0
5201.030070021.2008	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	3.1.90.11	199	2.400.0 2.400.0
5201.030070021.2008.0011	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	3.1.90.11	199	2.400.0 2.400.0
6201.030070217.2007	CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	3.4.90.30 3.4.90.33 3.4.90.35 3.4.90.35 3.4.90.36 3.4.90.39	100 100 100	765.0 20.0 270.0 80.0 150.0 245.0
5201.030070217.2007.0004	CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	3.4.90.30 3.4.90.33 3.4.90.35 3.4.90.35 3.4.90.36 3.4.90.39	100 100 100	730.0 20.0 270.0 80.0 150.0 210.0
6201.030070217.2007.0021	DESENVOLVIMENTO SOCIO CULTURAL DO SERVIDOR PUBLICO	3.4.90.39	100	35.0 35.0
6201.030070217.2260	ADMINISTRAÇÃO GERAL DE RECURSOS HUMANOS	3,4,90,33 3,4,90,39		440.0 170.0 270.0
6201.030070217.2260.0004	ADMINISTRAÇÃO E TREINAMENTO DE PESSOAL	3.4.90.33 3.4.90.39		440.0 170.0 270.0
6201.030070217.4094	MODERNIZAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO PUBLICA FEDERAL	3.4.90.33 3.4.90.35 3.4.90.36 3.4.90.36 3.4.90.39	100	338.0 46.0 133.0 55.0 104.0

#### CREDITO SUPLEMENTAR

#### ANEXO

п

ANEXO

				·
C O D I G O	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	VALOR
46201.030070217.4094.0004	ESTUDOS PARA REFORMA E MODERNIZAÇÃO DO ESTADO	3.4.90.33 3.4.90.35 3.4.90.36 3.4.90.36 3.4.90.39	100 100 100 100	338.000 46.000 133.000 55.000 104.000
46201.030070411.2017	PARTICIPAÇÃO EM ORGANISMOS INTERNACIONAIS	3.4.72.41	100	32.000 32.000
46201.030070411.2017.0094	INSTITUT INTERNATIONAL DES SCIENCES ADMINISTRATIVES - IISA	3.4.72.41	100	32.000 32.000
	FUNDO ESPECIAL DE FORMAÇÃO, QUALIFICAÇÃO, TREINAMENTO E DESENVOLVIMENTO DO SERVIDOR PUBLICO			11.104.117
46902.030070217.2007	CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	3.4.90.18 3.4.90.30 3.4.90.33 3.4.90.35 3.4.90.36 3.4.90.38 3.4.90.38	100 100 100	11. 104. 117 983.664 1. 365. 130 510.829 2. 742. 319 2. 019.626 3. 482.549
46902.030070217.2007.0004	CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	3.4.90.18 3.4.90.30 3.4.90.33 3.4.90.35 3.4.90.35 3.4.90.36 3.4.90.39	100 100 100	11. 104. 117 983.664 1. 365. 130 5.10.829 2. 742. 319 2. 019.526 3. 482.549
	MINISTERIO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO			75.958.360
1	MINISTERIO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO		1	50.032.588
47101.030070020.2001	ASSESSORAMENTO SUPERIOR	3.4.90.39	100	546.610 546.610
47101.030070020.2001.0005	ASSESSORAMENTO SUPERIOR	3.4.90.39	100	546.510 546.510
47101.030070020.2005	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL	3.1.90.14	199	3.000.000 3.000.000
47101.030070020.2005.0010	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL	3.1.90.14	199	3.000.000 3.000.000
47101.030070021.2008	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	3.4.90.30 3.4.90.33 3.4.90.35 3.4.90.35 3.4.90.35 3.4.90.35 3.4.90.35 3.4.90.93 3.4.90.94 4.6.90.64	100 100 100 100 100 100 100 100 100	32.326.721 2.500.000 2.600.000 2.16.466 2.400.000 501.439 22.882.922 23.767 72.313 129.812
47101.030070021.2008.0011	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	3.4.90.30 3.4.90.33 3.4.90.31 3.4.90.31 3.4.90.31 3.4.90.31 3.4.90.31 3.4.90.9 3.4.90.9 3.4.90.9 4.6.90.50	3 100   5 100   5 100   7 100   3 100   3 100   3 100   3 100   3 100   3 100   3 100   3 100	18.018.962 2.500.000 2.600.000 216.464 2.400.000 501.433 8.653.771 23.76 72.313 51.200
47101.030070021.2008.0044	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	3.4.90.3 4.6.90.6		14.307.759 14.229.14 78.61
47101.030070023.2010	COORDENAÇÃO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	3.4.90.3	9 100	58.92 58.92
47101.030070023.2010.0004	COORDENAÇÃO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	3.4.90.3	9 100	58.92 58.92
47101.030070024.2016	SISTEMA DE PROCESSAMENTO DE DADOS	3.4.90.3	9 100	274.98 274.98
47101.030070024.2016.0002	MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE PROCESSAMENTO DE DADOS			274.98

#### R\$ 1,00

#### ANEXO

II

CREDITO SUPLEMENTAR

#### ANEXO

## CANCELAMENTO

CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	VALOR
		3.4.90.39	100	274.98
7101.030080030.2003	ASSESSORAMENTO RELACIONADO A ASSUNTOS DE			27.50
	NATUREZA JURIDICA	3.4.90.39	100	27.50
7101.030080030.2003.0001	ASSESSORAMENTO RELACIONADO A ASSUNTOS DE			27.50
	NATUREZA JURIDICA	3.4.90.39	100	27.50
7101.030080411.2017	PARTICIPAÇÃO EM ORGANISMOS INTERNACIONAIS	3.4.90.41	100	66.00 66.00
7101.030080411.2017.0107	INSTITUTO LATINO-AMERICANO E DO CARIBE DE Planificação economica e social			66.00
	PLANIFICAÇAU ECONOMILA E SUCIAL	3.4.90.41	100	66.00
7101.030090040.2779	COORDENAÇÃO DO PLANEJAMENTO REGIONAL	3.4.90.39	100	1.084.18 1.084.18
7101.030090040.2779.0002	SISTEMA DE INFORMAÇÃO PARA O PLANEJAMENTO REGIONAL	3.4.90.39	100	1.084.18 1.084.18
		3,4.50.35	100	23.61
7101.030090040.2780	PLANEJAMENTO ORÇAMENTARIO E FINANCEIRO REGIONAL	3.4.90.39 4.5.90.51		19.64 3.96
7101.030090040.2780.0001	PLANEJAMENTO ORÇAMENTARIO E FINANCEIRO			23.6
		3.4.90.39 4.5.90.51		19.64 3.90
7101.030090040.4338	COORDENAÇÃO E ORIENTAÇÃO DA ELABORAÇÃO ORÇAMENTARIA	3.4.72.39	100	6.043.80 1.800.00
		3.4.90.33 3.4.90.35	100	294.60
		3.4.90.36	100	118.8 3,350,4
	CONDENINGTO E OCTENTACTO DA ELADORACIO OPCANENTADIA	3.4.90.39	F <b>Q</b> U	6.043.8
7101.030090040.4338.0001	COORDENAÇÃO E ORIENTAÇÃO DA ELABORAÇÃO ORÇAMENTARIA	3.4.72.39 3.4.90.33		1,800.0
		3.4.90.35	100	480.0
		3.4.90.36 3.4.90.39		118.8 3,350.4
7101.030090042.2015	COORDENAÇÃO E ORIENTAÇÃO DAS POLITICAS GOVERNAMENTAIS	3.4.90.35	100	181.0 181.0
7101.030090042.2015.0058	REESTRUTURAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DO SISTEMA FEDERAL DE			181.0
	PLANEJAMENTO E AVALIAÇÃO	3.4.90.35	100	181.0
7101.030090217.6134	CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS PARA O			83.3
	DESENVOLVIMENTO REGIONAL	3.4.90.39		79.3
	•	4.5.90.51	100	3.9
7101.030090217.6134.0001	QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL	3.4.90.39		83.3 79.3
		4.5.90.51	100	3.9 600.0
7101.030580323.4356	PLANEJAMENTO URBANO	3.4.40.41	100	600.0
7101.030580323.4355.0001	CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS PARA O PLANEJAMENTO	3.4.40.41	100	120.0 120.0
7101.030580323.4356.0003	APOIO A INFORMATIZAÇÃO			240.0
		3.4.40.41	100	240.0 240.0
7101.030580323.4356.0004	APOID AD ASSOCIATIVISMO	3.4.40.41	100	240.0
7101.070400183.1712	PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO AGROAMBIENTAL DE MATO GROSSO - PRODEAGRO - MT			2.536.5
	UNUUGU - FRUDEAUNU - MI	3.4.30.41		903.3 12.0
		3.4.90.36	100	12.7 408.0
		4.5.30.42	100	1.176.5
7101 020400182 1710 0001	PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO AGROAMBIENTAL DE MATO	4.0.30.02		24.0
7101.070400183.1712.0001	PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO AGROAMBIENTAL DE MATO GROSSO - PRODEAGRO - MT	3.4.30.41	100	2,536.6
		3.4.30.41		903.3

FISCAL

CREDITO SUPLEMENTAR

### ANEXO II

ANEXO

# CANCELAMENTO

_____

CODIGO	E S P E C I F I C A Ç Ã D	NATUREZA	FONTE	VALOR
		3.4.90.39 4.5.30.42 4.5.90.52	100 100 100	408.000 1.176.520 24.000
47101.070400183.5511	PLANO AGROPECUARIO E FLORESTAL DE RONDONIA-PLANAFLORO	3.4.90.33 3.4.90.36 3.4.90.39 4.5.90.52	100 100 100 100	702.000 240.000 6.000 444.000 12.000
47 101.070400 183.55 11.0001	PLANO AGROPECUARIO E FLORESTAL DE RONDONIA-PLANAFLORO	3.4.90.33 3.4.90.36 3.4.90.39 4.5.90.52	100 100 100	702.000 240.000 6.000 444.000 12.000
47101.080070217.2007	CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	3.4.90.36	100	717.737 717.737
47101.080070217.2007.0001	ESPECIALIZAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO	3.4.90.36	100	717.737 717.737
47101.080410190.4500	ASSISTENCIA PRE-ESCOLAR	3.4.90.08	199	507.712 507.712
47101.080410190.4500.0001	ASSISTENCIA PRE-ESCOLAR	3.4.90.08	199	507.712 507.712
47101.100580323.4356	PLANEJAMENTO URBANO	3.4.40.41	100	352.326 352.326
47101.100580323.4356.0002	ASSISTENCIA TECNICA AO PLANEJAMENTO URBANO	3.4.40.41	100	64.326 64.326
47101.100580323.4356.0005	AÇÕES INTEGRADAS DE PLANEJAMENTO MUNICIPAL	3.4.40.41	100	288.000 288.000
47101.150780486.4089	PRESTAÇÃO DE BENEFICIOS AO SERVIDOR PUBLICO	3.4.90.39	199	899.456 899.456
47101.150780486.4089.0003	CONCESSÃO DE VALE-TRANSPORTE	3,4.90.3	199	176.448 176.448
47101.150780486.4089.0004	AUXILIO-REFEIÇÃO	3.4.90.3	199	723.008 723.008
	SUPERINTENDENCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZONIA			2.473.785
47202.030070021.4096	DESENVOLVIMENTO DE CAMPANHAS PUBLICITARIAS	3.4.90.3	9 100	36.000 36.000
47202.030070021.4096.0002	PUBLICIDADE E PROPAGANDA	3.4.90.3	9 100	36.000 36.000
47202.070070021.2008	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	3.4.90.3 3.4.90.3 3.4.90.3 3.4.90.3 4.5.90.5 4.5.90.5	3 100 6 100 7 100 1 100	756.758 42.008 249.558 53.000 88.000 72.192 252.000
47202.070070021.2008.0054	ADMINISTRAÇÃO DA SUPERINTENDENCIA	3.4.90.3 3.4.90.3 3.4.90.3 3.4.90.3 4.5.90.5 4.5.90.5	3 100 6 100 7 100 1 100	72.192
47202.070070024.2016	SISTEMA DE PROCESSAMENTO DE DADOS	3.4.90.3	100	158.696 168.696
47202.070070024.2016.0002	MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE PROCESSAMENTO DE DADOS	3.4.90.3	19 100	168.596 168.596
47202.070090040.6134	CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS PARA O Desenvolvimento regional			144.000
		3.4.50.4	1 100	
47202.070090040.6134.0003	CONTRIBUIÇÃO FINANCEIRA A FUNDAÇÃO GETULIO VARGAS	3.4.50.4	1 100	
47202.070100055.1728	DESENVOLVIMENTO CIENTIFICO E TECNOLOGICO	3.4.90. 3.4.90. 3.4.90.	33 100	6.480

#### ANEXO

11

ANEXO

CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	VALOR
		4.5.50.42	100	84.0
202.070100055.1728.0022	CENTRO DE TECNOLOGIA MADEREIRA EM SANTAREM - PA			72.2
		3.4.90.30 3.4.90.33	100	49.8 5.4
		3.4.90.36	100	15.8
202.070100055.1728.0027	CONTRIBUIÇÃO FINANCEIRA A FUNDAÇÃO DJALMA BATISTA NO AMAZONAS			48.0
	AMALUNAJ	4.5.50.42	100	48.0
202.070100055.1728.0028	CONTRIBUIÇÃO FINANCEIRA A FUNDAÇÃO DE AMPARO PARA O			18.0
	DESENVOLVIMENTO DA PESQUISA NO PARA	4.5.50.42	100	18.0
202.070100055.1728.0029	CONTRIBUIÇÃO FINANCEIRA A FUNDAÇÃO INSTITUTO EUVALDO			18.0
	LODI	4,5.50.42	100	18.0
	DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL			1.212.1
202.070400183.1727	DESENAOLAIMENIO MONICIPAL	4.5.30.42	100	1.212.1
202.070400183.1727.0023	AMPLIAÇÃO E MELHORIA DA INFRA-ESTRUTURA URBANO-RURAL			1.212.1
	NO AMAPA	4.5.30.42	100	1.212.1
	SUPERINTENDENCIA DA ZONA FRANCA DE MANAUS			604.0
203,070400031.1174	APOID AD DESENVOLVIMENTO REGIONAL			604.0
203.070400031.1174		4.5.30.42	100	604.0
203.070400031.1174.0018	SISTEMA VIARIO DE MANAUS - MANAUS MODERNA	4 5 30 43	100	604.0 604.0
		4.5.30.42		-
	INSTITUTO DE PESQUISA ECONOMICA APLICADA			8.501.5
204.030070021.2008	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	3.1.90.11	199	4.180.0 4.180.0
000 0000000 0000	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA ADMINISTRAÇÃO GERAL			4.180.0
204.030070021.2008.0038	MANUTENJAL DUS SERVIÇUS DA ADMIRISTRAÇÃO GENAL	3, 1, 90, 11	199	4.180.0
204.030070024.2016	SISTEMA DE PROCESSAMENTO DE DADOS			4.321.5
		3.4.90.30 3.4.90.33	100	221.E 134.0
		3.4.90.36 3.4.90.39		89.0 3.876.8
7204.030070024.2016.0021	MANUTENÇÃO DO CENTRO DE INFORMATICA			4.321.5
204.000070024.2010.0021		3.4.90.30 3.4.90.33		221.0 134.0
		3.4.90.36	100	89.0 3.876.8
	•	3.4.90.09		
	FUNDAÇÃO INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E Estatistica			14.346.4
7205.030070021.4096	DESENVOLVIMENTO DE CAMPANHAS PUBLICITARIAS			540.8
200.000010021.4000		3.4.90.39	100	540.8
7205.030070021.4096.0002	PUBLICIDADE E PROPAGANDA	3.4.90.39	100	540.8 540.8
		0,4.00.00		2.301.4
7205.030070024.2016	SISTEMA DE PROCESSAMENTO DE DADOS	3.4.90.38	100	2.301.4
7205.030070024.2016.0005	MANUTENÇÃO E SUPRIMENTO DO SISTEMA DE INFORMATICA			2.301.4
-		3.4.90.38	100	2.301.4
205.030090043.3325	PROGRAMA DE MODERNIDADE E QUALIDADE	3.4.90.36		95. 9. (
		3.4.90.39	100	49.1 36.1
				95.4
205.030090043.3325.0001	PLANO DE MODERNIDADE OPERACIONAL	3.4.90.36		9.( 49.
		3.4.90.39 4.5.90.52		36.0
7205.030090044.2545	DESENVOLVIMENTO DE PESQUISAS ECONOMICAS SOCIAIS E			5.496.
	GEOCIENTIFICAS	3.4.90.04	100	2.000.0
		3.4.90.30	100	1.620.
		3.4.90.35	100	38.0 574.0
		4.5.90.52		54.

CREDITO SUPLEMENTAR

#### ANEXO II

ANEXO

CANCELAMENTO

NATUREZA FONTE VALOR ESPECIFICAÇÃO CODIGO 2.000.000 PESQUISAS E ANALISES ESTATISTICAS 47205.030090044.2545.0001 2.000.000 3.4.90.04 100 2.256.262 PESQUISAS GEOGRAFICAS, GEODESICAS, RECURSOS NATURAIS 47205.030090044.2545.0002 E MEIO AMBIENTE 3.4.90.30 3.4.90.33 1.248.669 100 100 1.055.039 DINAMIZAÇÃO DA CARTOGRAFIA 368.068 3.4.90.30 3.4.90.33 3.4.90.36 3.4.90.39 47205.030090044.2545.0003 100 100 29.033 556.890 100 183.776 APOID AD SISTEMA CARTOGRAFICO NACIONAL 3.4.90.30 3.4.90.33 3.4.90.36 3.4.90.39 4.5.90.52 47205.030090044.2545.0005 100 4.040 98.806 100 9.000 100 100 100 54.200 2.995.829 ASSISTENCIA PRE-ESCOLAR 47205.080410190.4500 3.4.90.08 199 2.995.829 2.995.829 ASSISTENCIA PRE-ESCOLAR 47205.080410190.4500.0001 3.4.90.08 199 175.201 MANUTENÇÃO DA ESCOLA NACIONAL DE CIENCIAS ESTATISTICAS 47205.080440205.2545 17.132 3.4.90.30 3.4.90.36 100 100 175.201 MANUTENÇÃO DA ESCOLA NACIONAL DE CIENCIAS ESTATISTICAS 47205.080440205.2546.0001 3.4.90.30 3.4.90.36 100 17.132 158.069 100 2.742.654 PRESTAÇÃO DE BENEFICIOS AO SERVIDOR PUBLICO 47205.150780486.4089 199 2.742.654 3 4.90 39 1.766.919 CONCESSÃO DE VALE-TRANSPORTE 47205, 150780486, 4089, 0003 3.4.90.39 199 975.735 AUXILIO-REFEICÃO 47205, 150780486.4089.0004 975.735 3.4.90.39 199 9.359.046 TRANSFERENCIAS & ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICIPIOS 1.904.974 RECURSOS SOB SUPERVISÃO DO MINISTERIO DA FAZENDA PAGAMENTO DE PESSOAL ATIVO DE EXTINTOS ESTADOS E TERRITORIOS 1.904.974 73101.030080031.2212 21.500 3.1.30.41 100 3.1.90.08 926.737 199 966.637 199 1.883.374 EXTINTO TERRITORIO DE RONDONIA (LEI COMPLEMENTAR NO. 41/81) 73101.030080031.2212.0002 926.737 3.1.90.08 199 956.637 3 1 90.09 199 21.600 EXTINTO ESTADO DA GUANABARA - CORPO DE BOMBEIROS 73101.030080031.2212.0004 (LEI NO. 5.959/73) 21,600 3.1.30.41 100 7.454.072 GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL - RECURSOS SOB SUPERVISÃO DO MINISTERIO DA FAZENDA 7.454.072 POLICIAMENTO DE NATUREZA CIVIL 73105.060300174.2157 7.454.072 199 3.1.30.41 7.454.072 FUNCIONAMENTO DA POLICIA CIVIL 73105,060300174,2157,0001 7.454.072 3.1.30.41 199 1.814.970.523 TOTAL

. ATIVIDADES DE "CONTRIBUIÇÃO A FUNDOS" NÃO CONSTAM DOS TOTAIS DESTE ANEXO.

1

CREDITO SUPLEMENTAR

#### ANEXO

1

#### ANEXO

# SEGURIDADE

CODIGO	ESPECIFICAÇÃO		FONTE	VALOR
	SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL			3.467.44
	SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL			3.467.443
0101, 130820495, 2013	ENCARGOS PREVIDENCIARIOS DA UNIÃO			3.467.44
		3.1.90.01 3.1.90.03		2.447.60 1.019.83
0101.130820495.2013.0127	ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS			3.467.44
		3.1.90.01 3.1.90.03		2.447.60 1.019.83
	SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA			5.397.13
	SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA			5.397.13
1101.150820495.2013	ENCARGOS PREVIDENCIARIOS DA UNIÃO			5.397.13
		3.1.90.01 3.1.90.03	100 100	3.879.19 1.517.94
1101.150820495.2013.0121	ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS			5.397.13
		3.1.90.01 3.1.90.03	100 100	3.879.19 1.517.94
	JUSTIÇA FEDERAL			9.081.92
	JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU			9.081.92
2101.150820495.2013	ENCARGOS PREVIDENCIARIOS DA UNIÃO			9.081.92
		3.1.90.01 3.1.90.03	100	7.065.41 2.015.30
		3.1.90.09	100	1.20
2101.150820495.2013.0124	ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	3.1.90.01		9.081.92 7.065.41
		3.1.90.03 3.1.90.09		2.015.30 1.20
	JUSTIÇA MILITAR			4.501.27
	JUSTICA MILITAR			4.501.27
3101.150820495.2013	ENCARGOS PREVIDENCIARIOS DA UNIÃO			4.501.27
		3,1,90,01 3,1,90,03		2.920.13 1.581.13
3101.150820495.2013.0123	ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS			4.501.27
		3.1.90.01 3.1.90.03		2.920.13 1.581.13
	JUSTIÇA DO TRABALHO			104.049.89
	TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO			104.049.89
15101.150820496.2013	ENCARGOS PREVIDENCIARIOS DA UNIÃO			104.049.89
		3.1.90.01 3.1.90.03	100	83.206.83 20.842.66 39
		3.1.90.09	100	104.049.89
15101.150820495.2013.0001	ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	3.1.90.01		83.206.83
		3.1.90.03 3.1.90.09		20.842.66 39
	PRESIDENCIA DA REPUBLICA			11.02
	GABINETE DA PRESIDENCIA DA REPUBLICA			11.02
20101.150820495.2013	ENCARGOS PREVIDENCIARIOS DA UNIÃO		100	11.02 11.02
		3.1.90.01	199	
20101.150820495.2013.0001	ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	3.1.90.01	199	11.02
	MINISTERIO DA AERONAUTICA			165.220.3
	MINISTERIO DA AERONAUTICA - SECRETARIA DE ECONOMIA E			165.220.3
	FINANÇAS			165.220.3
21101.150820495.2013	ENCARGOS PREVIDENCIARIOS DA UNIÃO	3.1.90.01		20.361.2
		3.1.90.01 3.1.90.03		53.037.9
		1	1	165.220.3

____

#### ANEXO

I

#### ANEXO

### SUPLEMENTAÇÃO

SEGURIDADE

C O D I G O	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	VALOR
		3.1.90.01 3.1.90.03	199 100	91.821.17 53.037.90
	MINISTERIO DA AGRICULTURA, DO ABASTECIMENTO E DA Reforma agraria			51.288.59
	MINISTERID DA AGRICULTURA, DO ABASTECIMENTO E DA REFORMA AGRARIA			44.958.72
101.150820495.2013	ENCARGOS PREVIDENCIARIOS DA UNIÃO	3.1.90.01 3.1.90.03	199 199	44.958.72 28.291.19 16.667.53
2101.150820495.2013.0001	ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	3.1.90.01 3.1.90.03		44.968.72 28.291.19 16.667.53
	INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRARIA			6.329.80
2201.150820495.2013	ENCARGOS PREVIDENCIARIOS DA UNIÃO	3.1.90.01	199	6.329.86 6.329.80
2201.150820495.2013.0001	ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	3.1.90.01	199	6.329.80 6.329.80
	MINISTERIO DA CIENCIA E TECNOLOGIA			3.714.5
	MINISTERIO DA CIENCIA E TECNOLOGIA			734.8
101, 150820495, 2013	ENCARGOS PREVIDENCIARIOS DA UNIÃO	3.1.90.01 3.1.90.09		734.8 734,4 3
101.150820495.2013.0001	ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	3.1.90.01 3.1.90.09		734.8 734.4 3
	CONSELHO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO CIENTIFICO E TECNOLOGICO			2.965.9
1201. 150820495. 2013	ENCARGOS PREVIDENCIARIOS DA UNIÃO	3.1.90.01 3.1.90.01 3.1.90.03 3.1.90.03 3.1.90.09	199 199	2.965.9 1.828.2 974.0 163.5
4201.150820495.2013.0001	ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	3.1.90.01 3.1.90.03 3.1.90.03 3.1.90.03 3.1.90.09	199 199	2.965.9 1.828.2 974.0 163.8
	FUNDAÇÃO CENTRO TECNOLOGICO PARA INFORMATICA			13.5
4203, 150820495, 2013	ENCARGOS PREVIDENCIARIOS DA UNIÃO	3.1.90.01	153	13.1 13.1
1203.150820495.2013.0001	ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	3.1.90.01	153	13.1 13.1
	MINISTERIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO			180.330.0
	MINISTERIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO			14.389.1
5101.150820495.2013	ENCARGOS PREVIDENCIARIOS DA UNIÃO	3.1.90.01 3.1.90.03		14.389. 6.747. 7.642.
3101, 150820495, 2013, 0001	ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	3.1.90.01 3.1.90.03		14.389. 6.747. 7.642.
	COLEGIO PEDRO II			7.679.
6201.150820495.2013	ENCARGOS PREVIDENCIARIOS DA UNIÃO	3.1.90.01 3.1.90.03		7.679.1 6.108.1 1.671.
6201.150820495.2013.0001	ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	3.1.90.0 3.1.90.0		7.679. 6.108. 1.571.
		0.1.50.00		780.
6202. 150820495.2013	ESCOLA TECNICA FEDERAL DE ALAGOAS ENCARGOS PREVIDENCIARIOS DA UNIÃO	3.1.90.0	1 153	780. 780. 780.
		10.1.50.0		780.

### R\$ 1,00

#### CREDITO SUPLEMENTAR

#### ANEXO

I

#### ANEXO

# SEGURIDADE

ESCOLA TECNICA FEDERAL DO AMAZONAS	3.1.90.01	153	780.092
ESCOLA TECNICA FEDERAL DO AMAZONAS		1 F	/00.054
<u>_</u>			66.618
ENCARGOS PREVIDENCIARIOS DA UNIÃO	3.1.90.01	153	66.618 65.618
ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	3.1.90.01	153	66.618 66.618
ESCOLA TECNICA FEDERAL DE CAMPOS			308.53
ENCARGOS PREVIDENCIARIOS DA UNIÃO	3.1.90.01	163	308.53 308.53
ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	3.1.90.01	153	308.53 308.53
ESCOLA TECNICA FEDERAL DO CEARA			528.10
			528.10
	3.1.90.01 3.1.90.03	153 153	448.17 79.92
ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	3 1 90 01	15.2	528.10 448.17
			79.92
ESCOLA TECNICA FEDERAL DO ESPIRITO SANTO			648.36
ENCARGOS PREVIDENCIARIOS DA UNIÃO	3 1 90 01	152	648.35 561.20
	3.1.90.03	153	87.16
ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	3 1 90 01	163	648.36 561.20
			87.16
ESCOLA TECNICA FEDERAL DE GOIAS			245.65
ENCARGOS PREVIDENCIARIOS DA UNIÃO	2 1 90 01	15.2	245.66 73.87
	3.1.90.01	199	68.85 102.93
	3.1.90.03	100	245.65
ENCARGUS CUM INATIVUS E PENSIUNISTAS			73.87
			102.93
ESCOLA TECNICA FEDERAL DO PARA			2.592.21
ENCARGOS PREVIDENCIARIOS DA UNIÃO	2 1 00 01	152	2.592.21
			2.121.97
ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	3 1 90 01	153	2.592.21 470.24
			2.121.97
ESCOLA TECNICA FEDERAL DA PARAIBA			143.6
ENCARGOS PREVIDENCIARIOS DA UNIÃO	3 1 90 01	153	143.69 114.82
			28.8
ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	3 1 90 01	153	143.69 114.82
			28.8
ESCOLA TECNICA FEDERAL DE PELOTAS			356.5
ENCARGOS PREVIDENCIARIOS DA UNIÃO	3 1 90 01	153	356.51 275.74
			80.8
ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	3 1 90 01	153	366.57 275.74
			80.83
ESCOLA TECNICA FEDERAL DE PERNAMBUCO			56.43
ENCARGOS PREVIDENCIARIOS DA UNIÃO	3.1.90.03	153	56.4 56.4
ENCADENC CON INSTITUTE E DENETONIETAS			56.4
	ENCARGOS PREVIDENCIARIOS DA UNIÃO ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS ESCOLA TECNICA FEDERAL DO CEARA ENCARGOS OM INATIVOS E PENSIONISTAS ESCOLA TECNICA FEDERAL DO ESPIRITO SANTO ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS ESCOLA TECNICA FEDERAL DO ESPIRITO SANTO ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS ESCOLA TECNICA FEDERAL DE GOIAS ENCARGOS PREVIDENCIARIOS DA UNIÃO ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS ESCOLA TECNICA FEDERAL DO PARA ENCARGOS PREVIDENCIARIOS DA UNIÃO ENCARGOS PREVIDENCIARIOS DA UNIÃO ENCARGOS PREVIDENCIARIOS DA UNIÃO ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS ESCOLA TECNICA FEDERAL DO PARA ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS ESCOLA TECNICA FEDERAL DA PARAIBA ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS ESCOLA TECNICA FEDERAL DA PARAIBA ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS ESCOLA TECNICA FEDERAL DE PENSIONISTAS ESCOLA TECNICA FEDERAL DE PENSIONISTAS	ESCOLA TECNICA FEDERAL DE CAMPOS ENCARGOS PREVIDENCIARIOS DA UNIÃO ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS ESCOLA TECNICA FEDERAL DO CEARA ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS ESCOLA TECNICA FEDERAL DO ESPIRITO SANTO ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS ESCOLA TECNICA FEDERAL DO ESPIRITO SANTO ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS ESCOLA TECNICA FEDERAL DO ESPIRITO SANTO ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS ESCOLA TECNICA FEDERAL DE GOIAS ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS ESCOLA TECNICA FEDERAL DE GOIAS ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS ESCOLA TECNICA FEDERAL DO PARA ENCARGOS PREVIDENCIARIOS DA UNIÃO ESCOLA TECNICA FEDERAL DO PARA ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS ESCOLA TECNICA FEDERAL DO PARA ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS ESCOLA TECNICA FEDERAL DA PARAIBA ENCARGOS OM INATIVOS E PENSIONISTAS ESCOLA TECNICA FEDERAL DA PARAIBA ENCARGOS OM INATIVOS E PENSIONISTAS ESCOLA TECNICA FEDERAL DA PARAIBA ENCARGOS OM INATIVOS E PENSIONISTAS 3.1.90.03 ESCOLA TECNICA FEDERAL DE PENSIONISTAS 3.1.90.03 ESCOLA TECNICA FEDERAL DE PENSIONISTAS 3.1.90.03 ENCARGOS OM INATIVOS E PENSIONISTAS	ESCOLA TECNICA FEDERAL DE CAMPOS ENCARGOS PREVIDENCIARIOS DA UNIÃO ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS ESCOLA TECNICA FEDERAL DO CEARA ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS ESCOLA TECNICA FEDERAL DO CEARA ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS ESCOLA TECNICA FEDERAL DO ESPIRITO SANTO ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS ESCOLA TECNICA FEDERAL DO ESPIRITO SANTO ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS ESCOLA TECNICA FEDERAL DE OSIANISTAS ESCOLA TECNICA FEDERAL DE OSIANISTAS ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS 3.1.90.03 153 ENCARGOS PREVIDENCIARIOS DA UNIÃO 3.1.90.03 153 ENCARGOS PREVIDENCI

#### ANEXO

I

CREDITO SUPLEMENTAR

#### ANEXO

## SUPLEMENTAÇÃO

SEGURIDADE

CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA FONTE	VALOR
	ESCOLA TECNICA FEDERAL DE QUIMICA - RJ		688.50
6217.150820495.2013	ENCARGOS PREVIDENCIARIOS DA UNIÃO		688.50 665.09
		3.1.90.01 153 3.1.90.03 153	23.40
5217.150820495.2013.0001	ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	3.1.90.01 153	688.50 665.09
		3. 1. 90. 03 153	23.40
1	ESCOLA TECNICA FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE		892.30
218.150820495.2013	ENCARGOS PREVIDENCIARIOS DA UNIÃO	3.1.90.01 153	892.3 795.2
		3.1.90.03 153	97.0
218, 150820495, 2013, 0001	ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	3.1.90.01 153	892.3 795.2
		3.1.90.03 153	97.0
	ESCOLA TECNICA FEDERAL DE SANTA CATARINA		292.6
219.150820495.2013	ENCARGOS PREVIDENCIARIOS DA UNIÃO	3, 1, 90, 01 153	292.6 292.6
219.150820495.2013.0001	ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS		292.6
		3.1.90.01 153	292.6
	ESCOLA TECNICA FEDERAL DE SÃO PAULO		397.4 397.4
220. 150820495. 2013	ENCARGOS PREVIDENCIARIOS DA UNIÃO	3, 1, 90, 01 153 3, 1, 90, 01 199	106.0
		3.1.90.03 153	84.8
220. 150820495. 2013. 0001	ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	3.1.90.01 153	397.4 106.0
		3.1.90.01 199 3.1.90.03 153	206.5
		3.1.30.00 100	542.8
	ESCOLA TECNICA FEDERAL DE SERGIPE		542.8
5221.150820495.2013	ENCARGOS PREVIDENCIARIOS DA UNIÃO	3.1.90.01 153 3.1.90.03 153	376.8 165.9
	ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS		542.8
5221, 150820495, 2013, 0001	ENGAROUS COM TRAITING E PERSIGNICIAS	3.1.90.01 153 3.1.90.03 153	376.8 165.9
	UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS		3,955,4
5231, 150820495, 2013	ENCARGOS PREVIDENCIARIOS DA UNIÃO		3.955.4
5231.150020450.2010		3.1.90.01 153 3.1.90.01 199	3.020.1 344.2
		3.1.90.03 153	591.0
6231.150820495.2013.0001	ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	3, 1, 90, 01 153	3.965.4 3.020.
		3.1.90.01 199 3.1.90.03 153	344.2 591.0
	UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA		12.186.6
5232. 150820495. 2013	ENCARGOS PREVIDENCIARIOS DA UNIÃO	3, 1, 90, 01, 199	12.186.0 10.524.4
		3.1.90.01 199 3.1.90.03 153 3.1.90.03 199	254.8
		0.1.90.00 199	12, 186.1
5232.150820495.2013.0001	ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	3, 1.90.01 199 3, 1.90.03 153	10.524.
		3.1.90.03 199	1.407.
	UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARA		11.014.0
6233.150820495.2013	ENCARGOS PREVIDENCIARIOS DA UNIÃO	3.1.90.01 199	11.014. 9.728.
		3, 1, 90, 03 151 3, 1, 90, 03 199	651. 634.
5000 15000000 0013 0001	ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS		11.014.
5233.150820495.2013.0001		3.1.90.01 199 3.1.90.03 151	9.728. 651.
		3.1.90.03 199	634.1
	UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPIRITO SANTO		1.641.3

#### CREDITO SUPLEMENTAR

#### ANEXO

I

#### ANEXO

# SEGURIDADE

NATUREZA FONTE VALOR C O D 1 G O ESPECIFICAÇÃO 1.641.395 ENCARGOS PREVIDENCIARIOS DA UNIÃO 26234 150820495.2013 3.1.90.01 3.1.90.03 199 610.015 199 1.641.395 ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS 26234.150820495.2013.0001 3.1.90.01 1.031.380 610.015 100 199 5.416.463 UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIAS 5.416.463 26235.150820495.2013 ENCARGOS PREVIDENCIARIOS DA UNIÃO 3.1.90.01 3.1.90.03 4.771.542 199 199 644.921 5.416.463 ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS 26235.150820495.2013.0001 3.1.90.01 3.1.90.03 199 4.771.542 644.921 199 8.893.410 UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE 8.893.410 26236.150820495.2013 ENCARGOS PREVIDENCIARIOS DA UNIÃO 3.1.90.01 3.1.90.03 5.607.163 2.286.247 199 199 8.893.410 6.607.163 ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS 26236.160820495.2013.0001 3.1.90.01 3.1.90.03 199 199 2.286.247 3.363.481 UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA 3.363.481 26237.150820495.2013 ENCARGOS PREVIDENCIARIOS DA UNIÃO 3.1.90.01 100 2.427.115 936.366 199 3.363.481 26237.150820495.2013.0001 ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS 3.1.90.01 3.1.90.03 2.427.115 199 199 936.366 8,997.376 UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS 8.997.375 ENCARGOS PREVIDENCIARIOS DA UNIÃO 26238.150820495.2013 3.1.90.01 3.1.90.03 151 6.334.241 2.663.135 151 8.997.376 26238.150820495.2013.0001 ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS 6.334.241 2.663.135 3.1.90.01 3.1.90.03 151 151 10.607.787 UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAIBA 10.607.787 ENCARGOS PREVIDENCIARIOS DA UNIÃO 26240, 150820495, 2013 3.1.90.01 3.1.90.03 8.319.061 2.288.726 161 151 10.607.787 25240.150820495.2013.0001 ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS 8.319.061 2.288.726 3.1.90.01 151 151 10.787.487 UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANA 10.787.487 7.069.563 3.717.924 ENCARGOS PREVIDENCIARIOS DA UNIÃO 26241.150820495.2013 3.1.90.01 151 3.1.90.03 151 10.787.487 ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS 26241.150820495.2013.0001 3.1.90.01 3.1.90.03 7.069.563 3.717.924 151 151 9.641.815 UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO 9.641.815 ENCARGOS PREVIDENCIARIOS DA UNIÃO 26242.150820495.2013 3.1.90.01 7.062.678 151 3.1.90.03 3.1.90.03 151 600.376 199 9.641.815 26242.150820495.2013.0001 ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS 7.062.678 3.1.90.01 151 3.1.90.03 151 3.1.90.03 600.376 199 5.820.616 UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE 5.820.616 25243.150820495.2013 ENCARGOS PREVIDENCIARIOS DA UNIÃO 3.1.90.01 5.376.531 199 444.085 3.1.90.03 199 5.820.616 ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS 26243.150820495.2013.0001

# SEGURIDADE

SUPLEMENTAÇÃO

### CREDITO SUPLEMENTAR

#### ANEXO

I

ANEXO

		NI TUOC 7.4	FONTE	VALOR
CODIGO	ESPECIFICAÇÃO			
		3.1.90.01 3.1.90.03	199 199	5.376.531 444.085
	UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL			11.851.914
26244 . 150820495 . 2013	ENCARGOS PREVIDENCIARIOS DA UNIÃO	3.1.90.01 3.1.90.03	199 199	11.851.914 9.411.167 2.440.747
26244 . 150820495 . 2013 . 0001	ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	3.1.90.01 3.1.90.03	199 199	11.851.914 9.411.167 2.440.747
	UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO			25.411.322
26245 . 150820495 . 2013	ENCARGOS PREVIDENCIARIOS DA UNIÃO	3.1.90.01 3.1.90.03	199 199	25.411.322 17.625.714 7.785.608
26245.150820495.2013.0001	ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	3.1.90.01 3.1.90.03	199 199	25.411.322 17.625.714 7.785.608
	UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA			613.457
26246.150820495.2013	ENCARGOS PREVIDENCIARIOS DA UNIÃO	3.1.90.01	199	613.457 613.457
26246.150820495.2013.0001	ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	3.1.90.01		613.457 613.457
	UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO			3.231.839
26248.150820495.2013	ENCARGOS PREVIDENCIARIOS DA UNIÃO	3.1.90.01 3.1.90.03		3.231.839 2.322.325 909.514
26248.150820495.2013.0001	ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	3.1.90.01 3.1.90.03		3.231.839 2.322.325 909.514
	UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO			1.632.719
26249.150820495.2013	ENCARGOS PREVIDENCIARIOS DA UNIÃO	3.1.90.0 3.1.90.0		1.632.719 348.669 1.284.060
26249.150820495.2013.0001	ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	3.1.90.0 3.1.90.0		1.632.719 348.659 1.284.060
	FACULDADE DE CIENCIAS AGRARIAS DO PARA			35.939
26253. 150820495.2013	ENCARGOS PREVIDENCIARIOS DA UNIÃO	0 1 00 0	3 199	35.939 35.939
28263. 150820455.2015		3.1.90.0	3 198	35.939
26253.150820495.2013.0001	ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	3.1.90.0	3 199	35.939
	FACULDADE DE ODONTOLOGIA DE DIAMANTINA			486.084
25255.150820495.2013	ENCARGOS PREVIDENCIARIOS DA UNIÃO	3.1.90.0 3.1.90.0		400.004 413.103 72.981
26255.150820495.2013.0001	ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	3.1.90.0 3.1.90.0		486.084 413.103 72.98
	CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLOGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA			1,450.678
26256. 150820495. 2013	ENCARGOS PREVIDENCIARIOS DA UNIÃO	3.1.90.0 3.1.90.0		1.450.67 1.224.84 225.82
26256.150820495.2013.0001	ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	3.1.90.0 3.1.90.0		1.450.67 1.224.84 225.82
	CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLOGICA DE MINAS GERAIS			1,107.66
26257.150820495.2013	ENCARGOS PREVIDENCIARIOS DA UNIÃO	3.1.90.0 3.1.90.0		1, 107,66 975,81 131,84
26257.150820495.2013.0001	ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS			1.107.66

SEGURIDADE

SUPLEMENTAÇÃO

#### CREDITO SUPLEMENTAR

#### ANEXO

I

ANEXO

CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	VALOR
		3.1.90.01 3.1.90.03		975.817 131.849
	ESCOLA DE FARMACIA E ODONTOLOGIA DE ALFENAS			486.084
26260.150820495.2013	ENCARGOS PREVIDENCIARIOS DA UNIÃO	3.1.90.01	199	486.084 408.971
		3.1.90.03	199	77.113
26260.150820495.2013.0001	ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	3.1.90.01 3.1.90.03	199 199	486.084 408.971 77.113
	ESCOLA SUPERIOR DE AGRICULTURA DE LAVRAS			123.587
26263.150820495.2013	ENCARGOS PREVIDENCIARIOS DA UNIÃO	3.1.90.03	199	123.587 123.587
26263 / 150820495 / 2013 / 0001	ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	3.1.90.03	199	123.587 123.587
	CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLOGICA DO MARANHÃO			502.607
26265 . 150820495 . 2013	ENCARGOS PREVIDENCIARIOS DA UNIÃO	3.1.90.01 3.1.90.03		502.607 389.693 112.914
26265.150820495.2013.0001	ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	3.1.90.01 3.1.90.03		502.607 389.693 112.914
	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO MARANHÃO			717.421
26272.150820495.2013	ENCARGOS PREVIDENCIARIOS DA UNIÃO			717.421
		3.1.90.01	199	717.421
26272.150820495.2013.0001	ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	3.1.90.01	199	717.421 717.421
	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO RIO GRANDE - RS			128.760
26273. 150820495. 2013	ENCARGOS PREVIDENCIARIOS DA UNIÃO	3.1.90.01	199	128.750 128.750
26273.150820495.2013.0001	ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	3.1.90.01	199	128.750 128.750
	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS			1.258.586
25278.150820495.2013	ENCARGOS PREVIDENCIARIOS DA UNIÃO	3.1.90.01 3.1.90.03	199 199	1.258.585 946.694 311.892
26278. 150820495. 2013. 0001	ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	3.1.90.01 3.1.90.03		1.258.586 946.694 311.892
	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUI			288.484
26279.150820495.2013	ENCARGOS PREVIDENCIARIOS DA UNIÃO	3.1.90.03	199	288.484 288.484
26279.150820495.2013.0001	ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	3.1.90.03	199	288.484 288.484
	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE			72.981
26281.150820495.2013	ENCARGOS PREVIDENCIARIOS DA UNIÃO	3.1.90.03	199	72.981 72.981
26281.150820495.2013.0001	ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	3.1.90.03	199	72.981 72.981
	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA			2.564.678
26282.150820495.2013	ENCARGOS PREVIDENCIARIOS DA UNIÃO	3.1.90.01	199	2.564.678 2.564.678
26282.150820495.2013.0001	ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	3.1.90.01	199	2,564,678 2,564,578
	FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO			984.551
26295.080070021.2008	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	3.1.90.11 3.1.90.13		984,551 895,056 89,505
26295.080070021.2008.0039	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA UNIDADE			984.561

.

#### CREDITO SUPLEMENTAR

#### ANEXO

I

#### ANEXO

# SEGURIDADE

CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	VALOR
		3.1.90.11 3.1.90.13		895.056 89.505
	FUNDAÇÃO DE ASSISTENCIA AO ESTUDANTE			707.783
26297.150820495.2013	ENCARGOS PREVIDENCIARIOS DA UNIÃO	3.1.90.01	199	707.783 707.783
26297.150820495.2013.0001	ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	3, 1, 90, 01	199	707.783 707.783
	FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO			128.061
26298 . 150820495 . 2013	ENCARGOS PREVIDENCIARIOS DA UNIÃO	3.1.90.01	199	128.06 128.06
26298.150820495.2013.0001	ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	3.1.90.01	199	128.06 128.06
	ESCOLA AGROTECNICA FEDERAL DE BAMBUI			83.990
26305.150820495.2013	ENCARGOS PREVIDENCIARIOS DA UNIÃO	3, 1, 90.01	199	83.99( 83.99(
26305.150820496.2013.0001	ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	3. 1.90.01	199	83.998 83.998
	ESCOLA AGROTECNICA FEDERAL DE BARBACENA	5.1.30.01	133	467.493
26306 . 150820495 . 2013	ENCARGOS PREVIDENCIARIOS DA UNIÃO			467.493 208.516
		3,1,90.01 3,1,90.03		258.87
26306.150820495.2013.0001	ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	3.1.90.01 3.1.90.03	199 199	467.493 208.616 258.877
	ESCOLA AGROTECNICA FEDERAL DE BARREIROS			227.20
26307 . 150820495 . 2013	ENCARGOS PREVIDENCIARIOS DA UNIÃO	3.1.90.01 3.1.90.03		227.20 153.53 73.67
25307 . 150820495 . 2013 . 0001	ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	3.1.90.01 3.1.90.03		227.20 153.53 73.67
	ESCOLA AGROTECNICA FEDERAL DE BELO JARDIM			89.50
26308. 150820495. 2013	ENCARGOS PREVIDENCIARIOS DA UNIÃO	3.1.90.01	199	89.50 89.50
26308. 150820495.2013.0001	ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS			89.50
	ESCOLA AGROTECNICA FEDERAL PRESIDENTE JUSCELINO	3.1.90.01	199	89.50 94.32
26309. 150820495. 2013	KUBITSCHEK ENCARGOS PREVIDENCIARIOS DA UNIÃO			94.32
20309. 190820485.2013		3.1.90.01	199	94.32
26309.150820495.2013.0001	ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	3.1.90.01	199	94.32 94.32
	ESCOLA AGROTECNICA FEDERAL DE CATU			68.85
26312.150820495.2013	ENCARGOS PREVIDENCIARIOS DA UNIÃO	3.1.90.03	199	68.85 68.85
26312.150820495.2013.0001	ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	3.1.90.03	199	68.85 68.85
1	ESCOLA AGROTECNICA FEDERAL DE COLATINA			267.13
26313.150820495.2013	ENCARGOS PREVIDENCIARIOS DA UNIÃO	3.1.90.01 3.1.90.03		267.13 201.73 65.40
26313.150820495.2013.0001	ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	3,1.90.01	199	267.13 201.73
		3.1.90.03		65.40
	ESCOLA AGROTECNICA FEDERAL DE CRATO			50.94 50.94
26315.150820495.2013	ENCARGOS PREVIDENCIARIOS DA UNIÃO	3.1.90.03	199	60.94 50.94
26315.150820495.2013.0001	ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS			50.94

-

ş

#### CREDITO SUPLEMENTAR

#### ANEXO

1

ANEXO

# SEGURIDADE

CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	VALOR
		3.1.90.03	1 <del>99</del>	50.94
	ESCOLA AGROTECNICA FEDERAL DE CUIABA			206.55
26316.150820495.2013	ENCARGOS PREVIDENCIARIOS DA UNIÃO	3.1.90.01 3.1.90.03	199 199	206.55 137.70 68.85
6316.150820495.2013.0001	ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	3.1.90.01	199	206.55 137.70
	ESCOLA AGROTECNICA FEDERAL DE IGUATU	3.1.90.03	199	68.85 215.50
	ENCARGOS PREVIDENCIARIOS DA UNIÃO			215.50
6317.150820495.2013	ENCARGUS FREYIDENCIARIUS DA UNIAU	3, 1, 90, 01 3, 1, 90, 03	199 1 <b>9</b> 9	170.74 44.75
6317.150820495.2013.0001	ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	3.1.90.01	199	215.50 170.74 44.75
		3.1.90.03	199	90.88
	ESCOLA AGROTECNICA FEDERAL DE INCONFIDENTES			90.88
26318.150820495.2013	ENCARGOS PREVIDENCIARIOS DA UNIÃO	3.1.90.01 3.1.90.03		53.70 37.17
26318.150820495.2013.0001	ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	3.1.90.01	199	90.88 53.70
		3.1.90.03		37.1
	ESCOLA AGROTECNICA FEDERAL DE JANUARIA			134.20
6319.150820495.2013	ENCARGOS PREVIDENCIARIOS DA UNIÃO	3.1.90.01 3.1.90.03		134.2 131.5 2.7
6319.150820495.2013.0001	ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	3.1.90.01	199	134.2 131.5
		3.1.90.03		2.7
	ESCOLA AGROTECNICA FEDERAL DE MACHADO			145.2
26320. 150820495. 2013	ENCARGOS PREVIDENCIARIOS DA UNIÃO	3.1.90.01 3.1.90.03		145.2 114.9 30.2
26320.150820495.2013.0001	ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS			145.2
		3.1.90.01 3.1.90.03		114.9 30.2
	ESCOLA AGROTECNICA FEDERAL DE MANAUS			132.8
26321.150820495.2013	ENCARGOS PREVIDENCIARIOS DA UNIÃO	3.1.90.01 3.1.90.03		132.8 116.3 16.5
26321.150820495.2013.0001	ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS			132.8
		3.1.90.01 3.1.90.03		116.3 16.5
	ESCOLA AGROTECNICA FEDERAL DE MUZAMBINHO			156.2
26322.150820495.2013	ENCARGOS PREVIDENCIARIOS DA UNIÃO	3.1.90.01 3.1.90.03		156.2 137.7 18.5
26322, 150820495, 2013, 0001	ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS			156.2
		3.1.90.01 3.1.90.03		137.7 18.5
	ESCOLA AGROTECNICA FEDERAL DE RIO POMBA			128.0
26324 . 150820495 . 2013	ENCARGOS PREVIDENCIARIOS DA UNIÃO	3.1.90.01 3.1.90.03		128.0 75.1 52.1
26324.150820495.2013.0001	ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	3.1.90.01	199	128.0 75.7
		3.1.90.03		52.5
	ESCOLA AGROTECNICA FEDERAL DE SALINAS			32.3
26326.150820495.2013	ENCARGOS PREVIDENCIARIOS DA UNIÃO	3. 1. 90. 01	199	32.3 32.3
26326, 150820495, 2013, 0001	ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS			32.3

## SEGURIDADE

#### ANEXO

I

ANEXO

CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	VALOR
		3.1.90.01	199	32.359
	ESCOLA AGROTECNICA FEDERAL DE SANTA TERESA			161.798
6327, 150820495, 2013	ENCARGOS PREVIDENCIARIOS DA UNIÃO			161.798
0321.100020400.2010		3.1.90.01 3.1.90.03	199 199	59.900 101.898
6327.150820495.2013.0001	ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS			161.798
0027.100020455.2010.0001		3.1.90.01 3.1.90.03	199 199	59.900 101.898
	ESCOLA AGROTECNICA FEDERAL DE SÃO CRISTOVÃO			360.087
6328, 150820495, 2013	ENCARGOS PREVIDENCIARIOS DA UNIÃO			360.087
0320.130620495.2010		3.1.90.01 3.1.90.03	199 199	307.072 53.015
150500 (05 2013 0001	ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS			360.087
26328.150820495.2013.0001		3.1.90.01	199 199	307.072 53.015
	ESCOLA AGROTECNICA FEDERAL DE SATUBA			266.450
	ENCARGOS PREVIDENCIARIOS DA UNIÃO			266.450
26332.150820495.2013	ENCARGUS FREVIDERCIARIOS DA UNIAG	3.1.90.01		212.059 54.391
	THE POP ON THATTUCE E DENETONISTAS			266.460
26332.150820495.2013.0001	ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	3, 1, 90, 01 (3, 1, 90, 03	199	212.059 54.391
				63.341
	ESCOLA AGROTECNICA FEDERAL DE SERTÃO			53.341
26333.150820495.2013	ENCARGOS PREVIDENCIARIOS DA UNIÃO	3.1.90.01		55.768 7.573
		3.1.30.00	133	63.341
26333. 150820495. 2013. 0001	ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	3.1.90.01		55.768 7.57
		3.1.90.00	133	51.637
	ESCOLA AGROTECNICA FEDERAL DE SOUSA			51.637
26334.150820495.2013	ENCARGOS PREVIDENCIARIOS DA UNIÃO	3.1.90.01		49.57
		3.1.90.03	199	51.63
26334.150820495.2013.0001	ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	3.1.90.01		49.57
		3.1.90.03	199	2.06
	ESCOLA AGROTECNICA FEDERAL DE UBERABA			56.45
26335.150820495.2013	ENCARGOS PREVIDENCIARIOS DA UNIÃO	3.1.90.0		56.45 47.50
		3.1.90.0	199	8.95
26335.150820495.2013.0001	ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	3.1.90.0		56.45 47.50
		3.1.90.0	3 199	8.95
	ESCOLA AGROTECNICA FEDERAL DE VITORIA DE SANTO ANTÃO			57.83
26338.150820495.2013	ENCARGOS PREVIDENCIARIOS DA UNIÃO	3.1.90.0	1 199	57.83 57.83
	ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS			57.83
26338.150820495.2013.0001	ENCARGUS CUM INALIAUS E FENSIONISINS	3.1.90.0	1 199	57.83
	MINISTERIO DO EXERCITO			896.58
	MINISTERIO DO EXERCITO - SECRETARIA DE ECONOMIA E			896.58
	FINANÇAS			896.58
27101.150820495.2013	ENCARGOS PREVIDENCIARIOS DA UNIÃO	3.1.90.0	3 199	896.58
27101.150820495.2013.0001	ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	3.1.90.0	3 199	896.58 896.58
				19.716.44
	MINISTERIO DA JUSTICA			19.716.44
	MINISTERIO DA JUSTIÇA			52.36
30101.030070021.2005	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL	3.1.90.1	1 199	31.00

#### SEGURIDADE

#### CREDITO SUPLEMENTAR

#### ANEXO

1

ANEXO

## SUPLEMENTAÇÃO

3 1 11 41

VALOR NATUREZA FONTE ESPECIFICAÇÃO CODIGO 21.365 3, 1, 90, 13 199 52.366 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL 3.1.90.11 3.1.90.13 31.001 30101.030070021.2005.0010 199 21.365 199 19.664.076 ENCARGOS PREVIDENCIARIOS DA UNIÃO 540.466 30101, 150820495, 2013 3.1.90.01 3.1.90.01 100 19.123.610 199 19.664.076 ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS 540 466 30101.150820495.2013.0001 3.1.90.01 3.1.90.01 100 19.123.610 199 20.000.000 MINISTERIO DA MARINHA 20.000.000 MINISTERIO DA MARINHA - SECRETARIA GERAL 20.000.000 ENCARGOS PREVIDENCIARIOS DA UNIÃO 31101.150820495.2013 20,000.000 3.1.90.03 100 20.000.000 ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS 31101, 150820495, 2013, 0001 20.000.000 100 3 1.90.03 875.857.087 MINISTERIO DA PREVIDENCIA E ASSISTENCIA SOCIAL 433.755.744 MINISTERIO DA PREVIDENCIA E ASSISTENCIA SOCIAL 153.550.037 CONTRIBUIÇÃO A FUNDOS 69.416.656 2.521.962 81.611.419 33101, 150070021, 2900 100 3.1.12.41 3.1.12.41 122 3.1.12.41 153 153.550.037 FUNDO DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA SOCIAL 69.416.656 2.521.962 33101.150070021.2900.0027 3.1.12.41 100 3.1.12.41 122 81.611.419 3 1 12.41 153 280.205.707 CONTRIBUIÇÃO A FUNDOS 7.969.713 168.353.354 33101.150820495.2900 100 3.1.12.41 3.1.12.41 151 153 103.882.640 280.205.707 FUNDO DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA SOCIAL 33101.150820495.2900.0027 7.969.713 168.353.354 100 3.1.12.41 3.1.12.41 151 153 103.882.640 442.101.343 INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL 161.895.636 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL 3.1.90.11 3.1.90.11 3.1.90.11 3.1.90.11 3.1.90.13 41.825.319 2.521.962 33201, 150070021, 2005 300 322 353 89.957.018 27.590.337 300 161.895.636 33201.150070021.2005.0010 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL 3.1.90.11 3.1.90.11 3.1.90.11 3.1.90.11 3.1.90.13 41.826.319 300 2.521.962 89.957.018 322 353 27.590.337 300 280.205.707 3.1.90.01 3.1.90.01 3.1.90.01 3.1.90.03 3.1.90.03 ENCARGOS PREVIDENCIARIOS DA UNIÃO 7.969.713 137.929.262 76.269.072 33201 150820495 2013 300 351 353 30.424.092 27.613.668 35 1 353 179.034.783 7.969.713 137.929.262 ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS 3, 1, 90, 01 3, 1, 90, 01 3, 1, 90, 03 33201, 150820495, 2013, 0001 300 351 351 30.424.092 2.711.716 3.1.90.03 353 101 170,924 PAGAMENTO DE PENSÕES E APOSENTADORIAS ESPECIAIS CONCEDIDAS POR LEG.ESPECIFICA E DE RESP.TES.NACIONAL 33201.150820495.2013.0022 76.269.072 3.1.90.01 353 24.901.852 3.1.90.03 353 433.755.744 FUNDO DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA SOCIAL 153 550.037 ATIVIDADES A CARGO DO INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO 33901.150070021.4032 SOCIAL 100 69.416.656 3.1.11.41 2.521.962 3.1.11.41 122 153 81.611.419

۱

#### CREDITO SUPLEMENTAR

#### ANEXO

I

SEGURIDADE SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO

CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	VALOR
33901, 150070021, 4032, 0001	ATIVIDADES A CARGO DO INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL			153.550.03
	SUCIAL	3.1.11.41 3.1.11.41 3.1.11.41 3.1.11.41	122	69.416.65 2.521.96 81.611.41
33901.150820495.4032	ATIVIDADES A CARGO DO INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL			280.205.70
		3. 1. 11.41 3. 1. 11.41 3. 1. 11.41		7,969,71 168,353,35 103,882,64
33901, 150820495, 4032, 0001	ATIVIDADES A CARGO DO INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	3. 1. 11.41		280.205.70
		3.1.11.41 3.1.11.41		168.353.35 103.882.64
	MINISTERIO DA SAUDE - FUNDO NACIONAL DE SAUDE			542.339.95
	MINISTERIO DA SAUDE - FUNDO NACIONAL DE SAUDE			390.899.46
36101.130750021.2900	CONTRIBUIÇÃO A FUNDOS	3.1.12.41 3.1.12.41 3.1.12.41 3.1.12.41 3.1.12.41	151 153	229.524.26 23.171.26 68.156.01 124.380.07 13.816.91
36101.130750021.2900.0033	FUNDO NACIONAL DE SAUDE	3. 1. 12. 41 3. 1. 12. 41 3. 1. 12. 41 3. 1. 12. 41 3. 1. 12. 41	151 153	229.524.26 23.171.26 68.156.01 124.380.07 13.816.91
36101.150820495.2900	CONTRIBUIÇÃO A FUNDOS	3. 1. 12. 41 3. 1. 12. 41		161.375.20 67.148.30 94.226.89
36101.150820495.2900.0033	FUNDO NACIONAL DE SAUDE	3.1.12.41 3.1.12.41		161.375.20 67.148.30 94.226.89
	CENTRAL DE MEDICAMENTOS			401.63
35103.130750021.2005	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL	3.1.90.09 3.1.90.11 3.1.90.13		401.63 15 343.19 58.28
36103.130750021.2005.0010	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL	3.1.90.09 3.1.90.11 3.1.90.13	100	401.63 16 343.19 58.28
	FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ			11.766.96
36201.130750021.2005	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL	3.1.90.11 3.1.90.13		9.486.76 8.596.47 890.34
36201.130750021.2005.0010	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL	3.1.90.11 3.1.90.13		9,486,76 8,596,42 890,34
36201, 150820495, 2013	ENCARGOS PREVIDENCIARIOS DA UNIÃO	3.1.90.01 3.1.90.03		2.280.19 2.181.23 98.96
36201.150820495.2013.0001	ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	3.1.90.01 3.1.90.03		2,280,19 2,181,23 98,90
	INSTITUTO NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO			185.7
36203.130750021.2005	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL	3. 1.90. 11 3. 1.90. 13		163.14 147.4 15.74
36203.130750021.2005.0010	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL	3.1.90.11 3.1.90.13		163. 1 147. 4 15. 7
36203.150820495.2013	ENCARGOS PREVIDENCIARIOS DA UNIÃO	3.1.90.01 3.1.90.03	100	22.6 20.2 2.3
36203.150820495.2013.0001	ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS			22.5

### SEGURIDADE

SUPLEMENTAÇÃO

CREDITO	SUPLEMENTAR
UNLUTIO	OUL FUNCTION

#### ANEXO

I

ANEXO

CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	VALOR
		3.1.90.01 3.1.90.03	100 100	20.225 2.316
	FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAUDE			139.086.165
36211.130750021.2005	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL	3.1.90.11 3.1.90.11 3.1.90.13 3.1.90.13 3.1.90.15	122 100	101.659.615 73.834.976 15.184.702 7.998.719 4.641.218
35211.130750021.2005.0010	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL	3. 1. 90. 11 3. 1. 90. 11 3. 1. 90. 13 3. 1. 90. 13 3. 1. 90. 16	122	101.659.615 73.834.976 15.184.702 7.998.719 4.641.218
36211.150820495.2013	ENCARGOS PREVIDENCIARIOS DA UNIÃO	3.1.90.01 3.1.90.03	100 100	37.426.550 25.900.196 11.526.354
36211.150820495.2013.0001	ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	3.1.90.01 3.1.90.03		37.426.550 25.900.196 11.526.354
1	FUNDO NACIONAL DE SAUDE			390.899.466
36901.130750021.2005	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL	3. 1. 90. 09 3. 1. 90. 11 3. 1. 90. 11 3. 1. 90. 13 3. 1. 90. 13	151 153 199	229.524.262 13.416 68.156.016 124.380.075 13.816.911 23.157.844
36901.130750021.2005.0010	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL	3.1.90.05 3.1.90.1 3.1.90.1 3.1.90.1 3.1.90.1 3.1.90.1	151 153 199	229.524.262 13.416 68.156.016 124.380.075 13.816.911 23.157.844
36901.150820495.2013	ENCARGOS PREVIDENCIARIOS DA UNIÃO	3.1.90.0 3.1.90.0 3.1.90.0	1 100 1 151	161.375.204 31.981.652 94.226.899 35.166.653
35901. 150820495.2013.0001	ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	3.1.90.0 3.1.90.0 3.1.90.0	1 151	161.375.204 31.981.652 94.226.899 35.166.653
	MINISTERIO DO TRABALHO			41.677.307
	MINISTERIO DO TRABALHO			41.677.307
38101.150820495.2013	ENCARGOS PREVIDENCIARIOS DA UNIÃO	3.1.90.0 3.1.90.0 3.1.90.0 3.1.90.0 3.1.90.0	3 100 3 156	41.677.307 31.687.467 9.541.890 445.691 2.259
38101, 150820495, 2013, 0001	ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	3.1.90.0 3.1.90.0 3.1.90.0 3.1.90.0 3.1.90.0	3 100 3 155	41.677.307 31.687.467 9.541.890 445.691 2.259
	MINISTERIO DOS TRANSPORTES			7.423.505
	DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM			7.423.605
39201. 150820495. 2013	ENCARGOS PREVIDENCIARIOS DA UNIÃO	3.1.90.0 3.1.90.0 3.1.90.0	3 199	7.423.500 5.009.350 2.407.418 6.732
39201.150820495.2013.0001	ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	3.1.90.0 3.1.90.0 3.1.90.0	03 199	7.423.50 5.009.35 2.407.41 6.73
	MINISTERIO DAS COMUNICAÇÕES		1	25 . 499 . 68
	MINISTERIO DAS COMUNICAÇÕES			25.499.68
41101, 150820495, 2013	ENCARGOS PREVIDENCIARIOS DA UNIÃO		1	25.499.68

-

ŝ

ţ

CREDITO SUPLEMENTAR

#### ANEXO

I

#### ANEXO

# SEGURIDADE

CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	VALOR
		3.1.90.03	199	8.157.08
1101, 150820495, 2013, 0001	ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	3, 1, 90, 01	199	25.499.68 17.342.59
		3, 1, 90, 01	199	8, 157.08
	MINISTERIO DA CULTURA			828.27
	MINISTERIO DA CULTURA			653.90
101.150820495.2013	ENCARGOS PREVIDENCIARIOS DA UNIÃO	3.1.90.01	199	653.90 611.09
		3.1.90.03	199 199	42.65
101 150920405 2012 0001	ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS			653.90
101.150820495.2013.0001		3.1.90.01 3.1.90.03	199 199	611.09 42.65
		3.1.90.09	199	18
	FUNDAÇÃO CASA RUI BARBOSA			170.51
201.150820495.2013	ENCARGOS PREVIDENCIARIOS DA UNIÃO	3.1.90.01	199	170.51 153.63
		3.1.90.03 3.1.90.09	199 199	16.85
201.150820495.2013.0001	ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS			170.51
201.100020433.2010.0007		3.1.90.01 3.1.90.03	199 199	153.63 16.85
		3.1.90.09	199	2
:	FUNDAÇÃO CULTURAL PALMARES			3.86
2203. 150820495. 2013	ENCARGOS PREVIDENCIARIOS DA UNIÃO	3.1.90.01	199	3.8 3.8
2203.150820495.2013.0001	ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	3.1.90.01	199	3.8 3.8
		3. 1. 50. 01	133	24.756.5
	MINISTERIO DO MEIO AMBIENTE, DOS RECURSOS HIDRICOS E DA AMAZONIA LEGAL			24.700.00
	INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVAVEIS			10.574.1
1201.150820495.2013	ENCARGOS PREVIDENCIARIOS DA UNIÃO	3.1.90.01	199	10.574.1 8.136.5
		3, 1, 90, 03	199	2.437.5
1201.150820495.2013.0001	ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	3.1.90.01	199	10.574.1 8.136.6
		3.1.90.03	199	2.437.5
	DEPARTAMENTO NACIONAL DE OBRAS CONTRA A SECA			14.182.3
4204.150820495.2013	ENCARGOS PREVIDENCIARIOS DA UNIÃO	3.1.90.01		14, 182, 3 10, 441, 1
		3.1.90.03 3.1.90.09		3.712.8 28.2
4204.150820495.2013.0001	ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS			14.182.3
		3.1.90.01 3.1.90.03	199	10.441.1 3.712.8
		3.1.90.09	199	28.2
	MINISTERIO DO PLANEJAMENTO E ORCAMENTO			17.076.1
	MINISTERIO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO			5.249.4
7101.150820495.2013	ENCARGOS PREVIDENCIARIOS DA UNIÃO	3,1.90.01 3,1.90.03		5.249.4 5.130.2 119.1
7101.150820495.2013.0001	ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS			5.249.4
		3.1.90.01 3.1.90.03		5.130.2 119.1
	SUPERINTENDENCIA DO DESENVOLVIMENTO DO NORDESTE			367.5
7201.150820495.2013	ENCARGOS PREVIDENCIARIOS DA UNIÃO	3, 1, 90, 01	100	367.8 367.9
		0.1.00.01		367.6
7201, 150820495, 2013, 0001	ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	3.1.90.01	100	367.5

#### SEGURIDADE

#### ANEXO

I

CREDITO SUPLEMENTAR

ANEXO

CODIGÓ	ESPECIFICAÇÃO		FONTE	VALOR
17202 . 150820495 . 2013	ENCARGOS PREVIDENCIARIOS DA UNIÃO	3.1.90.01 3.1.90.01 3.1.90.03		1.145.56 466.68 592.79 86.08
7202.150820495.2013.0001	ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	3.1.90.01 3.1.90.01 3.1.90.03	199	1.145.56 465.68 592.79 86.08
	INSTITUTO DE PESQUISA ECONOMICA APLICADA			1, 110, 77
47204 . 150820495 . 2013	ENCARGOS PREVIDENCIARIOS DA UNIÃO	3.1.90.01 3.1.90.03		1.110.77 991.58 119.19
47204.150820495.2013.0001	ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	3.1.90.01 3.1.90.03		1, 110, 77 991, 58 119, 19
	FUNDAÇÃO INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATISTICA			9.202.88
47205 . 150820495 . 2013	ENCARGOS PREVIDENCIARIOS DA UNIÃO	3.1.90.01 3.1.90.03		9.202.88 7.199.8 2.003.01
47205 . 150820495 . 20 13 . 000 1	ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	3.1.90.01 3.1.90.03		9,202.8 7,199.8 2,003.0
	TRANSFERENCIAS A ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICIPIOS			23,276.3
	GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL - RECURSOS SOB SUPERVISÃO DO MINISTERIO DA FAZENDA			23.276.3
73105.130750428.2151	ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE SAUDE	3.1.30.41	199	12.363.7 12.363.7
73105.130750428.2151.0001	FUNCIONAMENTO DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR	3.1.30.4	199	12.363.7 12.363.7
73 105 . 150820495 . 2013	ENCARGOS PREVIDENCIARIOS DA UNIÃO	3, 1, 30.4	199	10.912.5 10.912.5
73105.150820495.2013.0007	PAGAMENTO DE INATIVOS E PENSIONISTAS DO SISTEMA DE SAUDE	3.1.30.4	1 199	10.912.5 10.912.5
	SÃO A FUNDOS" NÃO CONSTAM DOS TOTAIS DESTE ANEXO.	1то:	-!	2.126.409.9

### CREDITO SUPLEMENTAR

#### ANEXO

11

ANEXO

# SEGURIDADE

C O D I G O	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	VALOR
	SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL			1.560.000
	SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL			1,560.000
10101.130750428.2004	ASSISTENCIA MEDICA E ODONTOLOGICA A SERVIDORES	3.4.90.39	100	1.560.000 1.560.000
10101.130750428.2004.0005	ASSISTENCIA MEDICA E ODONTOLOGICA A SERVIDORES	3.4.90.39	100	1.550.000 1.560.000
	JUSTIÇA FEDERAL			1.520.000
	TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1A. REGIÃO			20.000
12102.130750428.2004	ASSISTENCIA MEDICA E ODONTOLOGICA A SERVIDORES	3.4.90.30 4.5.90.52		20.000 10.000 10.000
12102.130750428.2004.0005	ASSISTENCIA MEDICA E ODONTOLOGICA A SERVIDORES	3.4.90.30 4.5.90.52		20.000 10.000 10.000
	TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5A. REGIÃO			1.500.000
12106.130750428.2004	ASSISTENCIA MEDICA E ODONTOLOGICA A SERVIDORES	3,4,90.39	100	1.500.000
12106.130750428.2004.0005	ASSISTENCIA MEDICA E ODONTOLOGICA A SERVIDORES	3.4.90.39		1.500.000
		10.4.20.03		580.000
	JUSTIÇA MILITAR		:	580.000
	JUSTICA MILITAR			580.000
13101.130750428.2004	ASSISTENCIA MEDICA E ODONTOLOGICA A SERVIDORES	3.4.90.30 3.4.90.39		80.000 500.000
13101.130750428.2004.0005	ASSISTENCIA MEDICA E ODONTOLOGICA A SERVIDORES	3.4.90.30 3.4.90.39		580.000 80.000 500.000
	JUSTICA DO TRABALHO			600.000
	TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO			600.000
15101.130750428.2004	ASSISTENCIA MEDICA E ODONTOLOGICA A SERVIDORES	3.4.90.30 3.4.90.39		600.000 100.000 500.000
15101.130750428.2004.0005	ASSISTENCIA MEDICA E ODONTOLOGICA A SERVIDORES	3.4.90.30 3.4.90.39		800.00 100.00 500.00
	PRESIDENCIA DA REPUBLICA			5.200.80
	SECRETARIA DE ASSUNTOS ESTRATEGICOS			576.00
20104.130750428.2004	ASSISTENCIA MEDICA E ODONTOLOGICA A SERVIDORES	3.4.50.3	9 199	576.00 576.00
20104.130750428.2004.0005	ASSISTENCIA MEDICA E ODONTOLOGICA A SERVIDORES	3.4.50.3	9 199	576.00 576.00
	ESTADO-MAIOR DAS FORÇAS ARMADAS			235.40
20105.130750428.2259	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DO HOSPITAL DAS FORÇAS ARMADAS			236.40
	_	3.4.90.3	5 199	236.40 236.40
20105.130750428.2259.0001	MANUTENÇÃO DA ORGANIZAÇÃO	3.4.90.3	6 199	236.40
	ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO	1		1.060.80
20114.130750428.2004	ASSISTENCIA MEDICA E ODONTOLOGICA A SERVIDORES	3.4.90.3	9 199	1.060.80 1.060.80
20114.130750428.2004.0005	ASSISTENCIA MEDICA E ODONTOLOGICA A SERVIDORES	3.4.90.3	9 199	1.060.80 1.060.80
	NUCLEBRAS EQUIPAMENTOS PESADOS S/A			327.59
20302.130750428.2004	ASSISTENCIA MEDICA E ODONTOLOGICA A SERVIDORES	3.4.90.0	8 199	327.59 327.59
20302, 130750428, 2004, 0005	ASSISTENCIA MEDICA E ODONTOLOGICA A SERVIDORES			327.59

#### ANEXO II

CREDITO SUPLEMENTAR

## SEGURIDADE

CANCELAMENTO

CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	VALOR
		3.4.90.08	199	327.596
	FUNDAÇÃO ROQUETE PINTO			3,000,000
	ENCARGOS PREVIDENCIARIOS DA UNIÃO			3.000.000
413.150820495.2013	ENCARGUS PREVIDENCIARIOS DA UNITAS	3.1.90.01 3.1.90.03	199 199	2.500.000 500.000
0413.150820495.2013.0001	ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	3.1.90.01 3.1.90.03		3.000.000 2.500.000 500.000
	MINISTERIO DO BEM-ESTAR SOCIAL - EM EXTINÇÃO	3.1.30.00		56.349.679
	FUNDAÇÃO CENTRO BRASILEIRO PARA A INFANCIA E ADDLESCENCIA - EM EXTINÇÃO	1		54.240.73
3201.150070021.2005	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL	3.1.90.11		581.000 500.000
		3, 1, 90, 16	153	81.000 581.000
3201.150070021.2005.0010	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL	3.1.90.11 3.1.90.16		500.000 81.000
3201, 150070021, 2008	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	3.4.90.30	153	13.339.30 414.73
		3.4.90.30	199	643.02 727.30
		3.4.90.33	199	564.02 502.29
		3.4.90.38	199	891.01
		3.4.90.37	153	488.31 737.77
		3.4.90.39	153	2.935.40 3.180.29
		3.4.90.39	153	960.00
		4.5.90.52		677.68 517.44
3201.150070021.2008.0011	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	3.4.90.3	153	13.339.3 414.7
		3.4.90.3	0 199	643.03 727.3
		3.4.90.3	3 199	664.0 502.2
		3.4.90.3	5 153 6 199	891.0
		3.4.90.3		488.3 737.7
		3.4.90.3	9 153	2.935.4
		3.4.90.3 4.5.90.5	2 153	960.0
		4.5.90.6 4.6.90.6		677.6 517.4
23201.150810483.2388	COORDENAÇÃO DA POLITICA NACIONAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE			40.320.4
		3.4.30.4	1 153	200.0 11.635.3
		3.4.40.4		8.971.3 10.053.8
		3.4.50.4	1 199	2.682.2 317.2
		3.4.90.3	0 199	708.0
		3.4.90.3		478.9
		3.4.90.3	6 199	749.8 806.8
		3,4,90,3	1 199	360.0
		4.5.40.4 4.5.50.4 4.5.90.8	1   199	2,561.0 480.0 240.0
23201, 150810483, 2388, 0001	PROMOÇÃO DE AÇÕES DE DEFESA DOS DIREITOS E DE PROTEÇÃO			31.643.
	A CRIANÇA E AŬ ADOLESCENTE	3.4.40.		10.846. 6,158.
		3.4.40. 3.4.50.	41 153	10.030
		3.4.50. 3.4.90.		2.456. 317.
		3.4.90.	30 199	646. 75.
		4.5.40.		1, 112.
23201.150810483.2388.0002	PROMOÇÃO DE AÇÕES DE ESTUDOS, PESQUISA E DOCUMENTAÇÃO	3.4.90.		1.365.
		3.4.90.	33  199	340.

ANEXO

CREDITO SUPLEMENTAR

### ANEXO II

ANEXO

# SEGURIDADE

CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	VALOR
		3.4.90.36 3.4.90.39	199 199	357.187 643.659
23201.150810483.2388.0125	IMPLANTAÇÃO E APOIO AO FUNCIONAMENTO DE CONSELHOS DE			7.311.352
	DIREITOS E DE CONSELHOS TUTELARES	3.4.30.41 3.4.40.41	153	200.000 789.218
		3.4.40.41 3.4.50.41	153	2.813.076 23.126
		3.4.50.41 3.4.90.30		225.910 36.733
3		3.4.90.33 3.4.90.36	199	138.600 392.673 162.998
		3.4.90.39 4.5.30.41 4.5.40.41	199	360.000 1,449.018
		4.5.50.41	199	480.000 240.000
	FUNDAÇÃO LEGIÃO BRASILEIRA DE ASSISTENCIA - EM EXTINÇÃO	4.0.30.30		2.108.948
23202, 150810483, 2593	APOIO A CRIANÇA CARENTE		153	1.684.000 1.684.000
		3.4.90.92	153	1,684,000
23202.150810483.2593.0001	ATENDIMENTO A CRIANÇA CARENTE EM CRECHE	3.4.90.92	153	1,684.000
23202. 1508 10485. 2596	APOID A PESSOA IDOSA	3.4.90.92	153	50.000 50.000
23202.150810485.2596.0002	APOIO A PESSOA IDOSA	3.4.90.92	153	50.000 50.000
23202. 1508 10486 . 2595	APOIO AO CIDADÃO, A FAMILIA E AO DEFICIENTE	3.4.90.92	153	374.948 374.948
23202.150810486.2595.0001	AÇÃO SOCIAL COMPLEMENTAR	3.4.90.92	153	374.948 374.948
	MINISTERIO DA FAZENDA			887
	SUPERINTENDENCIA NACIONAL DO ABASTECIMENTO			887
25209.150820495.2013	ENCARGOS PREVIDENCIARIOS DA UNIÃO	3.1.90.09	199	887 887
25209.150820495.2013.0001	ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	3.1.90.09	199	887 887
	MINISTERIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO			211.536.052
	MINISTERIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO			60.250.000
26101.080420483.4357	PROGRAMA NACIONAL DE ATENÇÃO INTEGRAL A CRIANÇA E AO Adolescente - pronaica			60,250,000
	ADOLESCENTE - PRUNATCA	3, 1, 90, 14		250.000 60.000.000
26101.080420483.4357.0001	PROGRAMA NACIONAL DE ATENÇÃO INTEGRAL A CRIANÇA E AO			60.250.000
26101.080420483.4357.0001	ADOLESCENTE - PRONATCA	3.1.90.14		250.000
		4.5.90.5	1 151	60.000.000
	ESCOLA TECNICA FEDERAL DE MATO GROSSO			401.000
26210, 150820495, 2013	ENCARGOS PREVIDENCIARIOS DA UNIÃO	3.1.90.0 3.1.90.0		401.000 55.000 346.000
25210, 150820495, 2013, 0001	ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS			401.000 55.000
		3.1.90.0 3.1.90.0		346.000
	ESCOLA TECNICA FEDERAL DE OURO PRETO			244.000
26211.150820495.2013	ENCARGOS PREVIDENCIARIOS DA UNIÃO	3.1.90.0 3.1.90.0		244.000 120.000 124.000
	ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	3.1.50.0		244.000
26211.150820495.2013.0001		3.1.90.0 3.1.90.0		120.000 124.000
	ESCOLA TECNICA FEDERAL DO PIAUI			1.193.000
26216.150820495.2013	ENCARGOS PREVIDENCIARIOS DA UNIÃO	3.1.90.0	1 199	1,193.000 1,143.000

•

#### ANEXO

ANEXO

II

#### CANCELAMENTO

SEGURIDADE

CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA FONTE	VALOR
		3.1.90.03 199	50.000
26216.150820495.2013.0001	ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	3, 1, 90, 01 199	1.193.000
		3.1.90.03 199	50.00
	ESCOLA TECNICA FEDERAL DE RORAIMA		127.83
26222.150820495.2013	ENCARGOS PREVIDENCIARIOS DA UNIÃO	3.1.90.01 199	127.83 43.83
		3.1.90.03 199 3.1.90.09 199	81.60 2.40
26222.150820495.2013.0001	ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS		127.83
		3.1.90.01 199 3.1.90.03 199	43.83 81.60
		3.1.90.09 199	2.40 1.496.30
00000 150000405 0012	UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA ENCARGOS PREVIDENCIARIOS DA UNIÃO		1,496.30
26239. 150820495. 2013	ENCARGUS FREYIDENCIARIUS DA UNIAU	3.1.90.01 199	1.496.30
26239.150820495.2013.0001	ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	3.1.90.01 199	1.496.30 1.496.30
	UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA		58.559.00
26247.130750428.2317	OPERACIONALIZAÇÃO DO SISTEMA UNICO DE SAUDE		19.000.00
	•	3.1.90.11 199	19.000.00
26247.130750428.2317.0019	MANUTENÇÃO DE HOSPITAL DE ENSINO	3.1.90.11 199	19.000.00 19.000.00
26247.150820495.2013	ENCARGOS PREVIDENCIARIOS DA UNIÃO	3.1.90.01 153	39.559.00 39.559.00
26247, 150820495, 2013, 0001	ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	3. (. 50. 0)	39.559.00
20247.100020430.2010.0001		3.1.90.01 153	39.559.00
	UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA		1.100.00
26250.150820495.2013	ENCARGOS PREVIDENCIARIOS DA UNIÃO	3.1.90.01 199	1.100.00 860.00
		3.1.90.03 199	240.00
26250.150820495.2013.0001	ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	3.1.90.01 199 3.1.90.03 199	1,100,00 860,00 240,00
	FACULDADE DE MEDICINA DO TRIANGULO MINEIRO	3.1.90.00 199	1.718.00
26254 . 150820495 . 2013	ENCARGOS PREVIDENCIARIOS DA UNIÃO		1.718.00
20204.100020480.2010		3,1,90.01 199	1.718.00
26254.150820495.2013.0001	ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	3.1.90.01 199	1.718.00 1.718.00
	CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLOGICA DO PARANA		3.107.20
26258.150820495.2013	ENCARGOS PREVIDENCIARIOS DA UNIÃO		3.107.20
		3.1.90.01 199	3.107.20 3.107.20
26258, 150820495, 2013, 0001	ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	3.1.90.01 199	3, 107.20
	ESCOLA FEDERAL DE ENGENHARIA DE ITAJUBA		523.00
26261.150820495.2013	ENCARGOS PREVIDENCIARIOS DA UNIÃO	3.1.90.01 199	523.00 523.00
26261, 150820495, 2013, 0001	ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS		523.00
		3.1.90.01 199	523.00
	ESCOLA PAULISTA DE MEDICINA		5.348.00
26262.150820495.2013	ENCARGOS PREVIDENCIARIOS DA UNIÃO	3.1.90.01 199	5.348.00 4.148.00 1.200.00
	FURADORS ONA THATTURE E DEVELOUTETE	3.1.90.03 199	1.200.00
26262.150820495.2013.0001	ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	3.1.90.01 199 3.1.90.03 199	4.148.00 1,200.00
	ESCOLA SUPERIOR DE AGRICULTURA DE MOSSORO	0.1.50.00 139	691.00
26264.150820495.2013	ENCARGOS PREVIDENCIARIOS DA UNIÃO		691.00

R\$ 1,00

### SEGURIDADE

#### ANEXO

11

CREDITO SUPLEMENTAR

ANEXO

CANCELAMENTO

~

CODIGO	ESPECIFICAÇÃO		VALOR
		3.1.90.01 199 3.1.90.03 199	600.000 91.000
26264.150820495.2013.0001	ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	3.1.90.01 199 3.1.90.03 199	691.000 600.000 91.000
	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDONIA		2,471.000
26268 . 150820495 . 2013	ENCARGOS PREVIDENCIARIOS DA UNIÃO	3.1.90.01 199 3.1.90.03 199 3.1.90.09 199	2.471.000 958.000 1,123.000 390.000
26268 . 150820495 . 2013 . 000 1	ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	3.1.90.01 199 3.1.90.03 199 3.1.90.09 199	2.471.000 958.000 1.123.000 390.000
	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO RIO DE JANEIRO		1.629.000
26269 . 150820495 . 2013	ENCARGOS PREVIDENCIARIOS DA UNIÃO	3.1.90.01 <b>199</b> 3.1.90.03 199	1.629.000 1.681.000 48.000
26269.150820495.2013.0001	ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	3.1.90.01 199 3.1.90.03 199	1.629.000 1.581.000 48.000
	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO AMAZONAS		776.000
26270.150820495.2013	ENCARGOS PREVIDENCIARIOS DA UNIÃO	3.1.90.01 199	776.000 776.000
26270.150820495.2013.0001	ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	3.1.90.01 199	776.000 776.000
	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLANDIA		9.213.000
26274 . 150820495 . 2013	ENCARGOS PREVIDENCIARIOS DA UNIÃO	3.1.90.01 199 3.1.90.03 199	9.213.000 8.813.000 400.000
26274.150820496.2013.0001	ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	3.1.90.01 199 3.1.90.03 199	9,213.000 8,813.000 400.000
	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE		3.166.000
26275.150820495.2013	ENCARGOS PREVIDENCIARIOS DA UNIÃO	3.1.90.01 199 3.1.90.03 199	3.166.000 3.013.000 153.000
26275.150820495.2013.0001	ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	3.1.90.01 199 3.1.90.03 199	3.166.000 3.013.000 153.000
	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO		12.874.00
25276.150820495.2013	ENCARGOS PREVIDENCIARIOS DA UNIÃO	3.1.90.01 199	12.874.00 12.874.00
26276.150820495.2013.0001	ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	3.1.90.01 199	12.874.00 12.874.00
	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO		2.170.50
26277.150820495.2013	ENCARGOS PREVIDENCIARIOS DA UNIÃO	3.1.90.03 199	2.170.50 2.170.50
26277.150820495.2013.0001	ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	3.1.90.03 199	2.170.50 2.170.50
	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS		6.323.00
26280. 150820495.2013	ENCARGOS PREVIDENCIARIOS DA UNIÃO	3.1.90.01 199 3.1.90.03 199	6.323.00 6.209.00 114.00
26280.150820495.2013.0001	ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	3.1.90.01 199 3.1.90.03 199	6.323.00 6.209.00 114.00
	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL		7.087.00
	ENCARGOS PREVIDENCIARIOS DA UNIÃO		7.087.0

#### ANEXO

II

CREDITO SUPLEMENTAR

ANEX0

# SEGURIDADE

CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	VALOR
		3.1.90.03	199	1.087.00
26283.150820495.2013.0001	ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	3, 1, 90, 01	199	7.087.00
		3.1.90.03		1.087.00
	FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE SÃO JOÃO DEL REI			657.00
6285.150820495.2013	ENCARGOS PREVIDENCIARIOS DA UNIÃO	3.1.90.01	199	657.00 657.00
6285.150820495.2013.0001	ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	3.1.90.01	199	657.00 657.00
	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPA			474.04
5286, 150820495, 2013	ENCARGOS PREVIDENCIARIOS DA UNIÃO	3.1.90.01	199	474.04 240.04
		3.1.90.03		234.00
6286.150820495.2013.0001	ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	3.1.90.01	199	474.04 240.04
		3.1.90.03		234.00
	FUNDAÇÃO COORDENAÇÃO DE APERFEIÇOAMENTO DE PESSOAL DE NIVÊL SUPERIOR			148.00
5291.150820495.2013	ENCARGOS PREVIDENCIARIDS DA UNIÃO		199	148.00
	ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	3.1.90.03	199	148.00
5291.150820495.2013.0001	ENCARDOS CUM INALITOS E FENSIONISTAS	3.1.90.03	199	148.00
	FUNDAÇÃO JOAQUIM NABUCO	-		4,449.00
6292.150820495.2013	ENCARGOS PREVIDENCIARIOS DA UNIÃO	3.1.90.01		4.449.0 4.350.0
		3.1.90.03 3.1.90.09		69.0 30.0
6292.150820495.2013.0001	ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS		199	4.449.0
		3.1.90.01 3.1.90.03 3.1.90.09	199	4.360.06 69.06 30.00
	HOSPITAL DE CLINICAS DE PORTO ALEGRE	0.1.00.00		23.071.00
6294 . 130750428 . 2317	OPERACIONALIZAÇÃO DO SISTEMA UNICO DE SAUDE			23.071.0
		3.1.90.11 3.1.90.13	112	20.000.00
		3.1.90.16	112	1.671.0
6294.130750428.2317.0019	MANUTENÇÃO DE HOSPITAL DE ENSINO	3.1.90.11 3.1.90.13		20,000.0
		3. 1, 90. 16		1.671.0
	FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO			21.1
6295.150820495.2013	ENCARGOS PREVIDENCIARIOS DA UNIÃO	3.1.90.01	199	21.1 21.1
6295.150820495.2013.0001	ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	3.1.90.01	199	21.1 21.1
	ESCOLA AGROTECNICA FEDERAL DE ALEGRE	3.1.90.01	133	187.0
5302.150820495.2013	ENCARGOS PREVIDENCIARIOS DA UNIÃO			187.0
0002.100020400.2010		3.1.90.01 3.1.90.03	199 199	168.0 19.0
6302.150820495.2013.0001	ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS			187.0
		3.1.90.01 3.1.90.03	199 199	168.0 19.0
	ESCOLA AGROTECNICA FEDERAL DE ALEGRETE			28.0
6303.150820495.2013	ENCARGOS PREVIDENCIARIOS DA UNIÃO	3.1.90.01	199	28.0 28.0
6303. 150820495. 2013. 0001	ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS		100	28.0
		3.1.90.01	199	28.0 201.8
6904 1E092040E 0010	ESCOLA AGROTECNICA FEDERAL DE ARAGUATINS	1		201.8
26304.150820495.2013	ENCARGOS PREVIDENCIARIOS DA UNIÃO	3.1.90.01	199	201.86

1.1444

#### ANEXÔ

п

ANEX0

#### SEGURIDADE

C O D I G O	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA FONTE	E VALOR
		3.1.90.03 199	102.67
6304.150820495.2013.0001	ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	3, 1, 90, 01 199	201.88 99.20
		3.1.90.03 199	102.67
	ESCOLA AGROTECNICA FEDERAL DE CACERES		162.47
26310.150820495.2013	ENCARGOS PREVIDENCIARIOS DA UNIÃO	3.1.90.01 199	
		3.1.90.03 199	
6310.150820495.2013.0001	ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	3.1.90.01 199	
		3.1.90.03 199	171.00
	ESCOLA AGROTECNICA FEDERAL DE CASTANHAL		171.00
6311.150820495.2013	ENCARGOS PREVIDENCIARIOS DA UNIÃO	3.1.90.01 199	
26311.150820495.2013.0001	ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	3.1.90.01 199	171.00
	ESCOLA AGROTECNICA FEDERAL DE CONCORDIA		31.00
26314, 150820495, 2013	ENCARGOS PREVIDENCIARIOS DA UNIÃO		31.00
		3.1.90.03 199	
26314.150820495.2013.0001	ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	3.1.90.03 199	31.00 31.00
	ESCOLA AGROTECNICA FEDERAL DOM AVELAR BRANDÃO VILELA		142. 1
26323.150820495.2013	ENCARGOS PREVIDENCIARIOS DA UNIÃO	3, 1, 90, 01 199	142.1
		3.1.90.03 199	19.2
150000 150000 001 0001	ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS		142.1
26323.150820495.2013.0001	ENCARGUS COM INCITO E L'ENCLOSED DE	3.1.90.01 199 3.1.90.03 199	19.2
		3.1.90.09 199	
	ESCOLA AGROTECNICA FEDERAL DE RIO VERDE		161.9
26325.150820495.2013	ENCARGOS PREVIDENCIARIOS DA UNIÃO	3.1.90.01 199	
		3.1.90.03 199 3.1.90.09 199	
26325, 150820495, 2013, 0001	ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	3.1.90.01 199	161.9 150.0
		3.1.90.03 199 3.1.90.09 199	
	ESCOLA AGROTECNICA FEDERAL DE SÃO JOÃO EVANGELISTA		68.0
26329, 150820495, 2013	ENCARGOS PREVIDENCIARIOS DA UNIÃO		68.0
		3.1.90.03 199	-
26329.150820495.2013.0001	ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	3.1.90.03 199	68.0 68.0
	ESCOLA AGROTECNICA FEDERAL DE SÃO LUIS		147.0
26330.150820495.2013	ENCARGOS PREVIDENCIARIOS DA UNIÃO	3.1.90.01 19	147.0 9 131.0
		3.1.90.03 19	
26330. 150820495. 2013. 0001	ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	3.1.90.01 19	
		3.1.90.03 19	
	ESCOLA AGROTECNICA FEDERAL DE SÃO VICENTE DO SUL		210.8
26331.160820495.2013	ENCARGOS PREVIDENCIARIOS DA UNIÃO	3.1.90.01 19	
		3.1.90.03 19	210.8
26331.150820495.2013.0001	ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	3.1.90.01 19 3.1.90.03 19	9 91.0
	ESCOLA AGROTECNICA FEDERAL DE UBERLANDIA	0.1.80.00 13	62.0
26336, 150820495, 2013	ESCULA AGRUTEURILA FEDERAL DE UBERLANDIA ENCARGOS PREVIDENCIARIOS DA UNIÃO		62.0

## ANEXO II

ANEXO

CREDITO SUPLEMENTAR

CANCELAMENTO

SEGURIDADE

CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	VALOR
		3,1,90.03	199	62.000
26336.150820495.2013.0001	ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	3.1.90.03	199	62.000 62.000
	ESCOLA AGROTECNICA FEDERAL DE URUTAI			297.000
26337 . 150820495 . 2013	ENCARGOS PREVIDENCIARIOS DA UNIÃO	3, 1, 90, 01	199	297.000 297.000
26337, 150820495, 2013, 0001	ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	3.1.90.01	199	297.000 297.000
	ESCOLA AGROTECNICA FEDERAL DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA			30.452
6339 . 150820495 . 2013	ENCARGOS PREVIDENCIARIOS DA UNIÃO	3.1.90.01 3.1.90.03 3.1.90.09	199	30.452 24.000 4.800 1.652
26339.150820495.2013.0001	ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	3.1.90.01 3.1.90.03 3.1.90.09	199	30.452 24.000 4.800 1.652
	ESCOLA AGROTECNICA FEDERAL DE SOMBRIO			142.112
26340. 150820495. 2013	ENCARGOS PREVIDENCIARIOS DA UNIÃO	3, 1, 90, 01 3, 1, 90, 03 3, 1, 90, 05	199	142.112 68.400 70.112 3.600
26340. 150820495. 2013. 0001	ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	3.1.90.0 3.1.90.0 3.1.90.0	3 199	142.112 68.400 70.112 3.600
	ESCOLA AGROTECNICA FEDERAL DE CERES			60.905
26341.150820495.2013	ENCARGOS PREVIDENCIARIOS DA UNIÃO	3.1.90.0 3.1.90.0 3.1.90.0 3.1.90.0	3 199	60.905 36.000 24.425 480
26341.150820495.2013.0001	ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	3.1.90.0 3.1.90.0 3.1.90.0	1 199 3 199	60.905 36.000 24.425 480
	ESCOLA AGROTECNICA FEDERAL DE COLORADO DO GESTE			2.300
26342.150820495.2013	ENCARGOS PREVIDENCIARIOS DA UNIÃO	3.1.90.0	3 199	2.300 2.300
26342.150820495.2013.0001	ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	3.1.90.0	3 199	2.300 2.300
	ESCOLA AGROTECNICA FEDERAL DE CODO			30.452
26343. 150820495.2013	ENCARGOS PREVIDENCIARIOS DA UNIÃO	3.1.90.0 3.1.90.0 3.1.90.0	03 199	30.452 21.317 4.568 4.567
26343.150820495.2013.0001	ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	3.1.90. 3.1.90. 3.1.90.	03 199	30.452 21.317 4.558 4.567
	ESCOLA AGROTECNICA FEDERAL DO RIO DO SUL			50.666
26345.150820495.2013	ENCARGOS PREVIDENCIARIOS DA UNIÃO	3.1.90. 3.1.90. 3.1.90.	03 199	60.666 41.53 4.568 4.567
26345 . 150820495 . 2013 . 0001	ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	3, 1, 90, 3, 1, 90, 3, 1, 90, 3, 1, 90,	01 199 03 199	50.66 41.53 4.56 4.56
	ESCOLA AGROTECNICA FEDERAL DE SANTA INES			30.45
26346. 150820495.2013	ENCARGOS PREVIDENCIARIOS DA UNIÃO	3.1.90	01 199 03 199 09 199	30.45 21.31 4.56 4.56

# SEGURIDADE

CANCELAMENTO

### ANEXO II

ANEXO

CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	VALOR
26346.150820495.2013.0001	ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	3.1.90.01 3.1.90.03 3.1.90.09		30.452 21.317 4.568 4.567
	ESCOLA AGROTECNICA FEDERAL DO SENHOR DO BOMFIM			30.452
26347.150820495.2013	ENCARGOS PREVIDENCIARIOS DA UNIÃO	3.1.90.01 3.1.90.03 3.1.90.09	199	30.452 21.317 4.568 4.567
26347.150820495.2013.0001	ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	3.1.90.01 3.1.90.03 3.1.90.09	199	30,452 21,317 4,568 4,567
	MINISTERIO DA INDUSTRIA, DO COMERCIO E DO TURISMO	•••••		1.163.520
	MINISTERIO DA INDUSTRIA, DO COMERCIO E DO TURISMO	i i		600.000
28101.150820495.2013	ENCARGOS PREVIDENCIARIOS DA UNIÃO	3.1.90.01 3.1.90.03 3.1.90.03 3.1.90.03 3.1.90.08	153	600.000 340.736 30.000 198.000 31.264
28101.150820495.2013.0001	ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	3.1.90.01 3.1.90.03 3.1.90.03 3.1.90.03 3.1.90.08	153 156	600.000 340.736 30.000 198.000 31.264
	INSTITUTO BRASILEIRO DE TURISMO			563.520
28201.130750428.2004	ASSISTENCIA MEDICA E ODONTOLOGICA A SERVIDORES	3.4.90.39	199	563.520 563.520
28201.130750428.2004.0008	AUXILIO FARMACIA	3.4.90.39	199	563.520 563.520
	MINISTERIO DA JUSTIÇA			9.298.967
	MINISTERIO DA JUSTIÇA			9, 116, 184
30101.030070021.2008	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	3.4.90.30 3.4.90.33 3.4.90.35 3.4.90.35 4.5.90.55	3 100 5 100 9 100	316.531 24.000 136.800 33.444 50.287 72.000
30101.030070021.2008.0011	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	3.4.90.3( 3.4.90.3) 3.4.90.3 3.4.90.3 4.5.90.5	3 100 5 100 9 100	316.531 24.000 136.800 33.444 50.287 72.000
30101.150810217.4072	CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL	3, 4, 50, 4 3, 4, 90, 3 3, 4, 90, 3 3, 4, 90, 3 3, 4, 90, 3	0 100 3 100	80.433 5.508 32.923 3.600 38.402
30101.150810217.4072.0001	CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL	3.4.50.4 3.4.90.3 3.4.90.3 3.4.90.3	0 100 3 100	80.433 5.508 32.923 3.600 38.402
30101.150810487.2222	COORDENAÇÃO DAS AÇÕES DE INTEGRAÇÃO DA PESSOA PORTADORA DE DEFICIENCIA A SOCIEDADE			8.719.220
		3.4.40.4 3.4.50.4 3.4.90.3 3.4.90.3 4.5.40.4 4.5.50.4	1 199 3 199 9 199 1 199	4.953.32 14.79 17.50 12.00 3.708.65 12.95
30101.150810487.2222.0309	AÇÕES DE REABILITAÇÃO INTEGRAL DO PORTADOR DE			8.719.22
	DÊFICIENCIA	3.4.40.4 3.4.50.4 3.4.90.3 3.4.90.3	1 199 3 199	4.953.32 14.79 17.50 12.00

CANCELAMENTO

SEGURIDADE

### ANEXO II

ANEXO

CREDITO SUPLEMENTAR

	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	VALOR
<u> </u>		4.5.40.41 4.5.50.41	199 199	3.708.651 12.956
	FUNDAÇÃO NACIONAL DO INDIO			182.783
30202.130750428.2004	ASSISTENCIA MEDICA E ODDNTOLOGICA A SERVIDORES	3.4.90.30	199	182.783 182.783
30202.130700426.2004		0.4.30.00		182.783
30202.130750428.2004.0005	ASSISTENCIA MEDICA E ODONTOLOGICA A SERVIDORES	3,4.90.30	199	182.783
	MINISTERIO DE MINAS E ENERGIA			3.166.538
	DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUÇÃO MINERAL			3.166.538
32263.150820475.2013	ENCARGOS PREVIDENCIARIOS DA UNIÃO	3.1.90.01 3.1.90.01 3.1.90.03 3.1.90.03 3.1.90.03		3.166.538 969.271 625.700 1.057.449 514.118
32263.150820475.2013.0001	ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	3, 1, 90, 01 3, 1, 90, 01 3, 1, 90, 03 3, 1, 90, 03 3, 1, 90, 03	199 153	3.166.538 969.271 625.700 1.057.449 514.118
	MINISTERIO DA PREVIDENCIA E ASSISTENCIA SOCIAL			167.066.645
	MINISTERIO DA PREVIDENCIA E ASSISTENCIA SOCIAL			79.919.355
33 10 1 . 0804 10 190 . 2900	CONTRIBUIÇÃO A FUNDOS	3.4.12.4	153	5.322.290 5.322.290
33101.080410190.2900.0027	FUNDO DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA SOCIAL	3.4.12.4	1 153	5.322.290 5.322.290
33101.150070021.2005	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL	3.1.90.1	6 122	147.000 147.000
33101.150070021.2005.0010	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL	3.1.90.1	6 122	147.000 147.000
33101.150070021.2008	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	3,4,90,3 3,4,90,3 3,4,90,3	3 122	3.092.482 408.000 621.805 2.062.677
33101.150070021.2008.0011	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	3.4.90.3 3.4.90.3 3.4.90.3	3 122	3.092.482 408.000 621.805 2.062.677
33101.150070021.2900	CONTRIBUIÇÃO A FUNDOS	3.4.12.4	1 153	37.000.000 37.000.000
33101.150070021.2900.0027	FUNDO DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA SOCIAL	3.4.12.4	1 163	37.000.000 37.000.000
33101.150080030.2900	CONTRIBUIÇÃO A FUNDOS	3. 1. 12. 3.4. 12.		15.200.000 2.200.000 13.000.000
33101.150080030.2900.0027	FUNDO DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA SOCIAL	3.1.12. 3.4.12.		15.200.000 2.200.000 13.000.000
33101, 150090040, 2900	CONTRIBUIÇÃO A FUNDOS	3.1.12.	41 153	90.401 90.401
33101.150090040.2900.0027	FUNDO DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA SOCIAL	3.1.12.	41 153	90.401 90.401
33101.150780486.2900	CONTRIBUIÇÃO A FUNDOS	3.4.12.	41 153	7.900.000 7.900.000
33101.150780486.2900.0027	FUNDO DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA SOCIAL	3.4.12.	41 153	7.900.000 7.900.000
33101.150800411.2017	PARTICIPAÇÃO EM ORGANISMOS INTERNACIONAIS	3.4.72	41 122	67.182 67.182
33101.150800411.2017.0195	CONTRIBUIÇÕES PARA ORGANISMOS INTERNACIONAIS	3.4.72	41 122	
33101.150810486.2900	CONTRIBUIÇÃO A FUNDOS	3 4 12	41 153	5.000.000

## ANEXO II

ANEXO

CREDITO SUPLEMENTAR

SEGURIDADE

		NATUREZA	FONTE	VALOR
C O D I G O	ESPECIFICAÇÃO			
33101.150810486.2900.0027	FUNDO DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA SOCIAL	3.4.12.41	153	5.000.000 5.000.000
33101.150820025.2900	CONTRIBUIÇÃO A FUNDOS	3.4.12.41	153	6.100.000 6.100.000
33101.150820025.2900.0027	FUNDO DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA SOCIAL	3.4.12.41	153	6.100.000 6.100.000
	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL			84.958.290
33201.080410190.4500	ASSISTENCIA PRE-ESCOLAR	3,4,90.08	353	5.322.290 5.322.290
33201.080410190.4500.0001	ASSISTENCIA PRE-ESCOLAR	3.4.90.08	353	5.322.290 5.322.290
33201.150070021.2005	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL	3.1.90.16	353	5.845.599 5.845.599
33201.150070021.2005.0010	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL	3, 1, 90, 16	353	5.845.599 5.845.599
33201. 150070021. 2008	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	3.1.90.14 3.4.90.33 3.4.90.36 3.4.90.36 3.4.90.35	353 353	39.500.000 2.500.000 3.000.000 2.000.000 32.000.000
33201.150070021.2008.0011	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	3.1.90.14 3.4.90.33 3.4.90.31 3.4.90.31 3.4.90.31	3 353 6 353	39.500.000 2.500.000 3.000.000 2.000.000 32.000.000
33201.150080030.2350	ARRECADAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DA RECEITA PREVIDENCIARIA	3.1.90.1 3.4.90.3		15.200.000 2.200.000 13.000.000
33201.150080030.2350.0001	ARRECADAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DA RECEITA PREVIDENCIARIA	3.1.90.1	4 353	2.000.000 2.000.000
33201.150080030.2350.0002	ASSISTENCIA TECNICA A EMPRESAS	3.1.90.1	4 353	200.000 200.000
33201.150080030.2350.0003	MODERNIZAÇÃO DA ARRECADAÇÃO/FISCALIZAÇÃO PREVIDENCIARIA	3.4.90.3	9 353	13.000.000 13.000.000
33201.150090040.4073	APERFEIÇOAMENTO DO PROCESSO DE GESTÃO	3.1.90.1	4 353	90.401 90.401
33201, 150090040, 4073, 0001	APERFEIÇOAMENTO DO PROCESSO DE GESTÃO	3.1.90.	14 353	90.401 90.401
33201.150780486.4089	PRESTAÇÃO DE BENEFICIOS AO SERVIDOR PUBLICO	3.4.90.	39 353	7.900.000 7.900.000
33201.150780486.4089.0004	AUXILIO-REFEIÇÃO	3.4.90.	39 353	7.900.000 7.900.000
33201. 1508 10486. 2348	MANUTENÇÃO DA REABILITAÇÃO PROFISSIONAL	3.4.90. 3.4.90. 3.4.90.	36 353	5.000.000 1.000.000 1.000.000 3.000.000
33201. 1508 10486. 2348. 0001	MANUTENÇÃO DA REABILITAÇÃO PROFISSIONAL	3.4.90. 3.4.90. 3.4.90.	36 353	
33201.150820025.1183	MELHORIA DE INSTALAÇÕES	3.4.90	39 353	1
33201.150820025.1183.0138	REFORMA E MELHORIA DAS INSTALAÇÕES DAS UNIDADES DE SERVIÇO - PB	3.4.90	. 39 353	800.00
33201.150820025.1183.0142	REFORMA E MELHORIA DAS INSTALAÇÕES DAS UNIDADES DE SERVIÇO - SE	3.4.90	1	300.00
33201.150820025.1183.0147	REFORMA E MELHORIA DAS INSTALAÇÕES DAS UNIDADES DE			1.500.00
33201.150820025.1183.0149	SERVIÇU - FA	3.4.90	. 39 353	2.500.00

## CREDITO SUPLEMENTAR

### ANEXO II

ANEXO

CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	VALOR
		3.4.90.39	353	2.500.000
33201.150820025.1183.0153	REFORMA E MELHORIA DAS INSTALAÇÕES DAS UNIDADES DE			1.000.000
	SERVIÇO - SC	3.4.90.39	353	1,000.000
	FUNDAÇÃO LEGIÃO BRASILEIRA DE ASSISTENCIA - EM EXTINÇÃO			2.189.000
33205 . 03007002 1 . 2008	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	3.1.90.11	153	2.189.00 2.189.00
33205.030070021.2008.0011	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	3.1.90.11	153	2.189.00 2.189.00
	FUNDO DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA SOCIAL			76.612.69
3901.080410190.4032	ATIVIDADES A CARGO DO INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO			5.322.29
	SOCTAL	3.4.11.41	153	5.322.29
33901.080410190.4032.0001	ATIVIDADES A CARGO DO INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO			5.322.29
	SOCIAL	3.4.11.41	153	5.322.29
33901.150070021.4032	ATIVIDADES A CARGO DO INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO			37.000.00
	SOCIAL	3.4.11.41	153	37.000.00
33901, 150070021, 4032, 0001	ATIVIDADES A CARGO DO INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO			37.000.00
	SOCIAL	3.4.11.41	153	37.000.00
33901.150080030.4032	ATIVIDADES A CARGO DO INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO			15.200.00
	SOCIAL	3.1.11.41		2.200.00
		3.4.11.41	153	13.000.00
33901.150080030.4032.0001	ATIVIDADES A CARGO DO INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL			15.200.00
		3, 1, 11, 41 3, 4, 11, 41		2.200.00 13.000.00
33901, 150090040, 4032	ATIVIDADES A CARGO DO INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO			90.40
	SOCIAL	3.1.11.41	153	90.40
33901.150090040.4032.0001	ATIVIDADES A CARGO DO INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO			90.40
	SOCIAL	3.1.11.41	153	90.40
33901, 150780486, 4032	ATIVIDADES A CARGO DO INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO			7.900.00
00501110010040014002	SOCIAL	3.4.11.41	153	7.900.00
33901.150780486.4032.0001	ATIVIDADES A CARGO DO INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO			7.900.00
33501.130100400.4002.0001	SOCIAL	3.4.11.41	153	7.900.00
33901, 150810486, 4032	ATIVIDADES A CARGO DO INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO			5.000.0
33901, 1508 10400.4002	SOCIAL	3.4.11.41	153	5.000.0
22001 150810485 4022 0001	ATIVIDADES A CARGO DO INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO			5.000.0
33901.150810486.4032.0001	SOCIAL	3.4.11.41	153	5.000.00
20004 4500000F 2005	PROJETOS A CARGO DO INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL			6.100.0
33901.150820025.3005	PRUJETUS A CARGO DO INSTITUTO MOTORAL DO SECONO DOSTAL	3.4.11.41	153	6.100.0
33901, 150820025, 3005, 0001	PROJETOS A CARGO DO INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	3.4.11.41	153	6.100.0 6.100.0
	MINISTERIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES			90.0
	MINISTERIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES			90.0
35101.130750428.2004	ASSISTENCIA MEDICA E ODONTOLOGICA A SERVIDORES	3.4.90.39	199	90.0 90.0
35101.130750428.2004.0005	ASSISTENCIA MEDICA E ODONTOLOGICA A SERVIDORES	3.4.90.35	199	90.0 90.0
	MINISTERIO DA SAUDE - FUNDO NACIONAL DE SAUDE			489.388.4
	MINISTERIO DA SAUDE - FUNDO NACIONAL DE GADEL MINISTERIO DA SAUDE - FUNDO NACIONAL DE SAUDE			246.056.3
36101.080410190.2900	CONTRIBUIÇÃO A FUNDOS			5,000.0

# ANEXO II

ANEXO

SEGURIDADE

CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	ONTE	VALOR
		3.4.12.41	151	5.000.000
36101.080410190.2900.0033	FUNDO NACIONAL DE SAUDE	3.4.12.41	151	5.000.000 5.000.000
36101.130750021.2900	CONTRIBUIÇÃO A FUNDOS	3.1.12.41 3.4.12.41	199 122	17.200.000 12.800.000 4.400.000
36101, 130750021, 2900, 0033	FUNDO NACIONAL DE SAUDE	3.1.12.41 3.4.12.41	199 122	17.200.000 12.800.000 4.400.000
36101.130750055.2900	CONTRIBUIÇÃO A FUNDOS	3.4.12.41 4.5.12.41	151 151	3.000.000 2.400.000 600.000
36101.130750055.2900.0033	FUNDO NACIONAL DE SAUDE	3.4.12.41 4.5.12.41	151 151	3.000.000 2.400.000 600.000
36101.130750217.2900	CONTRIBUIÇÃO A FUNDOS	3.4.12.41 4.5.12.41	151 151	7.000.000 6.160.000 840.000
36101, 130750217, 2900, 0033	FUNDO NACIONAL DE SAUDE	3.4.12.41 4.5.12.41		7.000.000 6.160.000 840.000
36101.130750428.2900	CONTRIBUIÇÃO A FUNDOS	3.4.12.41 3.4.12.41 4.5.12.41 4.5.12.41	153 151	164.456.396 56.631.000 6.203.507 99.853.180 1.768.709
36101.130750428.2900.0033	FUNDO NACIONAL DE SAUDE	3.4.12.41 3.4.12.41 4.5.12.41 4.5.12.41	151 153 151	164.456.396 56.631.000 6.203.507 99.853.180 1.758.709
36101.130750430.2900	CONTRIBUIÇÃO A FUNDOS	3.4.12.4 4.5.12.4 4.9.12.4	151 151	35.000.000 25.500.000 7.500.000 1.000.000
36101.130750430.2900.0033	FUNDO NACIONAL DE SAUDE	3.4.12.4 4.5.12.4 4.9.12.4	1 151	35,000,000 26,500,000 7,500,000 1,000,000
36101.150780486.2900	CONTRIBUIÇÃO A FUNDOS	3.4.12.4	1 151	14,400,000 14,400,000
36101.150780486.2900.0033	FUNDO NACIONAL DE SAUDE	3.4.12.4	1 151	14,400.000 14,400.000
	CENTRAL DE MEDICAMENTOS			152.536.01
36103.130750021.2005	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL	3, 1.90.1	6 199	19.00 19.00
36103.130750021.2005.0010	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL	3.1.90.1	6 199	19.00 19.00
36103.130750055.2900	CONTRIBUIÇÃO A FUNDOS	4.6.12.4	1 153	4,000.00 4,000.00
36103.130750065.2900.0035	FUNDO DA CENTRAL DE MEDICAMENTOS	4.6.12.4		4,000.00 4,000.00
36103.130750428.2900	CONTRIBUIÇÃO A FUNDOS	4.5.12.4		6.000.00 6.000.00
36103.130750428.2900.0035	FUNDO DA CENTRAL DE MEDICAMENTOS	4.5.12.4		6.000.00 6.000.00
36103.130750431.2900	CONTRIBUIÇÃO A FUNDOS	3.4.12.		142.517.0 142.517.0
36103.130750431.2900.0035	FUNDO DA CENTRAL DE MEDICAMENTOS	3.4.12.		142.517.0 142.517.0
<u></u>				15.062.0
	FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ ASSISTENCIA PRE-ESCOLAR		1	300.0 300.0

. ⊾

### SEGURIDADE

CANCELAMENTO

### ANEXO II

ANEXO

CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	VALOR
36201.080410190.4500.0001	ASSISTENCIA PRE-ESCOLAR	3.4.90.08	153	300.000 300.000
36201.130750021.2005	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL	3.1.90.15	199	62.000 62.000
36201, 130750021, 2005, 0010	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL	3.1.90.16	199	62.000 62.000
36201.130750021.2008	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	3.4.50.41 3.4.90.07 3.4.90.33 3.4.90.35 3.4.90.36 3.4.90.39 3.4.90.39 4.5.90.39 4.5.90.52 4.6.90.64	153 153 153 153 153 153 153 153 153	4.766.100 100.000 115.000 260.000 94.100 360.000 433.000 240.000 64.000 2.000.000 1.100.000
36201.130750021.2008.0011	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	3.4.50.41 3.4.90.07 3.4.90.33 3.4.90.35 3.4.90.35 3.4.90.35 3.4.90.35 4.5.90.55 4.5.90.56	153 153 153 153 153 153 153 153 153 2 153	4.766.100 100.000 115.000 260.000 94.100 360.000 433.000 240.000 64.000 2.000.000 1.100.000
36201.130750054.4435	ESTUDOS, PESQUISAS E PLANEJAMENTO PARA O SUS	3.4.90.3 3.4.90.3 3.4.90.3 3.4.90.3 3.4.90.3	3 153 5 153	1.339.500 1.000.000 133.500 56.000 150.000
36201.130750054.4435.0004	PESQUISA HISTORICA EM SAUDE PUBLICA E COLETIVA	3.4.90.3	3 153	100.000 100.000
36201.130750054.4435.0005	PESQUISA EM DOENÇAS INFECCIOSAS E PARASITARIAS	3.4.90.3 3.4.90.3		89.500 33.500 56.000
36201.130760054.4435.0006	ESTUDOS BIOMEDICOS FUNDAMENTAIS	3.4.90.3	0 153	1.000.000 1.000.000
35201.130750054.4435.0007	FORMAÇÃO E PRESERVAÇÃO DE ARQUIVOS EM SAUDE E Patrimonio tecnico	3.4.90.3	153	150.000 150.000
36201, 130750065, 2008	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	3.4.90.3	35 153	14.000 14.000
36201, 130750055, 2008, 0011	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	3.4.90.3	35 153	14.000 14.000
36201.130750055.3376	INFRA-ESTRUTURA DO SUS	4.5.90.5	51 153	5.500.000 5.500.000
36201.130750055.3376.0071	CONSTRUÇÃO, REFORMA E REEQUIPAMENTO DE UNIDADES OPERACIONAIS		- 152	5,500,000
10001 1207E00EE 1178	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO SUS	4.5.90.		20.400
36201.130750055.4438 36201.130750055.4438.0062	MANUTENÇÃO DE BIOTERIOS	3.4.90.		20.400
36201, 130750057, 4440	SISTEMA DE INFORMAÇÕES PARA O SUS	3.4.90.		24.000
	OPERACIONALIZAÇÃO DO SISTEMA DE INFORMAÇÕES CIENTIFICAS	3.4.90.	100	24.000
36201, 130750057.4440.0003	E TECNOLOGICAS	3.4.90.	33 153	24.000
36201.130750217.2007	CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	3.4.90. 3.4.90		52.200 30.200 22.000
36201.130750217.2007.0024	DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS PARA O SUS	3.4.90	35 153	22.000 22.000
36201.130750217.2007.0025	TREINAMENTO DE RECURSOS HUMANOS PARA O SUS		ł	30.200

### ANEXO II

ANEXÜ

SEGURIDADE

		NATUREZA FO	лте	VALOR
CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA FO		
		3.4.90.33 1	53	30.200
36201.130750428.4438	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO SUS		53 53	450.000 300.000 150.000
36201.130750428.4438.0060	ASSISTENCIA EM MEDICINA PREVENTIVA	3.4.90.39 1	53	150.000 150.000
36201.130750428.4438.0061	ASSISTENCIA MATERNO-INFANTIL	3.4.90.30	53	300.000 300.000
36201.130750430.4434	COORDENAÇÃO, NORMATIZAÇÃO E AVALIAÇÃO DO SISTEMA DE			50.800
30201.130700400.4404	VIGILANCIA SANITARIA PARA PROTEÇÃO A SAUDE - SUS		53 53	40.000 10.800
36201, 130750430, 4434, 0005	CONTROLE DE QUALIDADE E DOS RISCOS A SAUDE		153 153	50,800 40,000 10,800
	PRODUÇÃO, AQUISIÇÃO E DISTRIB. DE INSUMOS, MEDIC.			1.600.000
36201.130750431.4436	IMUNOBIOLOGICOS, SOROS E REAGENTES PARA O SUS	3.4.90.30	153	1,500,000
36201.130750431.4436.0004	PRODUÇÃO DE IMUNOBIOLOGICOS E REAGENTES	3.4.90.30	153	1.600.000 1.600.000
36201.130750479.4438	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO SUS		153 153	43.000 13.000 30.000
	MANUTENÇÃO DO CENTRO DE SAUDE DO TRABALHADOR E ECOLOGIA			43.000
36201, 130750479, 4438, 0063	HUMANA	3.4.90.35 3.4.90.39	153 153	13.000 30.000
36201.150780486.4089	PRESTAÇÃO DE BENEFICIOS AO SERVIDOR PUBLICO	3.4.90.39	153	720.000 720.000
36201.150780486.4089.0004	AUXILIO-REFEIÇÃO	3.4.90.39	153	720.000 720.000
36201.150840492.2012	CONTRIBUIÇÃO PARA A FORMAÇÃO DO PATRIMONIO DO SERVIDOR PUBLICO		153	120.00
		3.4.90.41	199	120.00
36201.150840492.2012.0001	CONTRIBUIÇÃO PARA A FORMAÇÃO DO PATRIMONIO DO SERVIDOR PUBLICO	3.4.90.41	163	120.00
	INSTITUTO NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO			10.018.20
36203.130750021.2005	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL	3.1.90.16	199	18.20 18.20
36203.130750021.2005.0010	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL	3. 1. 90. 16	199	18.20 18.20
36203.130700021.2000.0010		3.1.50.10		3,200.00
36203 . 130750021 . 2008	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	3.4.90.30 3.4.90.33 3.4.90.36 3.4.90.37 3.4.90.37 3.4.90.39	122 122 122 122 122 122	974.88 740.00 525.00 518.00 442.1
36203.130750021.2008.0011	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	3.4.90.30 3.4.90.33 3.4.90.35 3.4.90.37 3.4.90.37	122 122	3.200.0 974.8 740.0 525.0 518.0 442.1
36203 . 130750021 . 4096	DESENVOLVIMENTO DE CAMPANHAS PUBLICITARIAS	3,4,90,39		2.000.0 2.000.0
36203.130750021.4096.0008	CAMPANHAS COMUNITARIAS EDUCATIVAS PARA O SUS	3.4.90.39	122	2.000.0 2.000.0
36203 . 130750427 . 4432	ASSISTENCIA ALIMENTAR E NUTRICIONAL DO SUS	3.4.30.41	122	3.000.0 3.000.0
36203, 130750427, 4432, 0028	COMBATE A CARENCIA NUTRICIONAL	3.4.30.41	122	3.000.0 3.000.0
36203.130750427.4434	COORDENAÇÃO, NORMATIZAÇÃO E AVALIAÇÃO DO SISTEMA DE VIGILANCIA SANITARIA PARA PROTEÇÃO A SAUDE - SUS			800.0

,

#### ANEXO

11

#### SEGURIDADE

**ANEXO** 

CODIGÓ	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	VALOR
		3.4.50.41 4.5.50.41		680.000 120.000
203.130750427.4434.0001	COORDENAÇÃO DO SISTEMA NACIONAL DE VIGILANCIA			800.000
	EPIDEMIOLOGICA NUTRICIONAL	3.4.50.41		680.000 120.000
203.130750427.4435	ESTUDOS, PESQUISAS E PLANEJAMENTO PARA O SUS	3.4.50.41 4.5.50.41	122 122	1.000.000 940.000 60.000
203, 130750427, 4435, 0003	DESENVOLVIMENTO DE PESQUISAS NUTRICIONAIS	3.4.50.41 4.5.50.41	122 122	1.000.000 940.000 60.000
	FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAUDE			65.715.820
211. 130750021. 2005	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL	3.1.90.08 3.1.90.14	199 199	5.000.000 500.000 4.500.000
211, 130750021, 2005, 0010	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL	3.1.90.08 3.1.90.14	199 199	5.000.000 500.000 4.500.000
211.130750021.2008	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	3.4.90.37	153	1.135.31/ 1.135.31/
211.130750021.2008.0011	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	3.4.90.37	153	1.135.318 1.135.318
211.130750024.4440	SISTEMA DE INFORMAÇÕES PARA O SUS	3.4.30.41 4.5.30.41	151 151	3,238,499 3,129,499 109,000
211, 130750024, 4440, 0001	SERVIÇO DE PROCESSAMENTO DE DADOS	3.4.30.41 4.5.30.41	16 1 15 1	3.238.49 3.129.49 109.00
11. 130750045. 4440	SISTEMA DE INFORMAÇÕES PARA O SUS	3.4.90.30 3.4.90.35 3.4.90.35 3.4.90.39 4.5.30.42 4.5.40.42 4.5.90.52	153 153 153 153 153 153 153 153	279.150 1.774 100.544 10.544 76.876 65.800 20.885 2.725
11. 130750045. 4440. 0005	OPERACIONALIZAÇÃO DO SISTEMA NACIONAL DE INFORMAÇÕES SOBRE SAUDE			279. 160
		3.4.90.30 3.4.90.35 3.4.90.35 3.4.90.39 4.5.30.42 4.5.30.42 4.5.90.52	153 153 153	1.774 100.544 10.544 76.876 65.800 20.885 2.725
11.130750055.4435	ESTUDOS, PESQUISAS E PLANEJAMENTO PARA O SUS	3.4.30.41	153	170.26 170.26
11.130750055.4435.0002	ESTUDOS E PESQUISAS EM EPIDEMIOLOGIA	3,4,30.41	153	170.26 170.26
11, 130750055, 4438	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO SUS	4.5.90.51 4.5.90.52	151 151	4.705.649 3.301.986 1.403.669
11. 130750055. 4438. 0054	MANUTENÇÃO DO INSTITUTO EVANDRO CHAGAS	4.5.90.51	151	2.653.53 2.653.53
11.130750065.4438.0065	MANUTENÇÃO DO CENTRO NACIONAL DE PRIMATAS	4.5.90.51	151 151	2.052.11 648.44 1.403.66
11. 130750217. 2007	CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	3.4.50.41	151	126.754 126.754
11. 130750217. 2007. 0229	CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS PARA O SUS	3.4.50.41	151	126.754 126.754
11.130750428.3376	INFRA-ESTRUTURA DO SUS	4.5.90.61 4.5.90.52	151 151	3.686.000 2.437.000 1.249.000
11.130750428.3376.0001	REFORMA, AMPLIAÇÃO E EQUIPAMENTO DE UNIDADES DE SAUDE NO ESTADO DO ACRE			1.274.000

#### ANEXO II

ANEXO

SEGURIDADE

CANCELAMENTO

VALOR FONTE NATUREZA ESPECIFICAÇÃO CODIGO 25 000 4.5.90.51 151 1.249.000 4.5.90.52 151 33.000 REFORMA, AMPLIAÇÃO E EQUIPAMENTO DE UNIDADES DE SAUDE 36211.130750428.3376.0002 33,000 NO ESTADO DO AMAPA 151 4 5 90.51 25.000 REFORMA, AMPLIAÇÃO E EQUIPAMENTO DE UNIDADES DE SAUDE NO ESTADO DE RORAIMA 36211.130750428.3376.0006 25.000 4.5.90.51 151 797.000 REFORMA, AMPLIAÇÃO E EQUIPAMENTO DE UNIDADES DE SAUDE NO ESTADO DE TOCANTINS 36211.130750428.3376.0007 797.000 4.5.90.51 151 709.000 REFORMA, AMPLIAÇÃO E EQUIPAMENTO DE UNIDADES DE SAUDE NO ESTADO DE ALAGOAS 36211.130750428.3376.0008 709.000 15 1 4.5.90.51 332,000 REFORMA, AMPLIAÇÃO E EQUIPAMENTO DE UNIDADES DE SAUDE NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE 36211, 130750428, 3376, 0015 332,000 4 5.90.51 151 202.000 REFORMA, AMPLIAÇÃO E EQUIPAMENTO DE UNIDADES DE SAUDE NO ESTADO DO ESPIRITO SANTO 36211.130750428.3376.0017 202.000 4.5.90.51 151 100.000 REFORMA, AMPLIAÇÃO E EQUIPAMENTO DE UNIDADES DE SAUDE 36211.130750428.3376.0018 NO ESTADO DE MINAS GERAIS 100 000 151 4.5.90.51 REFORMA, AMPLIAÇÃO E EQUIPAMENTO DE UNIDADES DE SAUDE NO ESTADO DE SÃO PAULO 25.000 36211, 130750428, 3376, 0020 25.000 4.5.90.51 151 75.000 REFORMA, AMPLIAÇÃO E EQUIPAMENTO DE UNIDADES DE SAUDE NO ESTADO DO PARANA 36211.130750428.3376.0021 75.000 4.5.90.51 151 25.000 REFORMA, AMPLIAÇÃO E EQUIPAMENTO DE UNIDADES DE SAUDE 36211.130750428.3376.0022 NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL 25.000 151 4.5.90.51 63.000 REFORMA, AMPLIAÇÃO E EQUIPAMENTO DE UNIDADES DE SAUDE NO ESTADO DE SANTA CATARINA 36211.130750428.3376.0023 63.000 151 4.5.90.51 26.000 REFORMA, AMPLIAÇÃO E EQUIPAMENTO DE UNIDADES DE SAUDE NO DISTRITO FEDERAL 36211.130750428.3376.0024 26.000 15 i 4.5.90.51 1.137.989 IMPLEMENTAÇÃO DO CENTRO NACIONAL DE EPIDEMIOLOGIA DO 35211.130750428.3379 1.137.989 SUS 3.4.30.41 151 1.137.989 IMPLEMENTAÇÃO DO CENTRO NACIONAL DE EPIDEMIOLOGIA - CENEPI 36211.130750428.3379.0001 1.137.989 151 3.4.30.41 8.228.770 MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO SUS 3.4.90.30 3.4.90.33 3.4.90.36 3.4.90.37 3.4.90.39 4.5.90.52 4.6.90.64 1.700.652 290.355 151 36211.130750428.4438 151 311.500 151 2.000.000 151 3.711.911 151 212.352 2.000 151 151 1.587.000 ASSISTENCIA MEDICO-SANITARIA A COMUNIDADES INDIGENAS 1.399.000 186.000 3.4.90.30 4.5.90.52 151 36211.130750428.4438.0064 151 2.000 4.6.90.64 151 6.641.770 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE SAUDE 301.652 290.355 151 36211.130750428.4438.0065 3.4.90.30 3.4.90.33 151 311.500 3.4.90.36 3.4.90.37 151 2.000.000 151 3.711.911 3.4.90.39 151 151 26.352 11.731.548 NORMATIZAÇÃO E COORDENAÇÃO DO SUS 8.612.379 151 3.4.30.41 36211.130750428.4439 1.490.792 731.769 3.4.40.41 3.4.90.33 151 151 665.618 3.4.90.35 151 226.211 161 4.5.40.42

### ANEXO

11

ANEXO

SEGURIDADE

CODIGO	E S P E C I F I C A Ç Ã O	NATUREZA	FONTE	VALOR
		4.5.90.52	151	4.789
36211.130750428.4439.0001	ORGANIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAUDE DO SUS	3.4.40.41 4.5.40.42		302.209 78.873 223.336
36211.130750428.4439.0009	AÇÕES DE NORMATIZAÇÃO E COORDENAÇÃO DA REDE NACIONAL DE			1.414.794
35211.130760428.4455.0000	LABORATORIOS DE SAUDE PUBLICA	3.4.40.41 4.5.40.42		1,411,919 2,875
36211, 130750428, 4439, 0014	COORDENAÇÃO DO SISTEMA NACIONAL DE VIGILANCIA			1.504.788
	EPIDEMIOLOGICA	3,4,30,41 3,4,90,33 3,4,90,36 4,5,90,52	151 151	102.522 731.759 665.618 4.789
	AÇÕES DE NORMATIZAÇÃO E COORDENAÇÃO DOS PROGRAMAS DE			6.957.000
36211.130750428.4439.0015	SAUDE DA COMUNIDADE	3.4.30.41	151	6.957.000
	AÇÕES DE NORMATIZAÇÃO DE VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA PARA			1.552.757
36211.130750428.4439.0019	O COLERA E DYH	3,4.30,41	151	1.552.757
36211.130750429.1104	CONTROLE DA MALARIA NA BACIA AMAZONICA	3.4.30.4 3.4.40.4 3.4.50.4	153	2.000.000 1.000.000 700.000 300.000
36211.130750429.1104.0001	AÇÕES DE CONTROLE DA MALARIA NA BACIA AMAZONICA	3,4,30,4 3,4,40,4 3,4,50,4	1 153	2.000.000 1.000.000 700.000 300.000
36211.130750429.1105	CONTROLE DE DOENÇAS ENDEMICAS NO NORDESTE	3.4.90.3 3.4.90.3 3.4.90.3	3 153	1.000.00 930.00 30.00 40.00
36211.130750429.1105.0001	AÇÕES DE CONTROLE DE DOENÇAS ENDEMICAS NO NORDESTE	3.4.90.3 3.4.90.3 3.4.90.3	3 153	1.000.00 930.00 30.00 40.00
36211.130750429.4439	NORMATIZAÇÃO E COORDENAÇÃO DO SUS	3.4.30.4 3.4.90.3 3.4.90.3	0 151	17.220.75 4.596.78 10.672.44 1.951.53
	AÇÕES DE NORMATIZAÇÃO E COORDENAÇÃO DO CONTROLE DA			3.516.16
36211, 130750429, 4439, 0010	HANSENIASE E OUTRAS DERMATOSES	3.4.30.4	1 151	3.516.15
36211.130750429.4439.0011	AÇÕES DE NORMATIZAÇÃO E COORDENAÇÃO DO CONTROLE DA			12.623.97
35211.130/30425.4465.0011	TUBERCULOSE E OUTRAS PNEUMOPATIAS	3.4.90.3		10.672.44 1.951.5
00011 120750420 4439 0013	AÇÕES DE NORMATIZAÇÃO E COORDENAÇÃO DO CONTROLE DE			1.080.6
36211.130750429.4439.0013	ZOONOSES E ACIDENTES POR ANIMAIS PECONHENTOS	3.4.30.4	1 151	1.080.6
36211.130760447.1111	SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE AGUA	4.5.90.0	51 153	1.970.0 1.970.0
36211.130760447.1111.0131	CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE			1.253.0
36211.130760447.1111.0101	AGUA NO ESTADO DE RORAIMA	4.5.90.	51 153	1.253.0
36211.130760447.1111.0301	CONATRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE AGUA NO ESTADO DE SÃO PAULO	4,5.90.	51 153	717.0
36211.130760448.1112	INFRA-ESTRUTURA DE SANEAMENTO BASICO	4,5,90.		2.508.0 2.508.0
		4.0.80.		1.845.0
36211.130760448.1112.0577	SANEAMENTO BASICO EM PEQUENAS LOCALIDADES NO ESTADO DE RORAIMA	4.5.90.	51 153	1.845.0
	ANTINE ALL TO THE PROPERTY LOCAL TRADES NO ESTADO DE	410100.		500.0
36211.130760448.1112.0578	SANEAMENTO BASICO EM PEQUENAS LOCALIDADES NO ESTADO DE TOCANTINS	4.5.90.	51 153	500.0
36211.130760448.1112.0592	SANEAMENTO BASICO EM PEQUENAS LOCALIDADES NO ESTADO DE São Paulo			163.0

#### ANEXO

II

ANEXO

# CANCELAMENTO

SEGURIDADE

FONTE NATURFZA VALOR CODIGO ESPECIFICAÇÃO 163.000 163 4.5.90.51 407.120 36211.130760448.4438 MANUTENCÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO SUS 308.920 3.4.90.30 153 3.4.90.39 153 98.200 36211.130760448.4438.0066 MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DOS SISTEMAS DE TRATAMENTO DE 407.120 RESTDUOS SOLIDOS 3.4.90.30 3.4.90.39 153 308.920 153 98.200 1.170.000 36211.130760449.1114 SISTEMAS DE ESGOTAMENTO SANITARIO 4.5.90.51 153 CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE SISTEMAS DE ESGOTAMENTO SANITARIO NO ESTADO DE SÃO PAULO 170.000 36211, 130760449, 1114, 0087 170.000 4.5.90.51 153 CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE SISTEMAS DE ESGOTAMENTO SANITARIO NO ESTADO DE TOCANTINS 1.000.000 36211.130750449.1114.0096 4.5.90.51 153 1.000.000 245.055.396 FUNDO NACIONAL DE SAUDE 5.000.000 ASSISTENCIA PRE-ESCOLAR 36901.080410190.4500 3.4.90.39 151 5.000.000 ASSISTENCIA PRE-ESCOLAR 5.000.000 36901.080410190.4500.0001 3.4.90.39 151 5.000.000 12.800.000 36901.130750021.2005 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL 3.1.90.08 3.1.90.14 3.1.90.16 199 5.200.000 199 100 3,500,000 36901.130750021.2005.0010 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL 12.800.000 3.1.90.08 3.1.90.14 3.1.90.16 4.100.000 199 199 5.200.000 199 3.500.000 4.400.000 4.400.000 36901.130750021.2008 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS 3.4.72.41 122 4.400.000 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS 36901.130750021.2008.0011 3.4.72.41 122 3.000.000 ESTUDOS, PESQUISAS E PLANEJAMENTO PARA O SUS 36901.130750055.4435 3.4.40.41 151 2.400.000 4.5.40.41 151 600.000 36901.130750055.4435.0001 PRODUÇÃO E DIFUSÃO DE CONHECIMENTOS CIENTIFICOS E 3.000.000 TECNOLOGICOS 3.4.40.41 4.5.40.41 2.400.000 600.000 151 151 7.000.000 36901.130750217.2007 CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS 1.080.000 3.4.30.41 151 3.4.90.30 15 1 15 1 1.200.000 192.000 3.4.90.35 3.4.90.39 3.4.90.93 1.960.000 728.000 151 151 151 1.000.000 840.000 4.5.30.41 15.1 36901.130750217.2007.0024 DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS PARA O SUS 7.000.000 3.4.30.41 151 3.4.90.30 3.4.90.33 3.4.90.35 151 1.200.000 151 192.000 1.960.000 728.000 1.000.000 151 3.4.90.39 3.4.90.93 4.5.30.41 151 151 151 840.000 1.759.084 300.507 AÇÕES DE SAUDE NO NORDESTE RURAL - PROJETO NORDESTE I 36901.130750428.1094 3.4.30.41 153 3.4.72.41 156.246 153 3.4.72.41 3.4.90.39 4.5.30.42 4.5.90.51 4.5.90.52 163 31.890 153 1.068.439 153 153 139.625 62.377 AÇÕES DE SAUDE NO NORDESTE RURAL - PROJETO NORDESTE I - SUS 1.759.084 36901.130750428.1094.0001 3.4.30.41 3.4.72.41 300.507 153 156.246 153 3.4.90.39 153 31.890

4 5 30 42

153

1.068.439

### CREDITO SUPLEMENTAR

#### ANEXO

11

#### ANEXO

# CANCELAMENTO

C O D I G O	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	VALOR
		4.5.90.51 4.5.90.52		139.62 62.37
6901.130750428.1095	AÇÕES DE SAUDE NO NORDESTE RURAL - PROJETO NORDESTE II	3.4.72.41	153	2.199.86 2.199.86
6901.130750428.1095.0001	AÇÕES DE SAUDE NO NORDESTE RURAL - PROJETO			2.199.86
	NORDESTE II - SUS	3.4.72.41	153	2.199.86
6901.130750428.2312	NORMATIZAÇÃO E COORDENAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAUDE	3.4.30.41 4.5.30.42		4.013.26 3.515.00 498.26
6901.130750428.2312.0004	AÇÕES DE NORMATIZAÇÃO E COORDENAÇÃO DO CONTROLE DE			4.013.26
	DDENÇAS SEXUALMENTE TRANSMISSIVEIS/AIDS	3.4.30.41 4.5.30.42		3.515.00 498.26
6901.130750428.3376	INFRA-ESTRUTURA DO SUS	4.5.30.42 4.5.40.42 4.5.90.51 4.5.90.52	151 151	61.284.18 38.000.00 9.000.00 9.484.18 4.800.00
6901.130750428.3376.0041	REAPARELHAMENTO DE UNIDADES NO MINISTERIO DA SAUDE	4.5.90.51 4.5.90.52		13.000.00 8.200.00 4.800.00
6901.130750428.3376.0045	REAPARELHAMENTO DOS SERVIÇOS DE SAUDE DO SUS NO ESTADO			4.000.00
	DO AMAPA	4.5.30.42	151	4.000.00
6901.130750428.3376.0046	REAPARELHAMENTO DOS SERVIÇOS DE SAUDE DO SUS NO ESTADO			3.000.00
	DO AMAZONAS	4.5.30.42	151	3.000.00
5901.130750428.3376.0051	REAPARELHAMENTO DOS SERVIÇOS DE SAUDE DO SUS NO ESTADO			1.000.00
	DE ALAGOAS	4.5.30.42	151	1.000.00
5901.130750428.3376.0052	REAPARELHAMENTO DOS SERVIÇOS DE SAUDE DO SUS NO ESTADO			1.000.00
	DA BANIA	4.5.40.42	151	1.000.00
5901.130750428.3376.0056	REAPARELHAMENTO DOS SERVIÇOS DE SAUDE DO SUS NO ESTADO			2.000.00
	DE PERNAMBUCO	4.5.30.42	151	2.000.00
5901.130750428.3376.0057	REAPARELHAMENTO DOS SERVIÇOS DE SAUDE DO SUS NO ESTADO DO PIAUI			2.000.00
	DO FIAUI	4.5.30.42	151	2.000.00
5901.130750428.3376.0059	REAPARELHAMENTO DOS SERVIÇOS DE SAUDE DO SUS NO ESTADO DE SERGIPE			4.000.00
	DE SERGIFE	4.5.30.42	151	4.000.00
6901.130750428.3376.0060	REAPARELHAMENTO DOS SERVIÇOS DE SAUDE DO SUS NO ESTADO DO ESPIRITO SANTO			2.000.00
	DO ESTINIO SANIO	4.5.30.42	151	2.000.00
5901.130750428.3376.0061	REAPARELHAMENTO DOS SERVIÇOS DE SAUDE DO SUS NO ESTADO DE MINAS GERAIS			1.000.00
	DE MINAO GERAIO	4.5.30.42	15 1	1.000.00
5901.130750428.3376.0062	REAPARELHAMENTO DOS SERVIÇOS DE SAUDE DO SUS NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO			3.000.00
	DO RIO DE UMPERIO	4.5.30.42	151	3.000.00
6901.130750428.3376.0053	REAPARELHAMENTO DOS SERVIÇOS DE SAUDE DO SUS NO ESTADO DE SÃO PAULO			3.000.00
		4.5.30.42	151	3.000.00
5901.130750428.3376.0065	REAPARELHAMENTO DOS SERVIÇOS DE SAUDE DO SUS NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL			5.000.00
		4.5.40.42	151	5.000.00
5901.130750428.3376.0066	REAPARELHAMENTO DOS SERVIÇOS DE SAUDE DO SUS NO ESTADO DE SANTA CATARINA			3.000.00
		4.5.40.42	151	3.000.00
5901.130750428.3376.0067	REAPARELHAMENTO DOS SERVIÇOS DE SAUDE DO SUS NO DISTRITO FEDERAL			5.000.00
		4.5.30.42	151	5.000.00
6901.130750428.3376.0069	REAPARELHAMENTO DOS SERVIÇOS DE SAUDE DO SUS NO ESTADO DO MATO GROSSO			6,000.00

SEGURIDADE

11

### R\$ 1,00

CANCELAMENTO

SEGURIDADE

ANEXO

CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	VALOR
		4.5.30.42	151	6.000.00
6901.130750428.3376.0070	REAPARELHAMENTO DOS SERVIÇOS DE SAUDE DO SUS NO ESTADO Do mato grosso do sul			2.000.00
	DU MATU UNUSSU DU SUL	4.5.30.42	15 1	2.000.00
5901.130750428.3376.0072	REFORMA E REEQUIPAMENTO DO INSTITUTO NACIONAL DO CANCER	4.5.90.51	151	1.284.18 1.284.18
5901.130750428.3378	IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA NACIONAL DE SANGUE E HEMODERIVADOS DO SUS			9.600.00
	HEMUDERITARUS DU 303	4.5.30.42	151	9.600.00
6901, 130750428. 3378.0001	OPERACIONALIZAÇÃO DO SISTEMA NACIONAL DE SANGUE E HEMODERIVADOS NO ESTADO DO ACRE			220.00
		4.5.30.42	151	220.00
901.130750428.3378.0002	OPERACIONALIZAÇÃO DO SISTEMA NACIONAL DE SANGUE E HEMODERIVADOS NO ESTADO DO AMAPA			180.00
	_	4.5.30.42	151	180.00
5901.130750428.3378.0003	OPERACIONALIZAÇÃO DO SISTEMA NACIONAL DE SANGUE E HEMODERIVADOS NO ESTADO DO AMAZONAS			200.00
		4.5.30.42	151	200.00
901.130750428.3378.0006	OPERACIONALIZAÇÃO DO SISTEMA NACIONAL DE SANGUE E HEMODERIVADOS NO ESTADO DE RORAIMA			240.00
		4.5.30.42	151	240.00
901.130750428.3378.0007	OPERACIONALIZAÇÃO DO SISTEMA NACIONAL DE SANGUE E HEMODERIVADOS NO ESTADO DE TOCANTINS			550.00
	HEMODERITADUS NU ESTADU DE TUCANTINS	4.5.30.42	151	550.00
901.130750428.3378.0008	OPERACIONALIZAÇÃO DO SISTEMA NACIONAL DE SANGUE E			480.00
	HEMODERIVADOS NO ESTADO DE ALAGOAS	4.5.30.42	151	480.00
901.130750428.3378.0009	OPERACIONALIZAÇÃO DO SISTEMA NACIONAL DE SANGUE E			390.00
	HEMODERIVADOS NO ESTADO DA BAHIA	4.5.30.42	151	390.00
901.130750428.3378.0010	OPERACIONALIZAÇÃO DO SISTEMA NACIONAL DE SANGUE E			500.00
301.100100420.0070.0070	HEMODERIVADOS NO ESTADO DO CEARA	4.5.30.42	151	500.00
201 120750428 2278 0011	OPERACIONALIZAÇÃO DO SISTEMA NACIONAL DE SANGUE E	4.0.00.42		440.00
901.130750428.3378.0011	HEMODERIVADOS NO ESTADO DO MARANHÃO			
		4.5.30.42	151	440.00
901.130750428.3378.0012	OPERACIONALIZAÇÃO DO SISTEMA NACIONAL DE SANGUE E HEMODERIVADOS NO ESTADO DA PARAIBA			480.00
		4.5.30.42	151	480.00
901.130750428.3378.0013	OPERACIONALIZAÇÃO DO SISTEMA NACIONAL DE SANGUE E HEMODERIVADOS NO ESTADO DE PERNAMBUCO			500.00
		4.5.30.42	15 1	500.00
901.130750428.3378.0014	OPERACIONALIZAÇÃO DO SISTEMA NACIONAL DE SANGUE E HEMODERIVADOS NO ESTADO DO PIAUI			500.00
	HEMODERITADUS NU ESTADU DU FIAUI	4.5.30.42	15 1	500.00
901.130750428.3378.0015	OPERACIONALIZAÇÃO DO SISTEMA NACIONAL DE SANGUE E			440.00
	HEMODERIVADOS NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE	4.5.30.42	151	440.00
301.130750428.3378.0016	OPERACIONALIZAÇÃO DO SISTEMA NACIONAL DE SANGUE E			280.00
	HEMODERIVADOS NO ESTADO DE SERGIPE	4.5.30.42	151	280.00
901.130750428.3378.0017	OPERACIONALIZAÇÃO DO SISTEMA NACIONAL DE SANGUE E			320.00
	HEMODERIVADOS NO ESTADO DO ESPIRITO SANTO	4.5.30.42	151	320.00
901.130750428.3378.0018	OPERACIONALIZAÇÃO DO SISTEMA NACIONAL DE SANGUE E	4.0.00.42		370.00
01.100700428.0078.0018	HEMODERIVADOS NO ESTADO DE MINAS GERAIS	4 5 30 44	151	
		4.5.30.42	101	370.00
01.130750428.3378.0019	OPERACIONALIZAÇÃO DO SISTEMA NACIONAL DE SANGUE E HEMODERIVADOS NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO			550.00
		4.5.30.42	151	550.00
901.130750428.3378.0020	OPERACIONALIZAÇÃO DO SISTEMA NACIONAL DE SANGUE E HEMODERIVADOS NO ESTADO DE SÃO PAULO			460.00
		4.5.30.42	151	460.00
901.130750428.3378.0021	OPERACIONALIZAÇÃO DO SISTEMA NACIONAL DE SANGUE E HEMODERIVADOS NO ESTADO DO PARANA			490.00

II

### **R\$** 1,00

ANEXO

SEGURIDADE CANCELAMENTO

CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	VALOR
		4.5.30.42	151	490.00
36901.130750428.3378.0022	OPERACIONALIZAÇÃO DO SISTEMA NACIONAL DE SANGUE E HEMODERIVADOS NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL			530.00
	HEMOLEKIYADUS NU ESIADU DU KIU GKANDE DU SUL	4.5.30.42	15 1	530.000
36901.130750428.3378.0023	OPERACIONALIZAÇÃO DO SISTEMA NACIONAL DE SANGUE E HEMODERIVADOS NO ESTADO DE SANTA CATARINA			370.000
	THE OCTOBER OF A CONTROL OF A CATARINA	4.5.30.42	15 1	370.000
35901.130750428.3378.0024	OPERACIONALIZAÇÃO DO SISTEMA NACIONAL DE SANGUE E HEMODERIVADOS NO DISTRITO FEDERAL			150.000
		4.5.30.42	151	150.000
36901.130750428.3378.0025	OPERACIONALIZAÇÃO DO SISTEMA NACIONAL DE SANGUE E HEMODERIYADOS NO ESTADO DE GOIAS			420.000
		4.5.30.42	151	420.000
36901.130750428.3378.0026	OPERACIONALIZAÇÃO DO SISTEMA NACIONAL DE SANGUE E HEMODERIVADOS NO ESTADO DO MATO GROSSO			300.000
		4.5.30.42	15 1	300.000
36901.130750428.3378.0027	OPERACIONALIZAÇÃO DO SISTEMA NACIONAL DE SANGUE E HEMODERIVADOS NO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL			240.000
	TERRORATION IN FOLLOW DO WALL AND SO TO SOF	4.5.30.42	15 1	240.000
6901.130750428.4438	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO SUS	2 ( 22 22		55.600.000
		3.4.90.30 3.4.90.33	151	14.059.600 832.660
		3.4.90.36 3.4.90.37	151	1,545,600 3,767,000
		3.4.90.39 4.5.90.51	151	17.926,140 5.237.000
6001 120750400 4400 0000		4.5.90.52	151	12.232.000
6901.130750428.4438.0028	MANUTENÇÃO DO HOSPITAL ANA NERY - BA	3.4.90.30	151	2.300.000 2.300.000
6901.130750428.4438.0029	MANUTENÇÃO DO HOSPITAL GERAL DE IPANEMA - RJ		ĺ	3.900.000
		3.4.90.30	151 151	1.000.000
	7-	4.5.90.52	151	900.000
6901.130750428.4438.0030	MANUTENÇÃO DO HOSPITAL DE TRAUMATO ORTOPEDIA - RJ	3.4.90.39	151	2.000.000 970.000
		4.5.90.51 4.5.90.52	151 151	390.000 640.000
6901.130750428.4438.0031	MANUTENÇÃO DO HOSPITAL DOS SERVIDORES DO ESTADO DO RJ			7.000.000
		3.4.90.30	151 151	2.000.000 4.008.000
	_	4.5.90.52	151	992.000
5901.130750428.4438.0032	MANUTENÇÃO DO HOSPITAL DE CARDIOLOGIA DE LARANJEIRAS-RJ	3.4.90.33	151	4.600.000 119.860
		3.4.90.35	151 151	120.000 700.000
		3.4.90.39	151 151	2.448.140
5901.130750428.4438.0033	MANUTENÇÃO DO HOSPITAL GERAL DE NOVA IGUAÇU - RJ			5.000.000
		3.4.90.30 3.4.90.33	151 151	1.159.600
		3.4.90.36 3.4.90.39	151 151	237.600 3.000.000
		4.5.90.51 4.5.90.52	151 151	684.000 800.000
901.130750428.4438.0034	MANUTENÇÃO DO HOSPITAL DE ANDARAI - RJ	4.0.30.36		1.852.400
		3.4.90.33	151 151	118.800
		4.5.90.51	151 151	1.200.000
901.130750428.4438.0035	MANUTENÇÃO DO HOSPITAL DE BONSUCESSO - RJ	4.0.80.02		296.000 4.020.400
		3.4.90.30	151	2.600.000
		3.4.90.33	151 151	118.800 237.600
901.130750428.4438.0036	MANUTENÇÃO DO HOSPITAL DE JACAREPAGUA - RJ	4.0.90.52	151	1.064.000
	NEW TENNE DE TION THE DE VAUAREFAQUA * RJ	3.4.90.30	151	3.960.400 2.000.000
		3.4.90.33 3.4.90.36	151 151	118.800 237.600
		3.4.90.39 4.5.90.52	151 151	1.000.000 604.000
5901.130750428.4438.0037	MANUTENÇÃO DO HOSPITAL DA LAGOA - RJ			3.664.400

ANEXO

11

# SEGURIDADE

C O D I G O	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	VALOR
		3.4.90.33	151	118.800
		3.4.90.36 3.4.90.39 4.5.90.52	151	237.600 2.000.000 1.308.000
6901.130750428.4438.0038	MANUTENÇÃO DO HOSPITAL E MATERNIDADE			1.728.000
	ALEXANDER FLEMING - RJ	4.5.90.51		360.000 1.368.000
6901, 130750428, 4438, 0039	MANUTENÇÃO DO HOSPITAL E MATERNIDADE CARMELIA DUTRA -RJ	4.0.30.02		1.728.000
		4.5.90.51 4.5.90.52	151 151	744.000 984.000
5901.130750428.4438.0041	MANUTENÇÃO DO HOSPITAL E MATERNIDADE PRAÇA XV - RJ	4.5.90.51	151	1.728.00
		4.5.90.52		744.00
5901.130750428.4438.0042	MANUTENÇÃO DO HOSPITAL DA PIEDADE - RJ	3.4.90.30		4.516.40
		3.4.90.33 3.4.90.36	151	118.80 237.60 2.500.00
		3.4.90.39 4.5.90.52		660.00
5901.130750428.4438.0045	MANUTENÇÃO DO HOSPITAL RAPHAEL DE PAULA SOUZA - RJ	3.4.90.30	161	1.000.000 1.000.000
5901.130750428.4438.0047	MANUTENÇÃO DO CENTRO PSIQUIATRICO PEDRO II - RJ			2.535.00
		3.4.90.30 4.5.90.51 4.5.90.52	151 151 151	1.000.00 875.00 660.00
5901.130750428.4438.0049	MANUTENÇÃO DO INSTITUTO NACIONAL DO CANCER - RJ	4.5.30.02	101	3.057.00
	-	3.4.90.37	151	3.057.00
901.130750428.4439	NORMATIZAÇÃO E COORDENAÇÃO DO SUS	3.4.30.41	151	30.000.00 12.500.00
		3.4.40.41 3.4.90.33		4.000.00
		3.4.90.36 3.4.90.39	151	300.00 700.00
		4.5.30.41	151	2.000.00
		4.5.30.42 4.5.40.42 4.5.90.52	151 151 151	8.600.00 500.00 400.00
i901.130750428.4439.0003	AÇÕES DE NORMATIZAÇÃO E COORDENAÇÃO DO CONTROLE DA			2.900.00
	INFECÇÃO HOSPITALAR	3.4.90.33	151 151	800.00 500.00
		3.4.90.39 4.5.30.42	151	1.600.00
3901.130750428.4439.0004	AÇÕES DE NORMATIZAÇÃO E COORDENAÇÃO DO SISTEMA NACIONAL DE SANGUE E HEMODERIVADOS			1.100.00
		3.4.90.33 3.4.90.36		200.00 300.00
		3.4.90.39 4.5.90.52	151	200.00 400.00
901.130750428.4439.0005	AÇÕES DE NORMATIZAÇÃO E COORDENAÇÃO DA ASSISTENCIA			4.000.00
	INTEGRAL A SAUDE DA MULHER E DA CRIANÇA	3.4.30.41 4.5.30.42		2.000.00
901.130750428.4439.0006	AÇÕES DE NORMATIZAÇÃO E COORDENAÇÃO DE PROMOÇÃO DA			5.000.00
	SAUDE BUCAL	3.4.30.41		3.000.00
2004 100750100 4420 0007	ACÕES DE NORMATIZAÇÃO E COORDENAÇÃO DO CONTROLE DO	4.5.30.41	151	2.000.00
901.130750428.4439.0007	CANCER E OUTRAS DEGENERATIVAS	3.4.40.41	151	4.000.00
		4.5.40.42		500.00
901.130750428.4439.0009	AÇÕES DE NORMATIZAÇÃO E COORDENAÇÃO DA REDE NACIONAL DE LABORATORIOS DE SAUDE PUBLICA			7.500.00
		3.4.30.41 4.5.30.42		3.500.00 4.000.00
901.130750428.4439.0017	AÇÕES DE NORMATIZAÇÃO, PROMOÇÃO E COORDENAÇÃO DE ATENÇÃO A GRUPOS ESPECIAIS			1.000.00
		4.5.30.42	151	1.000.00
5901.130750428.4439.0018	AÇÕES DE NORMATIZAÇÃO, COORDENAÇÃO E PROMOÇÃO DE EMERGENCIA E TRAUMA			4.000.00
	and and a second state of the second s	3.4.30.41	151	4.000.00

CREDITO SUPLEMENTAR

#### ANEXO

ANEXO

11

CANCELAMENTO

SEGURIDADE

C O D I G O	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	VALOR
36901, 130750430, 4434	COORDENAÇÃO, NORMATIZAÇÃO E AVALIAÇÃO DO SISTEMA DE VIGILANCIA SANITARIA PARA PROTEÇÃO A SAUDE - SUS			35.000.000
		3.4.11.41 3.4.19.41	151	500.000 300.000
		3.4.30.41 3.4.40.41	151	860.000 860.000
		3.4.72.41 3.4.90.30	151	1.000.000 180.000
		3.4.90.39 4.5.30.42	151	22.800.000 400.000
		4.5.90.52 4.9.90.42		7.100.000 1.000.000
36901.130750430.4434.0002	CONTROLE DA QUALIDADE E DOS RISCOS A SAUDE, DECORRENTES Da utilização de produtos e serviços			25.000.000
		3.4.90.39		19.000.000
		4.9.90.42		5.000.000 1.000.000
36901.130750430.4434.0003	COORDENAÇÃO GERAL DO SISTEMA DE PROTEÇÃO A SAUDE NOS Portos, aeroportos e fronteiras			3.700.000
		3.4.30.41		360.000 360.000
		3.4.90.30 3.4.90.39		180.000
		4.5.30.42 4.5.90.52		400.000 1.100.000
36901.130750430.4434.0004	CONTROLE DE RISCOS A SAUDE DECORRENTES DA DEGRADAÇÃO			6.300.000
	AMBIENTAL E RISCOS TOXICOLOGICOS	3.4.11.41	15 1	500.000
		3.4.19.41 3.4.30.41	151	300.000 500.000
		3.4.40.41 3.4.72.41		500.000 1.000.000
		3.4.90.39 4.5.90.52	15 1 15 1	2.500.000 1.000.000
36901, 150780486, 4089	PRESTAÇÃO DE BENEFICIOS AO SERVIDOR PUBLICO	3.4.90.39	151	14.400.000 14.400.000
36901, 150780486, 4089, 0004	AUXILIO-REFEIÇÃO	3.4.90.39	151	14.400.000
	FUNDO DA CENTRAL DE MEDICAMENTOS	3.4.50.05	191	14.400.000 152.517.017
36903.130750055.4437	TECNOLOGIA APROPRIADA DE PROCESSOS E PRODUÇÃO PARA O			4.000.000
	SUS	4.6.90.66	153	4.000.000
36903.130750055.4437.0003	DESENVOLVIMENTO DE INSUMOS, FARMACOS E MEDICAMENTOS			4.000.000
		4.6.90.66	153	4.000.000
36903. 130750428. 3376	INFRA-ESTRUTURA DO SUS	4.5.30.41	153	5.000.000 5.000.000
36903.130750428.3376.0071	CONSTRUÇÃO, REFORMA E REEQUIPAMENTO DE UNIDADES			6.000.000
	OPERACIÓNAIS	4.5.30.41	153	6.000.000
36903.130750431.4436	PRODUÇÃO, AQUISIÇÃO E DISTRIB. DE INSUMOS, MEDIC. IMUNOBIOLOGICOS, SOROS E REAGENTES PARA O SUS			142.517.017
	IMUMUBIULUGICUS, SURUS E REAGENTES PARA U SUS	3.4.90.30	153	112.817.017
		3.4.90.33 3.4.90.36	153 153	17.820.000 11.880.000
36903. 130750431. 4436. 0002	AQUISIÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE MEDICAMENTOS			142.517.017
		3.4.90.30 3.4.90.33	153 153	112.817.017 17.820.000
	MINISTERIO DO TRABALHO	3.4.90.36	153	11.880.000
	MINISTERIO DO TRABALHO			9.467.585
38101.140750427.2138	ALIMENTAÇÃO DO TRABALHADOR			2.184.570
eetetti toroorofi kind			100	435.512 130.000
38101.140750427.2138.0001	RESSARCIMENTO AS PESSOAS JURIDICAS	3.4.90.93	100	305.512
2213111401004211210010001	COORDINATIO NO LEGOURO VURIDICAS	3.4.90.93	100	305.512 305.512
38101.140750427.2138.0002	DESCENTRALIZAÇÃO DO ATENDIMENTO AS EMPRESAS	2 4 00 00	100	130.000
38101.140790479.2177	NORMATIZAÇÃO E COORDENAÇÃO DAS ACÕES DE SEGURANCA E	3.4.90.39	100	130.000
	SAUDE DO TRABALHADOR		[	1.100.000

### CREDITO SUPLEMENTAR

### ANEXO

11

ANEXO

# SEGURIDADE

CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA		VALOR
		3, 1, 90, 14 3, 4, 90, 33	199 100	700.00 400.00
3101.140790479.2177.0004	NORMATIZAÇÃO E COORDENAÇÃO DAS AÇÕES DE SEGURANÇA E			200.00
	SAUDE DO TRABALHADOR	3.1.90.14	199	200.00
3101.140790479.2177.0006	FISCALIZAÇÃO DAS CONDIÇÕES E DOS AMBIENTES DO TRABALHO	3.1.90.14	199	900.00 500.00
		3.4.90.33	100	400.00
3101.140790480.4345	CAMPANHA NACIONAL DE PREVENÇÃO DE ACIDENTES DE TRABALHO	3.1.90.14	199	649.05 500.00
		3.4.90.33		80.00 69.01
3101.140790480.4345.0001	CAMPANHA NACIONAL DE PREVENÇÃO DE ACIDENTES DE TRABALHO			649.0
		3.1.90.14 3.4.90.33 3.4.90.39	100	500.0 80.0 69.0
	FUNDAÇÃO JORGE DUPRAT FIGUEIREDO DE SEGURANÇA E	3.4.90.39	100	7,283.0
	MEDICINA DO TRABALHO			1.200.0
3201.140070021.2005	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL	3.1.90.08		6.688.24 24.32
		3.1.90.09 3.1.90.11		5.471.1
		3.1.90.13 3.1.90.14	199	589.0 496.7
		3.1.90.15		106.3
3201.140070021.2005.0010	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL	3.1.90.08		6.688.2 24.3
		3.1.90.09 3.1.90.11		5.471.1
		3, 1, 90, 13 3, 1, 90, 14		589.0 496.7
		3.1.90.16	199	106.3
3201.150820495.2013	ENCARGOS PREVIDENCIARIOS DA UNIÃO	3.1.90.01		594.7 551.6
		3.1.90.03 3.1.90.09		43.0
3201.150820495.2013.0001	ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	3.1.90.01	156	594.70 551.60
		3.1.90.03	156	43.0
	MINISTERIO DOS TRANSPORTES			43.858.41
	MINISTERIO DOS TRANSPORTES			39.300.44
9101.150820495.2013	ENCARGOS PREVIDENCIARIOS DA UNIÃO			39.300.44
		3.1.90.03 3.1.90.92		3.427.0 35.873.4
9101.150820495.2013.0001	ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS			39.300.4
		3.1.90.03 3.1.90.92		3.427.00 35.873.44
	EMPRESA BRASILEIRA DE PLANEJAMENTO DE TRANSPORTES			300.00
9203. 150820492. 2024	CONTRIBUIÇÃO A PREVIDENCIA PRIVADA	3.4.90.07	199	300.00 300.0
9203.150820492.2024.0007	INSTITUTO GEIPOT DE SEGURIDADE SOCIAL - GEIPREV			300.0
		3.4.90.07	199	300.00
	COMPANHIA BRASILEIRA DE TRENS URBANOS			4.258.0
9208.150820492.2431	CONTRIBUIÇÃO PARA A FUNDAÇÃO REDE FERROVIARIA DE Seguridade Social			4.258.0
		3.4.90.07	199	4.258.0
9208.150820492.2431.0001	CONTRIBUIÇÃO PARA A FUNDAÇÃO REDE FERROVIARIA DE SEGURIDADE SOCIAL - REFER	3.4.90.07	199	4,258.0 4,258.0
	MINISTEDIO DAS COMINICACÕES	3.4.90.07	139	4.258.0
	MINISTERIO DAS COMUNICAÇÕES Ministerio das comunicações			5.990.5
	ASSISTENCIA MEDICA E ODONTOLOGICA A SERVIDORES			5.990.5
1101.130750428.2004				

214.000

214.000

214.000

214.000 6.643.285

1.645.939

1.645.939

1.322.953 314.911

1.322.953

4,997,346

4.997.346

4.997.346 4.997.346

4.997.346

314.911 8.075

8.075 1.645.939

3.4.90.39

3.4.90.39

3.1.90.03 3.1.90.08 3.1.90.09

3.1.90.03 3.1.90.08 3.1.90.09

3.1.30.41

3, 1, 30, 41 199

199

199

199 199 199

199

199 199

199

#### ANEXO

#### CREDITO SUPLEMENTAR

SEGURIDADE п CANCELAMENTO ANEXO CODIGO ESPECIFICAÇÃO NATUREZA FONTE VALOR 5.990.518 3.4.90.39 199 MINISTERIO DA INTEGRAÇÃO REGIONAL - EM EXTINÇÃO 1.815.933 MINISTERIO DA INTEGRAÇÃO REGIONAL - EM EXTINÇÃO 1.815.933 ASSISTENCIA MEDICA E ODONTOLOGICA A SERVIDORES 1.815.933 43101.130750428.2004 3.4.90.30 3.4.90.36 3.4.90.39 169.330 59.407 199 199 199 1.587.196 1.815.933 169.330 43101.130750428.2004.0005 ASSISTENCIA MEDICA E ODONTOLOGICA A SERVIDORES 3.4.90.30 3.4.90.36 199 59.407 199 3.4.90.39 199 1.587.196 MINISTERIO DA ADMINISTRAÇÃO FEDERAL E REFORMA DO ESTADO 440.855 210.865 MINISTERIO DA ADMINISTRAÇÃO FEDERAL E REFORMA DO ESTADO ASSISTENCIA MEDICA E ODONTOLOGICA A SERVIDORES 210.855 46101.130750428.2004 3.4.90.39 199 210.855 ASSISTENCIA MEDICA E ODONTOLOGICA A SERVIDORES 210.855 46101.130750428.2004.0005 3.4.90.391 199 210.855 230.000 FUNDAÇÃO ESCOLA NACIONAL DE ADMINISTRAÇÃO PUBLICA ASSISTENCIA MEDICA E ODONTOLOGICA A SERVIDORES 230,000 46201.130750428.2004 3.4.90.39 199 230.000 46201.130750428.2004.0005 ASSISTENCIA MEDICA E ODONTOLOGICA A SERVIDORES 230.000 230.000 3.4.90.39 199 2.275.040 MINISTERIO DO PLANEJAMENTO E ORCAMENTO 2.275.040 MINISTERIO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO 2.061.040 1.028.907 552.133 ASSISTENCIA MEDICA E ODONTOLOGICA A SERVIDORES 47101.130750428.2004 3.4.90.30 199 3.4.90.39 199 480.000 199 2.061.040 47101.130750428.2004.0005 ASSISTENCIA MEDICA E ODONTOLOGICA A SERVIDORES 1.028.907 552.133 480.000 3.4.90.30 199 3.4.90.39 199 4.5.90.52 199 47101.150810178.2900 CONTRIBUIÇÃO A FUNDOS 214.000 214.000 3.4.12.41 199 214.000 47101, 150810178, 2900, 0073 FUNDO ESPECIAL PARA CALAMIDADES PUBLICAS 3.4.12.41 199 214.000 214.000 FUNDO ESPECIAL PARA CALAMIDADES PUBLICAS

COORDENAÇÃO DO SISTEMA NACIONAL DE DEFESA CIVIL 47904.150810178.2219 ATENDIMENTO A SITUAÇÕES DE EMERGENCIA E CALAMIDADES PUBLICAS 47904 150810178.2219.0002 TRANSFERENCIAS & ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICIPIOS RECURSOS SOB SUPERVISÃO DO MINISTERIO DA FAZENDA PAGAMENTO DE PESSOAL INATIVO E PENSIONISTA DE EXTINTOS ESTADOS E TERRITORIOS 73101.150820495.2213 EXTINTO TERRITORIO DE RONDONIA 73101 150820495.2213.0002 (LEI COMPLEMENTAR NO. 41/81) GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL - RECURSOS SOB SUPERVISÃO DO MINISTERIO DA FAZENDA ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE SAUDE

#### 73105.130750021.2151 73105.130750021.2151.0011 FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE SAUDE

SEGURIDADE

CANCELAMENTO

### CREDITO SUPLEMENTAR

### ANEXO II

#### ANEXO

 	 	_

.

CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	VALOR
	RESERVA DE CONTINGENCIA			40.000.000
	RESERVA DE CONTINGENCIA			40.000.000
90000, 999999999, 9999	RESERVA DE CONTINGENCIA	9.0.00.00	151	40.000.000 40.000.000
90000 . 999999999 . 9999 . 000 1	RESERVA DE CONTINGENCIA	9.0.00.00	151	40.000.000 40.000.000
. ATIVIDADES DE "CONTRIBUIÇ	ÃO A FUNDOS" NÃO CONSTAM DOS TOTAIS DESTE ANEXO.	тот	A L	1.058.013.222

ļ

CREDITO SUPLEMENTAR

#### ANEXO III

# ANEXO

SUPLEMENTAÇÃO

C O D I G O	E S P E C I F I C A Ç Ă O	NATUREZA	FONTE	VALOR
	CAMARA DOS DEPUTADOS			68.001
	CAMARA DOS DEPUTADOS			68.001.
01101.010010001.2021	ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO DOS SERVIÇOS LEGISLATIVOS			67.964.
01101.010010001.2021		3.1.90.11 3.1.90.13 3.1.90.16	100 100 100	52.021. 12.754. 3.188.
01101.010010001.2021.0001	FUNCIONAMENTO DA CAMARA DOS DEPUTADOS	3.1.90.11 3.1.90.13 3.1.90.16	100 100 100	67.964. 52.021. 12.754. 3.188.
01101.150780486.4089	PRESTAÇÃO DE BENEFICIOS AO SERVIDOR PUBLICO	3.1.90.08	100	36. 36.
01101.150780486.4089.0001	AUXILIOS AO SERVIDOR PUBLICO	3.1.90.08	100	36. 36.
	SENADO FEDERAL			<b>66.017</b> .
	SENADO FEDERAL			31.755.
02101.010010001.2021	ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO DOS SERVIÇOS LEGISLATIVOS	3.1.90.11 3.1.90.13	100 100	31.755. 30.919. 835.
02101.010010001.2021.0002	FUNCIONAMENTO DO SENADO FEDERAL	3.1.90.11 3.1.90.13	100 100	31.755. 30.919. 835.
	CENTRO GRAFICO	}		27.326.
02 102 . 0 10070023 . 2025	ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO DOS SERVIÇOS GRAFICOS	3.1.90.09 3.1.90.11 3.1.90.13 3.1.90.13 3.1.90.16	100 100 100 100	27.326. 9. 24.909. 1.781. 625.
02102.010070023.2025.0001	MANUTENÇÃO DO CENTRO GRAFICO DO SENADO FEDERAL	3.1.90.09 3.1.90.11 3.1.90.13 3.1.90.13 3.1.90.16	100	27.326. 9. 24.909. 1.781. 625.
	CENTRO DE INFORMATICA E PROCESSAMENTO DE DADOS			6.936.
02103-010070024-2026	ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO DOS SERVIÇOS DE INFORMATICA			6.936.
		3. 1. 90. 11 3. 1. 90. 13 3. 1. 90. 16	100 100 100	6.058. 668. 208.
02103.010070024.2026.0001	MANUTENÇÃO DO CENTRO DE INFORMATICA E PROCESSAMENTO DE DADOS DO SENADO FEDERAL	3.1.90.11		6.936. 6.058.
		3.1.90.13 3.1.90.16		668. 208.
	TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO			24.103.
	TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO			24.103.
03101.010020002.2028	FISCALIZAÇÃO E CONTROLE DA ARRECADAÇÃO E APLICAÇÃO DOS			24.103.
	RECURSOS PUBLICOS	3.1.90.11 3.1.90.13		21.246. 2.857.
03101.010020002.2028.0002	FUNCIONAMENTO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO	3, 1, 90, 11 3, 1, 90, 13		24.103. 21.246. 2.857.
	JUSTIÇA ELEITORAL			95.479.
	TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL			13.129.
14 10 1 . 0200400 13 . 2029	ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO DOS SERVIÇOS JUDICIARIOS	3.1.90.11 3.1.90.13 3.1.90.16	100	13. 129. 12. 756. 267. 105.
14101.020040013.2029.0001	PROCESSAMENTO DE CAUSAS	3.1.90.11		13.129. 12.756.

CREDITO	SUPLEMENTAR	

### ANEXO III

#### -

# SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO

C O D I G O	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	VALOR
	TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ACRE			679.571
14 102 . 0200400 13 . 2029	ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO DOS SERVIÇOS JUDICIARIOS	3. 1. 90. 11 3. 1. 90. 13 3. 1. 90. 16	100	679.571 513.630 163.291 2.650
14102.020040013.2029.0001	PROCESSAMENTO DE CAUSAS	3.1.90.11 3.1.90.13 3.1.90.16	100	679.571 513.630 163.291 2.660
	TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS			1.602.388
14 103 . 0200400 13 . 2029	ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO DOS SERVIÇOS JUDICIARIOS	3. 1.90. 11 3. 1.90. 13 3. 1.90. 16	100	1.602.388 1.422.980 75.752 103.656
14103.020040013.2029.0001	PROCESSAMENTO DE CAUSAS	3. 1. 90. 11 3. 1. 90. 13 3. 1. 90. 16	100	1.602.388 1.422.980 75.752 103.656
	TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS			1.525.711
14 104 . 0200400 13 . 2029	ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO DOS SERVIÇOS JUDICIARIOS	3.1.90.11 3.1.90.13 3.1.90.16	100	1.525.711 1.428.577 70.298 26.836
14104.020040013.2029.0001	PROCESSAMENTO DE CAUSAS	3.1.90.11 3.1.90.13 3.1.90.16	100	1.525.711 1.428.577 70.298 26.836
	TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA	·		6.012.985
14105.020040013.2029	ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO DOS SERVIÇOS JUDICIARIOS	3.1.90.11 3.1.90.13		6.012.985 5.839.297 173.688
14105.020040013.2029.0001	PROCESSAMENTO DE CAUSAS	3. 1. 90. 11 3. 1. 90. 13		6.012.985 5.839.297 173.688
	TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARA			3.209.284
14106.020040013.2029	ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO DOS SERVIÇOS JUDICIARIOS	3.1.90.11 3.1.90.16		3.209.284 3.170.002 39.282
14105.020040013.2029.0001	PROCESSAMENTO DE CAUSAS	3.1.90.11 3.1.90.16		3.209.284 3.170.002 39.282
	TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO DISTRITO FEDERAL			1.561.426
14107.020040013.2029	ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO DOS SERVIÇOS JUDICIARIOS	3.1.90.11 3.1.90.13		1.561.426 1.429.914 131.512
14107.020040013.2029.0001	PROCESSAMENTO DE CAUSAS	3.1.90.11 3.1.90.13		1,551,425 1,429,914 131,512
	TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESPIRITO SANTO			1.922.347
14108.020040013.2029	ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO DOS SERVIÇOS JUDICIARIOS	3. 1. 90. 11 3. 1. 90. 13 3. 1. 90. 15	100	1.922.347 1.827.789 80.358 14.200
14108.020040013.2029.0001	PROCESSAMENTO DE CAUSAS	3.1.90.11 3.1.90.13 3.1.90.16	100	1.922.347 1.827.789 80.358 14.200
	TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIAS			3.967.537
14109.020040013.2029	ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO DOS SERVIÇOS JUDICIARIOS	3.1.90.11 3.1.90.16		3.957.537 3.944.818 12.719
14109.020040013.2029.0001	PROCESSAMENTO DE CAUSAS	3.1.90.11	100	3.967.537 3.944.818

CREDITO	SUPLEMENTAR	

### ANEXO III

ANEXO

SUPLEMENTAÇÃO

CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	VALOR
		3.1.90.16	100	12.71
	TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO			2.514.909
14110.020040013.2029	ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO DOS SERVIÇOS JUDICIARIOS			2.514.909
		3, 1, 90, 11 3, 1, 90, 13 3, 1, 90, 16	100	2.474.383 38.674 1.852
4110.020040013.2029.0001	PROCESSAMENTO DE CAUSAS			2.514.909
		3.1.90.11 3.1.90.13	100	2.474.383 38.674
	TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO	3.1.90.16	100	1.852 838.651
14111.020040013.2029	ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO DOS SERVIÇOS JUDICIARIOS			838.651
		3.1.90.11	100	838.651
4111.020040013.2029.0001	PROCESSAMENTO DE CAUSAS	3.1.90.11	100	838.651 838.651
	TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO DO SUL			1.934.732
4112.020040013.2029	ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO DOS SERVIÇOS JUDICIARIOS		100	1.934.732
		3.1.90.11 3.1.90.13 3.1.90.16	100	1.835.085 97.567 2.080
4112.020040013.2029.0001	PROCESSAMENTO DE CAUSAS	3.1.90.10		1.934.732
		3.1.90.11 3.1.90.13		1.835.085
		3.1.90.16		2.080
	TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS			9.161.060
4113.020040013.2029	ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO DOS SERVIÇOS JUDICIARIOS	3.1.90.11		9.161.060 8.741.188
		3.1.90.13 3.1.90.15		317.493 102.379
4113.020040013.2029.0001	PROCESSAMENTO DE CAUSAS	3.1.90.11	100	9.161.050 8.741.188
		3.1.90.13	100	317.493 102.379
	TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARA	0.1.30.10		1,924,514
4114.020040013.2029	ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO DOS SERVIÇOS JUDICIARIOS			1.924.514
		3.1.90.11 3.1.90.13	100 100	1.765.388 159.126
4114.020040013.2029.0001	PROCESSAMENTO DE CAUSAS			1.924.514
		3.1.90.11 3.1.90.13		1.765.388 159.126
	TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA PARAIBA			2.394.419
4115.020040013.2029	ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO DOS SERVIÇOS JUDICIARIOS	3.1.90.11	100	2.394.419 2.263.316
		3.1.90.13 3.1.90.16	100	110.032 21.071
4115.020040013.2029.0001	PROCESSAMENTO DE CAUSAS			2.394.419
		3.1.90.11 3.1.90.13		2.263.316 110.032
	TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANA	3.1.90.16	100	21.071
4116.020040013.2029	ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO DOS SERVIÇOS JUDICIARIOS			5.596.517 5.596.517
		3.1.90.11	100	5.596.517
4116.020040013.2029.0001	PROCESSAMENTO DE CAUSAS	3.1.90.11	100	5.596.517 5.596.517
	TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO			4.348.754
4117.020040013.2029	ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO DOS SERVIÇOS JUDICIARIOS			4.348.754
		3.1.90.11	100	4.348.754
4117.020040013.2029.0001	PROCESSAMENTO DE CAUSAS	3.1.90.11	100	4.348.754 4.348.754
	TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PIAUI			2.486.339
4118.020040013.2029	ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO DOS SERVIÇOS JUDICIARIOS			2.486.339

#### ANEXO III

ANEXO

SUPLEMENTAÇÃO

NATUREZA FONTE VALOR CODIGO ESPECIFICAÇÃO 3.1.90.11 100 2,486,339 14118.020040013.2029.0001 PROCESSAMENTO DE CAUSAS 2 486 339 2.486.339 3.1.90.11 100 TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO DE JANEIRO 4.263.094 4.263.094 ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO DOS SERVIÇOS JUDICIARIOS 14119-020040013-2029 3.1.90.11 100 4.184.081 3.1.90.13 100 79.013 4.263.094 14119.020040013.2029.0001 PROCESSAMENTO DE CAUSAS 3.1.90.11 3.1.90.13 100 100 79.013 TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE 2.520.573 ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO DOS SERVIÇOS JUDICIARIOS 2.520.573 14120 020040013 2029 3.1.90.11 3.1.90.13 3.1.90.16 2.356.333 148.581 100 100 100 15.659 14120.020040013.2029.0001 PROCESSAMENTO DE CAUSAS 2.520.573 3.1.90.11 3.1.90.13 3.1.90.16 100 2.356.333 148.581 100 100 15.659 TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO SUL 4.165.246 ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO DOS SERVIÇOS JUDICIARIOS 4.165.246 14121.020040013.2029 3.1.90.11 3.1.90.13 100 4.026.690 100 138.556 4.165.246 14121.020040013.2029.0001 PROCESSAMENTO DE CAUSAS 4.026.690 3.1.90.11 100 138.556 3.1.90.13 100 TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDONIA 871.388 ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO DOS SERVIÇOS JUDICIARIOS 871.388 14122.020040013.2029 3.1.90.11 3.1.90.13 3.1.90.16 776.505 83.178 100 100 100 11.705 14122.020040013.2029.0001 PROCESSAMENTO DE CAUSAS 871.388 3.1.90.11 3.1.90.13 3.1.90.16 100 776.505 83.178 100 100 11.705 TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SANTA CATARINA 2.895.405 ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO DOS SERVIÇOS JUDICIARIOS 2.895.405 14123.020040013.2029 3.1.90.11 3.1.90.13 2.807.977 87.428 100 100 2.895.405 14123.020040013.2029.0001 PROCESSAMENTO DE CAUSAS 3.1.90.11 100 3.1.90.13 100 87.428 TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SÃO PAULO 11.366.768 14124.020040013.2029 ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO DOS SERVIÇOS JUDICIARIOS 11.366.768 3.1.90.11 3.1.90.13 3.1.90.16 10.984.160 270.876 100 100 100 111.732 11.366.768 14124.020040013.2029.0001 PROCESSAMENTO DE CAUSAS 3.1.90.11 3.1.90.13 3.1.90.16 100 10.984.160 270.876 100 100 111.732 TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SERGIPE 1.417.029 14125.020040013.2029 ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO DOS SERVIÇOS JUDICIARIOS 1.417.029 3.1.90.11 100 1.417.029 1.417.029 14125.020040013.2029.0001 PROCESSAMENTO DE CAUSAS 3.1.90.11 100 1.417.029 1.739.715 TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE TOCANTINS 1.739.715 14126.020040013.2029 ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO DOS SERVIÇOS JUDICIARIOS 3.1.90.11 100 1.648.962 3.1.90.13 100 90.753 1.739.715 14126.020040013.2029.0001 PROCESSAMENTO DE CAUSAS

3.1.90.11 100

1.648.962

#### CREDITO SUPLEMENTAR

#### ANEXO III

ANEXO

SUPLEMENTAÇÃO

CODIGO ESPECIFICAÇÃO NATUREZA FONTE VALOR 90.753 3.1.90.13 100 TRIBUNAL REGIONAL ELETTORAL DE RORATMA 601.088 14127.020040013.2029 ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO DOS SERVIÇOS JUDICIARIOS 601.088 3.1.90.11 100 594.085 3.1.90.13 100 7.003 14127.020040013.2029.0001 PROCESSAMENTO DE CAUSAS 601.088 3.1.90.11 3.1.90.13 594.085 7.003 100 100 TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAPA 839 208 839 208 14128.020040013.2029 ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO DOS SERVICOS JUDICIARIOS 756.533 78.144 4.531 3.1.90.11 100 3.1.90.13 3.1.90.16 100 100 839 208 14128.020040013.2029.0001 PROCESSAMENTO DE CAUSAS 3.1.90.11 3.1.90.13 3.1.90.16 756.533 100 100 100 78.144 4.531 JUSTICA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITORIOS 11.305.213 TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL 11.305.213 11.305.213 7.456.899 16101.020040013.2029 ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO DOS SERVIÇOS JUDICIARIOS 3.1.90.11 100 3.1.90.13 100 3.697.925 100 150.389 11.305.213 7.456.899 16101.020040013.2029.0001 PROCESSAMENTO DE CAUSAS 3.1.90.11 100 3.1.90.13 3.1.90.16 100 3.697.925 100 150.389 MINISTERIO DA FAZENDA 125.709.571 MINISTERIO DA FAZENDA 78.907.884 78.907.884 56.853.160 25101.030070021.2008 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS 3.1.90.11 3.1.90.13 192 192 22.054.724 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA ADMINISTRAÇÃO GERAL 78.907.884 25101.030070021.2008.0038 3.1.90.11 192 55.853.160 3.1.90.13 192 22.054.724 COMISSÃO DE VALORES MOBILIARIOS 3.180.000 REGULAMENTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES E SERVIÇOS DO MERCADO DE VALORES MOBILIARIOS 25203.030090042.2242 3.170.000 3.1.90.11 126 3.1.90.13 126 2.760.000 410.000 25203.030090042.2242.0001 REGULAMENTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DO MERCADO DE 3.170.000 VALORES MOBILIARIOS 3.1.90.11 3.1.90.13 2.750.000 126 126 410.000 10.000 10.000 25203.150780486.4089 PRESTAÇÃO DE BENEFICIOS AO SERVIDOR PUBLICO 3.1.90.08 126 25203.150780485.4089.0001 AUXILIOS AG SERVIDOR PUBLICO 10.000 3.1.90.08 10.000 126 SERVICO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS 31.131.333 25207.030070024.2243 ATENDIMENTO, DESENVOLVIMENTO E PRODUÇÃO DE SERVIÇOS DE 31.131.333 INFORMATICA 3.1.90.11 192 23,994,683 3.1.90.13 192 3.684.761 192 3.451.889 31.131.333 23.994.683 3.684.761 3.451.889 25207.030070024.2243.0001 ADMINISTRAÇÃO GERAL 3.1.90.11 3.1.90.13 3.1.90.16 192 192 192 SUPERINTENDENCIA DE SEGUROS PRIVADOS 10.452.000 25208.030090042.2015 COORDENAÇÃO E ORIENTAÇÃO DAS POLITICAS GOVERNAMENTAIS 10.452.000 3.1.90.16 128 10.452.000 10.452.000 25208.030090042.2015.0003 POLITICA NACIONAL DE SEGUROS

CREDITO	SUPL	EMENTAR

### ANEXO III

FISCAL

ANEX0

_

SUPLEMENTAÇÃO

CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	VALOR
· ····		3.1.90.16	128	10.452.000
	SUPERINTENDENCIA NACIONAL DO ABASTECIMENTO			2.038.354
25209.030090042.2015	COORDENAÇÃO E ORIENTAÇÃO DAS POLITICAS GOVERNAMENTAIS	3.1.90.11 3.1.90.13		2.038.354 1.613.904 424.450
25209.030090042.2015.0001	POLITICA NACIONAL DE ABASTECIMENTO E PREÇOS	3.1.90.11 3.1.90.13		2.038.354 1.613.904 424.450
	MINISTERIO DO EXERCITO			381.027.021
	MINISTERIO DO EXERCITO - SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS			381.027.021
27101.050280021.2008	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	3.1.90.11 3.1.90.12 3.1.90.12 3.1.90.12 3.1.90.16 3.1.90.17	100 192 100	381.027.021 28.968.886 97.390.643 253.977.738 57.855 631.899
27101.060280021.2008.0017	PAGAMENTO DE PESSOAL	3.1.90.11 3.1.90.12 3.1.90.12 3.1.90.12 3.1.90.15 3.1.90.17	100 192 100	374.782.298 27.081.395 93.115.886 253.977.738 67.445 549.834
27101.060280021.2008.0018	PAGAMENTO DE PESSOAL DE ENSINO	3.1.90.11 3.1.90.12 3.1.90.16 3.1.90.17	100 100	6.244.723 1.887.491 4.274.757 410 82.065
	MINISTERIO DA JUSTIÇA			16.957.721
	DEPARTAMENTO DE POLICIA FEDERAL			16.957.721
30108.060300021.4090	ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO DOS SERVIÇOS POLICIAIS	3. 1. 90. 11	192	16.967.721 16.957.721
30108.060300021.4090.0001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE POLICIA FEDERAL			16.957.721
		3.1.90.11	192	16.957.721
	MINISTERIO DA MARINHA			230.800.565
	MINISTERIO DA MARINHA - SECRETARIA GERAL			230.638.537
31101.060270163.2036	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E APOLO AS FORCAS NAVAIS			230.638.537
	APULU AS FURÇAS NAVALS	3. 1. 90.08 3. 1. 90. 11 3. 1. 90. 12 3. 1. 90. 12 3. 1. 90. 12 3. 1. 90. 13 3. 1. 90. 16 3. 1. 90. 16	100 192 100 192 192	204.210 5.283.569 24.240.000 13.733.878 166.028.380 2.356.264 166.179 18.626.067
31101.060270163.2036.0001	MANUTENÇÃO DAS ORGANIZAÇÕES MILITARES	3.1.90.08 3.1.90.11 3.1.90.11 3.1.90.12 3.1.90.12 3.1.90.13 3.1.90.16 3.1.90.17	100 192 100 192 100 100	230. 538. 537 204. 210 5. 283. 569 24. 240. 000 13. 733. 878 166. 028. 380 2. 356. 264 166. 179 18. 626. 057
	TRIBUNAL MARITIMO			152.028
31102.020900021.2029	ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO DOS SERVIÇOS JUDICIARIOS	3.1.90.11 3.1.90.16		162.028 161.201 827
31102.020900021.2029.0006	PESSOAL EFETIVO	3.1.90.11 3.1.90.16	100 100	152.028 161.201 827
	MINISTERIO DA CULTURA			7.606.043
	BIBLIOTECA NACIONAL			1.890.193
42202.080480021.2005	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL			1.890.193

CREDITO SUPLEMENTAR	ANEXO	1 1 1	FISCAL
CREDITO SUPLEMENTAR	ANEXO	III	FISCAL

# SUPLEMENTAÇÃO

CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA F		VALOR
		3.1.90.08 3.1.90.09 3.1.90.11 3.1.90.13	100 100 100 100	1.0 1.747.7 125.9
2202.080480021.2005.0010	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL	3.1.90.14	100	15.4 1.890.1
		3.1.90.08 3.1.90.09 3.1.90.11 3.1.90.13 3.1.90.13 3.1.90.14	100 100 100 100 100	1.0 1.747.7 125.9 15.4
:	INSTITUTO DO PATRIMONIO HISTORICO E ARTISTICO NACIONAL	3.1.50.14		4.421.2
2204.080480021.2005	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL	3.1.90.09 3.1.90.11 3.1.90.13	100 100 100	4.421.2 1 3.996.3 424.7
2204.080480021.2005.0010	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL	3.1.90.09 3.1.90.11 3.1.90.13	100 100 100	4.421.2 1 3.996.3 424.7
	FUNDAÇÃO NACIONAL DE ARTES	0.1.20.10		1.294.6
2205 . 08048002 1 . 2005	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL	3.1.90.08 3.1.90.11 3.1.90.13 3.1.90.14 3.1.90.14 3.1.90.16	100 100 100 100 100	1.294.6 4.0 1.166.2 96.6 23.1 4.6
2205.080480021.2005.0010	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL	3.1.90.08 3.1.90.11 3.1.90.13 3.1.90.14 3.1.90.16	100 100 100 100 100	1.294.6 4.0 1.166.2 95.5 23.1 4.6
	TRANSFERENCIAS A ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICIPIOS			219.785.8
	RECURSOS SOB SUPERVISÃO DO MINISTERIO DA FAZENDA			70.417.5
3101.030080031.2212	PAGAMENTO DE PESSOAL ATIVO DE EXTINTOS ESTADOS E TERRITORIOS	3.1.30.41	192	70.417.3 55.986.3
3101.030080031.2212.0001	EXTINTO TERRITORIO DO ACRE (LEI NO. 4.070/62)	3.1.90.11 3.1.30.41	192	14.430.0 983.0 983.0
3101.030080031.2212.0002	EXTINTO TERRIYORIO DE RONDONIA (LEI COMPLEMENTAR NO. 41/81)			14.430.1
3101.030080031.2212.0007	EXTINTO TERRITORIO DO AMAPA (CONSTITUIÇÃO FEDERAL)	3, 1, 90, 11	192	14.430.8 32.379.3
3101.030080031.2212.0007	EXTINTO TERRITORIO DE RORAIMA (CONSTITUIÇÃO FEDERAL)	3.1.30.41	192	32.379. 22.623.1
5101.030000051.2212.0000	GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL - RECURSOS SOB SUPERVISÃO	3.1.30.41	192	22.623.0
	DO MINISTERIO DA FAZENDA ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO DA POLICIA MILITAR			51.659.
3105.060300177.2153	•	3.1.30.41	192	51.659.
3105.060300177.2153.0001	FUNCIONAMENTO DA POLICIA MILITAR	3.1.30.41	192	51.659.
3105.060300178.2144	ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO DO CORPO DE BOMBEIROS	3.1.30.41	192	23.085. 23.085.
3105.060300178.2144.0001	FUNCIONAMENTO DO CORPO DE BOMBEIROS	3.1.30.41	192	23.085. 23.085.
3105.080070021.2146	ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO DO SISTEMA EDUCACIONAL	3.1.30.41	192	74.579.9 74.579.9
3105.080070021.2146.0001	FUNCIONAMENTO DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL	3.1.30.41	192	73.961. 73.961.
3105.080070021.2146.0002	FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	3.1.30.41	192	618. 618.
3105.150810486.2152	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA FUNDAÇÃO DE AMPARO AO TRABALHADOR PRESO			44.

SUPLEMENTAÇÃO

٩

CREDITO SUPLEMENTAR	ANEXO	III	FISCAL

ANEXO

CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	VALOR
		3.1.30.41	192	44.15
73105.150810486.2152.0001	ASSISTENCIA AO TRABALHADOR PRESO	3.1.30.41	192	44.15 44.15
		тот	A L	1.246.794.05

/

### ANEXO III

### ANEXO

# SUPLEMENTAÇÃO

SEGURIDADE

C O D I G O	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	VALOR
	CAMARA DOS DEPUTADOS			19.205.40
	CAMARA DOS DEPUTADOS			19,205,40
01101.150820495.2013	ENCARGOS PREVIDENCIARIOS DA UNIÃO			19.205.40
		3.1.90.01 3.1.90.03	100 100	15.232.47
1101.150820495.2013.0001	ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	3.1.90.01	100	19.205.40 15.232.47
	SENADO FEDERAL	3.1.90.03	100	3.972.92
				29.498.90
	SENADO FEDERAL			29.498.90
2101.150820495.2013	ENCARGOS PREVIDENCIARIOS DA UNIÃO	3.1.90.01 3.1.90.03	100 100	29,498,90 27,576,88 1,922,02
2101.150820495.2013.0001	ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS			29,498,90
		3.1.90.01 3.1.90.03		27.576.88
	TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO			18.881.02
	TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO			
101.150820495.2013	ENCARGOS PREVIDENCIARIOS DA UNIÃO			18.881.02
101.100620495.2013	ENCARGUS PREVIDENCIARIUS DA UNIAU	3.1.90.01 3.1.90.03 3.1.90.09	100 100 100	18.881.02 13.930.36 4.950.61 4
101.150820495.2013.0001	ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	3.1.90.01 3.1.90.03 3.1.90.09	100 100 100	18.881.02 13.930.36 4.950.61 4
	JUSTIÇA ELEITORAL			8.667.004
	TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL			8.667.004
101.150820495.2013	ENCARGOS PREVIDENCIARIOS DA UNIÃO	3.1.90.01	100	8.667.004 8.667.004
101.150820495.2013.0001	ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	3. 1.90.01	100	8.667.004
	JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITORIOS			7,753,964
	TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL			7,753,954
101.150820495.2013	ENCARGOS PREVIDENCIARIOS DA UNIÃO	3.1.90.01 3.1.90.03	100	7.753.964 6.186.784
i101. 150820495.2013.0125	ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	3.1.90.01 3.1.90.03	100 100	1.567.170 7.753.954 6.185.784 1.567.170
	MINISTERIO DA AERONAUTICA	0. 7. 50. 03	100	
	MINISTERIO DA AERONAUTICA - SECRETARIA DE ECONOMIA E			12.446.073
101.150820495.2013	FINANÇAS ENCARGOS PREVIDENCIARIOS DA UNIÃO			12.446.073
101.150820495.2013.0001	ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	3.1.90.01	100	12.446.073
101.100020430.2010.0001		3.1.90.01	100	12.446.07 12.446.07
	MINISTERIO DA FAZENDA			175.738.764
	MINISTERIO DA FAZENDA			171.824.712
101.150820495.2013	ENCARGOS PREVIDENCIARIOS DA UNIÃO	3.1.90.01 3.1.90.03 3.1.90.08	192 192 192	171.824.712 70.052.570 101.379.199 392.943
101.150820495.2013.0001	ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	3.1.90.01 3.1.90.03	192 192	171.824.712 70.052.570 101.379.199
		3.1.90.08	192	392.943

#### ANEXO III

#### CREDITO SUPLEMENTAR

ANEXO

# SUPLEMENTAÇÃO

SEGURIDADE

CODIGO ESPECIFICAÇÃO NATUREZA FONTE VALOR 250.000 25203.130750428.2004 ASSISTENCIA MEDICA E ODONTOLOGICA A SERVIDORES 3.1.90.93 126 250.000 250.000 250.000 ASSISTENCIA MEDICA E ODONTOLOGICA A SERVIDORES 25203.130750428.2004.0005 3.1.90.93 126 170.000 25203.150820495.2013 ENCARGOS PREVIDENCIARIOS DA UNIÃO 3.1.90.01 126 170.000 170.000 ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS 25203 150820495 2013 0001 3.1.90.01 126 170.000 3.494.052 SUPERINTENDENCIA NACIONAL DO ABASTECIMENTO 3.494.052 ENCARGOS PREVIDENCIARIOS DA UNIÃO 25209, 150820495, 2013 3.195.802 298.250 3.1.90.01 192 3.1.90.03 192 3.494.052 3.195.802 298.250 25209.150820495.2013.0001 ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS 3.1.90.01 3.1.90.03 192 192 585.046.331 MINISTERIO DO EXERCITO 585.046.331 MINISTERIO DO EXERCITO - SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS ENCARGOS PREVIDENCIARIOS DA UNIÃO 585.046.331 73.065.255 27101.150820495.2013 3.1.90.01 100 3.1.90.01 3.1.90.01 3.1.90.01 3.1.90.03 3.1.90.03 3.1.90.08 151 13.338.400 13.338.400 254.224.000 20.457.613 223.928.237 32.826 156 199 100 100 585.045.331 27101.150820495.2013.0001 ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS 73.065.255 3.1.90.01 100 3.1.90.01 3.1.90.01 13.338.400 254.224.000 151 156 3.1.90.01 3.1.90.03 3.1.90.08 199 20.457.613 223, 928, 237 100 100 32.826 36.231.129 MINISTERIO DA JUSTICA 34.115.528 MINISTERIO DA JUSTICA 30101.150820495.2013 ENCARGOS PREVIDENCIARIOS DA UNIÃO 34, 115, 528 3.1.90.01 3.1.90.03 3.1.90.08 3.1.90.09 12.293.932 192 192 192 21.644.805 173.974 192 2.817 34.115.528 ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS 30101.150820495.2013.0001 3.1.90.01 3.1.90.03 3.1.90.08 3.1.90.09 12.293.932 21.644.805 192 192 192 173.974 192 2.817 2.115.601 FUNDAÇÃO NACIONAL DO INDIO 2.115.601 ENCARGOS PREVIDENCIARIOS DA UNIÃO 30202.150820495.2013 3.1.90.01 192 3.1.90.03 192 219.472 2.115.601 ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS 30202.150820495.2013.0001 3.1.90.01 3.1.90.03 192 1.896.129 219.472 192 270.271.006 MINISTERIO DA MARINHA 270.271.005 MINISTERIO DA MARINHA - SECRETARIA GERAL 270.271.006 31101.150820495.2013 ENCARGOS PREVIDENCIARIOS DA UNIÃO 3.1.90.01 3.1.90.03 199 149.661.596 120.609.410 199 ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS 270.271.005 31101.150820495.2013.0001 3,1.90.01 3,1.90.03 199 149.661.596 199 120.609.410 MINISTERIO DA PREVIDENCIA E ASSISTENCIA SOCIAL 40.000.000 20,000,000 MINISTERIO DA PREVIDENCIA E ASSISTENCIA SOCIAL 20.000.000 33101.150070021.2900 CONTRIBUIÇÃO A FUNDOS

-

### ANEXO III

# SUPLEMENTAÇÃO

SEGURIDADE

C O D 1 G O	ESPECIFICAÇÃO		FONTE	VALOR
		3. 1. 12. 41	122	20.000.000
33101.150070021.2900.0027	FUNDO DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA SOCIAL	3.1.12.41	122	20.000.000 20.000.000
	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL			20.000.000
33201.150070021.2005	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL	3.1.90.11	322	20.000.000 20.000.000
33201.150070021.2005.0010	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL	3.1.90.11	322	20.000.000 20.000.000
	FUNDO DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA SOCIAL			20.000.000
33901.150070021.4032	ATIVIDADES A CARGO DO INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO			20.000.000
	SOCIAL	3.1.11.41	122	20.000.000
33901.150070021.4032.0001	ATIVIDADES A CARGO DO INSTITUTO NACIONAL DO SEGURD			20.000.000
	SOCIAL	3.1.11.41	122	20.000.000
	WINISTERIO DA CULTURA			1.609.586
	BIBLIOTECA NACIONAL			412.162
42202. 150820495. 2013	ENCARGOS PREVIDENCIARIOS DA UNIÃO	2	100	412.162
		3.1.90.01	100	375.988 36.120
42202.150820495.2013.0001	ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	3.1.90.09	100	54
42202.150620455.2013.0001	ENCARGOS COM INALITAOS E FENSIONISTAS	3.1.90.01 3.1.90.03	100	412.162 375.988
		3.1.90.09	100 100	36.120 54
	INSTITUTO DO PATRIMONIO HISTORICO E ARTISTICO NACIONAL			744.536
2204.150820495.2013	ENCARGOS PREVIDENCIARIOS DA UNIÃO	3.1.90.01	100	744.536 664.353
		3.1.90.03	100	80.183
42204.150820495.2013.0001	ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	3.1.90.01	100	744.536 664.353
		3.1.90.03	100	80.183
12305 150820405 2019	FUNDAÇÃO NACIONAL DE ARTES			452.888
42205.150820495.2013	ENCARGOS PREVIDENCIARIOS DA UNIÃO	3.1.90.01 3.1.90.03	100	452.888 412.983
42205.150820495.2013.0001	ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	3.1.90.03		39.905 452.888
42205.150620430.2015.0001	ENGARDUS COM LINATITUS E FENSIONISTAS	3.1.90.01 3.1.90.03		402.000 412.983 39.905
	TRANSFERENCIAS A ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICIPIOS	0.1.50.00	·~~	95.382.807
	RECURSOS SOB SUPERVISÃO DO MINISTERIO DA FAZENDA			44.912.261
73101.150820495.2213	PAGAMENTO DE PESSOAL INATIVO E PENSIONISTA DE EXTINTOS			42.898.835
	ESTADOS E TERRITORIOS	3.1.30.41	192	42.762.962
		3.1.90.01	192	135.873
73101.150820495.2213.0001	PAGAMENTO DE INATIVOS E PENSIONISTAS DO EXTINTO Territorio do acre (lei nr. 4070 (62)			5.863.531
		3.1.30.41	192	5.863.531
73101.150820495.2213.0002	EXTINTO TERRITORIO DE RONDONIA (LEI COMPLEMENTAR NO. 41/81)			135.873
		3.1.90.01	192	135.873
3101.150820495.2213.0003	PAGAMENTO DE INATIVOS E PENSIONISTAS DO EXTINTO TERRITORIO DO AMAPA (CONSTITUIÇÃO FEDERAL)			4.357.345
		3.1.30.41	192	4.357.345
3101.150820495.2213.0005	PAGAMENTO DE INATIVOS E PENSIONISTAS DO EXTINTO TERRITORIO DE RORAIMA (CONSTITUIÇÃO FEDERAL)			2.299.012
		3.1.30.41	192	2.299.012
3101.150820495.2213.0010	PAGAMENTO DE INATIVOS E PENSIONISTAS DO EXTINTO ESTADO Da guanabara - corpo de bombeiros (lei nr. 5.959/73)			5.967.677
		3.1.30.41	192	5.967.677
/3101.150820495.2213.0012	PAGAMENTO DE INATIVOS E PENSIONISTAS DO EXTINTO ESTADO Da guanabara - Policia Militar (lei no. 5.959/73)			23.706.531

ANEXO

the set of the set of

- 40

and the second se

Second Surveyor

CREDITO SUPLEMENTAR

-

### ANEXO III

# SUPLEMENTAÇÃO

SEGURIDADE

ANEXO

CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	VALOR
		3.1.30.41	192	23.706.531
73101.150820495.2213.0016	PAGAMENTO DE PENSIONISTAS DO EXTINTO ESTADO DA Guanabara - PESSOAL CIVIL			568.866
		3.1.30.41	192	568.866
3101.150820495.2214	PAGAMENTO DE PESSOAL INATIVO E PENSIONISTA DO ESTADO DE MATO GROSSO			2.013.426
		3.1.30.41	192	2.013.426
73101.150820495.2214.0001	PAGAMENTO DE INATIVOS E PENSIONISTAS DO ESTADO DO MATO GROSSO			2.013.426
		3.1.30.41	192	2.013.426
	GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL - RECURSOS SOB SUPERVISÃO Do ministerio da fazenda			50.470.548
3105.130750428.2151	ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE SAUDE	3.1.30.41	192	1.856.214
3105.130750428.2151.0001	FUNCIONAMENTO DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR	3.1.30.41		1.856.214 1.856.214
3105 - 150820495 / 2013	ENCARGOS PREVIDENCIARIOS DA UNIÃO	3.1.30.41	192	48.614.332 48.614.332
3105.150820495.2013.0002	PAGAMENTO DE INATIVOS E PENSIONISTAS DO SISTEMA DE SEGURANCA PUBLICA			37.096.115
		3.1.30.41	192	37.096.115
3105.150820495.2013.0004	PAGAMENTO DE INATIVOS E PENSIONISTAS DO SISTEMA EDUCACIONAL			6.347.718
		3.1.30.41	192	6.347.718
3105.150820495.2013.0007	PAGAMENTO DE INATIVOS E PENSIONISTAS DO SISTEMA DE Saude			5.170.499
	····-	3.1.30.41	192	5.170.499
	O A FUNDOS" NÃO CONSTAM DOS TOTAIS DESTE ANEXO.	тот		1.300.731.98

SUPLEMENTAÇÃO

### ANEXO IV SEGURIDADE

ANEXO

CREDITO ESPECIAL

C O D 1 G O	E S P E C I F I C A Ç Ã O		FONTE	VALOR
	MINISTERIO DA SAUDE - FUNDO NACIONAL DE SAUDE			50.021
	CENTRAL DE MEDICAMENTOS			50.021
36103.150820495.2013	ENCARGOS PREVIDENCIARIOS DA UNIÃO ASSEGURAR A MANUTENÇÃO SOCIO-ECONOMICA A QUE LEGALMENTE FAZEM JUS OS SERVIDORES INATIVOS E SEUS DEPENDENTES.	3.1.90.01 3.1.90.03	100 100	50.021 45.235 4.786
36103.150820495.2013.0001	ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	3.1.90.01 3.1.90.03		50.021 45.235 4.785
		т 0 т	AL	50.021

ļ	ANEXO	۷
	ANEXU	۰v

REDUÇÃO

# 20000 - PRESIDENCIA DA REPUBLICA 20301 - COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR

RECEITA		RECURSOS DE	TODAS AS FONTES E	TRANSFERENCIAS	(R\$ 1,00)
	ESPECIFICAÇÃO	ESF.	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONOMICA
1000.00.00	RECEITAS CORRENTES	FIS			3738139
1700.00.00	TRANSFERENCIAS CORRENTES	FIS		37381398	
1710.00.00	TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	FIS		37381398	
1711.01.01	TRANSFERENCIA DE RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO NACIONAL	FIS	3738 1398		
		I		AL FISCAL	3738139

ANEXO	۷

REDUÇÃO

# 20000 - PRESIDENCIA DA REPUBLICA 20302 - NUCLEBRAS EQUIPAMENTOS PESADOS S/A

ECE I TA		RECURSOS DE	TODAS AS FONTES I	E TRANSFERENCIAS	(R\$ 1,00)
	ESPECIFICAÇÃO	ESF.	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONOMICA
1000.00.00	RECEITAS CORRENTES	FIS SEG			3454264 3126668 327596
1700.00.00	TRANSFERENCIAS CORRENTES	FIS SEG		3454264 3126688 327596	
1710.00.00	TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	FIS SEG		3454264 3126668 327596	
1711.01.01	TRANSFERENCIA DE RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO NACIONAL	FIS SEG	3454254 3126658 327595		
		I		T O T A L DTAL FISCAL DTAL SEGURIDADE	3454264 3126668 327596

ANEXO	v
AREAU	- T

.....

REDUÇÃO

.

ANEXO

#### 20000 - PRESIDENCIA DA REPUBLICA 20303 - INDUSTRIAS NUCLEARES DO BRASIL S/A

ECEITA		RECURSOS DE	TODAS AS FONTES E	TRANSFERENCIAS	(R\$ 1,00)
	ESPECIFICAÇÃO	ESF.	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONOMICA
1000.00.00	RECEITAS CORRENTES	FIS			4731194
1700.00.00	TRANSFERENCIAS CORRENTES	FIS		4731194	
1710.00.00	TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	FIS		4731194	
1711.01.01	TRANSFERENCIA DE RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO NACIONAL	FIS	4731194		
	TOTAL FISCAL				4731194

ANEXO	۷

ANEX0

ACRESCIMO

110

20000 - PRESIDENCIA DA REPUBLICA 20401 - EMPRESA BRASILEIRA DE COMUNICAÇÃO S/A

ECEITA		RECURSOS DE	TODAS AS FONTES E	TRANSFERENCIAS	(R\$ 1,00)
	ESPECIFICAÇÃO	ESF.	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONOMICA
1000.00.00 R	ECEITAS CORRENTES	FIS			7352
1700.00.00	TRANSFERENCIAS CORRENTES	FIS		73529	
1710.00.00	TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	FIS		73529	
1711.01.01	TRANSFERENCIA DE RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO NACIONAL	FIS	73529		
		<b> </b>		AL FISCAL	7352

ANEXO	۷

ACRESCIMO

#### 20000 - PRESIDENCIA DA REPUBLICA 20413 - FUNDAÇÃO ROQUETE PINTO

ECE I TA		RECURSOS DE	TODAS AS FONTES E	TRANSFERENCIAS	(R\$ 1,00)
	ESPECIFICAÇÃO	ESF.	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONOMICA
1000.00.00 R	ECEITAS CORRENTES	FIS			2610284
1700.00.00	TRANSFERENCIAS CORRENTES	FIS		2610284	
1710.00.00	TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	FIS		26 10284	
1711.01.01	TRANSFERENCIA DE RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO NACIONAL	FIS	2610284		
		I	 דסד	AL FISCAL	261028

### 20000 - PRESIDENCIA DA REPUBLICA 20413 - FUNDAÇÃO ROQUETE PINTO

RECEITA		RECURSOS DE	TODAS AS FONTES E	TRANSFERENCIAS	( <b>R\$</b> 1,00)
	ESPECIFICAÇÃO	ESF.	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONOMICA
1000.00.00	RECEITAS CORRENTES	SEG			3000000
1700.00.00	TRANSFERENCIAS CORRENTES	SEG		3000000	
1710.00.00	TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	SEG		3000000	
1711.01.01	TRANSFERENCIA DE RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO NACIONAL	SEG	3000000		
	<i>N</i>	<b>t</b>		AL SEGURIDADE	3000000

REDUÇÃO

AN	EXO	۷

REDUÇÃO

į

ANEXO

20000 - PRESIDENCIA DA REPUBLICA 20911 - FUNDO ESPECIAL DA SECRETARIA DE ASSUNTOS ESTRATEGICOS

ECEITA		RECURSOS DE	TODAS AS FONTES E	TRANSFERENCIAS	(R\$ 1,00)
	ESPECIFICAÇÃO	ESF.	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONOMICA
1000.00.00	RECEITAS CORRENTES	FIS			962400
1700.00.00	TRANSFERENCIAS CORRENTES	FIS		962400	
1710.00.00	TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	FIS		962400	
1711.01.01	TRANSFERENCIA DE RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO NACIONAL	FIS	962400		
		[	 TOT	AL FISCAL	962400

ANEXO	Y
-------	---

ACRESCIMO

### 22000 - MINISTERIO DA AGRICULTURA, DO ABASTECIMENTO E DA REFORMA AGRARIA 22201 - INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRARIA

RECEITA		RECURSOS DE	TODAS AS FONTES E	TRANSFERENCIAS	(R\$ 1,00)
<u></u>	ESPECIFICAÇÃO	ESF.	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONOMICA
1000.00.00	RECEITAS CORRENTES	FIS			2753569 2120583 632986
1700.00.00	TRANSFERENCIAS CORRENTES	FIS SEG		27535698 21205832 6329866	
1710.00.00	TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	FIS Seg		27535698 21205832 6329866	
1711.01.01	TRANSFERENCIA DE RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO NACIONAL	FIS SEG	27535698 21205832 6329866		
		ł		T O T A L FAL FISCAL FAL SEGURIDADE	2753569 2120583 632986

ANEXO	ν	
ANEAU		

### ACRESCIMO

i

22000 - MINISTERIO DA AGRICULTURA, DO ABASTECIMENTO E DA REFORMA AGRARIA 22202 - EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUARIA

RECEITA		RECURSOS DE	TODAS AS FONTES E	TRANSFERENCIAS	( <b>R\$</b> 1,00)
	ESPECIFICAÇÃO	ESF.	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONOMICA
1000.00.00	RECEITAS CORRENTES	FIS			43900135
1700.00.00	TRANSFERENCIAS CORRENTES	FIS		43900135	
1710.00.00	TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	FIS		43900135	
1711.01.01	TRANSFERENCIA DE RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO NACIONAL	FIS	43900135		
			1 דסד	AL FISCAL	43900135

ANEXO	v
HINEAU	

ANEX0

REDUÇÃO

## 22000 - MINISTERIO DA AGRICULTURA, DO ABASTECIMENTO E DA REFORMA AGRARIA 22202 - EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUARIA

ECEITA		RECURSOS DE	TODAS AS FONTES E	TRANSFERENCIAS	(R\$ 1,00)
	ESPECIFICAÇÃO	ESF.	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONOMICA
1000.00.00 R	RECEITAS CORRENTES	FIS			1950000
1700.00.00	TRANSFERENCIAS CORRENTES	FIS		1950000	
1710.00.00	TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	FIS		1950000	
1711.01.01	TRANSFERENCIA DE RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO NACIONAL	FIS	1950000		
			-1 TOT	AL FISCAL	195000

ANEXO	v	
	•	

ACRESCIMO

## 22000 - MINISTERIO DA AGRICULTURA, DO ABASTECIMENTO E DA REFORMA AGRARIA 22207 - COMPANHIA DE COLONIZAÇÃO DO NORDESTE

ECEITA		RECURSOS DE	TODAS AS FONTES E	TRANSFERENCIAS	( <b>R\$</b> 1,00)
	ESPECIFICAÇÃO	ESF.	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONOMICA
1000.00.00	RECEITAS CORRENTES	FIS			137979
1700.00.00	TRANSFERENCIAS CORRENTES	FIS		137979	
1710.00.00	TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	FIS		137979	
1711.01.01	TRANSFERENCIA DE RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO NACIONAL	FIS	137979		
			ןו דס	TAL FISCAL	137979

ANEXO

22000 - MINISTERIO DA AGRICULTURA, DO ABASTECIMENTO E DA REFORMA AGRARIA 22901 - FUNDO FEDERAL AGROPECUARIO

ECEITA		RECURSOS DE	TODAS AS FONTES E	TRANSFERENCIAS	(R\$ 1,00)
	ESPECIFICAÇÃO	ESF.	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONOMICA
1000.00.00	RECEITAS CORRENTES	FIS			120000
1700.00.00	TRANSFERENCIAS CORRENTES	FIS		1200000	
1710.00.00	TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	FIS		1200000	
1711.01.01	TRANSFERENCIA DE RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO NACIONAL	FIS	1200000		
		]	} דסד	AL FISCAL	120000

REDUÇÃO

ANEXO	۷
-------	---

ACRESCIMO

t

22000 - MINISTERIO DA AGRICULTURA, DO ABASTECIMENTO E DA REFORMA AGRARIA 22903 - FUNDO GERAL DO CACAU

ECEITA		RECURSOS DE	TODAS AS FONTES E	TRANSFERENCIAS	(R\$ 1,00
	ESPECIFICAÇÃO	ESF.	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONOMICA
1000.00.00 F	RECEITAS CORRENTES	FIS			1020606
700.00.00	TRANSFERENCIAS CORRENTES	FIS		10206068	
710.00.00	TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	FIS		10206068	
711.01.01	TRANSFERENCIA DE RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO NACIONAL	FIS	10206068		
		I	ــاــــــــــــــــــــــــــــــــــ	AL FISCAL	1020606

ANEXO	۷

#### 22000 - MINISTERIO DA AGRICULTURA, DO ABASTECIMENTO E DA REFORMA AGRARIA 22903 - FUNDO GERAL DO CACAU

ECEITA		RECURSOS DE	TODAS AS FONTES E	TRANSFERENCIAS	(R\$ 1,00)
	ESPECIFICAÇÃO	ESF.	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONOMICA
1000.00.00	RECEITAS CORRENTES	FIS			300000
1700.00.00	TRANSFERENCIAS CORRENTES	FIS		300000	
710.00.00	TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	FIS		300000	
1711.01.01	TRANSFERENCIA DE RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO Nacional	FIS	300000		
	······	l <b></b>	 ד <b>ט</b> ד	AL FISCAL	300000

REDUÇÃO

ANEXO	V.	

REDUÇÃO

ANEXO

# 23000 - MINISTERIO DO BEM-ESTAR SOCIAL - EM EXTINÇÃO 23201 - FUNDAÇÃO CENTRO BRASILEIRO PARA A INFANCIA E ADOLESCENCIA - EM EXTINÇÃO

RECEITA	E S P E C I F I C A Ç Ã O	ESF.	TODAS AS FONTES E	FONTE	(R\$ 1,00
					ECONOMICA
1000.00.00	RECEITAS CORRENTES	SEG			4844398
1700.00.00	TRANSFERENCIAS CORRENTES	SEG		48443988	
1710.00.00	TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	SEG		48443988	
1711.01.01	TRANSFERENCIA DE RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURD NACIONAL	SEG	20713311		
1711.01.05	TRANSFERENCIA DA CONTRIBUIÇÃO PARA FINANCIAMENTO DA Seguridade social	SEG	27730677		
2000.00.00	RECEITAS DE CAPITAL	SEG			57967
2400.00.00	TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	SEG		5796743	
2410.00.00	TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	SEG		5796743	
2411.01.01	TRANSFERENCIA DE RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO NACIONAL	SEG	4836743		
2411.01.05	TRANSFERENCIA DA CONTRIBUIÇÃO PARA FINANCIAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL	SEG	960000		
<u> </u>		I			542407

ANEXÖ	۷

### REDUÇÃO

## 23000 - MINISTERIO DO BEM-ESTAR SOCIAL - EM EXTINÇÃO 23202 - FUNDAÇÃO LEGIÃO BRASILEIRA DE ASSISTENCIA - EM EXTINÇÃO

RECEITA	RE	cursos de	TODAS AS FONTES E	TRANSFERENCIAS	(R\$ 1,00)
	ESPECIFICAÇÃO	ESF.	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONOMICA
1000.00.00	RECEITAS CORRENTES	SEG			2108948
1700.00.00	TRANSFERENCIAS CORRENTES	SEG		2108948	
1710.00.00	TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	SEG		2108948	
1711.01.05	TRANSFERENCIA DA CONTRIBUIÇÃO PARA FINANCIAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL	SEG	2 108948		
		_]		TAL SEGURIDADE	2 10894

ANEXO	¥.	

ACRESCIMO

24000 - MINISTERIO DA CIENCIA E TECNOLOGIA 24201 - CONSELHO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO CIENTIFICO E TECNOLOGICO

ECEITA		RECURSOS DE	TODAS AS FONTES E	TRANSFERENCIAS	(R\$ 1,00)
	ESPECIFICAÇÃO	£SF.	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONOMICA
1000.00.00	RECEITAS CORRENTES	F1S SEG			6914524 3948541 2965983
1700.00.00	TRANSFERENCIAS CORRENTES	FIS SEG		6914524 3948541 2965983	
1710.00.00	TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	FIS SEG		6914524 3948541 2965983	
711.01.01	TRANSFERENCIA DE RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO NACIONAL	FIS SEG	5086319 3948541 1137778		
1711.01.29	TRANSFERENCIAS DA CONTRIBUIÇÃO PARA O PLANO DE SEGURIDADE SOCIAL DO SERVIDOR	SEG	1828205		
				T O T A L AL FISCAL AL SEGURIDADE	6914524 394854 2965983

ANEXO

ACRESCIMO

ſ,

### 24000 - MINISTERIO DA CIENCIA E TECNOLOGIA 24203 - FUNDAÇÃO CENTRO TECNOLOGICO PARA INFORMATICA

RECEITA		ECURSOS DE	TODAS AS FONTES E	TRANSFERENCIAS	(R\$ 1,00)
	ESPECIFICAÇÃO	ESF.	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONOMICA
1000.00.00	RECEITAS CORRENTES	FIS SEG			3 19277 305568 13709
1 <b>700.00</b> .00	TRANSFERENCIAS CORRENTES	FIS SEG		3 19277 305568 13709	
710.00.00	TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	FIS Seg		3 19277 305568 13709	
711.01.01	TRANSFERENCIA DE RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO NACIONAL	FIS	305568		
711.01.05	TRANSFERENCIA DA CONTRIBUIÇÃO PARA FINANCIAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL	SEG	13709		
				T O T A L TAL FISCAL TAL SEGURIDADE	319277 305558 13709

ANEXO

REDUÇÃO

24000 - MINISTERIO DA CIENCIA E TECNOLOGIA 24901 - FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO CIENTIFICO E TECNOLOGICO

RECEITA		RECURSOS DE	TODAS AS FONTES E	TRANSFERENCIAS	(R\$ 1,00)
	ESPECIFICAÇÃO	ESF.	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONOMICA
1000.00.00	RECEITAS CORRENTES	FIS			7940000
1700.00.00	TRANSFERENCIAS CORRENTES	FIS		7940000	
1710.00.00	TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	FIS		7940000	
1711.01.01	TRANSFERENCIA DE RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO NACIONAL	FIS	7940000		
2000.00.00	RECEITAS DE CAPITAL	FIS			253400
2400.00.00	TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	FIS		2534000	
2410.00.00	TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	FIS		2534000	
2411.01.01	TRANSFERENCIA DE RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO NACIONAL	FIS	2534000		
		I	ן ו דטז	AL FISCAL	1047400

ANEXO	۷

REDUÇÃO

25000 - MINISTERIO DA FAZENDA 25209 - SUPERINTENDENCIA NACIONAL DO ABASTECIMENTO

RECEITA		RECURSOS DE	TODAS AS FONTES I	TRANSFERENCIAS	(R\$ 1,00)
	ESPECIFICAÇÃO	ESF.	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONOMICA
1000.00.00	RECEITAS CORRENTES	FIS SEG			3744 2857 887
1700.00.00	TRANSFERENCIAS CORRENTES	FIS SEG		3744 2857 887	
1710.00.00	TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	FIS Seg		3744 2857 887	
1711.01.01	TRANSFERENCIA DE RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO NACIONAL	F1S SEG	3744 2857 887		
				T O T A L DTAL FISCAL DTAL SEGURIDADE	3744 2857 887

ACRESCIMO

ANEXO

## 26000 - MINISTERIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO 26201 - COLEGIO PEDRO II

RECEITA		RECURSOS DE	TODAS AS FONTES E	TRANSFERENCIAS	(R\$ 1,00)
	ESPECIFICAÇÃO	ESF.	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONOMICA
1000.00.00	RECEITAS CORRENTES	SEG			7679678
1700.00.00	TRANSFERENCIAS CORRENTES	SEG		7679578	
1710.00.00	TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	SEG		7679578	
1711.01.01	TRANSFERENCIA DE RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO NACIONAL	SEG	7679578		
······			 דסד	AL SEGURIDADE	7679678

ANEXQ

REDUÇÃO

# 26000 - MINISTERIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO 26201 - COLEGIO PEDRO II

RECEITA		RECURSOS DE	TODAS AS FONTES E 1	TRANSFERENCIAS	(R\$ 1,00)
	ESPECIFICAÇÃO	ESF.	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONOMICA
1000.00.00 R	ECEITAS CORRENTES	FIS			4913290
1700.00.00	TRANSFERENCIAS CORRENTES	FIS		4913290	
1710.00.00	TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	FIS		4913290	
1711.01.01	TRANSFERENCIA DE RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO NACIONAL	FIS	4913290		
		1	ـــاـــــــــــــــــــــــــــــــــ	AL FISCAL	4913290

ANEXO

ACRESCIMO

25000 - MINISTERIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO 25202 - ESCOLA TECNICA FEDERAL DE ALAGOAS

26202 -	ESCULA	TECNICA	FEDERAL	DE	ALAUUAS	

ECEITA	REC	CURSOS DE	TODAS AS FONTES E 1		(R\$ 1,00
	ESPECIFICAÇÃO	ESF.	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONOMICA
1000.00.00	RECEITAS CORRENTES	F1S SEG			204040 126031 78009
700.00.00	TRANSFERENCIAS CORRENTES	FIS SEG		2040404 1260312 780092	
710.00.00	TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	F1S SEG		2040404 1260312 780092	
711.01.05	TRANSFERENCIA DA CONTRIBUIÇÃO PARA FINANCIAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL	SEG	780092		
711.01.99	TRANSFERENCIA DE OUTROS RECURSOS DO TESOURO NACIONAL	FIS	1260312		
		I		T O T A L AL FISCAL AL SEGURIDADE	204040 12603 7800

### 26000 - MINISTERIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO 26202 - ESCOLA TECNICA FEDERAL DE ALAGOAS

RECEITA		RECURSOS DE	TODAS AS FONTES E	TRANSFERENCIAS	(R\$ 1,00)
	ESPECIFICAÇÃO	ESF.	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA
1000.00.00	RECEITAS CORRENTES	FIS			74604
1700.00.00	TRANSFERENCIAS CORRENTES	FIS		74604	
1710.00.00	TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	FIS		74604	
1711.01.01	TRANSFERENCIA DE RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO NACIONAL	FIS	74604		
			- ו ו ו ו	AL FISCAL	74604

REDUÇÃO

ANEXO	ų.
ANEAU	¥

ACRESCIMO

#### ____

### 26000 - MINISTERIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO 26203 - ESCOLA TECNICA FEDERAL DO AMAZONAS

ECEITA		RECURSOS DE	TODAS AS FONTES E	TRANSFERENCIAS	(R\$ 1,00)
	ESPECIFICAÇÃO	ESF.	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONOMICA
000.00.00	RECEITAS CORRENTES	FIS SEG			1499884 1433256 66618
700.00.00	TRANSFERENCIAS CORRENTES	FIS Seg		1499884 1433266 66618	
710.00.00	TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	FIS SEG		1499884 1433266 66518	
711.01.05	TRANSFERENCIA DA CONTRIBUIÇÃO PARA FINANCIAMENTO DA Seguridade Scola.	SEG	66618		
711.01.99	TRANSFERENCIA DE OUTROS RECURSOS DO TESOURO NACIONAL	FIS	1433266		
		I		T O T A L ITAL FISCAL ITAL SEGURIDADE	149988 143326 6651

### 26000 - MINISTERIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO 26203 - ESCOLA TECNICA FEDERAL DO AMAZONAS

RECEITA	RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS				
	ESPECIFICAÇÃO	ESF.	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONOMICA
1000.00.00	RECEITAS CORRENTES	FIS			793943
1700.00.00	TRANSFERENCIAS CORRENTES	FIS		793943	
1710.00.00	TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	FIS		793943	
1711.01.01	TRANSFERENCIA DE RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO NACIONAL	FIS	793943		
		I	ייןי דסד	AL FISCAL	79394

REDUÇÃO

ANEXO

### 26000 - MINISTERIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO 26205 - ESCOLA TECNICA FEDERAL DE CAMPOS

RECEITA	R	ecursos de	TODAS AS FONTES I	TRANSFERENCIAS	(R\$ 1,00)
	ESPECIFICAÇÃO	ESF.	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONOMICA
1000.00.00	RECEITAS CORRENTES	FIS SEG			2 132557 1824022 308535
1700.00.00	TRANSFERENCIAS CORRENTES	FIS SEG		2132557 1824022 308535	
1710.00.00	TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	FIS Seg		2132557 1824022 308535	
1711.01. <b>05</b>	TRANSFERENCIA DA CONTRIBUIÇÃO PARA FINANCIAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL	SEG	308535	:	
1711.01.99	TRANSFERENCIA DE OUTROS RECURSOS DO TESOURO NACIONAL	FIS	1824022		
		ł		T O T A L DTAL FISCAL DTAL SEGURIDADE	2 132657 1824022 308535

ACRESCIMO

ACRESCIMO

## 26000 - MINISTERIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO 26206 - ESCOLA TECNICA FEDERAL DO CEARA

RECEITA		RECURSOS DE	TODAS AS FONTES E	TRANSFERENCIAS	(R\$ 1,00)
	ESPECIFICAÇÃO	ESF.	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONOMICA
1000.00.00	RECEITAS CORRENTES	FIS SEG			1589367 1061264 528103
1700.00.00	TRANSFERENCIAS CORRENTES	F1S SEG		1589367 106 1264 528 103	
1710.00.00	TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	FIS SEG		1589367 1061264 528103	
1711.01.05	TRANSFERENCIA DA CONTRIBUIÇÃO PARA FINANCIAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL	SEG	528103		
1711.01.99	TRANSFERENCIA DE OUTROS RECURSOS DO TESOURO NACIONAL	FIS	10 <b>6 1264</b>		
		I		T O T A L DTAL FISCAL DTAL SEGURIDADE	1589367 105 1264 528 103

ANEXO

ACRESCIMO

#### 26000 - MINISTERIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO 26207 - ESCOLA TECNICA EDERAL DO ESPIRITO SAN

26207 - ESCOLA	TECNICA	FEDERAL	DO	ESPIRITO	SANTO

RECEITA		RECURSOS DE	TODAS AS FONTES E	TRANSFERENCIAS	(R\$ 1,00
	ESPECIFICAÇÃO	ESF.	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONOMICA
1000.00.00	RECEITAS CORRENTES	FIS SEG			111993 47155 64836
1700.00.00	TRANSFERENCIAS CORRENTES	FIS Seg		1119930 471565 648365	
1710.00.00	TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	FIS SEG		1119930 471565 648365	
1711.01.05	TRANSFERENCIA DA CONTRIBUIÇÃO PARA FINANCIAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL	SEG	648365		
1711.01.99	TRANSFERENCIA DE OUTROS RECURSOS DO TESOURO NACIONAL	FIS	47 1565		
				T O T A L TAL FISCAL TAL SEGURIDADE	1115 47 640

ANEXO	v
	•

ACRESCIMO

### 26000 - MINISTERIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO 26208 - ESCOLA TECNICA FEDERAL DE GOIAS

RECEITA		RECURSOS DE	TODAS AS FONTES E	TRANSFERENCIAS	(R\$ 1,00
	ESPECIFICAÇÃO	ESF.	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONOMICA
1000.00.00	RECEITAS CORRENTES	FIS SEG			122746 98180 24565
1700.00.00	TRANSFERENCIAS CORRENTES	FIS Seg		1227465 981806 245659	
1710.00.00	TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	FIS SEG		1227465 981806 245659	
1711.01.01	TRANSFERENCIA DE RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO NACIONAL	SEG	6885 1		
1711.01.05	TRANSFERENCIA DA CONTRIBUIÇÃO PARA FINANCIAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL	SEG	176808		
1711.01.99	TRANSFERENCIA DE OUTROS RECURSOS DO TESOURO NACIONA	L FIS	981806		
		1		T Q T A L FAL FISCAL FAL SEGURIDADE	122746 98180 24566

ANEXO

26000 - MINISTERIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO 26208 - ESCOLA TECNICA FEDERAL DE GOIAS

RECEITA		RECURSOS DE	TODAS AS FONTES E	TRANSFERENCIAS	( <b>R\$ 1,0</b> 0)
	ESPECIFICAÇÃO	ESF.	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA
1000.00.00 R	ECEITAS CORRENTES	FIS			539222
1700.00.00	TRANSFERENCIAS CORRENTES	FIS		539222	
1710.00.00	TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	FIS		539222	
1711.01.01	TRANSFERENCIA DE RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO NACIONAL	FIS	539222		
			TOT.	AL FISCAL	53922

REDUÇÃO

ACRESCIMO

# 26000 - MINISTERIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO 26210 - ESCOLA TECNICA FEDERAL DE MATO GROSSO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS		
DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONOMICA
		752948
	752948	
	752948	
413103		
339845		
		339845

TOTAL FISCAL

752948

# 26000 - MINISTERIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO 26210 - ESCOLA TECNICA FEDERAL DE MATO GROSSO

ECEITA RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS					(R\$ 1,00)
	ESPECIFICAÇÃO	ESF.	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONOMICA
1000.00.00 R	RECEITAS CORRENTES	SEG			40100
1700.00.00	TRANSFERENCIAS CORRENTES	SEG		401000	
1710.00.00	TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	SEG		401000	
1711.01.01	TRANSFERENCIA DE RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO NACIONAL	SEG	<b>40100</b> 0		
		1	TOT	AL SEGURIDADE	40100

REDUÇÃO

ANEX0

## 26000 - MINISTERIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO 26211 - ESCOLA TECNICA FEDERAL DE OURO PRETO

ECEITA	RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS (R\$ 1,00					
	ESPECIFICAÇÃO	ESF.	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONOMICA	
1000.00.00	RECEITAS CORRENTES	FIS			170354	
1700.00.00	TRANSFERENCIAS CORRENTES	FIS		170354		
1710.00.00	TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	FIS		170354		
1711.01.99	TRANSFERENCIA DE OUTROS RECURSOS DO TESOURO NACIONAL	FIS	170354			
		_	 דסד	AL FISCAL	170354	

ACRESCIMO

ANEXO	٧

REDUÇÃO

r

#### ----

### 26000 - MINISTERIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO 26211 - ESCOLA TECNICA FEDERAL DE OURO PRETO

RECEITA		RECURSOS DE	TODAS AS FONTES E	TRANSFERENCIAS	(R\$ 1,00)
	ESPECIFICAÇÃO	ESF.	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONOMICA
1000.00.00	RECEITAS CORRENTES	FIS SEG			1575810 1331810 244000
1700.00.00	TRANSFERENCIAS CORRENTES	FIS SEG		1575810 1331810 244000	
1710.00.00	TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	FIS SEG		1575810 1331810 244000	
1711.01.01	TRANSFERENCIA DE RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO NACIONAL	FIS Seg	1575810 1331810 244000		
		<b>I</b>		T O T A L TAL FISCAL TAL SEGURIDADE	151 13: 244: -

ANEXO

ACRESCIMO

÷

### 26000 - MINISTERIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO 26212 - ESCOLA TECNICA FEDERAL DO PARA

ECEITA	R	CURSOS DE	TODAS AS FONTES E	TRANSFERENCIAS	(R\$ 1,00)
<u></u>	E S P E C I F I C A Ç Â O	ESF.	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONOMICA
1000.00.00	RECEITAS CORRENTES	FIS SEG			6976237 4383018 2592219
1700.00.00	TRANSFERENCIAS CORRENTES	FIS SEG		6975237 4383018 2592219	
710.00.00	TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	FIS SEG		6975237 4383018 2592219	
1711.01.05	TRANSFERENCIA DA CONTRIBUIÇÃO PARA FINANCIAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL	SEG	2592219		
1711.01.99	TRANSFERENCIA DE OUTROS RECURSOS DO TESOURO NACIONAL	FIS	4383018		
		!		T Û T A L ITAL FISCAL TAL SEGURIDADE	6975237 4383018 2592219

REDUÇÃO

ANEXO

.

# 26000 - MINISTERIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO 26212 - ESCOLA TECNICA FEDERAL DO PARA

RECEITA			RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS			
	ESPECIFICAÇÃO	ESF.	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA	
1000.00.00	RECEITAS CORRENTES	FIS			347001	
1700.00.00	TRANSFERENCIAS CORRENTES	FIS		3470016		
1710.00.00	TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	FIS		3470016		
1711.01.01	TRANSFERENCIA DE RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO NACIONAL	FIS	3470016			
		l	 דסד	AL FISCAL	347001	

ACRESCIMO

### 26000 - MINISTERIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO 26213 - ESCOLA TECNICA FEDERAL DA PARAIBA

RECEITA		RECURSOS DE	TODAS AS FONTES	E TRANSFERENCIAS	(R\$ 1,00)
	ESPECIFICAÇÃO	ESF.	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONOMICA
1000.00.00	RECEITAS CORRENTES	SEG			143690
1700.00.00	TRANSFERENCIAS CORRENTES	SEG		143690	
1710.00.00	TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	SEG		143690	
1711.01.05	TRANSFERENCIA DA CONTRIBUIÇÃO PARA FINANCIAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL	SEG	143690		
		F	T(	DTAL SEGURIDADE	143690

ANEXO	v

## 26000 - MINISTERIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO 26213 - ESCOLA TECNICA FEDERAL DA PARAIBA

RECEITA	RE	CURSOS DE	TODAS AS FONTES E	TRANSFERENCIAS	(R\$ 1,00)
	ESPECIFICAÇÃO	ESF.	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONOMICA
1000.00.00 F	RECEITAS CORRENTES	FIS		[	2300000
1700.00.00	TRANSFERENCIAS CORRENTES	FIS		2300000	
1710.00.00	TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	FIS		2300000	
1711.01.99	TRANSFERENCIA DE OUTROS RECURSOS DO TESOURO NACIONAL	FIS	2300000		
	<u> </u>	_	 עדטד	AL FISCAL	2300000

REDUÇÃO

A Discount of the second second second

ANEXO	۷

ACRESCIMO

25000 - MINISTERIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO 26214 - ESCOLA TECNICA FEDERAL DE PELOTAS

ECEITA	REC	CURSOS DE	TODAS AS FONTES E	TRANSFERENCIAS	(R\$ 1,00)
	ESPECIFICAÇÃO	ESF.	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONOMICA
1000.00.00	RECEITAS CORRENTES	FIS SEG			184 1284 1484708 356576
1700.00.00	TRANSFERENCIAS CORRENTES	FIS SEG		184 1284 1484 708 3565 76	
1710.00.00	TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	FIS SEG		184 1284 1484 708 3565 76	
711.01.05	TRANSFERENCIA DA CONTRIBUIÇÃO PARA FINANCIAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL	SEG	356576		
1711.01.99	TRANSFERENCIA DE OUTROS RECURSOS DO TESOURO NACIONAL	FIS	1484708		
				T Û T A L TAL FISCAL TAL SEGURIDADE	184 128- 148470 35657

AN	EXO	۷

ACRESCIMO

# 26000 - MINISTERIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO 26215 - ESCOLA TECNICA FEDERAL DE PERNAMBUCO

RECEITA		RECURSOS DE	TODAS AS FONTES E	TRANSFERENCIAS	( <b>R\$ 1,00</b> )
	ESPECIFICAÇÃO	ESF.	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONOMICA
1000,00.00	RECEITAS CORRENTES	FIS SEG			1162506 1106083 56423
1700.00.00	TRANSFERENCIAS CORRENTES	FIS SEG		1 162506 1 106083 56423	
710.00.00	TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	FIS SEG		1 162506 1 106083 56423	
711.01.01	TRANSFERENCIA DE RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO NACIONAL	FIS	344252		
711.01.05	TRANSFERENCIA DA CONTRIBUIÇÃO PARA FINANCIAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL	SEG	56423		
1711.01.99	TRANSFERENCIA DE OUTROS RECURSOS DO TESOURO NACIONAL	FIS	761831		
		1		TOTAL ALFISCAL	1162506 1106083

TOTAL SEGURIDADE

56423

ANEXO	٧

REDUÇÃO

# 26000 - MINISTERIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO 26216 - ESCOLA TECNICA FEDERAL DO PIAUI

ECEITA	RE	CURSOS DE	TODAS AS FONTES E	TRANSFERENCIAS	(R\$ 1,00
	ESPECIFICAÇÃO	ESF.	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONOMICA
1000.00.00 F	RECEITAS CORRENTES	FIS SEG			321700 202400 119300
1700.00.00	TRANSFERENCIAS CORRENTES	FIS SEG		3217000 2024000 1193000	
1710.00.00	TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	FIS SEG		3217000 2024000 1193000	
1711.01.01	TRANSFERENCIA DE RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO NACIONAL	SEG	1 193000		
1711.01. <b>99</b>	TRANSFERENCIA DE OUTROS RECURSOS DO TESOURO NACIONAL	FIS	2024000		
		- <b></b>		T O T A L AL FISCAL AL SEGURIDADE	32170 20240 11930

ANEXO	۷

ACRESCIMO

# 26000 - MINISTERIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO 26217 - ESCOLA TECNICA FEDERAL DE QUIMICA - RJ

RECEITA		RECURSOS DE	TODAS AS FONTES E	TRANSFERENCIAS	(R\$ 1,00)
	ESPECIFICAÇÃO	ESF.	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONOMICA
1000.00.00	RECEITAS CORRENTES	FIS SEG			1470839 782339 688504
1700.00.00	TRANSFERENCIAS CORRENTES	FIS SEG		1470839 782335 688504	
1710.00.00	TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	FIS SEG		1470839 782335 688504	
1711.01.01	TRANSFERENCIA DE RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO NACIONAL	FIS	185635		
1711.01.05	TRANSFERENCIA DA CONTRIBUIÇÃO PARA FINANCIAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL	SEG	688504		
1711.01.99	TRANSFERENCIA DE OUTROS RECURSOS DO TESOURO NACIONA	L FIS	5 <b>967</b> 00		
<u> </u>				T O T A L DTAL FISCAL DTAL SEGURIDADE	147083 78233 68850

ANEXO	v	

ACRESCIMO

### 26000 - MINISTERIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO 26218 - ESCOLA TECNICA FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE

ECEITA		RECURSOS DE	TODAS AS FONTES E	TRANSFERENCIAS	(R\$ 1,00)
	ESPECIFICAÇÃO	ESF.	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONOMICA
1000.00.00	RECEITAS CORRENTES	FIS SEG			2705 13 18 1283 89230
1700.00.00	TRANSFERENCIAS CORRENTES	FIS SEG		2705132 1812831 892301	
1710.00.00	TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	FIS SEG		2705 132 18 1283 1 89230 1	
1711.01.01	TRANSFERENCIA DE RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO NACIONAL	FIS	1812831		
1711.01.05	TRANSFERENCIA DA CONTRIBUIÇÃO PARA FINANCIAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL	SEG	892301		
		[		T O T A L TAL FISCAL TAL SEGURIDADE	270513 181283 89230

ACRESCIMO

# 26000 - MINISTERIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO 26219 - ESCOLA TECNICA FEDERAL DE SANTA CATARINA

ECEITA		RECURSOS DE	TODAS AS FONTES E	TRANSFERENCIAS	(R\$ 1,00)
	ESPECIFICAÇÃO	ESF.	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONOMICA
1000.00.00	RECEITAS CORRENTES	FIS SEG			3938703 3646089 292614
1700.00.00	TRANSFERENCIAS CORRENTES	FIS SEG		3938703 3646089 292614	
1710.00.00	TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	FIS SEG		3938703 3646089 292614	
1711.01.01	TRANSFERENCIA DE RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO NACIONAL	FIS	3646089		
1711.01.05	TRANSFERENCIA DA CONTRIBUIÇÃO PARA FINANCIAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL	SEG	292614		
		I		T O T A L AL FISCAL AL SEGURIDADE	3938703 3646089 292614

ACRESCIMO

### 26000 - MINISTERIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO 26220 - ESCOLA TECNICA FEDERAL DE SÃO PAULO

RECEITA		RECURSOS DE	TODAS AS FONTES E	TRANSFERENCIAS	(R\$ 1,00)
	ESPECIFICAÇÃO	ESF.	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONOMICA
1000.00.00	RECEITAS CORRENTES	SEG			397403
1700.00.00	TRANSFERENCIAS CORRENTES	SEG		397403	
1710.00.00	TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	SEG		397403	
1711.01.01	TRANSFERENCIA DE RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO NACIONAL	SEG	20655 1		
1711.01.05	TRANSFERENCIA DA CONTRIBUIÇÃO PARA FINANCIAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL	SEG	190852		
		1	_11 דסד	AL SEGURIDADE	39740

### 26000 - MINISTERIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO 26220 - ESCOLA TECNICA FEDERAL DE SÃO PAULO

RECEITA		RECURSOS DE	TODAS AS FONTES E	TRANSFERENCIAS	(R\$ 1,00)
	ESPECIFICAÇÃO	ESF.	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONOMICA
1000.00.00	RECEITAS CORRENTES	FIS			8099754
1700.00.00	TRANSFERENCIAS CORRENTES	FIS		8099754	
1710.00.00	TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	FIS		8099754	
1711.01.01	TRANSFERENCIA DE RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO NACIONAL	FIS	7949754		
1711.01.99	TRANSFERENCIA DE OUTROS RECURSOS DO TESOURO NACIONAL	FIS	150000		
			<b> </b> _		

TOTAL FISCAL

8099754

### REDUÇÃO

ANEXO V

ANEXO

ACRESCIMO

### 26000 - MINISTERIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO 26221 - ESCOLA TECNICA FEDERAL DE SERGIPE

RECEITA		RECURSOS DE	TODAS AS FONTES E	TRANSFERENCIAS	(R\$ 1,00)
	ESPECIFICAÇÃO	ESF.	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONOMICA
1000.00.00	RECEITAS CORRENTES	FIS SEG			1030277 487460 542817
1700.00.00	TRANSFERENCIAS CORRENTES	FIS Seg		1030277 487460 542817	
1710.00.00	TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	F1S SEG		1030277 487460 542817	
1711.01.01	TRANSFERENCIA DE RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO NACIONAL	FIS	487460		
1711.01.05	TRANSFERENCIA DA CONTRIBUIÇÃO PARA FINANCIAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL	SEG	542817		
	· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·			T O T A L ITAL FISCAL ITAL SEGURIDADE	1030277 487460 542817

<b>ANEXO</b>	v
ANEAU	- <b>v</b>

ACRESCIMO

### ANEXO

### 26000 - MINISTERIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO 26222 - ESCOLA TECNICA FEDERAL DE RORAIMA

RECEITA	RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS (R\$ 1,00)					
	ESPECIFICAÇÃO	ESF.	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA	
1000.00.00	RECEITAS CORRENTES	FIS			577929	
1700.00.00	TRANSFERENCIAS CORRENTES	FIS		577929		
1710.00.00	TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	FIS		577929		
1711.01.01	TRANSFERENCIA DE RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO NACIONAL	FIS	577929			
		I	_  דסד	AL FISCAL	57792	

### 26000 - MINISTERIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO 26222 - ESCOLA TECNICA FEDERAL DE RORAIMA

ECEITA		RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS				
	ESPECIFICAÇÃO	ESF.	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONOMICA	
1000.00.00 R	RECEITAS CORRENTES	SEG			127830	
1700.00.00	TRANSFERENCIAS CORRENTES	SEG		127830		
1710.00.00	TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	SEG		127830		
1711.01.01	TRANSFERENCIA DE RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO NACIONAL	SEG	127830			
<i>,</i>			 TOT	AL SEGURIDADE	12783(	

REDUÇÃO

ANEXO	٧
ANEAU	¥

26000 - MINISTERIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO 26231 - UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS

RECEITA		RECURSOS DE	TODAS AS FONTES	E TRANSFERENCIAS	(R\$ 1,00)
	ESPECIFICAÇÃO	ESF.	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONOMICA
1000.00.00	RECEITAS CORRENTES				4861273
		FIS SEG			905816 3955457
1700.00.00	TRANSFERENCIAS CORRENTES	FIS SEG		486 1273 9058 16 3955 45 7	
710.00.00	TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	FIS Seg		4861273 905816 3955457	
711.01.01	TRANSFERENCIA DE RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO NACIONAL	FIS Seg	1250068 905816 344252		
711.01.05	TRANSFERENCIA DA CONTRIBUIÇÃO PARA FINANCIAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL	SEG	3611205		
		II		T O T A L TAL FISCAL TAL SEGURIDADE	4861273 905816 3955457

#### ACRESCIMO

ANEXO V

ANEXO

ACRESCIMO

### 26000 - MINISTERIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO 26232 - UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA

	ESPECIFICAÇÃO	ESF.	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONOMICA
1000.00.00	RECEITAS CORRENTES	FIS SEG			1545740 327087 1218652
1700.00.00	TRANSFERENCIAS CORRENTES	FIS Seg		15457400 3270876 12186524	
1710.00.00	TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	FIS SEG		15457400 3270876 12186524	
711.01.01	TRANSFERENCIA DE RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO NACIONAL	FIS SEG	13923295 1991579 11931716		
711.01.05	TRANSFERENCIA DA CONTRIBUIÇÃO PARA FINANCIAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL	SEG	254808		
1711.01.99	TRANSFERENCIA DE OUTROS RECURSOS DO TESOURO NACIONAL	FIS	1279297		
		1		T O T A L TAL FISCAL TAL SEGURIDADE	154574 32708 121865

ANEXO V
---------

### ACRESCIMO

### 26000 - MINISTERIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO 26233 - UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARA

RECEITA	REC	CURSOS DE	TODAS AS FONTES E	TRANSFERENCIAS	(R\$ 1,00
	E S P E C 1 F I C A Ç Ã O	ESF.	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONOMICA
1000.00.00 RE	CEITAS CORRENTES	FIS SEG			2345555 1244196 1101469
1700.00.00	TRANSFERENCIAS CORRENTES	FIS SEG		23455658 1244 1964 1 10 14694	
1710.00.00	TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	FIS SEG		23456658 1244 1964 1 10 14694	
711.01.01	TRANSFERENCIA DE RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO NACIONAL	FIS SEG	22805258 12441954 10363294		
1711.01.23	TRANSFERENCIA DA CONTRIBUIÇÃO SOCIAL SOBRE O LUCRO DAS PESSOAS JURIDICAS	SEG	65 1400		
		F		T Û T A L L FISCAL L SEGURIDADE	2345665 1244 196 1 10 1469

ANEXO V	1	AN	EXO	۷
---------	---	----	-----	---

ACRESCIMO

# 26000 - MINISTERIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO 26234 - UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPIRITO SANTO

RECEITA		RECURSOS DE	TODAS AS FONTES E	TRANSFERENCIAS	(R\$ 1,00)
	ESPECIFICAÇÃO	ESF.	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONOMICA
1000.00.00	RECEITAS CORRENTES	SEG			1541395
1700.00.00	TRANSFERENCIAS CORRENTES	SEG		164 1395	
1710.00.00	TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	SEG		164 1395	
1711.01.01	TRANSFERENCIA DE RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO NACIONAL	SEG	164 1395		
		[	יןו_ נסז	AL SEGURIDADE	164 139

ANEX()

REDUÇÃO

r ---

### 26000 - MINISTERIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO 26234 - UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPIRITO SANTO

RECEITA		RECURSOS DE	TODAS AS FONTES E	TRANSFERENCIAS	(R\$ 1,00)
	ESPECIFICAÇÃO	ESF.	DESDOBRAMENTO	FONTE.	CATEGORIA ECONOMICA
1000.00.00	RECEITAS CORRENTES	FIS			43174838
1700.00.00	TRANSFERENCIAS CORRENTES	FIS		43174838	
1710.00.00	TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	FIS		43174838	
1711.01.01	TRANSFERENCIA DE RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO NACIONAL	FIS	43174838		
			TOT	AL FISCAL	43174838

ANEXO V

ANEXO

ACRESCIMO

#### 26000 - MINISTERIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO 26235 - UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIAS

RECEITA		RECURSOS DE	TODAS AS FONTES E	TRANSFERENCIAS	(R\$ 1,00)
	E S P E C I F I C A Ç Ã O	ESF.	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA
1000.00.00 R	ECEITAS CORRENTES	FIS			7520817 2104354 5416463
1700.00.00	TRANSFERENCIAS CORRENTES	FIS SEG		7520817 2104354 5416463	
1710.00.00	TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	FIS Seg		7520817 2104354 5416463	
1711.01.01	TRANSFERENCIA DE RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO NACIONAL	FIS SEG	7520817 2104354 5416463	:	
	······································	I		T Û T A L TAL FISCAL TAL SEGURIDADE	75208 17 2 104354 54 16463

ANEX	٥v

ACRESCIMO

I

# 26000 - MINISTERIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO 26236 - UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

RECEITA	RECURSOS DE	TODAS AS FONTES	E TRANSFERENCIAS	(R\$ 1,00)
ESPECIFICAÇÃO	ESF.	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONOMICA
1000.00.00 RECEITAS CORRENTES	SEG			8893410
1700.00.00 TRANSFERENCIAS CORRENTES	SEG		8893410	
1710.00.00 TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	SEG		8893410	
1711.01.01 TRANSFERENCIA DE RECURSOS ORDINARIOS DO TES NACIONAL	OURO SEG	8893410		
		l	····	
		T	DTAL SEGURIDADE	8893410

ANEXO	v	

REDUÇÃO

# 26000 - MINISTERIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO 26236 - UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

ECEITA		RECURSOS DE	TODAS AS FONTES E	TRANSFERENCIAS	(R\$ 1,00)
	ESPECIFICAÇÃO	ESF.	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA
1000.00.00	RECEITAS CORRENTES	FIS			8958578
1700.00.00	TRANSFERENCIAS CORRENTES	FIS		8958578	
1710.00.00	TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	FIS		8958578	
1711.01.01	TRANSFERENCIA DE RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO NACIONAL	FIS	8958578		
		I		AL FISCAL	895857

ANEXO	٧

### 26000 - MINISTERIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO 26237 - UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA

RECEITA		RECURSOS DE	TODAS AS FONTES E	TRANSFERENCIAS	(R\$ 1,00
	ESPECIFICAÇÃO	ESF.	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONOMICA
1000.00.00	RECEITAS CORRENTES	FIS SEG			88295 1 545603 336348
1700.00.00	TRANSFERENCIAS CORRENTES	FIS SEG		8829617 5466036 3363481	
1710.00.00	TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	FIS Seg		8829517 5466036 3353481	
1711.01.01	TRANSFERENCIA DE RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO NACIONAL	FIS SEG	8829517 5466036 3363481		
		I,I		T O T A L NL FISCAL NL SEGURIDADE	882951 546603 336348

ACRESCIMO

ANEXO	٧	

ACRESCIMO

ŝ

### 26000 - MINISTERIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO 26238 - UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS

ECEITA	RECI	IRSOS DE	TODAS AS FONTES E	TRANSFERENCIAS	(R\$ 1,00)
	ESPECIFICAÇÃO	ESF.	DESDOBRAMENTO	FÖNTE	CATEGORIA ECONOMICA
1000.00.00	RECEITAS CORRENTES	FIS SEG			1402758 5030212 8997376
1700.00.00	TRANSFERENCIAS CORRENTES	FIS Seg		14027588 5030212 8997376	
710.00.00	TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	FIS Seg		14027588 5030212 8997376	
1711.01.01	TRANSFERENCIA DE RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO NACIONAL	FIS	5030212		
1711.01.23	TRANSFERENCIA DA CONTRIBUIÇÃO SOCIAL SOBRE O LUCRO DAS PESSOAS JURIDICAS	SEG	8997376		
				T Û T A L TAL FISCAL TAL SEGURIDADE	14027588 5030212 8997376

ANEX	) V

REDUÇÃO

ANEXO

### 26000 - MINISTERIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO 26239 - UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA

RECEITA		RECURSOS DE	TODAS AS FONTES E	TRANSFERENCIAS	(R\$ 1,00)
	ESPECIFICAÇÃO	ESF.	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONOMICA
1000.00.00	RECEITAS CORRENTES	FIS SEG			29046651 27550351 1496300
1700.00.00	TRANSFERENCIAS CORRENTES	FIS Seg		29046651 27550351 1496300	
1710.00.00	TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	FIS Seg		29046651 27550351 1496300	
1711.01.01	TRANSFERENCIA DE RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO NACIONAL	FIS Seg	29046651 27550351 1496300		
		I		T O T A L DTAL FISCAL DTAL SEGURIDADE	2904665 2755035 1496300

ANEX0

ACRESCIMO

### 26000 - MINISTERIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO 26240 - UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAIBA

RECEITA		RECURSOS DE	TODAS AS FONTES S	TRANSFERENCIAS	( <b>R\$</b> 1,00)
	ESPECIFICAÇÃO	ESF.	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONOMICA
1000.00.00	RECEITAS CORRENTES	FIS			22195660 11587873 10607787
1700.00.00	TRANSFERENCIAS CORRENTES	FIS SEG		22195660 11587873 10607787	
1710.00.00	TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	FIS SEG		22195650 11587873 10607787	
1711.01.01	TRANSFERENCIA DE RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO NACIONAL	FIS	1 1587873		
1711.01.23	TRANSFERENCIA DA CONTRIBUIÇÃO SOCIAL SOBRE O LUCRO D PESSOAS JURIDICAS	AS SEG	10607787		
				T O T A L DTAL FISCAL DTAL SEGURIDADE	22195680 11587873 10607787

ANEXO V

ANEXO

ACRESCIMO

### 26000 - MINISTERIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO 26241 - UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANA

RECEITA		RECURSOS DE	TODAS AS FONTES E	TRANSFERENCIAS	(R\$ 1,00)
	ESPECIFICAÇÃO	ESF.	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONOMICA
1000.00.00	RECEITAS CORRENTES	FIS SEG			1368774 290025 1078748
1700.00.00	TRANSFERENCIAS CORRENTES	FIS SEG		13687740 2900253 10787487	
1710.00.00	TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	FIS SEG		13687740 2900253 10787487	
711.01.01	TRANSFERENCIA DE RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO NACIONAL	FIS	2900253		
1711.01.23	TRANSFERENCIA DA CONTRIBUIÇÃO SOCIAL SOBRE O LUCRO DA PESSOAS JURIDICAS	IS SEG	10787487		
	<u> </u>		۱ <u> </u>	TOTAL AL FISCAL	136877 2900251

TOTAL FISCAL TOTAL SEGURIDADE 136877---2900253 10787487

ANEXO	٧

### ACRESCIMO

## 26000 - MINISTERIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO 26242 - UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO

RECEITA		RECURSOS DE	TODAS AS FONTES E	TRANSFERENCIAS	(R\$ 1,00)
	ESPECIFICAÇÃO	ESF.	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONOMICA
1000,00,00	RECEITAS CORRENTES	FIS SEG			1 15 1526 187344 964 18 1
1700.00.00	TRANSFERENCIAS CORRENTES	FIS SEG		1 15 15260 1873445 964 18 15	
1710.00.00	TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	FIS SEG		1 15 15260 1873445 964 18 15	
711.01.01	TRANSFERENCIA DE RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO NACIONAL	FIS Seg	2473821 1873445 600376		
711.01.23	TRANSFERENCIA DA CONTRIBUIÇÃO SOCIAL SOBRE O LUCRO DA PESSOAS JURIDICAS	S SEG	904 1439		
		]		TOTAL FALFISCAL FALSEGURIDADE	1 15 15 / 187344 964 18 1

ANEXO	٧	

ACRESCIMO

100 L

## 26000 - MINISTERIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO 26243 - UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE

RECEITA		RECURSOS DE	TODAS AS FONTES E	TRANSFERENCIAS	(R\$ 1,00)
	ESPECIFICAÇÃO	ESF.	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONOMICA
1000.00.00	RECEITAS CORRENTES	FIS SEG			12076904 6256288 5820618
1700.00.00	TRANSFERENCIAS CORRENTES	FIS Seg		12076904 6256288 5820616	
1710.00.00	TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	FIS Seg		12076904 6256288 5820616	
1711.01.01	TRANSFERENCIA DE RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO NACIONAL	FIS Seg	12076904 6256288 5820616		
				Ť O T A L AL FISCAL AL SEGURIDADE	12076904 6256288 5820616

ANEXO	۷
ANEAU	

ACRESCIMO

26000 - MINISTERIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO 26244 - UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL

ECEITA		RECURSOS DE	TODAS AS FONTES E	TRANSFERENCIAS	(R\$ 1,00)
	ESPECIFICAÇÃO	ESF.	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONOMICA
1000.00.00	RECEITAS CORRENTES	SEG			1 185 19 14
1700.00.00	TRANSFERENCIAS CORRENTES	SEG		11851914	
1710.00.00	TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	SEG		1 185 19 14	
1711.01.01	TRANSFERENCIA DE RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO NACIONAL	SEG	1 185 19 14		
			ן i דטד	AL SEGURIDADE	1 185 19 14

REDUÇÃO

26000 - MINISTERIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO 26244 - UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL

RECEITA		RECURSOS DE	TODAS AS FONTES E	TRANSFERENCIAS	(R\$ 1,00)
	ESPECIFICAÇÃO	ESF.	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONOMICA
1000.00.00	RECEITAS CORRENTES	FIS			5568283
1700.00.00	TRANSFERENCIAS CORRENTES	FIS		5568283	
1710.00.00	TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	FIS		5568283	
1711.01.01	TRANSFERENCIA DE RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO NACIONAL	FIS	2697981		
1711.01.99	TRANSFERENCIA DE DUTROS RECURSOS DO TESOURO NACIONA	L FIS	2870302		
	· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·		I		

TOTAL FISCAL

5568283

ACRESCIMO

# 26000 - MINISTERIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO 26245 - UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO

•

ECEITA		RECURSOS DE	TODAS AS FONTES E	TRANSFERENCIAS	(R\$ 1,00)
	ESPECIFICAÇÃO	ESF.	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONOMICA
1000.00.00	RECEITAS CORRENTES	SEG			25411322
1700.00.00	TRANSFERENCIAS CORRENTES	SEG		25411322	
1710.00.00	TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	SEG		25411322	
1711.01.01	TRANSFERENCIA DE RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO NACIONAL	SEG	25411322		
			 דסד	AL SEGURIDADE	25411322

ANEXO	٧	

ACRESCIMO

### 26000 - MINISTERIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO 26246 - UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA

ECEITA		RECURSOS DE	TODAS AS FONTES E	TRANSFERENCIAS	(R\$ 1,00)
	ESPECIFICAÇÃO	ESF.	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONOMICA
1000.00.00	RECEITAS CORRENTES	FIS SEG			16 149558 15536 101 6 13457
1700.00.00	TRANSFERENCIAS CORRENTES	FIS Seg		16149558 15536101 613457	
710.00.00	TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	FIS Seg		16149558 15536101 613457	
1711.01.01	TRANSFERENCIA DE RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO NACIONAL	FIS SEG	16149558 15536101 613457		
		<b> </b>		T O T A L DTAL FISCAL DTAL SEGURIDADE	16149* 1553* 61.

ANEXO	٧	

## 26000 - MINISTERIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO 26247 - UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA

		TRANSFERENCIAS	(R\$ 1,00)
ESF.	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONOMICA
FIS			7456443 1600543 58559000
FIS		74564431 16005431 58559000	35003000
FIS		74564431 16005431	
FIS	35005431 16005431 1900000		
A SEG	39559000		
			74564431
	FIS SEG FIS SEG FIS SEG FIS SEG	FIS SEG FIS SEG FIS SEG FIS SEG 19000000 SEG 39559000 TOTA	FIS     74564431       FIS     58559000       FIS     58559000       FIS     16005431       SEG     58559000       FIS     16005431       SEG     58559000       FIS     16005431       SEG     19000000       DA     SEG     39559000

REDUÇÃO

ANEXO	٧	

ACRESCIMO

ANEXO

# 26000 - MINISTERIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO 26248 - UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO

ECEITA	RECURSOS DE	TODAS AS FONTES E	TRANSFERENCIAS	(R\$ 1,00)	
ESPECIFICAÇÃO	ESF.	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONOMICA	
1000.00.00 RECEITAS CORRENTES	FIS			486269 163086 323183	
700.00.00 TRANSFERENCIAS CORRENTES	FIS SEG		4862699 1630860 3231839		
710.00.00 TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	FIS Seg		4862699 1530860 3231839		
1711.01.01 TRANSFERENCIA DE RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO NACIONAL	FIS SEG	4862699 1630860 3231839			
			T O T A L TAL FISCAL TAL SEGURIDADE	486269 153086 323183	

ANEX	οv

ACRESCIMO

# 26000 - MINISTERIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO 26249 - UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO

RECEITA	RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS				
	ESPECIFICAÇÃO	ESF.	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONOMICA
1000.00.00	RECEITAS CORRENTES	SEG			16327 19
1700.00.00	TRANSFERENCIAS CORRENTES	SEG		16327 19	
1710.00.00	TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	SEG		1632719	
1711.01.01	TRANSFERENCIA DE RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO NACIONAL	SEG	16327 19		
			T01	TAL SEGURIDADE	16327 19

## 26000 - MINISTERIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO 26249 - UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO

RECEITA	CEITA RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS				
	ESPECIFICAÇÃO	ESF.	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONOMICA
1000.00.00	RECEITAS CORRENTES	FIS			397080
1700.00.00	TRANSFERENCIAS CORRENTES	FIS		3970800	
1710.00.00	TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	FIS		3970800	
1711.01.01	TRANSFERENCIA DE RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO NACIONAL	FIS	3970800		
		!!		L FISCAL	397080

REDUÇÃO

ACRESCIMO

ANEXO

# 26000 - MINISTERIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO 26250 - UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA

ECEITA		RECURSOS DE	TODAS AS FONTES E	TRANSFERENCIAS	(R\$ 1,00)
	ESPECIFICAÇÃO	ESF.	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA
1000.00.00	RECEITAS CORRENTES	FIS			216259
700.00.00	TRANSFERENCIAS CORRENTES	FIS		2162596	
710.00.00	TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	FIS		2 162596	
1711.01.01	TRANSFERENCIA DE RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO NACIONAL	FIS	2162596		
	······································			AL FISCAL	216259

### 26000 - MINISTERIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO 25250 - UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA

RECEITA	CEITA RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS				
	ESPECIFICAÇÃO	ESF.	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONOMICA
1000.00.00 R	ECEITAS CORRENTES	SEG			1100000
1700.00.00	TRANSFERENCIAS CORRENTES	SEG		1100000	
1710.00.00	TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	SEG		1100000	
1711.01.01	TRANSFERENCIA DE RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO NACIONAL	SEG	1 100000		
					1 100000

REDUÇÃO

ANEX0

ACRESCIMO

## 25000 - MINISTERIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO 26253 - FACULDADE DE CIENCIAS AGRARIAS DO PARA

RECEITA		RECURSOS DE	TODAS AS FONTES E	TRANSFERENCIAS	(R\$ 1,00)
	ESPECIFICAÇÃO	ESF.	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONOMICA
1000.00.00	RECEITAS CORRENTES	SEG			35939
1700.00.00	TRANSFERENCIAS CORRENTES	SEG		35939	
1710.00.00	TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	SEG		35939	
1711.01.01	TRANSFERENCIA DE RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO NACIONAL	SEG	35939		
		I I	T01	AL SEGURIDADE	35939

### REDUÇÃO

### 26000 - MINISTERIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO 26253 - FACULDADE DE CIENCIAS AGRARIAS DO PARA

ECEITA		RECURSOS DE	TODAS AS FONTES E	TRANSFERENCIAS	(R\$ 1,00)
	ESPECIFICAÇÃO	ESF.	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONOMICA
1000.00.00	RECEITAS CORRENTES	FIS			2113600
1700.00.00	TRANSFERENCIAS CORRENTES	FIS		2113600	
1710.00.00	TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	FIS		2113600	
1711.01.01	TRANSFERENCIA DE RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO NACIONAL	FIS	2113600		
				AL FISCAL	211360

# 26000 - MINISTERIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO 26254 - FACULDADE DE MEDICINA DO TRIANGULO MINEIRO

RECEITA		RECURSOS DE	TODAS AS FONTES E	TRANSFERENCIAS	(R\$ 1,00)
	ESPECIFICAÇÃO	ESF.	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONOMICA
1000.00.00 RI	ECEITAS CORRENTES	FIS			2442500
700.00.00	TRANSFERENCIAS CORRENTES	FIS		2442500	
710.00.00	TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	FIS		2442500	
1711.01.01	TRANSFERENCIA DE RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO NACIONAL	FIS	2442500		
			 TOT	AL FISCAL	2442500

ACRESCIMO

ANEXO	۷

REDUÇÃO

## 26000 - MINISTERIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO 26254 - FACULDADE DE MEDICINA DO TRIANGULO MINEIRO

RECEITA		RECURSOS DE	TODAS AS FONTES E	TRANSFERENCIAS	(R\$ 1,00)
	ESPECIFICAÇÃO	ESF.	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONOMICA
1000.00.00	RECEITAS CORRENTES	SEG			17 18000
1700.00.00	TRANSFERENCIAS CORRENTES	SEG		1718000	
1710.00.00	TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	SEG		1718000	
1711.01.01	TRANSFERENCIA DE RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO NACIONAL	SEG	1718000		
		l	ـــــــــــــــــــــــــــــــــــــ	AL SEGURIDADE	17 18000

ANEXO	٧	

ACRESCIMO

ANEXO

### 26000 - MINISTERIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO 26255 - FACULDADE DE ODONTOLOGIA DE DIAMANTINA

ECEITA		Recursos de	TODAS AS FONTES E	TRANSFERENCIAS	(R\$ 1,00)
	ESPECIFICAÇÃO	ESF.	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONOMICA
1000.00.00	RECEITAS CORRENTES	FIS SEG			1065805 579721 486084
1700.00.00	TRANSFERENCIAS CORRENTES	FIS Seg		1065805 579721 486084	
1710,00.00	TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	FIS SEG		1065805 579721 486084	
711.01.01	TRANSFERENCIA DE RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO NACIONAL	F I S SEG	992824 579721 413103		
1711.01.23	TRANSFERENCIA DA CONTRIBUIÇÃO SOCIAL SOBRE O LUCRO D PESSOAS JURIDICAS	AS SEG	72981		
				T O T A L DTAL FISCAL DTAL SEGURIDADE	106580 57972 48608

ANEXO	v	
ANEAU	¥	

ACRESCIMO

26000 - MINISTERIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO 26256 - CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLOGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA

RECEITA		RECURSOS DE	TODAS AS FONTES E	TRANSFERENCIAS	(R\$ 1,00
•	ESPECIFICAÇÃO	ESF.	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONOMICA
1000.00.00	RECEITAS CORRENTES				347694
		FIS			202626
1700.00.00	TRANSFERENCIAS CORRENTES	FIS		3476946	
		SEG		2026268 1450678	
1710.00.00	TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	FIS		3476946 2026268	
711 01 01		SEG		1450678	
1711.01.01	TRANSFERENCIA DE RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO NACIONAL	FIS SEG	3476946 2026268 1450678		
			TOTA	TOTAL ALFISCAL	34769 2026:28
				L SEGURIDADE	145067

ANEXO	٧

ACRESCIMO

26000 - MINISTERIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO 26257 - CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLOGICA DE MINAS GERAIS

RECEITA		RECURSOS DE	TODAS AS FONTES E	TRANSFERENCIAS	( <b>R\$</b> 1,00)
	ESPECIFICAÇÃO	E\$F.	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONOMICA
1000.00.00	RECEITAS CORRENTES	FIS SEG			5 123368 40 15 702 1 107666
1700.00.00	TRANSFERENCIAS CORRENTES	FIS Seg		5 123368 40 15702 1 107685	
1710.00.00	TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	FIS Seg		5 123368 40 15702 1 107666	
1711.01.01	TRANSFERENCIA DE RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO NACIONAL	FIS Seg	5123368 4015702 1107666		
				T O T A L DTAL FISCAL DTAL SEGURIDADE	5123368 401570 1107666

	v	
ANEXO	٧	

ACRESCIMO

Ŀ,

ANEXO

# 26000 - MINISTERIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO 26258 - Centro Federal de Educação tecnologica do Parana

ECEITA	RECURSOS DE	TODAS AS FONTES E	TRANSFERENCIAS	(R\$ 1,00)
ESPECIFICAÇÃO	ESF.	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONOMICA
1000.00.00 RECEITAS CORRENTES	FIS			4677010
1700.00.00 TRANSFERENCIAS CORRENTES	FIS	1	4677010	
1710.00.00 TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	FIS		4677010	
1711.01.01 TRANSFERENCIA DE RECURSOS ORDINARIOS DO TE NACIONAL	SOURÓ FIS	4677010		
		іі тот	AL FISCAL	4677010

ANEXO	٧

REDUÇÃO

ANEXO

26000 - MINISTERIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO 26258 - Centro Federal de Educação tecnologica do Parana

ECEITA	ESPECIFICAÇÃO		TODAS AS FONTES E	TRANSFERENCIAS	(RS 1,00)
	ESPECIFICAÇÃO	ESF.	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONOMICA
1000.00.00	RECEITAS CORRENTES	SEG			3107200
1700.00.00	TRANSFERENCIAS CORRENTES	SEG		3 107200	
710.00.00	TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	SEG		3 107200	
1711.01.01	TRANSFERENCIA DE RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO NACIONAL	SEG	3107200		
		1	-   TOT	AL SEGURIDADE	3107200

ANEXO V	οv	ANEXO
---------	----	-------

ACRESCIMO

# 26000 - MINISTERIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO 26260 - ESCOLA DE FARMACIA É ODONTOLOGIA DE ALFENAS

RECEITA		RECURSOS DE	TODAS AS FONTES E	TRANSFERENCIAS	(R\$ 1,00)
	ESPECIFICAÇÃO	ESF.	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONOMICA
1000.00.00	RECEITAS CORRENTES	FIS			911235 425151 486084
1700.00.00	TRANSFERENCIAS CORRENTES	FIS SEG		911235 425151 486084	
1710.00.00	TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	FIS SEG		911235 425151 486084	
1711.01.01	TRANSFERENCIA DE RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO NACIONAL	FIS SEG	911235 425151 486084		
		I		TOTAL ALFISCAL ALSEGURIDADE	91123: 42516 486084

,

ACRESCIMO

## 26000 - MINISTERIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO 26261 - ESCOLA FEDERAL DE ENGENHARIA DE ITAJUBA

RECEITA		RECURSOS DE	TODAS AS FONTES E	TRANSFERENCIAS	(R\$ 1,00)
	ESPECIFICAÇÃO	ESF.	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA
1000.00.00	RECEITAS CORRENTES	FIS			139507
1700.00.00	TRANSFERENCIAS CORRENTES	FIS		1395071	
1710.00.00	TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	FIS		1395071	
1711.01.01	TRANSFERENCIA DE RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO NACIONAL	FIS	139507 1		
				AL FISCAL	139507

ANEXO	٧	

REDUÇÃO

#### ANEXO

# 26000 - MINISTERIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO 26261 - ESCOLA FEDERAL DE ENGENHARIA DE ITAJUBA

RECEITA		RECURSOS DE	TODAS AS FONTES E 1	TRANSFERENCIAS	(R\$ 1,00)
	ESPECIFICAÇÃO	ESF.	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONOMICA
1000.00.00	RECEITAS CORRENTES	SEG			523000
1700.00.00	TRANSFERENCIAS CORRENTES	SEG		523000	
1710.00.00	TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	SEG		523000	
1711.01.01	TRANSFERENCIA DE RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO NACIONAL	SEG	523000		
		]	 דסד	AL SEGURIDADE	52300

ACRESCIMO

1

### 26000 - MINISTERIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO 26262 - ESCOLA PAULISTA DE MEDICINA

RECEITA		RECURSOS DE	TODAS AS FONTES E	RANSFERENCIAS	(R\$ 1,00
	ESPECIFICAÇÃO	ESF.	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONOMICA
1000.00.00	RECEITAS CORRENTES	FIS			9042166
1700.00.00	TRANSFERENCIAS CORRENTES	FIS		9042166	
1710.00.00	TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	FIS		9042166	
1711.01.01	TRANSFERENCIA DE RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO NACIONAL	FIS	9042166		
		{		L FISCAL	9042 168

ANEXO V

REDUÇÃO

ł

ANEXO

# 26000 - MINISTERIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO 26262 - ESCOLA PAULISTA DE MEDICINA

ECEITA		RECURSOS DE	TODAS AS FONTES E		(R\$ 1,00)
	ESPECIFICAÇÃO	ESF.	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONOMICA
1000.00.00	RECEITAS CORRENTES	SEG			534800
1700.00.00	TRANSFERENCIAS CORRENTES	SEG		5348000	
1710.00.00	TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	SEG		5348000	
1711.01.01	TRANSFERENCIA DE RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO NACIONAL	SEG	5348000		
			_    TOT	AL SEGURIDADE	534800

ANEXO	۷

ACRESCIMO

### 26000 - MINISTERIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO 26263 - ESCOLA SUPERIOR DE AGRICULTURA DE LAVRAS

RECEITA		RECURSOS DE	TODAS AS FONTES E	TRANSFERENCIAS	(R\$ 1,00
	ESPECIFICAÇÃO	ESF.	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONOMICA
1000.00.00	RECEITAS CORRENTES	FIS SEG			207 16 1 194802 12358
1700.00.00	TRANSFERENCIAS CORRENTES	FIS Seg		207 16 16 1 <b>948</b> 029 123587	
1710.00.00	TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	FIS SEG		2071616 1948029 123587	
1711.01.01	TRANSFERENCIA DE RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO NACIONAL	FIS Seg	207 16 16 1948029 123587		
		I		T O T A L L FISCAL L SEGURIDADE	2071618 1948029 123587

ANEXO	Y

ACRESC1M0

ANEXO

### 26000 - MINISTERIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO 26264 - ESCOLA SUPERIOR DE AGRICULTURA DE MOSSORO

RECEITA RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS					(R\$ 1,00)
	ESPECIFICAÇÃO	ESF.	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONOMICA
1000.00.00	RECEITAS CORRENTES	FIS			385287
700.00.00	TRANSFERENCIAS CORRENTES	FIS		3852870	
710.00.00	TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	FIS		3852870	
711.01.01	TRANSFERENCIA DE RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO NACIONAL	FIS	3852870		
<b></b> _			 TOT	AL FISCAL	385287

REDUÇÃO

÷

ANEXO

### 26000 - MINISTERIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO 26264 - ESCOLA SUPERIOR DE AGRICULTURA DE MOSSORO

ECEITA		RECORSUS DE	TODAS AS FONTES E 1		(R\$ 1,00)
	ESPECIFICAÇÃO	ESF.	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA
	RECEITAS CORRENTES	SEG			69100
700.00.00	TRANSFERENCIAS CORRENTES	SEG		691000	
710.00.00	TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	SEG		691000	
711.01.01	TRANSFERENCIA DE RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO NACIONAL	SEG	691000		
				AL SEGURIDADE	69100

ANEXO	۷

ACRESCIMO

# 26000 - MINISTERIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO 26265 - CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLOGICA DO MARANHÃO

RECEITA		RECURSOS DE	TODAS AS FONTES E	TRANSFERENCIAS	(R\$ 1,00)
	ESPECIFICAÇÃO	ESF.	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONONICA
1000.00.00	RECEITAS CORRENTES	F1S SEG			1330877 828270 502607
1700.00.00	TRANSFERENCIAS CORRENTES	FIS SEG		1330877 828270 502607	
1710.00.00	TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	FIS Seg		1330877 828270 502607	
1711.01.01	TRANSFERENCIA DE RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO NACIONAL	FIS SEG	1330877 828270 502607		
		I		T O T A L AL FISCAL AL SEGURIDADE	1330877 82827( 50260

### 26000 - MINISTERIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO 26268 - FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDONIA

	E S P E C I F I C A Ç Ă D	ESF.	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONOMICA
000.00.00	RECEITAS CORRENTES	FIS			580271
700.00.00	TRANSFERENCIAS CORRENTES	FIS		5802715	50027
710.00.00	TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	FIS		5802715	
711.01.01	TRANSFERENCIA DE RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO NACIONAL	FIS	5802715	0002710	
• • • • • • • • • • • • • • • • • • •					

ACRESCIMO

# 26000 - MINISTERIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO 26268 - FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDONIA

RECEITA		RECURSOS DE	TODAS AS FONTES E	TRANSFERENCIAS	( <b>R\$ 1,0</b> 0)
	ESPECIFICAÇÃO	ESF.	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONOMICA
1000.00.00	RECEITAS CORRENTES	SEG			2471000
1700.00.00	TRANSFERENCIAS CORRENTES	SEG		247 1000	
1710.00.00	TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	SEG		247 1000	
1711.01.01	TRANSFERENCIA DE RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO NACIONAL	SEG	2471000		
	······································	!	тот,	AL SEGURIDADE	2471000

REDUÇÃO

ANEXO V

ANEXO

### 26000 - MINISTERIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO 26269 - FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO RIO DE JANEIRO

	ESPECIFICAÇÃO	ESF.	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA
000.00.00	RECEITAS CORRENTES	FIS			39589
700.00.00	TRANSFERENCIAS CORRENTES	FIS		3958900	03003
710.00.00	TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	FIS		3958900	
711.01.01	TRANSFERENCIA DE RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO NACIONAL	FIS	3958900		

ACRESCIMO

# 26000 - MINISTERIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO 26269 - FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO RIO DE JANEIRO

RECEITA		RECURSOS DE	TODAS AS FONTES E	TRANSFERENCIAS	(R\$ 1,00)
	ESPECIFICAÇÃO	ESF.	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONOMICA
1000.00.00 RECEITAS CO	RRENTES	SEG			1629000
1700.00.00 TRANSFE	RENCIAS CORRENTES	SEG		1629000	
1710.00.00 TRAN	SFERENCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	SEG		1629000	
	RANSFERENCIA DE RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO ACIONAL	SEG	1629000		
		I		AL SEGURIDADE	1629000

REDUÇÃO

ANE XO	v	
ANEAU	¥	

ACRESCIMO

### 26000 - MINISTERIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO 26270 - FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO AMAZONAS

RECEITA		RECURSOS DE	TODAS AS FONTES E	TRANSFERENCIAS	(R\$ 1,00
	ESPECIFICAÇÃO	ESF.	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONOMICA
1000.00.00	RECEITAS CORRENTES	FIS			6256960
700.00.00	TRANSFERENCIAS CORRENTES	FIS		6256960	
710.00.00	TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	FIS		6256960	
1711.01.01	TRANSFERENCIA DE RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO NACIONAL	FIS	6256960		
		I		AL FISCAL	6256960

ANEXO V

ANEXO

### 26000 - MINISTERIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO 26270 - FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO AMAZONAS

RECEITA		ECURSOS DE	TODAS AS FONTES E	TRANSFERENCIAS	(RS 1,00)
	ESPECIFICAÇÃO	ÉSF.	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONOMICA
1000.00.00	RECEITAS CORRENTES	FIS SEG			896000 120000 776000
1700.00.00	TRANSFERENCIAS CORRENTES	FIS SEG		896000 120000 776000	
1710.00.00	TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	FIS SEG		896000 120000 776000	
1711.01.01	TRANSFERENCIA DE RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO NACIONAL	SEG	776000		
1711.01.99	TRANSFERENCIA DE OUTROS RECURSOS DO TESOURO NACIONAL	FIS	120000		
		1		T D T A L AL FISCAL AL SEGURIDADE	896000 120000 776000

REDUÇÃO

### 26000 - MINISTERIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO 26271 - FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE BRASILIA

			TODAS AS FONTES E 1		(R\$ 1,00
	ESPECIFICAÇÃO	ESF.	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONOMICA
1000.00.00	RECEITAS CORRENTES	FIS			5279982
1700.00.00	TRANSFERENCIAS CORRENTES	FIS		52799823	
1710.00.00	TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	FIS		52799823	
1711.01.01	TRANSFERENCIA DE RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO NACIONAL	FIS	52799823		
		i	111 ATOTA	L FISCAL	5279982

REDUÇÃO

ANEXO	v	

### 26000 - MINISTERIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO 26272 - FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO MARANHÃO

RECEITA		RECORSOS DE	TODAS AS FONTES E		(R\$ 1,00
	ESPECIFICAÇÃO	ESF.	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONOMICA
1000.00.00	RECEITAS CORRENTES	SEG			71742
700.00.00	TRANSFERENCIAS CORRENTES	SEG		717421	
710.00.00	TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	SEG		717421	
711.01.01	TRANSFERENCIA DE RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO NACIONAL	SEG	717421		
			TOTA	L SEGURIDADE	71742

ACRESCIMO

### 26000 - MINISTERIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO 26272 - FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO MARANHÃO

RECEITA		RECURSOS DE	TODAS AS FONTES E	TRANSFERENCIAS	(R\$ 1,00
	ESPECIFICAÇÃO	ESF.	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONOMICA
1000.00.00	RECEITAS CORRENTES	FIS			2998337
1700.00.00	TRANSFERENCIAS CORRENTES	FIS		29983379	
1710.00.00	TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	FIS		29983379	
1711.01.01	TRANSFERENCIA DE RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO NACIONAL	FIS	29983379		
				L FISCAL	2998337

REDUÇÃO

ANEXO	٧

ACRESCIMO

### 26000 - MINISTERIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO 26273 - FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO RIO GRANDE - RS

RECEITA		ECURSOS DE	TODAS AS FONTES E	TRANSFERENCIAS	(R\$ 1,00)
	ESPECIFICAÇÃO	ESF.	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONOMICA
1000.00.00	RECEITAS CORRENTES	FIS Seg			10245993 10117243 128750
1700.00.00	TRANSFERENCIAS CORRENTES	FIS SEG		10245993 10117243 128750	
1710.00.00	TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	FIS SEG		10245993 10117243 128750	
1711.01.01	TRANSFERENCIA DE RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO NACIONAL	SEG	128750		
1711.01.99	TRANSFERENCIA DE OUTROS RECURSOS DO TESOURO NACIONAL	FIS	10117243		
				T O T A L TAL FISCAL TAL SEGURIDADE	10245993 10117243 128750

# 28000 - MINISTERIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO 28273 - Fundação Universidade do Rio Grande - RS

	ESPECIFICAÇÃO	ESF.	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONOMICA
.00.00 F	RECEITAS CORRENTES	FIS			987384
.00.00	TRANSFERENCIAS CORRENTES	FIS		9873849	
.00.00	TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	FIS		9873849	
.01.01	TRANSFERENCIA DE RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO NACIONAL	FIS	9873849		
				_	
			TOTA	L FISCAL	987384

REDUÇÃO

Art arrests

ANEXO	Y	

ACRESCIMO

# 26000 - MINISTERIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO 26274 - Fundação Universidade Federal de Uberlandia

	TUDAS AS FUNITES E	TRANSFERENCIAS	(R\$ 1,00
ESF.	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONOMICA
FIS			923284
FIS		9232844	
FIS		9232844	
FIS	9232844		
			923284
-	ESF. FIS FIS FIS	ESF. DESDOBRAMENTO FIS FIS FIS FIS FIS 9232844	FIS 9232844 FIS 9232844

REDUÇÃO

# 26000 - MINISTERIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO 26274 - FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLANDIA

RECEITA		RECURSOS DE	TODAS AS FONTES E	TRANSFERENCIAS	(R\$ 1,00)
	ESPECIFICAÇÃO	ESF.	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONOMICA
1000.00.00	RECEITAS CORRENTES	SEG			9213000
1700.00.00	TRANSFERENCIAS CORRENTES	SEG		92 13000	
1710.00.00	TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	SEG		9213000	
1711.01.01	TRANSFERENCIA DE RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO NACIONAL	SEG	92 13000		
				AL SEGURIDADE	9213000

### 26000 - MINISTERIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO 26275 - FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE

RECEITA		RECURSOS DE	TODAS AS FONTES E	TRANSFERENCIAS	(R\$ 1,00
	ESPECIFICAÇÃO	ESF.	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONOMICA
1000.00.00	RECEITAS CORRENTES	FIS			695114
1700.00.00	TRANSFERENCIAS CORRENTES	FIS		6951140	
1710.00.00	TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	FIS		6951140	
1711.01.01	TRANSFERENCIA DE RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO NACIONAL	FIS	6951140	0001140	
			TOTA	L FISCAL	695114

ACRESCIMO

ŝ

### 26000 - MINISTERIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO 26275 - FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE

RECEITA		RECURSOS DE	TODAS AS FONTES E	TRANSFERENCIAS	(R\$ 1,00)
	ESPECIFICAÇÃO	ESF.	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONOMICA
1000.00.00	RECEITAS CORRENTES	SEG			3166000
1700.00.00	TRANSFERENCIAS CORRENTES	SEG		3 166000	
1710.00.00	TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	SEG		3166000	
1711.01.01	TRANSFERENCIA DE RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO NACIONAL	SEG	3166000		
			TO	TAL SEGURIDADE	316600

REDUÇÃO

ANEXO	v
ANEAU	. ۲

ANEX0

REDUÇÃO

### 26000 - MINISTERIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO 26275 - FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO

RECEITA		RECURSOS DE	TODAS AS FONTES E	TRANSFERENCIAS	(R\$ 1,00)
	ESPECIFICAÇÃO	ESF.	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONOMICA
1000.00.00	RECEITAS CORRENTES	FIS SEG			13899368 1025368 12874000
1700.00.00	TRANSFERENCIAS CORRENTES	FIS SEG		13899368 1025368 12874000	
1710.00.00	TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	FIS		13899368 1025368 12874000	
1711.01.01	TRANSFERENCIA DE RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO NACIONAL	FIS SEG	13899368 1025368 12874000		
		I		T O T A L TAL FISCAL TAL SEGURIDADE	1 <b>389</b> 91 1025 12874

26000 - MINISTERIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO 26277 - FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO

RECEITA		RECURSOS DE	TODAS AS FONTES E	TRANSFERENCIAS	(R\$ 1,00
	ESPECIFICAÇÃO	ESF.	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONOMICA
1000.00.00	RECEITAS CORRENTES	FIS			29228
1700.00.00	TRANSFERENCIAS CORRENTES	FIS		292288	
1710.00.00	TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	FIS		292288	
1711.01.01	TRANSFERENCIA DE RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO NACIONAL	FIS	292288		
		[		L FISCAL	29228

ACRESCINO

ANEXO	v	
ANEAU	•	

REDUÇÃO

## 26000 - MINISTERIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO 26277 - Fundação Universidade Federal de Ouro Preto

RECEITA		RECURSOS DE	TODAS AS FONTES E	TRANSFERENCIAS	(R\$ 1,00)
	ESPECIFICAÇÃO	ÉSF.	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONOMICA
1000.00.00	RECEITAS CORRENTES	SEG			2170500
1700.00.00	TRANSFERENCIAS CORRENTES	SEG		2170500	
1710.00.00	TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	SEG		2170500	
1711.01.01	TRANSFERENCIA DE RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO NACIONAL	SEG	2 170500		
			ו דסד	AL SEGURIDADE	2170500

ANEXO	٧	

ACRESCIMO

A sum of

#### 26000 - MINISTERIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO 26278 - FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS

RECEITA		RECURSOS DE	TODAS AS FONTES E	TRANSFERENCIAS	(R\$ 1,00)
	ESPECIFICAÇÃO	ESF.	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONOMICA
1000.00.00	RECEITAS CORRENTES	FIS SEG			875559 749700 125858
1700.00.00	TRANSFERENCIAS CORRENTES	FIS Seg		8755593 7497007 1258586	
1710.00.00	TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	FIS SEG		8755593 7497007 1258586	
1711.01.01	TRANSFERENCIA DE RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO NACIONAL	F I S Seg	8755593 7497007 1258586		
		II		TOTAL NEFISCAL NESEGURIDADE	875559 74970: 125858t

ANEXO	۷

ACRESCIMO

#### 26000 - MINISTERIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO 26279 - FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUI

RECEITA		RECURSOS DE	TODAS AS FONTES &	TRANSFERENCIAS	(RS 1,00)
·	ESPECIFICAÇÃO	ESF.	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONOMICA
1000.00.00 F	RECEITAS CORRENTES	FIS			7 17796 4293 12 288484
1700.00.00	TRANSFERENCIAS CORRENTES	FIS SEG		717796 429312 288484	
1710.00.00	TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	FIS SEG		717796 429312 288484	
1711.01.01	TRANSFERENCIA DE RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO NACIONAL	F1S SEG	717796 429312 288484		
		I		T O T A L TAL FISCAL TAL SEGURIDADE	71009- 423-02 286-3-

## 26000 - MINISTERIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO 26280 - FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS

	······································		TODAS AS FONTES E		(R\$ 1,00)
	ESPECIFICAÇÃO	ESF.	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONOMICA
1000.00.00	RECEITAS CORRENTES	FIS			329784
1700.00.00	TRANSFERENCIAS CORRENTES	FIS		3297840	
1710.00.00	TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	FIS		3297840	
1711.01.01	TRANSFERENCIA DE RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO NACIONAL	FIS	3297840		
<u> </u>	······································		l		·
			TOTA	L FISCAL	329784

ACRESCIMO

## 26000 - MINISTERIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO 26280 - FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS

RECEITA		RECURSOS DE	TODAS AS FONTES E	TRANSFERENCIAS	(R\$ 1,00)
	ESPECIFICAÇÃO	ESF.	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONOMICA
1000.00.00	RECEITAS CORRENTES	SEG			6323000
700.00.00	TRANSFERENCIAS CORRENTES	SEG		6323000	
710.00.00	TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	SEG		6323000	
1711.01.01	TRANSFERENCIA DE RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO NACIONAL	SEG	6323000		
			TOT	AL SEGURIDADE	6323000

TOTAL SEGURIDADE Ì.

REDUÇÃO

ANEXO	v

ACRESCIMO

### 26000 - MINISTERIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO

20000		C DA EDVVAYA		
26281 -	FUNDAÇÃO	UNIVERSIDADE	FEDERAL D	E SERGIPE

RECEITA		RECURSOS DE	TODAS AS FONTES	TRANSFERENCIAS	(R\$ 1,00)
	ESPECIFICAÇÃO	ESF.	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONOMICA
1000.00.00	RECEITAS CORRENTES	FIS SEG			237660 230361 7298
1700.00.00	TRANSFERENCIAS CORRENTES	FIS SEG		2376600 2303619 72981	
1710.00.00	TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	FIS SEG		2376600 2303619 72981	
1711.01.01	TRANSFERENCIA DE RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO NACIONAL	FIS SEG	2376600 2303619 72981		
		·······		T O T A L DTAL FISCAL DTAL SEGURIDADE	2376600 2303619 7298

ACRESCIMO

## 26000 - MINISTERIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO 26282 - FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA

RECEITA		RECURSOS DE	TODAS AS FONTES E	TRANSFERENCIAS	(R\$ 1,00
	ESPECIFICAÇÃO	ESF.	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA
1000.00.00	RECEITAS CORRENTES	SEG			256467
1700.00.00	TRANSFERENCIAS CORRENTES	SEG		2564678	
1710.00.00	TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	SEG		2564678	
1711.01.01	TRANSFERENCIA DE RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO NACIONAL	SEG	2564678		
		I		AL SEGURIDADE	2564678

#### 26000 - MINISTERIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO 26282 - FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA

RECEITA		RECURSOS DE	TODAS AS FONTES E	TRANSFERENCIAS	(R\$ 1,00
	ESPECIFICAÇÃO	ESF.	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONOMICA
1000.00.00	RECEITAS CORRENTES	FIS			399698
1700.00.00	TRANSFERENCIAS CORRENTES	FIS		3996982	
1710.00.00	TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	FIS		3996982	
1711.01.01	TRANSFERENCIA DE RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO NACIONAL	FIS	3 <b>9969</b> 82		
		Ii		AL FISCAL	399698

REDUÇÃO

ANEXO	۷

REDUÇÃO

26000 - MINISTERIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO 26283 - FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL

RECEITA		RECURSOS DE	TODAS AS FONTES E	TRANSFERENCIAS	(R\$ 1,00)
	E S P E C I F I C A Ç Ă O	ESF.	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONOMICA
1000.00.00	RECEITAS CORRENTES	FIS			12485931 5398931 7087000
1700.00.00	TRANSFERENCIAS CORRENTES	FIS SEG		12485931 5398931 7087000	
1710.00.00	TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	FIS Seg		12485931 5398931 7087000	
1711.01.01	TRANSFERENCIA DE RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO NACIONAL	FIS SEG	12485931 5398931 7087000		
		I		T O T A L TAL FISCAL TAL SEGURIDADE	124859. 55964 708700

ANEXO V	ANEXO V	
---------	---------	--

ACRESCIMO

26000 - MINISTERIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO 26284 - FUNDAÇÃO FACULDADE FEDERAL DE CIENCIAS MEDICAS DE PORTO ALEGRE

ECEITA		RECURSOS DE	TODAS AS FONTES E	TRANSFERENCIAS	( <b>R\$ 1,0</b> 0)
	ESPECIFICAÇÃO	ESF.	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONOMICA
1000.00.00 R	ECEITAS CORRENTES	FIS			2547466
1700.00.00	TRANSFERENCIAS CORRENTES	FIS		2547466	
1710.00.00	TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	FIS		2547466	
1711.01.01	TRANSFERENCIA DE RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO NACIONAL	FIS	2547466		
				AL FISCAL	2547466

ANEXO '	Y
---------	---

ACRESCIMO

ANEX0

## 26000 - MINISTERIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO 26285 - FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE SÃO JOÃO DEL REI

ECEITA		RECURSOS DE	TODAS AS FONTES E	TRANSFERENCIAS	(R\$ 1,00)
	ESPECIFICAÇÃO	ESF.	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONOMICA
000.00.00	RECEITAS CORRENTES	FIS			55631
700.00.00	TRANSFERENCIAS CORRENTES	FIS		556310	
710.00.00	TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	FIS		556310	
711.01.01	TRANSFERENCIA DE RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO NACIONAL	FIS	556310		
			-   TOT	AL FISCAL	55631

ANE XO	٧
ARCAU	•

REDUÇÃO

e.

#### 26000 - MINISTERIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO 26285 - FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE SÃO JOÃO DEL REI

RECEITA		RECURSOS DE	(R\$ 1,00)		
	ESPECIFICAÇÃO .	ESF.	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONOMICA
1000.00.00 F	RECEITAS CORRENTES	SEG			65700
1700.00.00	TRANSFERENCIAS CORRENTES	SEG		557000	
1710.00.00	TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	SEG		657000	
1711.01.01	TRANSFERENCIA DE RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO NACIONAL	SEG	657000		
				AL SEGURIDADE	65700

#### ACRESCIMO

### 26000 - MINISTERIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO 26286 - FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPA

RECEITA		RECURSOS DE	TODAS AS FONTES E	TRANSFERENCIAS	(R\$ 1,00)
	ESPECIFICAÇÃO	ESF.	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONOMICA
1000.00.00	RECEITAS CORRENTES	FIS			1031378
1700.00.00	TRANSFERENCIAS CORRENTES	FIS		1031378	
1710.00.00	TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	FIS		1031378	
1711.01.01	TRANSFERENCIA DE RECURSOS ORDINARIOS DO TESDURO NACIONAL	FIS	1031378		
	· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·	I <u>~~</u>	ןןן- ד0ז	TAL FISCAL	1031378

REDUÇÃO

ANEXO

# 26000 - MINISTERIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO 26286 - FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPA

ECEITA		ECURSOS DE	TODAS AS FONTES E 1	KANSPERENCIAS	(R\$ 1,00
	ESPECIFICAÇÃO	ESF.	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONOMICA
1000.00.00	RECEITAS CORRENTES	SEG			47404
1700.00.00	TRANSFERENCIAS CORRENTES	SEG		474046	
1710.00.00	TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	SEG		474046	
1711.01.01	TRANSFERENCIA DE RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO NACIONAL	SEG	474046		
,			_	AL SEGURIDADE	4740

26000 - MINISTERIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO 26291 - FUNDAÇÃO COORDENAÇÃO DE APERFEIÇOAMENTO DE PESSOAL DE NIVEL SUPERIOR

	ESPECIFICAÇÃO	ESF.	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA
	······································		_		ECONOMICA
1000.00.00	RECEITAS CORRENTES	FIS			68988
700.00.00	TRANSFERENCIAS CORRENTES	FIS		689888	
1710.00.00	TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	FIS		689888	
1711.01.01	TRANSFERENCIA DE RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURD NACIONAL	FIS	689888		
•					
		ll		L FISCAL	689

ACRESCIMO

The Market and the second s

ANEXO	٧

REDUÇÃO

ANEXO

# 26000 - MINISTERIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO 26291 - FUNDAÇÃO COORDENAÇÃO DE APERFEIÇOAMENTO DE PESSOAL DE NIVEL SUPERIOR

ECEITA		RECURSOS DE	TODAS AS FONTES E	TRANSFERENCIAS	(R\$ 1,00)
	ESPECIFICAÇÃO	ESF.	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONOMICA
1000.00.00	RECEITAS CORRENTES	SEG	· · ·		14800
1700.00.00	TRANSFERENCIAS CORRENTES	SEG		148000	
1710.00.00	TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	SEG		148000	
1711.01.01	TRANSFERENCIA DE RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO NACIONAL	SEG	148000		
			اــــــــــــــــــــــــــــــــــــ	TAL SEGURIDADE	1480

ANEXO	٧

REDUÇÃO

#### 26000 - MINISTERIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO 26292 - FUNDAÇÃO JOAQUIM NABUCO

ECEITA		RECURSOS DE	TODAS AS FONTES E	TRANSFERENCIAS	(R\$ 1,00)
	ESPECIFICAÇÃO	ESF.	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONOMICA
1000.00.00	RECEITAS CORRENTES	FIS SEG			1097363 652463 444900
1700.00.00	TRANSFERENCIAS CORRENTES	FIS SEG		10973634 6524634 4449000	
710.00.00	TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	FIS SEG		10973634 6524534 4449000	
1711.01.01	TRANSFERENCIA DE RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO NACIONAL	FIS SEG	4745634 296634 4449000		
1711.01.99	TRANSFERENCIA DE DUTROS RECURSOS DO TESOURO NACION	AL FIS	6228000		
				T O T A L TAL FISCAL TAL SEGURIDADE	10973534 5524634 4449000

ANEXO	٧

REDUÇÃO

#### -----

#### 26000 - MINISTERIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO 26294 - HOSPITAL DE CLINICAS DE PORTO ALEGRE

ECEITA	RE	CURSOS DE	TODAS AS FONTES E	TRANSFERENCIAS	( <b>R\$</b> 1,00)
	ESPECIFICAÇÃO	ESF.	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONOMICA
1000.00.00	RECEITAS CORRENTES	SEG			2307100
1700.00.00	TRANSFERENCIAS CORRENTES	SEG		2307 1000	
1710.00.00	TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	SEG		2307 1000	
1711.01.01	TRANSFERENCIA DE RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO NACIONAL	SEG	20000000		
1711.01.99	TRANSFERENCIA DE OUTROS RECURSOS DO TESOURO NACIONAL	SEG	307 1000		
		_	_		<u></u>

TOTAL SEGURIDADE

2307 1000

ACRESCIMO

## 26000 - MINISTERIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO 26295 - FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO

RECEITA		RECURSOS DE	TODAS AS FONTES E	TRANSFERENCIAS	(R\$ 1,00
	ESPECIFICAÇÃO	ESF.	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONOMICA
1000.00.00	RECEITAS CORRENTES	SEG			96345
1700.00.00	TRANSFERENCIAS CORRENTES	SEG		963451	
1710.00.00	TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	SEG		963451	
1711.01.01	TRANSFERENCIA DE RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO NACIONAL	SEG	96345 1		
			TOTA	L SEGURIDADE	96345

ACRESCIMO

ANEXO

# 26000 - MINISTERIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO 26297 - FUNDAÇÃO DE ASSISTENCIA AO ESTUDANTE

ECEITA		RECURSOS DE	TODAS AS FONTES E 1		(R\$ 1,00
	ESPECIFICAÇÃO	ESF.	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONOMICA
000.00.00 R	ECEITAS CORRENTES	FIS			45346 38268 7077
700.00.00	TRANSFERENCIAS CORRENTES	FIS		4534674 3826891 707783	
710.00.00	TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	FIS SEG		4534674 3826891 707783	
1711.01.01	TRANSFERENCIA DE RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO NACIONAL	FIS SEG	4534674 3826891 707783		
				T O T A L TAL FISCAL AL SEGURIDADE	45346 38268 7077

ANEXO V

ACRESCIMO

### ANEXÔ

### 26000 - MINISTERIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO 26298 - Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação

ECEITA		RECURSOS DE	TODAS AS FONTES E	TRANSFERENCIAS	(R\$ 1,00)
	ESPECIFICAÇÃO	ESF.	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONOMICA
000.00.00	RECEITAS CORRENTES	FIS			89367 76561 12806
700.00.00	TRANSFERENCIAS CORRENTES	FIS SEG		893677 765616 128061	
10.00.00	TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	FIS		893677 765616 128061	
711.01.01	TRANSFERENCIA DE RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO NACIONAL	FIS	893677 765616 128061		
			.  T	T O T A L OTAL FISCAL OTAL SEGURIDADE	8936 7656 1280

ACRESCIMO

26000 - MINISTERIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO 26301 - CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLOGICA DA BAHIA

RECEITA		RECURSOS DE	TODAS AS FONTES E	TRANSFERENCIAS	(R\$ 1,00)
	ESPECIFICAÇÃO	ESF.	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONOMICA
1000.00.00	RECEITAS CORRENTES	FIS			1754308
1700.00.00	TRANSFERENCIAS CORRENTES	FIS		1754308	
1710.00.00	TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	FIS		1754308	
1711.01.01	TRANSFERENCIA DE RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO NACIONAL	FIS	1754308		
		I	TOT	AL FISCAL	1754308

ACRESCIMO

ANEXO

# 26000 - MINISTERIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO 25302 - ESCOLA AGROTECNICA FEDERAL DE ALEGRE

ECEITA		RECURSOS DE	TODAS AS FONTES E 1	TRANSFERENCIAS	(R\$ 1,00)
	ESPECIFICAÇÃO	ESF.	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA
1000 00 00	RECEITAS CORRENTES	FIS			24441
1700.00.00	TRANSFERENCIAS CORRENTES	FIS		2444 18	
1710.00.00	TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	FIS		2444 18	
1711.01.01	TRANSFERENCIA DE RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO NACIONAL	FIS	244418		
		l		AL FISCAL	24441

## 26000 - MINISTERIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO 26302 - ESCOLA AGROTECNICA FEDERAL DE ALEGRE

RECEITA		RECURSOS DE	TODAS AS FONTES E	TRANSFERENCIAS	(R\$ 1,00)
	ESPECIFICAÇÃO	ESF.	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONOMICA
1000.00.00	RECEITAS CORRENTES	SEG			187000
1700.00.00	TRANSFERENCIAS CORRENTES	SEG		187000	
1710.00.00	TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	SEG		187000	
1711.01.01	TRANSFERENCIA DE RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO NACIONAL	SEG	187000		
	······································	1	TOT	AL SEGURIDADE	187000

REDUÇÃO

ACRESCIMO

ANEXO

#### 26000 - MINISTERIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO 26303 - ESCOLA AGROTECNICA FEDERAL DE ALEGRETE

ECEITA		RECURSOS DE	TODAS AS FONTES E	TRANSFERENCIAS	(R\$ 1,00
	ESPECIFICAÇÃO	ESF.	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONOMICA
1000.00.00	RECEITAS CORRENTES	FIS			23031
1700.00.00	TRANSFERENCIAS CORRENTES	FIS		230313	
1710.00.00	TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	FIS		230313	
1711.01.01	TRANSFERENCIA DE RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO NACIONAL	FIS	230313		
		[	 T0T	AL FISCAL	2303

ANEXO	۷	

#### 26000 - MINISTERIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO 26303 - ESCOLA AGROTECNICA FEDERAL DE ALEGRETE

ECEITA		RECURSOS DE	TODAS AS FONTES E	TRANSFERENCIAS	( <b>RS</b> 1,00)
	ESPECIFICAÇÃO	ESF.	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONOMICA
1000.00.00 R	RECEITAS CORRENTES	SEG			28000
1700.00.00	TRANSFERENCIAS CORRENTES	SEG		28000	
1710.00.00	TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	SEG		28000	
1711.01.01	TRANSFERENCIA DE RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO NACIONAL	SEG	28000		
		l	I		
			TOTA	AL SEGURIDADE	2800

REDUÇÃO

1.

ę,

ANEXO V

ANEXO

ACRESCIMO

(R\$ 1,00)

352513

352513

CATEGORIA ECONOMICA

### 26000 - MINISTERIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO 26304 - ESCOLA AGROTECNICA FEDERAL DE ARAGUATINS

ECEITA		RECURSOS DE	TODAS AS FONTES E	TRANSFERENCIAS	
	ESPECIFICAÇÃO	ESF.	DESDOBRAMENTO	FONTE	
1000.00.00	RECEITAS CORRENTES	FIS			
1700.00.00	TRANSFERENCIAS CORRENTES	FIS		362513	
1710.00.00	TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	FIS		352513	
1711.01.01	TRANSFERENCIA DE RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO NACIONAL	FIS	352513		
		l	 TOT	AL FISCAL	

ANEXO	٧
	•

REDUÇÃO

# 26000 - MINISTERIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO 26304 - ESCOLA AGROTECNICA FEDERAL DE ARAGUATINS

ECEITA		RECURSOS DE	TODAS AS FONTES E	TRANSFERENCIAS	(R\$ 1,00)
	ESPECIFICAÇÃO	ESF.	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONOMICA
1000.00.00 R	ECEITAS CORRENTES	SEG			201882
1700.00.00	TRANSFERENCIAS CORRENTES	SEG		201882	
1710.00.00	TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	SEG		201882	
1711.01.01	TRANSFERENCIA DE RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO NACIONAL	SEG	201882		
	· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·	1		AL SEGURIDADE	201882

# 26000 - MINISTERIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO 26306 - ESCOLA AGROTECNICA FEDERAL DE BAMBUI

ECEITA RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS					
	ESPECIFICAÇÃO	ESF.	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONOMICA
1000.00.00	RECEITAS CORRENTES	SEG			8399
1700.00.00	TRANSFERENCIAS CORRENTES	SEG		83998	
1710.00.00	TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	SEG		83998	
1711.01.01	TRANSFERENCIA DE RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO NACIONAL	SEG	83998		
<u></u>			-  . 101	TAL SEGURIDADE	839

REDUÇÃO

**ANEXO** 

### 26000 - MINISTERIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO 26305 - ESCOLA AGROTECNICA FEDERAL DE BAMBUI

ECEITA		RECURSOS DE	TODAS AS FONTES E 1		(R\$ 1,00)
	ESPECIFICAÇÃO	ESF.	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONOMICA
1000.00.00	RECEITAS CORRENTES	FIS			341115
700.00.00	TRANSFERENCIAS CORRENTES	FIS	1	341115	
710,00.00	TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	FIS		341115	
711.01.01	TRANSFERENCIA DE RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO NACIONAL	FIS	341115		
			_   Tot	AL FISCAL	34111

ACRESCIMO

#### 26000 - MINISTERIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO 26306 - ESCOLA AGROTECNICA FEDERAL DE BARBACENA

RECEITA		RECURSOS DE	TODAS AS FONTES E	TRANSFERENCIAS	(R\$ 1,00
	ESPECIFICAÇÃO	ESF.	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONOMICA
1000.00.00	RECEITAS CORRENTES	FIS SEG			78627 31877 46749
1700.00.00	TRANSFERENCIAS CORRENTES	FIS Seg		786270 318777 467493	
1710.00.00	TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	FIS Seg		786270 318777 467493	
1711.01.01	TRANSFERENCIA DE RECURSOS ORDINARIOS DO TESQURO NACIONAL	FIS Seg	786270 318777 467493		
				T G T A L L FISCAL L SEGURIDADE	786270 318777 467493

#### REDUÇÃO

ANEX0

### 26000 - MINISTERIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO 26306 - ESCOLA AGROTECNICA FEDERAL DE BARBACENA

ECEITA	RE	CURSOS DE	TODAS AS FONTES E	TRANSFERENCIAS	(R\$ 1,00
	ESPECIFICAÇÃO	ESF.	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONOMICA
	RECEITAS CORRENTES	FIS	<b>-</b>		80
700.00.00	TRANSFERENCIAS CORRENTES	FIS		8000	
710.00.00	TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	FIS		8000	
711.01.99	TRANSFERENCIA DE OUTROS RECURSOS DO TESOURO NACIONAL	FIS	8000		
		!	-   TOT	AL FISCAL	80

ANEXO V
---------

ACRESCIMO

#### 26000 - MINISTERIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO 26307 - ESCOLA AGROTECNICA FEDERAL DE BARREIROS

	ESPECIFICAÇÃO	ESF.	TODAS AS FONTES E	FONTE	(R\$ 1,00 CATEGORIA ECONOMICA
1000.00.00	RECEITAS CORRENTES	FIS SEG			62309 39589 22720
1700.00.00	TRANSFERENCIAS CORRENTES	FIS		623098 395891 227207	
1710.00.00	TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	FIS SEG		623098 39589 1 227207	
1711.01.01	TRANSFERENCIA DE RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO NACIONAL	FIS Seg	623098 395891 227207		
<b>-</b>		I		TOTAL LFISCAL LSEGURIDADE	623 391 227

ANEXO	٧
AREAU	•

ACRESCIMO

ANEXO

#### 26000 - MINISTERIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO 26308 - ESCOLA AGROTECNICA FEDERAL DE BELO JARDIM

ECEITA		RECURSOS DE	TODAS AS FONTES E	TRANSFERENCIAS	(R\$ 1,00)
	ESPECIFICAÇÃO	ESF.	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONOMICA
1000.00.00 R	ECEITAS CORRENTES	FIS SEG			88 128 79 177 8950
1700.00.00	TRANSFERENCIAS CORRENTES	FIS SEG		881284 791779 89505	
1710.00.00	TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	FIS Seg		881284 791779 89505	
1711.01.01	TRANSFERENCIA DE RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO NACIONAL	FIS Seg	88 1284 79 1779 89505		
				T O T A L TAL FISCAL TAL SEGURIDADE	881) 79 8955

ANEXO	۷

ACRESCIMO

ANEXO

# 26000 - MINISTERIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO 26309 - ESCOLA AGROTECNICA FEDERAL PRESIDENTE JUSCELINO KUBITSCHEK

RECEITA	R	ECURSOS DE	TODAS AS FONTES E	TRANSFERENCIAS	(R\$ 1,00)
	ESPECIFICAÇÃO	ESF.	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA
1000.00.00	RECEITAS CORRENTES	FIS SEG			365595 271271 94324
1700.00.00	TRANSFERENCIAS CORRENTES	FIS SEG		365595 271271 94324	
1710.00.00	TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	FIS SEG		365595 271271 94324	
1711.01.01	TRANSFERENCIA DE RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO NACIONAL	FIS SEG	365595 271271 94324		
	T O T A L TOTAL FISCAL TOTAL SEGURIDADE				

### ACRESCIMO

## 26000 - MINISTERIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO 26310 - ESCOLA AGROTECNICA FEDERAL DE CACERES

						•
	31808			FIS	RECEITAS CORRENTES	1000.00.00
		318088		FIS	TRANSFERENCIAS CORRENTES	1700.00.00
TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS FIS 318088		318088		FIS	TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	1710.00.00
1711.01.01 TRANSFERENCIA DE RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO FIS 318088 NACIONAL			318088	FIS	TRANSFERENCIA DE RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO NACIONAL	1711.01.01

### 26000 - MINISTERIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO 26310 - ESCOLA AGROTECNICA FEDERAL DE CACERES

RECEITA		RECURSOS DE	TODAS AS FONTES E	TRANSFERENCIAS	(R\$ 1,00
	ESPECIFICAÇÃO	ESF.	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONOMICA
1000.00.00	RECEITAS CORRENTES	SEG		·····	162470
1700.00.00	TRANSFERENCIAS CORRENTES	SEG		162470	
1710.00.00	TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	SEG		162470	
1711.01.01	TRANSFERENCIA DE RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO NACIONAL	SEG	162470		
				L SEGURIDADE	162470

REDUÇÃO

ANEX0

# 26000 - MINISTERIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO 26311 - ESCOLA AGROTECNICA FEDERAL DE CASTANHAL

RECEITA	F	ECURSOS DE	TODAS AS FONTES E T		(R\$ 1,00)
	ESPECIFICAÇÃO	ESF.	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONOMICA
1000 00 00	RECEITAS CORRENTES	FIS			45854
1700.00.00	TRANSFERENCIAS CORRENTES	FIS		458543	
1710.00.00	TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	FIS		458543	
1711.01.01	TRANSFERENCIA DE RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO NACIONAL	FIS	458543		
				AL FISCAL	45854

ANEXO	۷

REDUÇÃO

#### · · · · · ·

### 26000 - MINISTERIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO 26311 - ESCOLA AGROTECNICA FEDERAL DE CASTANHAL

RECEITA		RECURSOS DE	TODAS AS FONTES E	TRANSFERENCIAS	( <b>R\$</b> 1,00)
	ESPECIFICAÇÃO	ESF.	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONOMICA
1000.00.00 R	ECEITAS CORRENTES	SEG			17 1000
1700.00.00	TRANSFERENCIAS CORRENTES	SEG		171000	
1710.00.00	TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	SEG		171000	
1711.01.01	TRANSFERENCIA DE RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO NACIONAL	SEG	17 1000		
		1	۱۱ ۲۵	TAL SEGURIDADE	171000

ANEXO V

ANEXO

ACRESCIMO

a sub-la data wa shi sub-la data wa wa

#### 26000 - MINISTERIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO 26312 - ESCOLA AGROTECNICA FEDERAL DE CATU

RECEITA		RECURSOS DE	TODAS AS FONTES E	TRANSFERENCIAS	(R\$ 1,00)
	ESPECIFICAÇÃO	ESF.	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONOMICA
1000.00.00 R	ECEITAS CORRENTES	FIS			40897 340120 6885
1700.00.00	TRANSFERENCIAS CORRENTES	FIS Seg		408971 340120 68851	
710.00.00	TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	FIS SEG		40897 1 340 120 6885 1	
1711.01.01	TRANSFERENCIA DE RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO NACIONAL	FIS SEG	408971 340120 68851		
		1		T O T A L AL FISCAL AL SEGURIDADE	40897 340120 6885

ANEXO

# 26000 - MINISTERIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO 26313 - ESCOLA AGROTECNICA FEDERAL DE COLATINA

	the second se		
ESF.	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONOMICA
SEG			2671
SEG		267139	
SEG		267 139	
SEG	201731		
SEG	65408		
			2671
•	SEG SEG SEG SEG	SEG SEG SEG SEG 201731 SEG 65408	SEG     267139       SEG     267139       SEG     267139       SEG     267139

REDUÇÃO

ANEXO

### 26000 - MINISTERIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO 26313 - ESCOLA AGROTECNICA FEDERAL DE COLATINA

ECEITA		RECURSOS DE	TODAS AS FONTES E	TRANSFERENCIAS	(R\$ 1,00
	E S P E C 1 F I C A Ç Â O	ESF.	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA
1000.00.00	RECEITAS CORRENTES	FIS			352
1700.00.00	TRANSFERENCIAS CORRENTES	FIS		3520	
1710.00.00	TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	FIS	]	3520	
1711.01.01	TRANSFERENCIA DE RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO NACIONAL	FIS	3520		
			اا. T0	TAL FISCAL	35

ANEXO

### 26000 - MINISTERIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO 26314 - ESCOLA AGROTECNICA FEDERAL DE CONCORDIA

ECEITA		RECURSOS DE	TODAS AS FONTES E	TRANSFERENCIAS	(R\$ 1,00)
	ESPECIFICAÇÃO	ESF.	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONOMICA
1000.00.00 R	NECEITAS CORRENTES	FIS			12875
1700.00.00	TRANSFERENCIAS CORRENTES	FIS		128750	
1710.00.00	TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	FIS		128750	
1711.01.01	TRANSFERENCIA DE RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO NACIONAL	FIS	128750		
			_ [	AL FISCAL	1287

ANEXO V

REDUÇÃO

ANEXO

### 26000 - MINISTERIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO 26314 - ESCOLA AGROTECNICA FEDERAL DE CONCORDIA

ECEITA		RECURSOS DE	TODAS AS FONTES E	TRANSFERENCIAS	(R\$ 1,00)
i	ESPECIFICAÇÃO	E\$F.	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONOMICA
1000.00.00	RECEITAS CORRENTES	SEG			3100
700.00.00	TRANSFERENCIAS CORRENTES	SEG		31000	
710.00.00	TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	SEG		31000	
711.01.01	TRANSFERENCIA DE RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO NACIONAL	SEG	3 1000		
<u> </u>			-   T01	TAL SEGURIDADE	3100

ANEXO

# 26000 - MINISTERIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO 26315 - ESCOLA AGROTECNICA FEDERAL DE CRATO

ECEITA	F	RECURSOS DE	TODAS AS FONTES E	TRANSFERENCIAS	(R\$ 1,00)
	ESPECIFICAÇÃO	ESF.	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONOMICA
1000.00.00	RECEITAS CORRENTES	SEG			5094
1700.00.00	TRANSFERENCIAS CORRENTES	SEG		50949	
1710.00.00	TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	SEG		50949	
1711.01.01	TRANSFERENCIA DE RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO NACIONAL	SEG	50949		
<u> </u>		1	_   _ Tot	AL SEGURIDADE	5094

REDUÇÃO

(R\$ 1,00)

CATEGORIA ECONOMICA

### ANEXO

# 26000 - MINISTERIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO 26315 - ESCOLA AGROTECNICA FEDERAL DE CRATO

RECEITA	RECURSOS DE	TODAS AS FONTES	E TRANSFERENCIAS
E S P E C 1 F I C A Ç Ă O	ESF.	DESDOBRAMENTO	FONTE
1000.00.00 RECEITAS CORRENTES	FIS		

1000.00.00	RECEITAS CORRENTES	F1\$			402978
1700.00.00	TRANSFERENCIAS CORRENTES	FIS		402978	
1710.00.00	TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	FIS		402978	
1711.01.01	TRANSFERENCIA DE RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO NACIONAL	FIS	2978		
1711.01.99	TRANSFERENCIA DE OUTROS RECURSOS DO TESOURO NACIONAL	FIS	400000		

TOTAL FISCAL

402978

ANEXO	۷

ACRESCIMO

### 26000 - MINISTERIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO 26316 - ESCOLA AGROTECNICA FEDERAL DE CUIABA

RECEITA		RECURSOS DE	TODAS AS FONTES E	TRANSFERENCIAS	( <b>R\$ 1,0</b> 0)
	ESPECIFICAÇÃO	ESF.	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONOMICA
1000.00.00	RECEITAS CORRENTES	FIS			7835 1/ 57695 20655
1700.00.00	TRANSFERENCIAS CORRENTES	FIS SEG		783518 576966 206552	
1710.00.00	TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	FIS Seg		783518 576966 206552	
1711.01.01	TRANSFERENCIA DE RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO NACIONAL	FIS SEG	783518 576966 206652		
				T O T A L ITAL FISCAL ITAL SEGURIDADE	781 57 20

ANEXO

# 26000 - MINISTERIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO 26317 - ESCOLA AGROTECNICA FEDERAL DE IGUATU

RECEITA		RECURSOS DE	TODAS AS FONTES E		(R\$ 1,00)
	ESPECIFICAÇÃO	ESF.	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONOMICA
1000.00.00	RECEITAS CORRENTES	FIS SEG			387460 171955 21550
1700.00.00	TRANSFERENCIAS CORRENTES	FIS Seg		387460 171959 215501	
1710.00.00	TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	F1S Seg		387460 171959 215501	
1711.01.01	TRANSFERENCIA DE RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO NACIONAL	FIS Seg	387460 17 1959 2 1550 1		
				T O T A L TAL FISCAL TAL SEGURIDADE	38 17 21::

٧

### ANEXO

### 26000 - MINISTERIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO 26318 - ESCOLA AGROTECNICA FEDERAL DE INCONFIDENTES

ECEITA		RECURSOS DE	TODAS AS FONTES E	TRANSFERENCIAS	(R\$ 1,00)
	ESPECIFICAÇÃO	ESF.	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONOMICA
1000.00.00 F	RECEITAS CORRENTES	FIS SEG			50260 41172 9088
1700.00.00	TRANSFERENCIAS CORRENTES	FIS SEG		502507 411726 90881	
1710.00.00	TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	FIS Seg		502607 411726 90881	
1711.01.01	TRANSFERENCIA DE RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO NACIONAL	FIS Seg	502607 411726 90881		
			ا <u>،                                     </u>		

TOTAL FISCAL TOTAL SEGURIDADE

-----

ANEXO	۷

ACRESCIMO

# 26000 - MINISTERIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO 26319 - ESCOLA AGROTECNICA FEDERAL DE JANUARIA

RECEITA		RECURSOS DE	TODAS AS FONTES E	TRANSFERENCIAS	(R\$ 1,00)
	ESPECIFICAÇÃO	ESF.	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONOMICA
1000.00.00	RECEITAS CORRENTES	FIS SEG			304317 170059 134258
1700.00.00	TRANSFERENCIAS CORRENTES	FIS SEG		304317 170059 134258	
1710.00.00	TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	FIS SEG		304317 170069 134258	
1711.01.01	TRANSFERENCIA DE RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO NACIONAL	FIS Seg	304317 170059 134258		
				T O T A L ITAL FISCAL ITAL SEGURIDADE	<b>30</b> 1 1711 184220

ANEXO	۷

ACRESCIMO

### 26000 - MINISTERIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO 26320 - ESCOLA AGROTECNICA FEDERAL DE MACHADO

RECEITA		RECURSOS DE	TODAS AS FONTES E	TRANSFERENCIAS	(R\$ 1,00)
	E S P E C I F I C A Ç Ã O	ESF.	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONOMICA
1000.00.00	RECEITAS CORRENTES	FIS SEG			367332 212059 145273
1700.00.00	TRANSFERENCIAS CORRENTES	FIS		357332 212059 145273	
1710.00.00	TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	FIS SEG		357332 212059 145273	
1711.01.01	TRANSFERENCIA DE RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO NACIONAL	FIS Seg	357332 212059 145273		
<u></u> .		I		T O T A L DTAL FISCAL DTAL SEGURIDADE	357332 212059 145273

ANEXO V

ANEXO

ACRESCIMO

### 26000 - MINISTERIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO 26321 - ESCOLA AGROTECNICA FEDERAL DE MANAUS

ECEITA		RECURSOS DE	TODAS AS FONTES E	TRANSFERENCIAS	(R\$ 1,00)
<u></u>	ESPECIFICAÇÃO	ÉSF.	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONOMICA
1000.00.00	RECEITAS CORRENTES	FIS SEG			44 133 30844 13288
1700.00.00	TRANSFERENCIAS CORRENTES	FIS Seg		44 1330 308449 13288 1	
1710.00.00	TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	FIS Seg		441330 308449 132881	
1711.01.01	TRANSFERENCIA DE RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO NACIONAL	F1S Seg	44 1330 308449 13288 1		
		1		T O T A L TAL FISCAL TAL SEGURIDADE	44 15. 30844 13288

ANEXO

### 26000 - MINISTERIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO

20000				
26322 - ESCOL	AGROTECNICA	FEDERAL	DE	MUZAMOINHU

ECEITA		RECURSOS DE	TODAS AS FONTES E	TRANSFERENCIAS	(R\$ 1,00)
	ESPECIFICAÇÃO	ESF.	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONOMICA
1000.00.00	RECEITAS CORRENTES	FIS			293991 137701 156290
1700.00.00	TRANSFERENCIAS CORRENTES	FIS Seg		293991 137701 155290	
1710.00.00	TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	FIS SEG		293991 137701 156290	
1711.01.01	TRANSFERENCIA DE RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO NACIONAL	FIS Seg	293991 137701 156290		
		<u></u>		T O T A L TAL FISCAL TAL SEGURIDADE	29399 13770 15629

ANEXO	۷

ANEXO

### 26000 - MINISTERIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO 26323 - ESCOLA AGROTECNICA FEDERAL DOM AVELAR BRANDÃO VILELA

ECEITA		RECURSOS DE	TODAS AS FONTES E	TRANSFERENCIAS	(R\$ 1,00)
	ESPECIFICAÇÃO	ESF.	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONOMICA
1000.00.00	RECEITAS CORRENTES	FIS			28504
1700.00.00	TRANSFERENCIAS CORRENTES	FIS		285040	
1710.00.00	TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	FIS		285040	
1711.01.01	TRANSFERENCIA DE RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO NACIONAL	FIS	285040		
			_   דסד	AL FISCAL	28504

ANEXO	¥	

REDUÇÃO

# 26000 - MINISTERIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO 26323 - ESCOLA AGROTECNICA FEDERAL DOM AVELAR BRANDÃO VILELA

ECEITA		RECURSOS DE	TODAS AS FONTES E 1	TRANSFERENCIAS	(R\$ 1,00)
	ESPECIFICAÇÃO	ESF.	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONOMICA
1000.00.00	RECEITAS CORRENTES	SEG			142112
1700.00.00	TRANSFERENCIAS CORRENTES	SEG		142112	
1710.00.00	TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	SEG		142112	
1711.01.01	TRANSFERENCIA DE RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO NACIONAL	SEG	142112		
		l	 тот	AL SEGURIDADE	142112

#### ACRESCIMO

# 26000 - MINISTERIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO 26324 - ESCOLA AGROTECNICA FEDERAL DE RIO POMBA

ECEITA		RECURSOS DE	TODAS AS FONTES E	TRANSFERENCIAS	(R\$ 1,00)
<u></u>	ESPECIFICAÇÃO	ESF.	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA
1000.00.00	RECEITAS CORRENTES	SEG			12806
1700.00.00	TRANSFERENCIAS CORRENTES	SEG		128062	
1710.00.00	TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	SEG		128062	
1711.01.01	TRANSFERENCIA DE RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO NACIONAL	SEG	128062		
					<u></u>
			TOT	TAL SEGURIDADE	12806

REDUÇÃO

ANEXO

### 26000 - MINISTERIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO 26324 - Escola Agrotecnica federal de Rio Pomba

ECEITA		RECURSOS DE	TODAS AS FONTES E	TRANSFERENCIAS	(R\$ 1,00)
· ·	ESPECIFICAÇÃO	ESF.	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONOMICA
1000.00.00	RECEITAS CORRENTES	FIS			75754
1700.00.00	TRANSFERENCIAS CORRENTES	FIS		757546	
1710.00.00	TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	FIS		757546	
1711.01.01	TRANSFERENCIA DE RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO NACIONAL	FIS	757546		
		1	_11 TOT	AL FISCAL	75754

ANEXO

# 26000 - MINISTERIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO 26325 - ESCOLA AGROTECNICA FEDERAL DE RIO VERDE

ECEITA RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS					(R\$ 1,00
	ESPECIFICAÇÃO	ESF.	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONOMICA
1000 00.00	RECEITAS CORRENTES	FIS			22032
1700.00.00	TRANSFERENCIAS CORRENTES	FIS		220321	
1710.00.00	TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	FIS		220321	
1711.01.01	TRANSFERENCIA DE RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO NACIONAL	FIS	220321		
			_   TOT	AL FISCAL	22032

REDUÇÃO

ANEXO

# 26000 - MINISTERIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO 26325 - ESCOLA AGROTECNICA FEDERAL DE RIO VERDE

ECEITA		RECURSOS DE	TODAS AS FONTES E	TRANSFERENCIAS	(R\$ 1,00)
	ESPECIFICAÇÃO	ESF.	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONOMICA
1000.00.00	RECEITAS CORRENTES	SEG			16 199
700.00.00	TRANSFERENCIAS CORRENTES	SEG		161996	
710,00.00	TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	SEG		161996	
711.01.01	TRANSFERENCIA DE RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO NACIONAL	SEG	16 1996		
•••••••					16199

ACRESCIMO

# 26000 - MINISTERIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO 26326 - ESCOLA AGROTECNICA FEDERAL DE SALINAS

ECEITA		RECURSOS DE	TODAS AS FONTES E	TRANSFERENCIAS	(R\$ 1,00)
	ESPECIFICAÇÃO	ESF.	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONOMICA
1000.00.00	RECEITAS CORRENTES	F1S SEG			604 10 57 174 3235
1700.00.00	TRANSFERENCIAS CORRENTES	FIS SEG		604 108 57 1749 32359	
1710.00.00	TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	FIS Seg		604 108 57 1749 32359	
1711.01.01	TRANSFERENCIA DE RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO NACIONAL	FIS Seg	604 108 57 1749 32359		
<u> </u>				TOTAL ALFISCAL ALSEGURIDADE	604 1 57 17 323

ACRESCIMO

### 26000 - MINISTERIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO 26327 - ESCOLA AGROTECNICA FEDERAL DE SANTA TERESA

ECEITA	,	RECURSOS DE	TODAS AS FONTES E	TRANSFERENCIAS	(R\$ 1,00)
	ESPECIFICAÇÃO	E\$F.	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA
000.00.00	RECEITAS CORRENTES	SEG			16179
700.00.00	TRANSFERENCIAS CORRENTES	SEG		161798	
710.00.00	TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	SEG		161798	
711.01.01	TRANSFERENCIA DE RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO NACIONAL	SEG	161798		
			 тот	AL SEGURIDADE	16179

ANEXO	٧	
AITEAU		

ACRESCIMO

#### 26000 - MINISTERIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO 26328 - ESCOLA AGROTECNICA FEDERAL DE SÃO CRISTOVÃO

RECEITA			RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS			
	ESPECIFICAÇÃO	ESF.	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONOMICA	
1000.00.00	RECEITAS CORRENTES	SEG			360087	
700.00.00	TRANSFERENCIAS CORRENTES	SEG		360087		
710.00.00	TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	SEG		350087		
711.01.01	TRANSFERENCIA DE RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO NACIONAL	SEG	360087			
			ііі_ тот	AL SEGURIDADE	36008	

	ANE	XO	۷
--	-----	----	---

ACRESCIMO

26000 - MINISTERIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO 26329 - ESCOLA AGROTECNICA FEDERAL DE SÃO JOÃO EVANGELISTA

ECEITA	CEITA RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS				
	ESPECIFICAÇÃO	ESF.	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONOMICA
1000.00.00	RECEITAS CORRENTES	FIS			25543
1700.00.00	TRANSFERENCIAS CORRENTES	FIS		255434	
1710.00.00	TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	FIS		255434	
1711.01.01	TRANSFERENCIA DE RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO NACIONAL	FIS	255434		
		I	ـــاـــــــــــــــــــــــــــــــــ	AL FISCAL	25543

_	
ANEXO	v.

REDUÇÃO

ANEXO

26000 - MINISTERIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO 26329 - ESCOLA AGROTECNICA FEDERAL DE SÃO JOÃO EVANGELISTA

ECEITA		RECURSOS DE	TODAS AS FONTES E	TRANSFERENCIAS	(R\$ 1,00)
	ESPECIFICAÇÃO	ESF.	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONOMICA
1000.00.00	RECEITAS CORRENTES	SEG			68000
700.00.00	TRANSFERENCIAS CORRENTES	SEG		68000	
710.00.00	TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	SEG		68000	
711.01.01	TRANSFERENCIA DE RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO NACIONAL	SEG	68000		
				AL SEGURIDADE	68000

ANEXÛ

ACRESCIMO

### 26000 - MINISTERIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO 26330 - ESCOLA AGROTECNICA FEDERAL DE SÃO LUIS

RECEITA		RECURSOS DE	TODAS AS FONTES E	TRANSFERENCIAS	( <b>R\$</b> 1,00)
	ESPECIFICAÇÃO	ESF.	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONOMICA
1000.00.00	RECEITAS CORRENTES	FIS			320 154
1700.00.00	TRANSFERENCIAS CORRENTES	FIS		320 154	
1710.00.00	TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	FIS		320154	
1711.01.01	TRANSFERENCIA DE RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO NACIONAL	FIS	320 154		
				AL FISCAL	320154

ANEXO	v

REDUÇÃO

ANEXO

#### 26000 - MINISTERIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO 26330 - ESCOLA AGROTECNICA FEDERAL DE SÃO LUIS

ECEITA		RECURSOS DE	TODAS AS FONTES E	TRANSFERENCIAS	(R\$ 1,00)
	ESPECIFICAÇÃO	ESF.	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONOMICA
1000,00.00 R	ECEITAS CORRENTES	SEG			147000
700.00.00	TRANSFERENCIAS CORRENTES	SEG		147000	
710.00.00	TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	SEG		147000	
1711.01.01	TRANSFERENCIA DE RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO NACIONAL	SEG	147000		
			_  TOT	AL SEGURIDADE	14700

ACRESCIMO

1.16

### 26000 - MINISTERIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO 26331 - ESCOLA AGROTECNICA FEDERAL DE SÃO VICENTE DO SUL

RECEITA		RECURSOS DE	TODAS AS FONTES E	TRANSFERENCIAS	(RS 1,00
	ESPECIFICAÇÃO	ESF.	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONOMICA
1000.00.00	RECEITAS CORRENTES	FIS			39795!
1700.00.00	TRANSFERENCIAS CORRENTES	FIS		397955	
1710.00.00	TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	FIS		397955	
1711.01.01	TRANSFERENCIA DE RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO NACIONAL	FIS	397955		
				AL FISCAL	397958

ANEXO	v
ANEAU	- 7

REDUÇÃO

ANEXO

### 26000 - MINISTERIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO 26331 - ESCOLA AGROTECNICA FEDERAL DE SÃO VICENTE DO SUL

RECEITA		RECURSOS DE	TODAS AS FONTES E	TRANSFERENCIAS	(R\$ 1,00)
	ESPECIFICAÇÃO	ESF.	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONOMICA
1000.00.00 F	RECEITAS CORRENTES	SEG			2 108 15
1700.00.00	TRANSFERENCIAS CORRENTES	SEG		2 108 15	
1710.00.00	TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	SEG		2 108 15	
1711.01.01	TRANSFERENCIA DE RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO NACIONAL	SEG	210815		
		I	_  ד0ו	AL SEGURIDADE	210815

ANEXO	٧	

ACRESCIMO

### 26000 - MINISTERIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO

26332 - ESCOLA AGROTECNICA FEDERAL DE SATUBA	
----------------------------------------------	--

RECEITA		RECURSOS DE	TODAS AS FONTES E	TRANSFERENCIAS	(R\$ 1,00)
	ESPECIFICAÇÃO	ESF.	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONOMICA
1000.00.00	RECEITAS CORRENTES	FIS SEG			545293 278843 266450
1700.00.00	TRANSFERENCIAS CORRENTES	FIS Seg		545293 278843 266450	
1710.00.00	TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	FIS SEG		545293 278843 266450	
1711.01.01	TRANSFERENCIA DE RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO NACIONAL	FIS SEG	545293 278843 266450		
		I		T O T A L TAL FISCAL TAL SEGURIDADE	545293 278843 266450

ANEXO	v	
ANEAU	¥	

ACRESCIMO

### 26000 - MINISTERIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO 26333 - ESCOLA AGROTECNICA FEDERAL DE SERTÃO

	ESPECIFICAÇÃO	ESF.	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONOMICA
1000.00.00	RECEITAS CORRENTES	FIS SEG			49572 43237 6334
1700.00.00	TRANSFERENCIAS CORRENTES	FIS SEG		495720 432379 63341	
1710.00.00	TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	FIS SEG		495720 432379 63341	
1711.01.01	TRANSFERENCIA DE RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO NACIONAL	FIS Seg	495720 432379 63341		
				T O T A L L FISCAL L SEGURIDADE	495 **** 432 . 6334

ANEXO	V V

ACRESCIMO

#### _____

#### 26000 - MINISTERIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO 26334 - ESCOLA AGROTECNICA FEDERAL DE SOUSA

RECEITA		RECURSOS DE	TODAS AS FONTES E	TRANSFERENCIAS	(R\$ 1,00)
	ESPECIFICAÇÃO	ESF.	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONOMICA
1000.00.00	RECEITAS CORRENTES	FIS			275400 223763 51637
1700.00.00	TRANSFERENCIAS CORRENTES	FIS Seg		275400 223763 51637	
1710.00.00	TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	FIS SEG		275400 223763 51637	
1711.01.01	TRANSFERENCIA DE RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO NACIONAL	FIS Seg	275400 223763 51637		
				T O T A L TAL FISCAL TAL SEGURIDADE	275400 223763 51637

AN	EXO	۷

ACRESCIMO

### 26000 - MINISTERIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO 26335 - ESCOLA AGROTECNICA FEDERAL DE UBERABA

	ESPECIFICAÇÃO	ESF.	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONOMICA
1000.00.00	RECEITAS CORRENTES	FIS SEG		-	66096 604505 66456
1700.00.00	TRANSFERENCIAS CORRENTES	FIS SEG		660961 604505 56456	
1710.00.00	TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	F1S SEG		650961 604505 56456	
1711.01.01	TRANSFERENCIA DE RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO NACIONAL	FIS Seg	660961 604505 58456		
		I I		T O T A L L FISCAL L SEGURIDADE	66096 604505 56456

ACRESCIMO

### 26000 - MINISTERIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO 26336 - ESCOLA AGROTECNICA FEDERAL DE UBERLANDIA

RECEITA		RECURSOS DE	TODAS AS FONTES E	TRANSFERENCIAS	(R\$ 1,00)
	ESPECIFICAÇÃO	ESF.	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONOMICA
1000.00.00	RECEITAS CORRENTES	FIS			589663
1700.00.00	TRANSFERENCIAS CORRENTES	FIS		589663	
1710.00.00	TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	FIS		589663	
1711.01.01	TRANSFERENCIA DE RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO NACIONAL	FIS	589663		
		II	 TOT/	NL FISCAL	589663

ANEXO V

ANEXO

### 26000 - MINISTERIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO 26336 - ESCOLA AGROTECNICA FEDERAL DE UBERLANDIA

RECEITA		RECURSOS DE	TODAS AS FONTES E	TRANSFERENCIAS	(R\$ 1,00)
	ESPECIFICAÇÃO	ESF.	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONOMICA
1000.00.00	RECEITAS CORRENTES	SEG			6200
1700.00.00	TRANSFERENCIAS CORRENTES	SEG		62000	
1710.00.00	TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	SEG		62000	
1711.01.01	TRANSFERENCIA DE RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO NACIONAL	SEG	62000		
		1	-וו דסז	TAL SEGURIDADE	6200

REDUÇÃO

### 26000 - MINISTERIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO 26337 - ESCOLA AGROTECNICA FEDERAL DE URUTAI

RECEITA		RECURSOS DE	TODAS AS FONTES E	TRANSFERENCIAS	(R\$ 1,00
	ESPECIFICAÇÃO	E\$F.	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONOMICA
1000.00.00	RECEITAS CORRENTES	FIS			328768
1700.00.00	TRANSFERENCIAS CORRENTES	FIS		328768	
1710.00.00	TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	FIS		328768	
1711.01.01	TRANSFERENCIA DE RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO NACIONAL	FIS	328768		
<u> </u>				AL FISCAL	328768

ACRESCIMO

ANEXO	v	

### 26000 - MINISTERIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO 26337 - ESCOLA AGROTECNICA FEDERAL DE URUTAI

RECEITA		RECURSOS DE	TODAS AS FONTES E	TRANSFERENCIAS	(R\$ 1,00)
	ESPECIFICAÇÃO	ESF.	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONOMICA
1000.00.00 R	RECEITAS CORRENTES	SEG			297000
1700.00.00	TRANSFERENCIAS CORRENTES	SEG		297000	
1710.00.00	TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	SEG		297000	
1711.01.01	TRANSFERENCIA DE RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO NACIONAL	SEG	297000		
			 זסז/	AL SEGURIDADE	297000

REDUÇÃO

ANEXO	٧	
	•	

ACRESCIMO

## 26000 - MINISTERIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO 26338 - ESCOLA AGROTECNICA FEDERAL DE VITORIA DE SANTO ANTÃO

RECEITA		RECURSOS DE	TODAS AS FONTES E	TRANSFERENCIAS	(R\$ 1,00)
	ESPECIFICAÇÃO	ESF.	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONOMICA
1000.00.00	RECEITAS CORRENTES	F1S SEG			2 16878 159044 57834
1700.00.00	TRANSFERENCIAS CORRENTES	FIS Seg		2 16878 159044 57834	
1710.00.00	TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	FIS Seg		216878 159044 57834	
1711.01.01	TRANSFERENCIA DE RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO NACIONAL	FIS SEG	216878 159044 57834		
		F		T O T A L TAL FISCAL TAL SEGURIDADE	216878 159044 57834

AN	EXO	U.
AN	EXU.	۰¥

ACRESCIMO

26000 - MINISTERIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO 26339 - Escola agrotecnica federal de São Gabriel da Cachoeira

RECEITA	ECEITA RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS				
	ESPECIFICAÇÃO	ESF.	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONOMICA
1000.00.00 R	RECEITAS CORRENTES	FIS			15078
1700.00.00	TRANSFERENCIAS CORRENTES	FIS		150781	
1710.00.00	TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	FIS		150781	
1711.01.01	TRANSFERENCIA DE RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO NACIONAL	FIS	150781		
	· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·	I		AL FISCAL	150781

ANEXO	٧

REDUÇÃO

100

26000 - MINISTERIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO 26339 - ESCOLA AGROTECNICA FEDERAL DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA

ECEITA		RECURSOS DE	TODAS AS FONTES E		(R\$ 1,00)
	ESPECIFICAÇÃO	ESF.	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONOMICA
1000.00.00	RECEITAS CORRENTES	SEG			30452
1700.00.00	TRANSFERENCIAS CORRENTES	SEG		30452	
1710.00.00	TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	SEG		30452	
1711.01.01	TRANSFERENCIA DE RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO NACIONAL	SEG	30452		
		I	 TOT	AL SEGURIDADE	30452

ANEXO	۷

ACRESCIMO

# 26000 - MINISTERIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO 26340 - ESCOLA AGROTECNICA FEDERAL DE SOMBRIO

RECEITA		RECURSOS DE	TODAS AS FONTES E	TRANSFERENCIAS	(R\$ 1,00)
	ESPECIFICAÇÃO	ESF.	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONOMICA
1000.00.00 R	ECEITAS CORRENTES	FIS			35113
1700.00.00	TRANSFERENCIAS CORRENTES	FIS		351137	
1710.00.00	TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	FIS		351137	
1711.01.01	TRANSFERENCIA DE RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO NACIONAL	FIS	351137		
			!! עדסד	AL FISCAL	351137

ANEXO	۷

26000 - MINISTERIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO 26340 - ESCOLA AGROTECNICA FEDERAL DE SOMBRIO

ECEITA		RECURSOS DE	TODAS AS FONTES E	TRANSFERENCIAS	(R\$ 1,00
	ESPECIFICAÇÃO	ESF.	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONOMICA
1000.00.00	RECEITAS CORRENTES	SEG			14211
700.00.00	TRANSFERENCIAS CORRENTES	SEG		142112	
710.00.00	TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	SEG		142112	
1711.01.01	TRANSFERENCIA DE RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO NACIONAL	SEG	142112		
		1	ןו. סי	TAL SEGURIDADE	14211

REDUÇÃO

## 26000 - MINISTERIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO 26341 - ESCOLA AGROTECNICA FEDERAL DE CERES

RECEITA RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TR				RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS	
	ESPECIFICAÇÃO	ESF.	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONOMICA
1000.00.00	RECEITAS CORRENTES	FIS			128750
1700.00.00	TRANSFERENCIAS CORRENTES	FIS		128750	
1710.00.00	TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	FIS		128750	
1711.01.01	TRANSFERENCIA DE RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO NACIONAL	FIS	128750		
			_   וסד	AL FISCAL	128750

## ACRESCIMO

## 26000 - MINISTERIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO 26341 - ESCOLA AGROTECNICA FEDERAL DE CERES

RECEITA	RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS				(R\$ 1,00)
	ESPECIFICAÇÃO	ESF.	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONOMICA
1000.00.00	RECEITAS CORRENTES	SEG			60905
1700.00.00	TRANSFERENCIAS CORRENTES	SEG		60905	
1710.00.00	TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	SEG		60905	
1711.01.01	TRANSFERENCIA DE RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO NACIONAL	SEG	60905		
		1		AL SEGURIDADE	60905

REDUÇÃO

ANEXO	٧	

ACRESCIMO

## 26000 - MINISTERIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO 26342 - ESCOLA AGROTECNICA FEDERAL DE COLORADO DO OESTE

RECEITA		RECURSOS DE	TODAS AS FONTES E	TRANSFERENCIAS	(R\$ 1,00)
	ESPECIFICAÇÃO	ÉSF.	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONOMICA
1000.00.00 R	RECEITAS CORRENTES	FIS			214124
1700.00.00	TRANSFERENCIAS CORRENTES	FIS		2 14 124	
1710.00.00	TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	FIS		2 14 124	
1711.01.01	TRANSFERENCIA DE RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO NACIONAL	FIS	214124		
			_   דסד	AL FISCAL	214124

ANEXO	٧	

REDUÇÃO

## ANEXO

## 26000 - MINISTERIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO 26342 - ESCOLA AGROTECNICA FEDERAL DE COLORADO DO GESTE

RECEITA		RECURSOS DE	TODAS AS FONTES E	TRANSFERENCIAS	(R\$ 1,00)
	ESPECIFICAÇÃO	ESF.	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONOMICA
1000.00.00	RECEITAS CORRENTES	SEG			2300
1700.00.00	TRANSFERENCIAS CORRENTES	SEG		2300	
1710.00.00	TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	SEG		2300	
1711.01.01	TRANSFERENCIA DE RECURSOS ORDINARIOS DO TESDURO NACIONAL	SEG	2300		
		Ii	اــــــــــــــــــــــــــــــــــــ	TAL SEGURIDADE	2300

### 26000 - MINISTERIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO 26343 - ESCOLA AGROTECNICA FEDERAL DE CODO

RECEITA		RECURSOS DE	TODAS AS FONTES E	TRANSFERENCIAS	(RS 1,00)
	ESPECIFICAÇÃO	ESF.	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONOMICA
1000.00.00	RECEITAS CORRENTES	FIS SEG			15513 12468 3045
1700.00.00	TRANSFERENCIAS CORRENTES	FIS SEG		155 133 12468 1 30452	
1710.00.00	TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	F1S SEG		155 133 12468 1 30452	
1711.01.01	TRANSFERENCIA DE RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO NACIONAL	SEG	30452		
1711.01.99	TRANSFERENCIA DE OUTROS RECURSOS DO TESOURO NACIONAL	FIS	124681		
	· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·	I		TOTAL ALFISCAL ALSEGURIDADE	155 13 12468 3045

REDUÇÃO

ANEXO	۷	
ANEXO	٧	

ACRESCIMO

26000 - MINISTERIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO 26344 - ESCOLA AGROTECNICA FEDERAL ANTONIO JOSE TEIXEIRA

RECEITA		RECURSOS DE	TODAS AS FONTES E	TRANSFERENCIAS	(R\$ 1,00)
	ESPECIFICAÇÃO	ESF.	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONOMICA
1000.00.00 R	ECEITAS CORRENTES	FIS			298810
1700.00.00	TRANSFERENCIAS CORRENTES	FIS		298810	
1710.00.00	TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	FIS		298810	
1711.01.01	TRANSFERENCIA DE RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO NACIONAL	FIS	298810		
			 דסד/	AL FISCAL	298810

REDUÇÃO

# 26000 - MINISTERIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO 26345 - ESCOLA AGROTECNICA FEDERAL DO RIO DO SUL

	ESPECIFICAÇÃO	ESF.	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONOMICA
000.00.00	RECEITAS CORRENTES	SEG			5066
700.00.00	TRANSFERENCIAS CORRENTES	SEG		50666	
710.00.00	TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	SEG		50666	
711.01.01	TRANSFERENCIA DE RECURSOS ORDINARIOS DO TESDURO NACIONAL	SEG	50666		

ANEXO	v

ACRESCIMO

# 25000 - MINISTERIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO 25345 - ESCOLA AGROTECNICA FEDERAL DO RIO DO SUL

RECEITA		RECURSOS DE	TODAS AS FONTES E	TRANSFERENCIAS	(R\$ 1,00)
	ESPECIFICAÇÃO	ESF.	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONOMICA
1000.00.00 RE	CEITAS CORRENTES	FIS			311891
1700.00.00	TRANSFERENCIAS CORRENTES	FIS		311891	
1710.00.00	TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	FIS		311891	
1711.01.01	TRANSFERENCIA DE RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO NACIONAL	FIS	311891		
		<b></b> 1	 TOT	AL FISCAL	311891

REDUÇÃO

## 26000 - MINISTERIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO 26346 - ESCOLA AGROTECNICA FEDERAL DE SANTA INES

RECEITA		RECURSOS DE	TODAS AS FONTES E	TRANSFERENCIAS	( <b>R\$</b> 1,00)
	ESPECIFICAÇÃO	ESF.	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA Economica
1000.00.00	RECEITAS CORRENTES	FIS			155 13 12468 3045
1700.00.00	TRANSFERENCIAS CORRENTES	FIS SEG		155 133 12458 1 30452	
1710.00.00	TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	FIS SEG		155 133 12468 1 30452	
1711.01.01	TRANSFERENCIA DE RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO NACIONAL	SEG	30452		
1711.01.99	TRANSFERENCIA DE OUTROS RECURSOS DO TESOURO NACIONAL	FIS	124681		
				T O T A L TAL FISCAL TAL SEGURIDADE	155 13 12468 3045

ANEXO	v
AREAU	

REDUÇÃO

## 26000 - MINISTERIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO 26347 - ESCOLA AGROTECNICA FEDERAL DO SENHOR DO BOMFIM

RECEITA		RECURSOS DE	TODAS AS FONTES I	TRANSFERENCIAS	(R\$ 1,00)
	ESPECIFICAÇÃO	ESF.	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONOMICA
1000.00.00	RECEITAS CORRENTES	FIS Seg			155 132 124680 30452
1700.00.00	TRANSFERENCIAS CORRENTES	FIS SEG		155 132 124680 30452	
1710.00.00	TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	FIS SEG		155 132 124680 30452	
1711.01.01	TRANSFERENCIA DE RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO NACIONAL	SEG	30452		
1711.01.99	TRANSFERENCIA DE OUTROS RECURSOS DO TESOURO NACIONAL	FIS	124680		
				T O T A L ITAL FISCAL TAL SEGURIDADE	155 132 124680 30452

ANEXO	v	

_

REDUÇÃO

## ANEXO

### 28000 - MINISTERIO DA INDUSTRIA, DO COMERCIO E DO TURISMO 28201 - INSTITUTO BRASILEIRO DE TURISMO

RECEITA		RECURSOS DE	TODAS AS FONTES E	TRANSFERENCIAS	(R\$ 1,00)
	ESPECIFICAÇÃO	ESF.	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONOMICA
1000.00.00	RECEITAS CORRENTES	FIS Seg			3 184032 26205 12 563520
1700.00.00	TRANSFERENCIAS CORRENTES	FIS Seg		3184032 2620512 563520	
1710. <b>00.0</b> 0	TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	FIS Seg		3184032 2620512 563520	
1711.01.01	TRANSFERENCIA DE RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO NACIONAL	FIS SEG	3184032 2620512 563520		
		1		T O T A L ITAL FISCAL ITAL SEGURIDADE	3 184032 26205 12 563520

28000 - MINISTERIO DA INDUSTRIA, DO COMERCIO E DO TURISMO 28202 - INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, NORMALIZAÇÃO E QUALIDADE INDUSTRIAL

RECEITA		RECURSOS DE	TODAS AS FONTES E	TRANSFERENCIAS	(R\$ 1,00)
	ESPECIFICAÇÃO	ESF.	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONOMICA
1000.00.00	RECEITAS CORRENTES	FIS			9331974
1700.00.00	TRANSFERENCIAS CORRENTES	FIS		933 1974	
1710.00.00	TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	FIS		933 1974	
1711.01.01	TRANSFERENCIA DE RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO NACIONAL	FIS	933 1974		
		I	TOT	AL FISCAL	933 1974

REDUÇÃO

ANEX0

REDUÇÃO

### 30000 - MINISTERIO DA JUSTICA 30202 - FUNDAÇÃO NACIONAL DO INDIO

RECEITA	ESPECIFICAÇÃO	ESF.	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA
	ESPELIFICAÇÃO	Lor .	DESDOBIORENTO		ECONOMICA
1000.00.00	RECEITAS CORRENTES	FIS SEG			3269264 3250986 18278
1700.00.00	TRANSFERENCIAS CORRENTES	FIS SEG		32692648 32509865 182783	
1710.00.00	TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	FIS Seg		32692648 32509865 182783	
1711.01.01	TRANSFERENCIA DE RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO NACIONAL	FIS SEG	32692648 32509865 182783		
2000.00.00	RECEITAS DE CAPITAL	FIS			5031
2400.00.00	TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	FIS		503134	
2410.00.00	TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	FIS		503134	
2411.01.01	TRANSFERENCIA DE RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO NACIONAL	FIS	503 134		
		I ·	τοτ	TOTAL ALFISCAL	331957 330129

TOTAL FISCAL TOTAL SEGURIDADE 33012999 182783

ANEXO V
---------

REDUÇÃO

30000 - MINISTERIO DA JUSTIÇA 30211 - CONSELHO ADMINISTRATIVO DE DEFESA ECONOMICA

RECEITA		RECURSOS DE	TODAS AS FONTES E	TRANSFERENCIAS	(R\$ 1,00)
	ESPECIFICAÇÃO	ESF.	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONOMICA
1000.00.00 R	RECEITAS CORRENTES	FIS		······································	1066520
1700.00.00	TRANSFERENCIAS CORRENTES	FIS		1066520	
1710.00.00	TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	FIS		1066520	
1711.01. <b>0</b> 1	TRANSFERENCIA DE RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO NACIONAL	FIS	1066520		
		<u> </u>		AL FISCAL	1066520

ANTYO	
ANEXO	٧

REDUÇÃO

ß

### 30000 - MINISTERIO DA JUSTIÇA 30907 - FUNDO PENITENCIARIO NACIONAL

RECEITA		RECURSOS DE	TODAS AS FONTES E	TRANSFERENCIAS	(R\$ 1,00)
	ESPECIFICAÇÃO	ESF.	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA
1000.00.00	RECEITAS CORRENTES	FIS			150000
1700.00.00	TRANSFERENCIAS CORRENTES	FIS		150000	
1710.00.00	TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	FIS		150000	
1711.01.01	TRANSFERENCIA DE RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO NACIONAL	FIS	150000		
		I		AL FISCAL	150000

ANEXO	v
MILLIOU	•

REDUÇÃO

30000 - MINISTERIO DA JUSTICA 30908 - FUNDO NACIONAL PARA A CRIANÇA E O ADDLESCENTE - FNCA

RECEITA			TODAS AS FONTES E		(R\$ 1,00)
	ESPECIFICAÇÃO	ESF.	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA
1000.00.00 RI	ECEITAS CORRENTES	FIS			5 100
1700.00.00	TRANSFERENCIAS CORRENTES	FIS		51000	
1710.00.00	TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	FIS		5 1000	
1711.01.01	TRANSFERENCIA DE RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO NACIONAL	FIS	5 1000		
<u> </u>		II	 TOTA	L FISCAL	5100

REDUÇÃO

,

ŝ

### 32000 - MINISTERIO DE MINAS E ENERGIA 32202 - COMPANHIA DE PESQUISA DE RECURSOS MINERAIS

ECEITA		RECURSOS DE	TODAS AS FONTES E	TRANSFERENCIAS	(R\$ 1,00)
	ESPECIFICAÇÃO	ESF.	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA
1000.00.00	RECEITAS CORRENTES	FIS			2 190287
1700.00.00	TRANSFERENCIAS CORRENTES	FIS		2 190287 1	
1710.00.00	TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	FIS		2 190287 1	
1711.01.01	TRANSFERENCIA DE RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO NACIONAL	FIS	21902871		
				AL FISCAL	2190287

ANEXO V

ANEXO

REDUÇÃO

32000 - MINISTERIO DE MINAS E ENERGIA 32263 - DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUÇÃO MINERAL

	E S P E C I F I C A Ç Ã O	ESF.	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONOMICA
1000.00.00	RECEITAS CORRENTES	FIS SEG			2393960 2077307 316653
1700.00.00	TRANSFERENCIAS CORRENTES	FIS SEG		23939608 20773070 3166538	
1710.00.00	TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	FIS SEG		23939608 20773070 3166538	
1711.01.01	TRANSFERENCIA DE RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO NACIONAL	FIS SEG	21398770 20773070 625700		
1711.01.05	TRANSFERENCIA DA CONTRIBUIÇÃO PARA FINANCIAMENTO DA Seguridade social	SEG	1057449		
1711.01.29	TRANSFERENCIAS DA CONTRIBUIÇÃO PARA O PLANO DE Seguridade Social do Servidor	SEG	1483389		
		i		T O T A L AL FISCAL AL SEGURIDADE	2393960 2077307 316653

ACRESCIMO

ANEXO

## 33000 - MINISTERIO DA PREVIDENCIA E ASSISTENCIA SOCIAL 33201 - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

RECEITA	RE	CURSOS DE	TODAS AS FONTES E	TRANSFERENCIAS	(R\$ 1,00)
	ESPECIFICAÇÃO	ESF.	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONOMICA
1000.00.00	RECEITAS CORRENTES	SEG			35714305;
1700.00.00	TRANSFERENCIAS CORRENTES	SEG		357143053	
1710.00.00	TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	SEG		357143053	
1711.01.01	TRANSFERENCIA DE RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO NACIONAL	SEG	77386369		
1711.01.05	TRANSFERENCIA DA CONTRIBUIÇÃO PARA FINANCIAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL	SEG	108881368		
1711.01.23	TRANSFERENCIA DA CONTRIBUIÇÃO SOCIAL SOBRE O LUCRO DAS PESSOAS JURIDICAS	SEG	168363354		
1711.01.25	TRANSFERENCIA DA CONTRIBUIÇÃO DA RENDA LIQUIDA DE Concursos de prognosticos para a seguridade social	SEG	2521962		
		_1	 דסד	AL SEGURIDADE	35714305

ANEXO	٧	

## REDUÇÃO

### 33000 - MINISTERIO DA PREVIDENCIA E ASSISTENCIA SOCIAL 33205 - EIMDACÃO LEGIÃO BRASILEIRA DE ASSISTENCIA - EM EXTINCÃO

33200 - FUNDAÇAU	LEGIAU DRAGILEIRA UC	ADDIDIENGIA - EM E	ATINGAU	
<del></del>				

RECEITA	R	e <b>curso</b> s de	TODAS AS FONTES E	TRANSFERENCIAS	( <b>R\$ 1,00</b> )
	ESPECIFICAÇÃO	ESF.	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONOMICA
1000.00.00	RECEITAS CORRENTES	SEG			2189000
1700.00.00	TRANSFERENCIAS CORRENTES	SEG		2189000	
1710.00.00	TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	SEG		2189000	
1711.01.05	TRANSFERENCIA DA CONTRIBUIÇÃO PARA FINANCIAMENTO DA Seguridade social	SEG	2189000	:	
	······	1	I TO	TAL SEGURIDADE	2189000

ACRESCIMO

### ANEXO

# 33000 - MINISTERIO DA PREVIDENCIA E ASSISTENCIA SOCIAL 33901 - FUNDO DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA SOCIAL

ICEITA	RECU	rsos de	TODAS AS FONTES E	TRANSFERENCIAS	(R\$ 1,00
	ESPECIFICAÇÃO	ESF.	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONOMICA
000.00.00	RECEITAS CORRENTES	SEG			3571430
700.00.00	TRANSFERENCIAS CORRENTES	SEG		357143053	
710.00.00	TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	SEG		357 143053	
711.01.01	TRANSFERENCIA DE RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO NACIONAL	SEG	77386369		
711.01.05	TRANSFERENCIA DA CONTRIBUIÇÃO PARA FINANCIAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL	SEG	108881358		
711.01.23	TRANSFERENCIA DA CONTRIBUIÇÃO SOCIAL SOBRE O LUCRO DAS PESSOAS JURIDICAS	SEG	168353354		
711.01.25	TRANSFERENCIA DA CONTRIBUIÇÃO DA RENDA LIQUIDA DE Concursos de prognosticos para a seguridade social	SEG	252 1962		
		_1	TO	TAL SEGURIDADE	357143

ANEXO	v	

## 35000 - MINISTERIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES 35201 - FUNDAÇÃO ALEXANDRE DE GUSMÃO

RECEITA		RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS (R\$			
	ESPECIFICAÇÃO	ESF.	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA
1000.00.00	RECEITAS CORRENTES	FIS			833288
1700.00.00	TRANSFERENCIAS CORRENTES	FIS		833288	
1710.00.00	TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	FIS		833288	
1711.01.01	TRANSFERENCIA DE RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO NACIONAL	FIS	833288		
				L FISCAL	833288

REDUÇÃO

ANEXO	v	
AREAU	•	

ACRESCIMO

ANEXO

# 36000 - MINISTERIO DA SAUDE - FUNDO NACIONAL DE SAUDE 36201 - FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ

ECEITA	1	ECURSOS DE	RSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS (R\$ 1,4			
	ESPECIFICAÇÃO	ESF.	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONOMICA	
1000.00.00 R	ECEITAS CORRENTES	SEG			1 1 <b>76696</b> 3	
1700.00.00	TRANSFERENCIAS CORRENTES	SEG		11766963		
1710.00.00	TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	SEG		11766963		
1711.01.01	TRANSFERENCIA DE RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO NACIONAL	SEG	11 <b>76696</b> 3			
		1	ا דסד	AL SEGURIDADE	11766963	

ANEXO V

ANEXO

## 36000 - MINISTERIO DA SAUDE - FUNDO NACIONAL DE SAUDE 36201 - FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ

RECEITA		RECURSOS DE	TODAS AS FONTES E	TRANSFERENCIAS	(R\$ 1,00
<u></u>	ESPECIFICAÇÃO	ESF.	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONOMICA
1000.00.00	RECEITAS CORRENTES	SEG			639800
1700.00.00	TRANSFERENCIAS CORRENTES	SEG		6398000	
1710.00.00	TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	SEG		6398000	
1711.01.01	TRANSFERENCIA DE RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO NACIONAL	SEG	62000		
1711.01.05	TRANSFERENCIA DA CONTRIBUIÇÃO PARA FINANCIAMENTO DA Seguridade social	SEG	6336000		
2000.00.00	RECEITAS DE CAPITAL	SEG			86640
2400.00.00	TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	SEG		8664000	
2410.00.00	TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	SEG		8664000	
2411.01.05	TRANSFERENCIA DA CONTRIBUIÇÃO PARA FINANCIAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL	SEG	8664000		
		11	 TOT/		1506200

REDUÇÃO

-

ANEXO V
---------

ACRESCIMO

ANEXO

# 36000 - MINISTERIO DA SAUDE - FUNDO NACIONAL DE SAUDE 36203 - INSTITUTO NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO

ECEITA		RECURSOS DE	TODAS AS FONTES E	TRANSFERENCIAS	(R\$ 1,00)
	ESPECIFICAÇÃO	ESF .	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONOMICA
1000.00.00	RECEITAS CORRENTES	SEG			18572
1700.00.00	TRANSFERENCIAS CORRENTES	SEG		185726	
1710.00.00	TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	SEG		185726	
1711.01.01	TRANSFERENCIA DE RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO NACIONAL	SEG	185726		
				AL SEGURIDADE	18572

REDUÇÃO

# 36000 - MINISTERIO DA SAUDE - FUNDO NACIONAL DE SAUDE 36203 - INSTITUTO NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO

	1		ESF.	E S P E C I F I C A Ç Â O	
			SEG	RECEITAS CORRENTES	1000.00.00
838200	9838200		SEG	TRANSFERENCIAS CORRENTES	1700.00.00
838200	9838200		SEG	TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	1710.00.00
		18200	SEG	TRANSFERENCIA DE RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO NACIONAL	1711.01.01
		9820000	SEG	TRANSFERENCIA DA CONTRIBUIÇÃO DA RENDA LIQUIDA DE Concursos de prognosticos para a seguridade social	1711.01.25
			SEG	RECEITAS DE CAPITAL	2000.00.00
180000	180000		SEG	TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	2400.00.00
180000	180000		SEG	TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	24 10 . 00 . 00
		180000	SEG	TRANSFERENCIA DA CONTRIBUIÇÃO SOBRE A RECEITA DE CONCURSOS DE PROGNOSTICOS	2411.01.25
		180000	1	TRANSFERENCIA DA CONTRIBUIÇÃO SOBRE A RECEITA DE	2410.00.00 2411.01.25

ANEXO V

ANE XO

ACRESCIMO

36000 - MINISTERIO DA SAUDE - FUNDO NACIONAL DE SAUDE 36211 - FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAUDE

ECEITA		RECURSOS DE	TODAS AS FONTES E	TRANSFERENCIAS	(R\$ 1,00
	ESPECIFICAÇÃO	ESF.	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONOMICA
1000.00.00	RECEITAS CORRENTES	SEG			13908616
1700.00.00	TRANSFERENCIAS CORRENTES	SEG		139086165	
1710.00.00	TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	SEG		139086155	
1711.01.01	TRANSFERENCIA DE RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO NACIONAL	SEG	123901463		
1711.01.25	TRANSFERENCIA DA CONTRIBUIÇÃO DA RENDA LIQUIDA DE CONCURSOS DE PROGNOSTICOS PARA A SEGURIDADE SOCIAL	SEG	15 184702		

TOTAL SEGURIDADE

139086165

REDUÇÃO

ANEXO

# 36000 - MINISTERIO DA SAUDE - FUNDO NACIONAL DE SAUDE 36211 - FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAUDE

ECEITA	RECU	RSOS DE	TODAS AS FONTES E	TRANSFERENCIAS	(R\$ 1,00
	ESPECIFICAÇÃO	ESF.	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONOMICA
1000.00.00	RECEITAS CORRENTES	SEG			5103240
1700.00.00	TRANSFERENCIAS CORRENTES	SEG		51032405	
1710.00.00	TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	SEG		5 1032405	
1711.01.01	TRANSFERENCIA DE RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO NACIONAL	SEG	5000000		
1711.01.05	TRANSFERENCIA DA CONTRIBUIÇÃO PARA FINANCIAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL	SEG	4902439	·	
1711.01.23	TRANSFERENCIA DA CONTRIBUIÇÃO SOCIAL SOBRE O LUCRO DAS PESSOAS JURIDICAS	SEG	41129966		
2000.00.00	RECEITAS DE CAPITAL	SEG			146834
400.00.00	TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	SEG		14683415	
410.00.00	TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	SEG		14683415	
2411.01.05	TRANSFERENCIA DA CONTRIBUIÇÃO PARA FINANCIAMENTO DA Seguridade Social	SEG	5737414		
2411.01.23	TRANSFERENCIA DA CONTRIBUIÇÃO SOCIAL SOBRE O LUCRO DAS PESSOAS JURIDICAS	SEG	8946001		
		_	اـــــــا. TO	TAL SEGURIDADE	657158

ANEXO V

ANEXO

ACRESCIMO

## 36000 - MINISTERIO DA SAUDE - FUNDO NACIONAL DE SAUDE 36901 - FUNDO NACIONAL DE SAUDE

RECEITA	REC	JRSOS DE	TODAS AS FONTES E	TRANSFERENCIAS	(R\$ 1,00)
	ESPECIFICAÇÃO	ESF.	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONOMICA
1000.00.00	RECEITAS CORRENTES	SEG			260804959
1700.00.00	TRANSFERENCIAS CORRENTES	SEG		260804959	
1710.00.00	TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	SEG		260804959	
1711.01.01	TRANSFERENCIA DE RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO NACIONAL	SEG	91336476		
1711.01.05	TRANSFERENCIA DA CONTRIBUIÇÃO PARA FINANCIAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL	SEG	118176568		
1711.01.23	TRANSFERENCIA DA CONTRIBUIÇÃO SOCIAL SOBRE O LUCRO DAS PESSOAS JURIDICAS	SEG	5 1 29 19 15		
				AL SEGURIDADE	26080495

26080495

ANEXO V

ANEXO

REDUÇÃO

## 36000 - MINISTERIO DA SAUDE - FUNDO NACIONAL DE SAUDE 36901 - FUNDO NACIONAL DE SAUDE

	E S P E C I F I C A Ç Ã O	ESF.	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONOMICA
1000.00.00	RECEITAS CORRENTES	SEG			440000
1700.00.00	TRANSFERENCIAS CORRENTES	SEG		4400000	
1710.00.00	TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	SEG		4400000	
1711.01.25	TRANSFERENCIA DA CONTRIBUIÇÃO DA RENDA LIQUIDA DE CONCURSOS DE PROGNOSTICOS PARA A SEGURIDADE SOCIAL	SEG	4400000		
2000.00.00	RECEITAS DE CAPITAL	SEG			11156188
2400.00.00	TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	SEG		111561889	
2410.00.00	TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	SEG		111561889	
2411.01.05	TRANSFERENCIA DA CONTRIBUIÇÃO PARA FINANCIAMENTO DA Seguridade social	SEG	1768709		
2411.01.23	TRANSFERENCIA DA CONTRIBUIÇÃO SOCIAL SOBRE O LUCRO DA: PESSOAS JURIDICAS	SEG	109793180		
					1 1596 188

REDUÇÃO

ANEXO

# 36000 - MINISTERIO DA SAUDE - FUNDO NACIONAL DE SAUDE 36903 - FUNDO DA CENTRAL DE MEDICAMENTOS

ECEITA	REG	CURSOS DE	TODAS AS FONTES E	TRANSFERENCIAS	(R\$ 1,00
	ESPECIFICAÇÃO	ESF.	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONOMICA
1000.00.00	RECEITAS CORRENTES	SEG			14251701
1700.00.00	TRANSFERENCIAS CORRENTES	SEG		142517017	
1710.00.00	TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	SEG		1425 170 17	
1711.01.05	TRANSFERENCIA DA CONTRIBUIÇÃO PARA FINANCIAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL	SEG	1425 170 17		
2000.00.00	RECEITAS DE CAPITAL	SEG			1000000
2400.00.00	TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	SEG		10000000	
2410.00.00	TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	SEG		10000000	
2411.01.05	TRANSFERENCIA DA CONTRIBUIÇÃO PARA FINANCIAMENTO DA Seguridade Social	SEG	10000000		
		_	_   דסד	AL SEGURIDADE	1525 170

ANEXO
-------

REDUÇÃO

38000 - MINISTERIO DO TRABALHO 38201 - FUNDAÇÃO JORGE DUPRAT FIGUEIREDO DE SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO

RECEITA		RECURSOS DE	TODAS AS FONTES E	TRANSFERENCIAS	(R\$ 1,00)
	ESPECIFICAÇÃO	ESF.	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONOMICA
1000.00.00	RECEITAS CORRENTES	SEG			728301
1700.00.00	TRANSFERENCIAS CORRENTES	SEG		7283015	
1710.00.00	TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	SEG		7283015	
1711.01.01	TRANSFERENCIA DE RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO NACIONAL	SEG	6688249		
1711.01.29	TRANSFERENCIAS DA CONTRIBUIÇÃO PARA O PLANO DE SEGURIDADE SOCIAL DO SERVIDOR	SEG	594766		
		I I		AL SEGURIDADE	728301

ANEXO V
---------

ACRESCIMO

39000 - MINISTERIO DOS TRANSPORTES 39201 - DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM

RECEITA		RECURSOS DE	TODAS AS FONTES E	TRANSFERENCIAS	(R\$ 1,00)
	ESPECIFICAÇÃO	ESF.	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONOMICA
1000.00.00 F	RECEITAS CORRENTES	SEG			742350
1700.00.00	TRANSFERENCIAS CORRENTES	SEG		7423505	
1710.00.00	TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	SEG		7423505	
1711.01.01	TRANSFERENCIA DE RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO NACIONAL	SEG	7423506		
			 דסד	AL SEGURIDADE	7423505

ANEXO V

ANEXO

REDUÇÃO

39000 - MINISTERIO DOS TRANSPORTES 39201 - DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM

RECEITA		RECURSOS DE	TODAS AS FONTES E	TRANSFERENCIAS	(R\$ 1,00)
	ESPECIFICAÇÃO	ESF.	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONOMICA
1000.00.00	RECEITAS CORRENTES	FIS			68569759
1700.00.00	TRANSFERENCIAS CORRENTES	FIS		68569759	
1710.00.00	TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	FIS		68569759	
1711.01.01	TRANSFERENCIA DE RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO NACIONAL	FIS	68569759		
2000.00.00	RECEITAS DE CAPITAL	FIS			16569886
2400.00.00	TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	FIS		165698868	
2410.00.00	TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	FIS		165698868	
2411.01.01	TRANSFERENCIA DE RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO NACIONAL	FIS	165698868		
		[	 דסד	AL FISCAL	23426862

ANEXO	٧

REDUÇÃO

39000 - MINISTERIO DOS TRANSPORTES 39203 - EMPRESA BRASILEIRA DE PLANEJAMENTO DE TRANSPORTES

RECEITA		RECURSOS DE	TODAS AS FONTES E	TRANSFERENCIAS	(R\$ 1,00)
	E S P E C I F I C A Ç Ã O	ESF.	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONOMICA
1000.00.00	RECEITAS CORRENTES	FIS SEG			1235003 935003 300000
1700.00.00	TRANSFERENCIAS CORRENTES	FIS SEG		1235003 935003 300000	
1710.00.00	TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	FIS SEG		1235003 935003 300000	
1711.01.01	TRANSFERENCIA DE RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO NACIONAL	FIS Seg	1235003 935003 300000		
		I		T O T A L TAL FISCAL TAL SEGURIDADE	123500 935000 300000

ACRESCIMO

39000 - MINISTERIO DOS TRANSPORTES 39204 - EMPRESA DE NAVEGAÇÃO DA AMAZONIA S/A

RECEITA		RECURSOS DE	TODAS AS FONTES E	TRANSFERENCIAS	(R\$ 1,00)
	ESPECIFICAÇÃO	ESF.	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONOMICA
1000.00.00	RECEITAS CORRENTES	FIS			57173
1700.00.00	TRANSFERENCIAS CORRENTES	FIS		57173	
1710.00.00	TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	FIS		57173	
1711.01.01	TRANSFERENCIA DE RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO NACIONAL	FIS	57173		
		1I	T01	TAL FISCAL	57173

REDUÇÃO

11.0

ANEXO

39000 - MINISTERIO DOS TRANSPORTES 39205 - EMPRESA DE TRENS URBANOS DE PORTO ALEGRE S/A

	RECURSOS DE	TODAS AS FONTES E	TRANSFERENCIAS	(R\$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	ESF.	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONOMICA
2000.00.00 RECEITAS DE CAPITAL	FIS			67919
2400.00.00 TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	FIS		679196	
2410.00.00 TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	FIS		679196	
2411.01.01 TRANSFERENCIA DE RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO NACIONAL	FIS	679196		
			L FISCAL	679196

ANEXO V

ANEXO

REDUÇÃO

## 39000 - MINISTERIO DOS TRANSPORTES 39208 - COMPANHIA BRASILEIRA DE TRENS URBANOS

	ESPECIFICAÇÃO	ESF.	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONOMICA
1000.00.00	RECEITAS CORRENTES	FIS SEG			104916763 10065872 4258036
1700.00.00	TRANSFERENCIAS CORRENTES	FIS SEG		104916763 100658727 4258036	
1710.00.00	TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	FIS SEG		104916763 100658727 4258036	
1711.01.01	TRANSFERENCIA DE RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO NACIONAL	FIS SEG	104916763 100658727 4258036	·	
2000.00.00	RECEITAS DE CAPITAL	FIS			14997723
2400.00.00	TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	FIS		149977235	
2410.00.00	TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	FIS		149977235	
2411.01.01	TRANSFERENCIA DE RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO NACIONAL	FIS	149977235		
		I	اـــــــا ۲۲	TOTAL TOTAL DTAL FISCAL	25489399 25063596

TOTAL FISCAL TOTAL SEGURIDADE

4258036

AN	EXO	۷

ACRESCIMO

### 42000 - MINISTERIO DA CULTURA 42201 - FUNDAÇÃO CASA RUI BARBOSA

RECEITA		RECURSOS DE	TODAS AS FONTES E	TRANSFERENCIAS	(R\$ 1,00)
	ESPECIFICAÇÃO	ESF.	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONOMICA
1000.00.00 1	RECEITAS CORRENTES	F I S SEG			601508 430996 170512
1700.00.00	TRANSFERENCIAS CORRENTES	FIS SEG		60 1508 430996 1705 12	
1710.00.00	TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	FIS SEG		60 1508 430996 1705 12	
1711.01.01	TRANSFERENCIA DE RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO NACIONAL	FIS Seg	60 1508 430996 1705 12		
		I		T O T A L AL FISCAL AL SEGURIDADE	60 1508 430996 1705 12

ANEXO V	
---------	--

ACRESCIMO

### 42000 - MINISTERIO DA CULTURA 42203 - FUNDAÇÃO CULTURAL PALMARES

RECEITA		RECURSOS DE	TODAS AS FONTES E	TRANSFERENCIAS	(R\$ 1,00)
	ESPECIFICAÇÃO	ESF.	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONOMICA
1000.00.00 F	RECEITAS CORRENTES	FIS Seg			6179 5792 386
1700.00.00	TRANSFERENCIAS CORRENTES	FIS SEG		61790 57928 3862	
1710.00.00	TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	FIS Seg		61790 57928 3862	
1711.01.01	TRANSFERENCIA DE RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO NACIONAL	FIS SEG	61790 57928 3862		
		II		T Û T A L AL FISCAL AL SEGURIDADE	61790 57923 3663

ANEXO	v
ALENO	•

### ACRESCIMO

## 44000 - MINISTERIO DO MEIO AMBIENTE, DOS RECURSOS HIDRICOS E DA AMAZONIA LEGAL 44201 - INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVAVEIS

RECEITA		RECURSOS DE	TODAS AS FONTES E		(R\$ 1,00)
	ESPECIFICAÇÃO	ESF.	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA
1000.00.00	RECEITAS CORRENTES	FIS SEG			27839693 17265530 1057415
1700.00.00	TRANSFERENCIAS CORRENTES	FIS Seg		27839693 17265536 10574157	
1710.00.00	TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	FIS SEG		27839693 17265536 10574157	
1711.01.01	TRANSFERENCIA DE RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO NACIONAL	FIS Seg	27839693 17265536 10574157		
		,		T O T A L NL FISCAL NL SEGURIDADE	2783969 1726553 1057415

A	N	XC	) V

# 44000 - MINISTERIO DO MEIO AMBIENTE, DOS RECURSOS HIDRICOS E DA AMAZONIA LEGAL 44201 - INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVAVEIS

	ESPECIFICAÇÃO	ESF.	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA
1000.00.00	RECEITAS CORRENTES	FIS			23794
700.00.00	TRANSFERENCIAS CORRENTES	FIS		2379446	
710.00.00	TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	FIS		2379446	
711.01.01	TRANSFERENCIA DE RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO NACIONAL	FIS	2379446		
000.00.00	RECEITAS DE CAPITAL	FIS			2000
400.00.00	TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	FIS		200000	
410.00.00	TRANSFERENCIAS INTRAGUVERNAMENTAIS	FIS		200000	
2411.01.01	TRANSFERENCIA DE RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO NACIONAL	FIS	200000		
				AL FISCAL	2579

REDUÇÃO

|--|

-

ANEXO

REDUÇÃO

## 44000 - MINISTERIO DO MEIO AMBIENTE, DOS RECURSOS HIDRICOS E DA AMAZONIA LEGAL 44202 - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE BARCARENA

RECEITA		RECURSOS DE	TODAS AS FONTES E	TRANSFERENCIAS	(R\$ 1,00)
	ESPECIFICAÇÃO	ESF.	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONOMICA
1000.00.00	RECEITAS CORRENTES	FIS			1078401
1700.00.00	TRANSFERENCIAS CORRENTES	FIS		1078401	
1710.00.00	TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	FIS		1078401	
1711.01.01	TRANSFERENCIA DE RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO NACIONAL	FIS	1078401		
2000.00.00	RECEITAS DE CAPITAL	FIS			36163
2400.00.00	TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	FIS		36 163	
2410.00.00	TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	FIS		36 163	
2411.01.01	TRANSFERENCIA DE RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO NACIONAL	FIS	36 163		
	······································		. ۱ TO	TAL FISCAL	1114564

A	NE	X0	١V

### 44000 - MINISTERIO DO MEIO AMBIENTE, DOS RECURSOS HIDRICOS E DA AMAZONIA LEGAL 44203 - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO VALE DO SÃO FRANCISCO

ECEITA	I	RECURSOS DE	TODAS AS FONTES E	TRANSFERENCIAS	(R\$ 1,00)
ESPECIFI	CAÇÃO	ESF.	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONOMICA
2000.00.00 RECEITAS DE CAPITAL	,	FIS			3240268
2400.00.00 TRANSFERENCIAS DE CAPITAL		FIS		32402583	
2410.00.00 TRANSFERENCIAS INTRAGOVE	RNAMENTAIS	FIS		32402583	
2411.01.01 TRANSFERENCIA DE RECU NACIONAL	RSOS ORDINARIOS DO TESOURO	FIS	32402583		
	<u></u>		Г ТОТ	AL FISCAL	32402583

REDUÇÃO

1111

ANEXO '	v

ACRESCIMO

## 44000 - MINISTERIO DO MEIO AMBIENTE, DOS RECURSOS HIDRICOS E DA AMAZONIA LEGAL 44204 - DEPARTAMENTO NACIONAL DE OBRAS CONTRA A SECA

7

RECEITA		RECURSOS DE	TODAS AS FONTES I	E TRANSFERENCIAS	( <b>R\$</b> 1,00)
	ESPECIFICAÇÃO	ESF.	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA Economica
1000.00.00	RECEITAS CORRENTES	SEG			14 182344
1700.00.00	TRANSFERENCIAS CORRENTES	SEG		14 182344	
1710.00.00	TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	SEG		14 182344	
1711.01.01	TRANSFERENCIA DE RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO NACIONAL	SEG	14 182344		
2000.00.00	RECEITAS DE CAPITAL	FIS			4146479
2400.00.00	TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	FIS		4146479	
2410.00.00	TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	FIS		4 146479	
2411.01.01	TRANSFERENCIA DE RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO NACIONAL	FIS	4146479		
		II		T O T A L ITAL FISCAL ITAL SEGURIDADE	18328823 4 146475 14 182344

ANEXO V

ANEX0

### REDUÇÃO

### 44000 - MINISTERIO DO MEIO AMBIENTE, DOS RECURSOS HIDRICOS E DA AMAZONIA LEGAL 44204 - DEPARTAMENTO NACIONAL DE OBRAS CONTRA A SECA

RECEITA		RECURSOS DE	TODAS AS FONTES E	TRANSFERENCIAS	( <b>R\$</b> 1,00)
_	E S P E C I F I C A Ç Ã O	ESF.	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONOMICA
2000.00.00	RECEITAS DE CAPITAL	FIS			383535
2400.00.00	TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	FIS		3835357	
2410.00.00	TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	FIS		3835357	
2411.01.01	TRANSFERENCIA DE RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO NACIONAL	FIS	3835357		
			 TOT	AL FISCAL	383535

ANEXO	٧	

REDUÇÃO

ANEXU

### 44000 - MINISTERIO DO MEIO AMBIENTE, DOS RECURSOS HIDRICOS E DA AMAZONIA LEGAL 44901 - FUNDO NACIONAL DE MEIO AMBIENTE

RECEITA		RECURSOS DE	TODAS AS FONTES E	TRANSFERENCIAS	( <b>R\$</b> 1,00)
	ESPECIFICAÇÃO	ESF.	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONOMICA
1000.00.00	RECEITAS CORRENTES	FIS			138482:
1700.00.00	TRANSFERENCIAS CORRENTES	FIS		1384823	
1710.00.00	TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	FIS		1384823	
1711.01.01	TRANSFERENCIA DE RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO NACIONAL	FIS	1384823		
				AL FISCAL	138482

ANEXO V
---------

REDUÇÃO

## 46000 - MINISTERIO DA ADMINISTRAÇÃO FEDERAL E REFORMA DO ESTADO 46201 - FUNDAÇÃO ESCOLA NACIONAL DE ADMINISTRAÇÃO PUBLICA

RECEITA		RECURSOS DE	TODAS AS FONTES E	TRANSFERENCIAS	( <b>R\$</b> 1,00)
	ESPECIFICAÇÃO	ESF.	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONOMICA
1000.00.00	RECEITAS CORRENTES	FIS SEG			4205000 3975000 230000
1700.00.00	TRANSFERENCIAS CORRENTES	F1S Seg		4205000 3975000 230000	
1710.00.00	TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	FIS SEG		4205000 3975000 230000	
1711.01.01	TRANSFERENCIA DE RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO NACIONAL	FIS SEG	4205000 3975000 230000		
				T O T A L AL FISCAL AL SEGURIDADE	4205000 3975000 230000

ANEXO	۷

46000 - MINISTERIO DA ADMINISTRAÇÃO FEDERAL E REFORMA DO ESTADO 46902 - FUNDO ESPECIAL DE FORMAÇÃO, QUALIFICAÇÃO, TREINAMENTO E DESENVOLVIMENTO DO SERVIDOR PUBLICO

ECEITA		RECURSOS DE	TODAS AS FONTES E	TRANSFERENCIAS	(R\$ 1,00)
	ESPECIFICAÇÃO	ESF.	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONOMICA
1000.00.00 F	RECEITAS CORRENTES	FIS			11104117
1700.00.00	TRANSFERENCIAS CORRENTES	FIS		11104117	
710.00.00	TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	FIS		11104117	
711.01.01	TRANSFERENCIA DE RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO NACIONAL	FIS	11104117		
		II	 101	TAL FISCAL	11104117

REDUÇÃO

	ANEXO	i V
--	-------	-----

ACRESCIMO

47000 - MINISTERIO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO 47202 - SUPERINTENDENCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZONIA

ECEITA		RECURSOS DE	TODAS AS FONTES E	TRANSFERENCIAS	(R\$ 1,00
	E S P E C I F I C A Ç Ã O	ÉSF.	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONOMICA
1000.00.00	RECEITAS CORRENTES	SEG			114556
1700.00.00	TRANSFERENCIAS CORRENTES	SEG		1145561	
1710.00.00	TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	SEG		1145561	
1711.01.01	TRANSFERENCIA DE RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO NACIONAL	SEG	466683		
1711.01.29	TRANSFERENCIAS DA CONTRIBUIÇÃO PARA O PLANO DE Seguridade Social do Servidor	SEG	678878		
	<u> </u>	······································		AL SEGURIDADE	114556

REDUÇÃO

47000 - MINISTERIO DO PLANEJAMENTO E ORCAMENTO 47202 - SUPERINTENDENCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZONIA

RECEITA		RECURSOS DE	TODAS AS FONTES	E TRANSFERENCIAS	(R\$ 1,00)
	ESPECIFICAÇÃO	ESF.	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONOMICA
1000.00.00	RECEITAS CORRENTES	FIS			813748
1700.00.00	TRANSFERENCIAS CORRENTES	FIS		813748	
1710.00.00	TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	FIS		813748	
1711.01.01	TRANSFERENCIA DE RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO NACIONAL	FIS	813748		
2000.00.00	RECEITAS DE CAPITAL	FIS			1620303
2400.00.00	TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	FIS		1620307	
2410.00.00	TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	FIS		1620307	
2411.01.01	TRANSFERENCIA DE RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO NACIONAL	FIS	1620307		
			ו i דנ	TAL FISCAL	243405

## 47000 - MINISTERIO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO 47203 - SUPERINTENDENCIA DA ZONA FRANCA DE MANAUS

RECEITA		RECURSOS DE	TODAS AS FONTES E	TRANSFERENCIAS	(R\$ 1,00)
	ESPECIFICAÇÃO	ESF.	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONOMICA
2000.00.00	RECEITAS DE CAPITAL	FIS			604000
2400.00.00	TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	FIS		604000	
2410.00.00	TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	FIS		604000	
2411.01.01	TRANSFERENCIA DE RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO NACIONAL	FIS	604000		
			ן	AL FISCAL	604000

REDUÇÃO

ANEXO V	
AUCVO 4	

ACRESCIMO

÷

## 47000 - MINISTERIO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO 47204 - INSTITUTO DE PESQUISA ECONOMICA APLICADA

RECEITA		RECURSOS DE	TODAS AS FONTES E	TRANSFERENCIAS	(R\$ 1,00)
	ESPECIFICAÇÃO	ESF.	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONOMICA
1000.00.00	RECEITAS CORRENTES	SEG			1110773
1700.00.00	TRANSFERENCIAS CORRENTES	SEG		1110773	
1710.00.00	TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	SEG		1110773	
1711.01.01	TRANSFERENCIA DE RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO NACIONAL	SEG	1110773		
		]	ן סד	TAL SEGURIDADE	1110773

### ANEXO V

ANEXO

## 47000 - MINISTERIO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO 47204 - INSTITUTO DE PESQUISA ECONOMICA APLICADA

RECURSOS DE	TODAS AS FONTES E	TRANSFERENCIAS	(R\$ 1,00)
ESF.	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONOMICA
FIS			8501503
FIS		8501503	
FIS		8501503	
RO FIS	850 1503		
			8501503
	ESF. FIS FIS FIS	ESF. DESDOBRAMENTO FIS FIS FIS FIS FIS 8501503	FIS 8501503 FIS 8501503

REDUÇÃO

ANEXO	٧	

ACRESCIMO

47000 - MINISTERIO DO PLANEJAMENTO E ORCAMENTO 47205 - FUNDAÇÃO INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATISTICA

ECEITA		RECURSOS DE	TODAS AS FONTES	E TRANSFERENCIAS	(R\$ 1,00)
	ESPECIFICAÇÃO	ESF.	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONOMICA
1000.00.00 F	RECEITAS CORRENTES	FIS SEG			15 154434 595 1546 9202888
1700.00.00	TRANSFERENCIAS CORRENTES	FIS SEG		15 154434 595 1546 9202888	
1710.00.00	TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	FIS		15 154434 595 1546 9202888	
1711.01.01	TRANSFERENCIA DE RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO NACIONAL	FIS	595 1546		
1711.01.29	TRANSFERENCIAS DA CONTRIBUIÇÃO PARA O PLANO DE Seguridade social do servidor	SEG	9202888		
		- <u> </u>	i		16 16 1421

T O T A L TOTAL FISCAL TOTAL SEGURIDADE

15164430 593164 9202885

A	NE	XÖ	iγ

47000 - MINISTERIO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO 47206 - FUNDAÇÃO INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATISTICA

ECE I TA		RECURSOS DE	TODAS AS FONTES E	TRANSFERENCIAS	(R\$ 1,00)
	ESPECIFICAÇÃO	ESF.	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONOMICA
1000.00.00 #	RECEITAS CORRENTES	FIS			5738483
1700.00.00	TRANSFERENCIAS CORRENTES	FIS		5738483	
1710.00.00	TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	FIS		5738483	
1711.01.01	TRANSFERENCIA DE RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO NACIONAL	FIS	5738483		
	<u> </u>	I	 ד0ד	AL FISCAL	5738483

REDUÇÃO

ANEXO	٧

REDUÇÃO

### 47000 - MINISTERIO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO 47904 - FUNDO ESPECIAL PARA CALAMIDADES PUBLICAS

ECEITA		RECURSOS DE	TODAS AS FONTES I	TRANSFERENCIAS	( <b>R\$</b> 1,00)
	ESPECIFICAÇÃO	ESF.	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONOMICA
1000.00.00	RECEITAS CORRENTES	SEG			214000
700.00.00	TRANSFERENCIAS CORRENTES	SEG		214000	
710.00.00	TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	SEG		214000	
711.01.01	TRANSFERENCIA DE RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO NACIONAL	SEG	214000		
<b></b>		I	 тс	TAL SEGURIDADE	214000

ANEXO	۷	I

ACRESCIMO

### 25000 - MINISTERIO DA FAZENDA 25203 - COMISSÃO DE VALORES MOBILIARIOS

RECEITA		RECURSOS DE	TODAS AS FONTES E	TRANSFERENCIAS	(R\$ 1,00)
	ESPECIFICAÇÃO	ESF.	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA
1000.00.00	RECEITAS CORRENTES	FIS SEG		i i	3600000 3180000 420000
1700.00.00	TRANSFERENCIAS CORRENTES	FIS SEG		3500000 3180000 420000	
1710.00.00	TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	FIS Seg		3600000 3180000 420000	
1711.01.99	TRANSFERENCIA DE OUTROS RECURSOS DO TESOURO NACIONAL	FIS SEG	3600000 3180000 420000		
		I		T O T A L ITAL FISCAL ITAL SEGURIDADE	3600000 3180000 420000

AN	EX0	٧I

ACRESCIMO

.

25000 - MINISTERIO DA FAZENDA 25207 - SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS

ECEITA RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS				(R\$ 1,00)	
	ESPECIFICAÇÃO	ESF.	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONOMICA
1000.00.00	RECEITAS CORRENTES	FIS			31131333
1900.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	FIS		31131333	
1990.00.00	RECEITAS DIVERSAS	FIS		31131333	
1990.05.02	SALDOS DE EXERCICIOS ANTERIORES - RECURSOS DO TESOURO	FIS	31131333		
			ـــــــــــــــــــــــــــــــــــــ	AL FISCAL	31131333

ANEXO	٧I

ANEX0

ACRESCIMO

.

25000 - MINISTERIO DA FAZENDA 25208 - SUPERINTENDENCIA DE SEGUROS PRIVADOS

ECEITA		RECURSOS DE	TODAS AS FONTES E	TRANSFERENCIAS	( <del>R</del> \$ 1,00)
	ESPECIFICAÇÃO	ESF.	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONOMICA
1000.00.00	RECEITAS CORRENTES	FIS			10452000
1700.00.00	TRANSFERENCIAS CORRENTES	FIS		10452000	
710.00.00	TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	FIS		10452000	
1711.01. <b>99</b>	TRANSFERENCIA DE OUTROS RECURSOS DO TESOURO NACIONAL	FIS	10452000		
			۱۱ TO	TAL FISCAL	10452000

MILENO 11	ANE	XO	٧I
-----------	-----	----	----

ACRESCIMO

25000 - MINISTERIO DA FAZENDA 25209 - SUPERINTENDENCIA NACIONAL DO ABASTECIMENTO

RECEITA	R	ECURSOS DE	TODAS AS FONTES I		(R\$ 1,00)
	ESPECIFICAÇÃO	ESF.	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONOMICA
1000.00.00	RECEITAS CORRENTES	FIS SEG			5532406 2038354 3494052
1900.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	FIS Seg		5532406 2038354 3494052	
1 <b>990</b> .00.00	RECEITAS DIVERSAS	FIS SEG		5532406 2038354 3494052	
1990.05.02	SALDOS DE EXERCICIOS ANTERIORES - RECURSOS DO TESOURO	FIS SEG	5532406 2038354 3494052		
		1		T O T A L DTAL FISCAL DTAL SEGURIDADE	5532406 2038354 3494052

ACRESCIMO

## 30000 - MINISTERIO DA JUSTIÇA 30202 - FUNDAÇÃO NACIONAL DO INDIO

RECEITA	RECL	RSOS DE	TODAS AS FONTES I	E TRANSFERENCIAS	( <b>R\$</b> 1,00)
	ESPECIFICAÇÃO	ESF.	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONOMICA
1000.00.00	RECEITAS CORRENTES	SEG			2115601
1900.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	SEG		2115601	
1990.00.00	RECEITAS DIVERSAS	SEG		2115601	
1990.05.02	SALDOS DE EXERCICIOS ANTERIORES - RECURSOS DO TESOURO	SEG	2115501		
		.	ا ــــــــــــــــــــــــــــــــــــ	I	2115601

ACRESCIMO

## 33000 - MINISTERIO DA PREVIDENCIA E ASSISTENCIA SOCIAL 33201 - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

٠

RECEITA	R	ECURSOS DE	TODAS AS FONTES E	TRANSFERENCIAS	(R\$ 1,00)
<u> </u>	ESPECIFICAÇÃO	ESF.	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONOMICA
1000.00.00 R	ECEITAS CORRENTES	SEG			2000000
1700.00.00	TRANSFERENCIAS CORRENTES	SEG		20000000	
1710.00.00	TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	SEG		20000000	
1711.01.25	TRANSFERENCIA DA CONTRIBUIÇÃO DA RENDA LIQUIDA DE CONCURSOS DE PROGNOSTICOS PARA A SEGURIDADE SOCIAL	SEG	20000000		
			 11111	AL SEGURIDADE	20000000

ANEXO	۷	I
-------	---	---

ACRESCIMO

ANEXO

## 33000 - MINISTERIO DA PREVIDENCIA E ASSISTENCIA SOCIAL 33901 - FUNDO DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA SOCIAL

DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONOMICA 20000000
		2000000
		2000000
	20000000	
	20000000	
20000000		
		2000000

-

ANEXO

ACRESCIMO

### 42000 - MINISTERIO DA CULTURA 42202 - BIBLIOTECA NACIONAL

RECEITA		RECURSOS DE	TODAS AS FONTES E	TRANSFERENCIAS	(R\$ 1,00)
	ESPECIFICAÇÃO	ESF.	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONOMICA
1000.00.00	RECEITAS CORRENTES	F1S SEG			2302355 1890193 412162
1700.00.00	TRANSFERENCIAS CORRENTES	FIS Seg		2302355 1890193 4 12 162	
1710.00.00	TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	FIS SEG		2302355 1890193 412162	
1711.01.01	TRANSFERENCIA DE RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO NACIONAL	FIS SEG	2302355 1890193 412162		
		I		T O T A L TAL FISCAL TAL SEGURIDADE	230235 189019 41216

ANEXO	٧I
-------	----

`

ACRESCIMO

.

42000 - MINISTERIO DA CULTURA 42204 - Instituto do Patrimonio Historico e Artistico Nacional

RECEITA		RECURSOS DE	TODAS AS FONTES	E TRANSFERENCIAS	(R\$ 1,00)
	ESPECIFICAÇÃO	ESF.	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONOMICA
1000.00.00	RECEITAS CORRENTES	FIS SEG			5 165748 442 12 12 7445 36
1700.00.00	TRANSFERENCIAS CORRENTES	FIS Seg		5165748 4421212 744536	
1710.00.00	TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	FIS SEG		5165748 4421212 744536	
1711.01.01	TRANSFERENCIA DE RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO NACIONAL	FIS SEG	5 165748 442 12 12 7445 36		
				T O T A L DTAL FISCAL DTAL SEGURIDADE	5 165 748 442 12 12 7445 36

ANEXO 1	٧I
---------	----

ACRESCIMO

and the second sec

ţ

- manager (Association and the second

### 42000 - MINISTERIO DA CULTURA 42205 - FUNDAÇÃO NACIONAL DE ARTES

RECEITA		RECURSOS DE	TODAS AS FONTES I	TRANSFERENCIAS	(R\$ 1,00)
	ESPECIFICAÇÃO	ESF.	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONOMICA
1000.00.00	RECEITAS CORRENTES	FIS SEG			1747526 1294638 452888
1 <b>700.00</b> .00	TRANSFERENCIAS CORRENTES	FIS SEG		1747526 1294638 452888	
1710.00.00	TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	FIS SEG		1747526 1294638 452888	
1711.01.01	TRANSFERENCIA DE RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO NACIONAL	FIS Seg	1747526 1294638 452888		
T O T A L TOTAL FISCAL TOTAL SEGURIDADE			1747526 1294638 452888		

ANEXO	۷

ACRESCIMO

à.

# 47000 - MINISTERIO DO PLANEJAMENTO E ORCAMENTO 47201 - SUPERINTENDENCIA DO DESENVOLVIMENTO DO NORDESTE

ECEITA		RECURSOS DE	TODAS AS FONTES E	TRANSFERENCIAS	(R\$ 1,00)
	ESPECIFICAÇÃO	ESF.	DESDOBRAMENTO	FONTE.	CATEGORIA ECONOMICA
1000.00.00	RECEITAS CORRENTES	FIS			3120943 2753437 367506
1700.00.00	TRANSFERENCIAS CORRENTES	FIS SEG		3 120943 2753437 367506	
1710.00.00	TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	FIS SEG		3120943 2753437 367506	
1711.01.01	TRANSFERENCIA DE RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO NACIONAL	FIS Seg	3120943 2753437 367506		
T O T A L TOTAL FISCAL TOTAL SEGURIDADE					312094 275343 36750